

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ATIVIDADE E CONTAS 2019



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE E CONTAS 2019



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2020 • www.bportugal.pt

Índice

Missão e valores do Banco de Portugal | 5

Mensagem do Governador | 6

Órgãos do Banco | 10

I Atividade | 19

Sumário executivo | 21

1 Autoridade monetária | 29

1.1 Política monetária | 30

1.2 Gestão de ativos | 34

1.3 Sistemas e meios de pagamentos | 36

Caixa 1 • Sustentabilidade e financiamento sustentável | 44

Caixa 2 • A política monetária em 2019 | 46

2 Estabilidade financeira | 49

2.1 Enquadramento regulamentar | 51

2.2 Estabilidade do sistema financeiro nacional | 53

2.3 Resolução | 64

2.4 Defesa da legalidade das medidas de resolução e sancionatórias | 65

Caixa 3 • O papel do Banco de Portugal na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo | 66

Caixa 4 • Transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos | 68

3 Produção e divulgação de conhecimento | 70

3.1 Análises, estudos e estatística | 70

3.2 Conferências e seminários | 74

3.3 Comunicação e gestão de *stakeholders* | 76

3.4 Cooperação internacional | 83

4 Gestão interna | 85

4.1 Governo interno | 85

4.2 Gestão de risco | 87

4.3 Auditoria interna | 88

4.4 Recursos humanos | 89

4.5 Instalações | 91

4.6 Sistemas, tecnologias e gestão de informação | 92

Caixa 5 • Evolução dos gastos administrativos do Banco de Portugal | 93

II Relatório de Gestão e Contas | 99

1 Relatório de gestão | 101

1.1 Balanço | 102

1.2 Demonstração de resultados | 113

2 Demonstrações financeiras e notas | 122

3 Relatório dos auditores externos | 187

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria | 191



Missão e valores do Banco de Portugal

Missão

O Banco de Portugal é o banco central da República Portuguesa. Faz parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Eurosistema, do Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução.

O Banco de Portugal tem por missão:

- A manutenção da estabilidade dos preços;
- A promoção da estabilidade do sistema financeiro.

Valores

São valores do Banco de Portugal:

Integridade – Os colaboradores do Banco colocam a sociedade e o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos;

Competência, eficácia e eficiência – O Banco tem colaboradores altamente qualificados nas suas áreas de negócio. O seu modelo de governo, organização interna e processos têm como referência as melhores práticas;

Independência – O Banco possui independência funcional, institucional, pessoal e financeira, condição fundamental para que possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, a impossibilidade de solicitar ou receber instruções de entidades terceiras, a proteção do estatuto dos membros dos órgãos de decisão e a independência financeira;

Transparência e responsabilidade – O Banco, no respeito das suas obrigações no quadro do Eurosistema, presta contas à Assembleia da República, ao Governo e à sociedade portuguesa sobre o que faz, por que faz e como faz;

Espírito de equipa – Os colaboradores do Banco atuam num espírito de entreajuda e de partilha do conhecimento, com lealdade e transparência;

Responsabilidade social e ambiental – O Banco atua com sentido de responsabilidade social e ambiental, assumindo-se como ator social e promotor da ética empresarial.

A atuação dos trabalhadores do Banco é pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados no *Regulamento da Comissão de Ética e dos Deveres Gerais de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal*.

Mensagem do Governador

Durante a última década tive a honra e o privilégio de liderar o Banco de Portugal. Foram anos de grande exigência, em que o Banco foi confrontado com um vasto conjunto de desafios que colocaram à prova a capacidade dos seus órgãos de decisão e dos seus colaboradores. Porém, demonstrando, na prática, que inerentes aos grandes desafios estão sempre grandes oportunidades de mudança e de renovação, o Banco reorganizou-se, promoveu as melhores práticas, potenciou os benefícios da inovação e da transformação digital, investiu na capacitação dos seus colaboradores e tornou-se uma instituição mais aberta, mais solidária e mais atenta à sociedade portuguesa e às questões ambientais. Em suma, o Banco soube transfigurar-se e modernizar-se, incorporando novas preocupações, mas mantendo-se sempre fiel aos padrões de exigência, competência e idoneidade que lhe são reconhecidos, quer a nível nacional, quer no contexto do Eurosistema.



A atividade do Banco de Portugal nos últimos dez anos decorreu num contexto particularmente adverso e exigente, pautado por múltiplos e complexos desafios aos quais foi necessário dar resposta. Destaco, em particular, cinco grandes tipos de desafios:

- Resultantes das crises financeira internacional e das dívidas soberanas da área do euro, da subsequente revisão profunda do modelo de regulação e supervisão do sistema financeiro – incluindo a criação da União Bancária – e da evolução da política monetária do Eurosistema, em especial a adoção de medidas não convencionais;
- Inerentes ao Programa de Assistência Económica e Financeira, em que o Banco teve a seu cargo um pilar específico – salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro português – e interveio, adicionalmente, nos outros dois pilares – consolidação orçamental e transformação estrutural da economia portuguesa –, no âmbito da sua função de aconselhamento económico e financeiro ao Governo;
- Associados aos impactos da mutação tecnológica e da transformação digital na atividade de intermediação financeira e nos sistemas de pagamentos;
- Inerentes à concretização da estratégia definida pelo Banco de Portugal de aperfeiçoamento do seu modelo de governo, organização e processos, de promoção da eficiência da gestão de recursos e de maior abertura à sociedade;
- Decorrentes das necessidades de renovação e de capacitação dos recursos humanos do Banco, de modo a responder às solicitações resultantes dos desafios anteriores e da passagem à situação de reforma de um grande número de colaboradores, que tinham sido recrutados no início da década de 1980.

No contexto destes desafios, o Banco de Portugal foi chamado a assumir novas e complexas responsabilidades que exigiram o reforço, adaptação e reorganização das suas funções de supervisão e de salvaguarda da estabilidade financeira, à luz das melhores práticas internacionais. As funções de supervisão microprudencial, macroprudencial, comportamental, de averiguação e ação sancionatória e de resolução foram desenvolvidas e segregadas, até ao nível do Conselho de Administração, dotando-se cada uma das áreas com um mandato e normas próprias e recursos adequados. Foi também criada uma instância de coordenação transversal de alto nível, a Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira. Esta reforma estrutural implicou necessariamente um reforço dos recursos humanos afetos a esta função, o que, para ser compatível com os objetivos de eficiência e sustentabilidade, colocou grande pressão sobre os demais departamentos do Banco, no sentido de garantir ganhos de eficiência. Na última década, foram economizados cerca de 150 postos de trabalho nestes departamentos.

Este processo foi acompanhado pelo desenvolvimento de regras de gestão de recursos humanos assentes nos princípios da mobilidade e da nomeação de responsáveis por concurso e por um forte investimento no desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e de gestão dos colaboradores, através de planos de formação interna, quer para técnicos quer para chefias intermédias e alta direção. Esta estratégia reflete, também, o reconhecimento de que uma participação ativa e influente do Banco de Portugal no processo de decisão europeu implica uma exigência acrescida em termos das competências dos seus recursos.

Em paralelo, o Banco de Portugal aperfeiçoou e fortaleceu o seu modelo de governo, organização, processos e mecanismos de suporte à governação, incluindo o reforço do quadro normativo e de observância das regras de ética e de conduta e das áreas de gestão do risco e de

proteção de dados. Este reforço foi acompanhado da criação de estruturas de governo interno especializadas, como as Comissões de Acompanhamento do Orçamento, de Ética e de Risco.

O Banco de Portugal agiu sempre no sentido de fomentar a eficiência, a eficácia e a transparência da sua atuação no cumprimento de todas as missões que lhe estão cometidas. Para isso, investiu na renovação da arquitetura tecnológica de suporte à sua atividade, nomeadamente modelos e soluções, racionalizou o processamento e a partilha da informação e reforçou a segurança, incluindo no domínio da cibersegurança. Entre outras iniciativas, promoveu a gestão integrada da informação e o desenvolvimento faseado de um *data warehouse*, criou um laboratório de inovação e, para assegurar uma coordenação estratégica nestas matérias, criou a Comissão Especializada de Gestão da Informação e Tecnologia.

Num quadro de crescente digitalização do setor financeiro, promoveram-se novos modelos de negócio e novos serviços na área dos pagamentos. Enquanto regulador, fiscalizador e catalisador dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal procurou estar próximo da inovação tecnológica, interagindo com o mercado e os operadores da inovação. Esta interação é crucial para assegurar o bom funcionamento dos sistemas de pagamento e promover a implementação de soluções de pagamento seguras, eficientes e inovadoras no mercado português.

Ao longo dos últimos dez anos, o Banco de Portugal atribuiu grande prioridade à valorização da sua capacidade de análise e de aconselhamento e à promoção e partilha do conhecimento. Com esse objetivo, as atividades do seu Departamento de Estudos Económicos foram avaliadas por uma comissão independente, foi lançada uma agenda de estudos e realizado um exercício de avaliação das publicações, com a colaboração de personalidades externas. Estas atividades desenvolveram-se num contexto de crescente

interação com segmentos representativos da sociedade e da economia portuguesas. Através da criação do Laboratório de Investigação com Microdados (BPLIM), o Banco passou também a facultar o acesso às suas bases de microdados sobre a economia portuguesa a investigadores internos e externos. Enquanto autoridade estatística nacional, manteve elevados padrões de qualidade na produção e disseminação de estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.

Em síntese, foi uma década particularmente exigente no plano interno e no quadro europeu em que o Banco de Portugal opera, que ficou marcada por um trabalho intenso e por profundas mudanças estruturais. Durante este período, o Banco honrou os compromissos de exigência e de aperfeiçoamento, transversais às várias prioridades definidas no contexto holístico dos seus Planos Estratégicos e esteve sempre disponível para prestar contas do trabalho realizado e para contribuir para um debate esclarecido na sociedade em que está inserido.

Estou convicto de que a ação desenvolvida e as reformas introduzidas nos últimos dez anos tornaram a instituição mais robusta, mais capacitada e mais próxima da sociedade portuguesa, consequentemente, mais preparada para enfrentar os desafios que se perfilam no horizonte.



Carlos da Silva Costa

Órgãos do Banco

Conselho de Administração*



5

3

1



- 1 Governador Carlos da Silva Costa
- 2 Vice-Governador Luís Augusto Máximo dos Santos
- 3 Administrador Hélder Manuel Sebastião Rosalino
- 4 Administrador Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa
- 5 Administradora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra

* Composição em 31 de dezembro de 2019. Durante o exercício, cessou funções como Vice-Governadora Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira, em 30 de novembro de 2019.

2

4

Conselho de Auditoria*

Presidente

Nuno Gonçalves Gracias Fernandes

Vogais

Vogal – Revisor Oficial de Contas

Óscar Manuel Machado de Figueiredo**

Vogal

Margarida Paula Calado Neca Vieira de Abreu

* Composição em 31 de dezembro de 2019. Durante o exercício, em 31 de maio de 2019, cessou funções, como Vogal, António Gonçalves Monteiro.

** Designado por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças n.º 5785/2019, de 31 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de junho de 2019.



Conselho Consultivo*

Carlos da Silva Costa

Luís Augusto Máximo dos Santos

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira

António José Fernandes de Sousa

Nuno Gonçalves Gracias Fernandes

Francisco Anacleto Louçã

Francisco Luís Murteira Nabo

João Luís Ramalho de Carvalho Talone

Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré

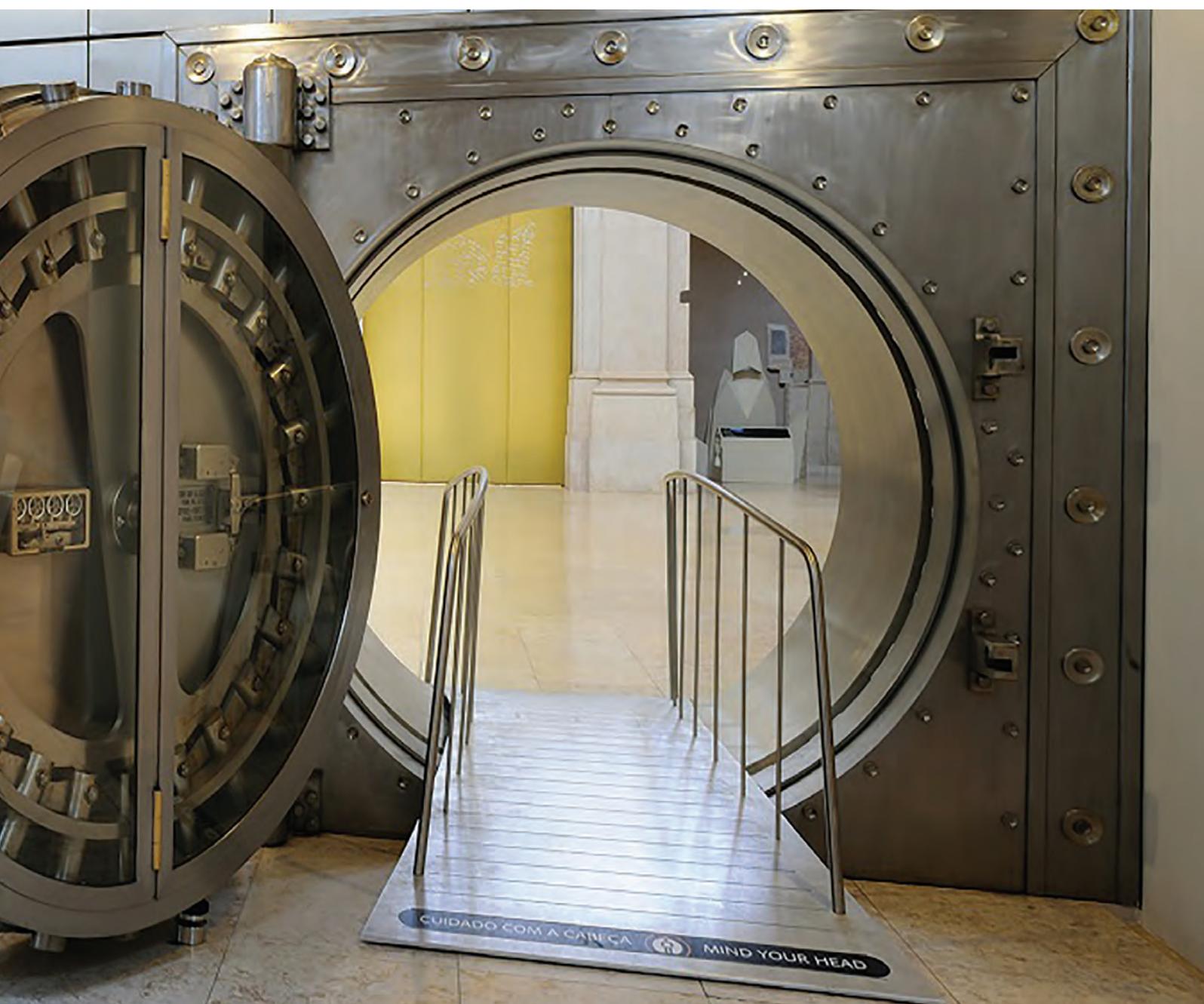
Fernando Faria de Oliveira

Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho

Roberto de Sousa Rocha Amaral

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

* Composição em 31 de dezembro de 2019. A Vice-Governadora Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira foi membro do Conselho Consultivo até 30 de novembro de 2019.





27

BANCO DE PORTUGAL

26

MUSEU

28

Muraha
D. Dinis Wall

Diretores, delegados regionais e gerentes das agências*

Diretores de departamento

Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC) José Gabriel Cortez Rodrigues Queiró
Gabinete de Conformidade (GdC) Sofia Corte Real Lencart e Silva Pimentel
Gabinete de Proteção de Dados (GPD) Maria Fernanda dos Santos Maçãs
Direção de Estratégia e Desenvolvimento Organizacional (SECDEO) Dinora Maria Costa Fernandes Alvim Barroso
Gabinete do Governador (GAB) Marta Sofia Fonseca Carvalho David Abreu
Departamento de Auditoria (DAU) José António Cordeiro Gomes
Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS) João António Severino Raposo
Departamento de Comunicação e Museu (DCM) Bruno Rafael Fernandes Proença
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC) José Pedro Pinheiro Silva Ferreira
Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques
Departamento de Estabilidade Financeira (DES) Ana Cristina de Sousa Leal
Departamento de Estatística (DDE) António Manuel Marques Garcia
Departamento de Estudos Económicos (DEE) Nuno Jorge Teixeira Marques Afonso Alves
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) Pedro Miguel de Araújo Raposo
Departamento de Gestão de Risco (DGR) Gabriel Filipe Mateus Andrade
Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR) Helena Maria de Almeida Martins Adegas
Departamento de Relações Internacionais (DRI) Sílvia Maria Dias Luz
Departamento de Resolução (DRE) João Filipe Soares da Silva Freitas
Departamento de Serviços de Apoio (DSA) Diogo Alberto Bravo de Macedo
Departamento de Serviços Jurídicos (DJU) Pedro Miguel da Silva Cerqueira Machado
Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG) Jorge Manuel Egrejas Francisco
Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI) António Jacinto Serôdio Nunes Marques
Departamento de Supervisão Comportamental (DSC) Maria Lúcia Albuquerque de Almeida Leitão
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP) Luís Fernando Rosa da Costa Ferreira

Filial (Porto)

Ana Olívia de Morais Pinto Pereira

Delegações Regionais

Delegação Regional dos Açores Paulo Ruben Alvernaz Rodrigues
Delegação Regional da Madeira Bárbara José Calçada Sousa Castro

Agências Distritais

Braga Maria Teresa Gomes Sameiro Macedo
Castelo Branco João Ramos Rente
Coimbra Maria João Botelho Raposo de Sousa
Évora Catarina Sofia Amaral Silva Guerra
Faro Rui António da Silva Santa Rajado
Viseu Gentil Pedrinho Amado

* Composição em 31 de dezembro de 2019.

Comissões especializadas*

Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira (CESEF)
Presidente Carlos da Silva Costa

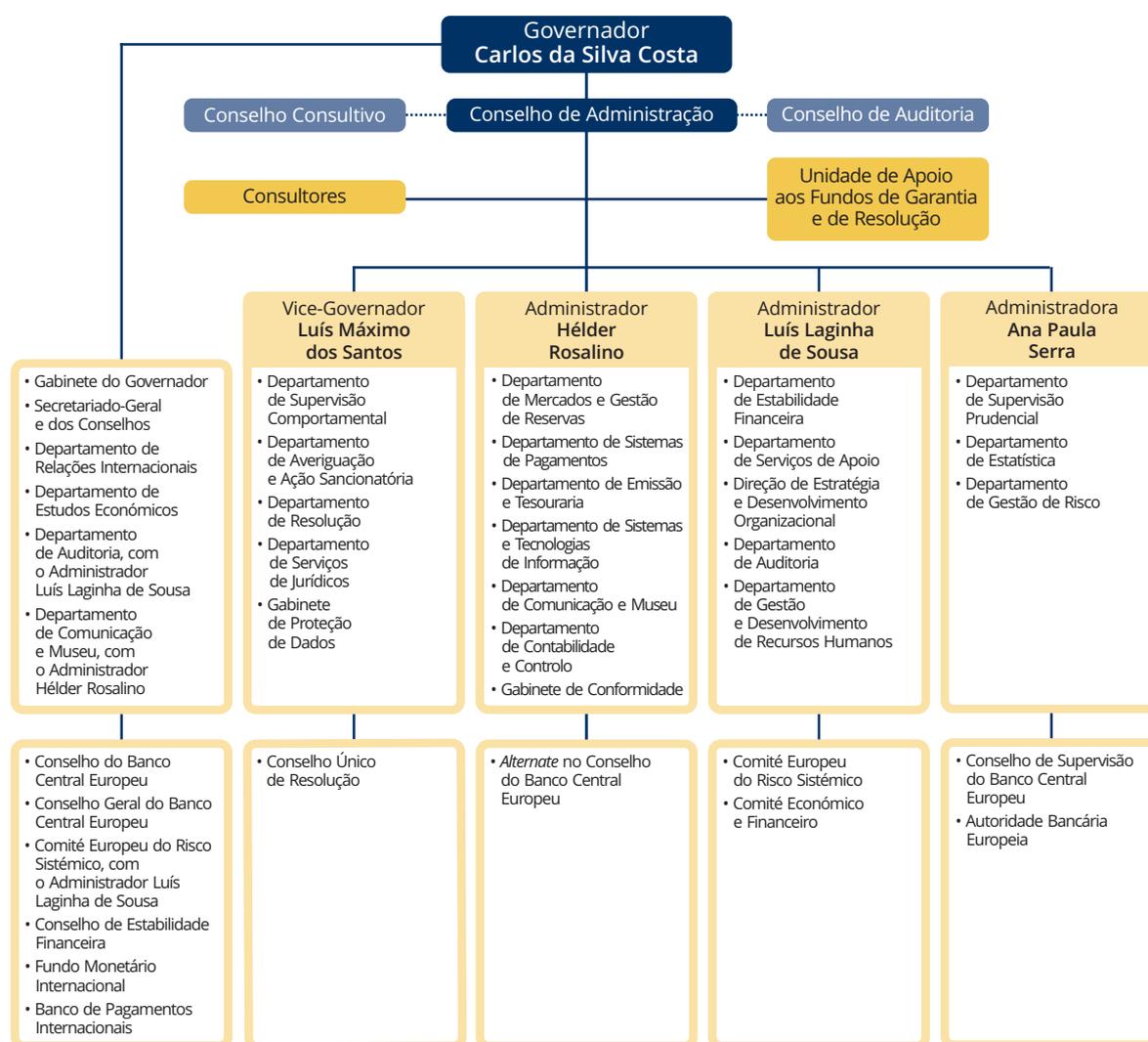
Comissão de Risco (CR)
Presidente Carlos da Silva Costa

Comissão de Acompanhamento do Orçamento (CAO)
Presidente Hélder Manuel Sebastião Rosalino

Comissão Especializada de Gestão da Informação e Tecnologias (CEGIT)
Presidente Hélder Manuel Sebastião Rosalino

Comissão de Ética**
Presidente Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa

Figura 1 • Distribuição de pelouros do Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2019

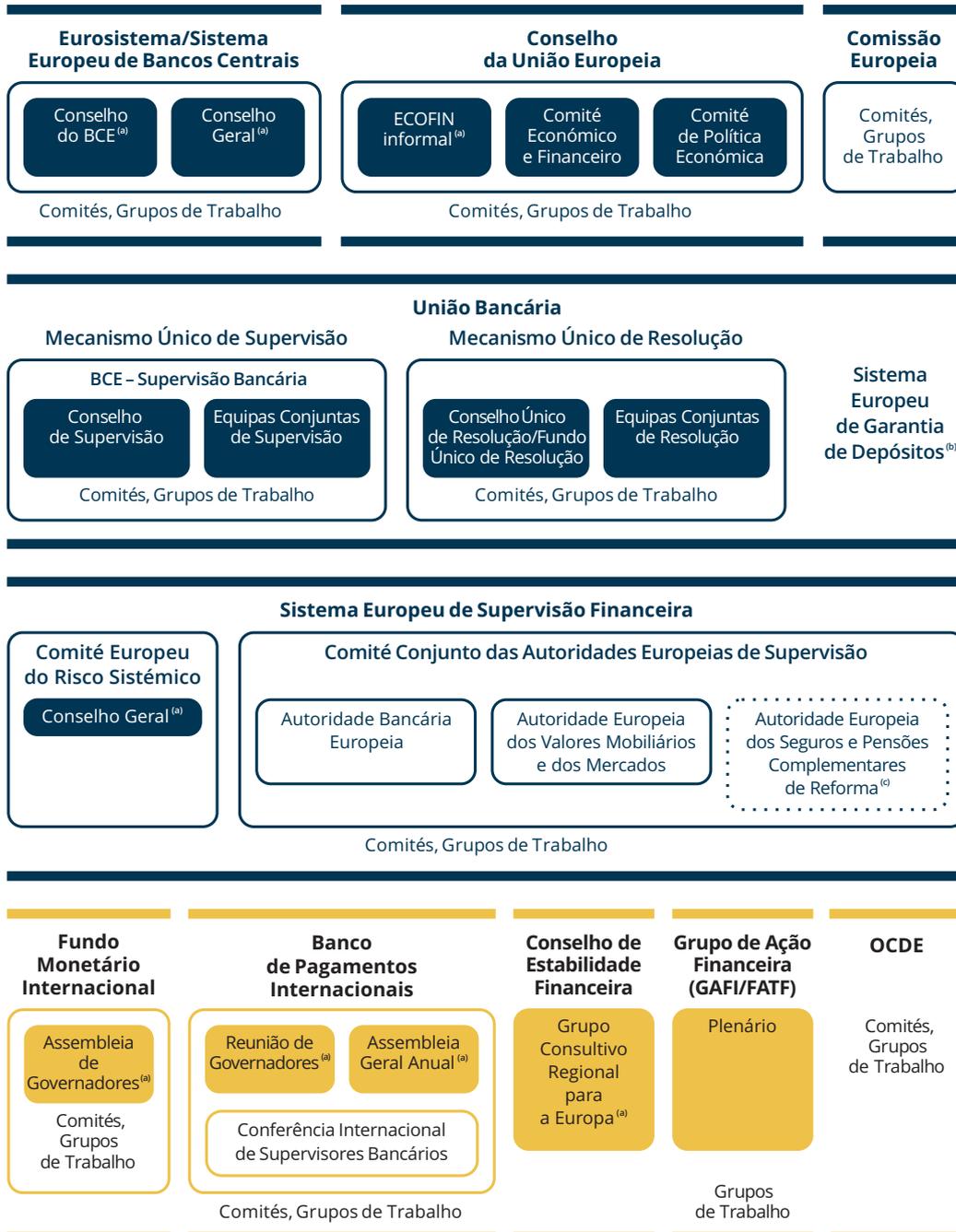


Fonte: Banco de Portugal.

* Referente a 31 de dezembro de 2019.

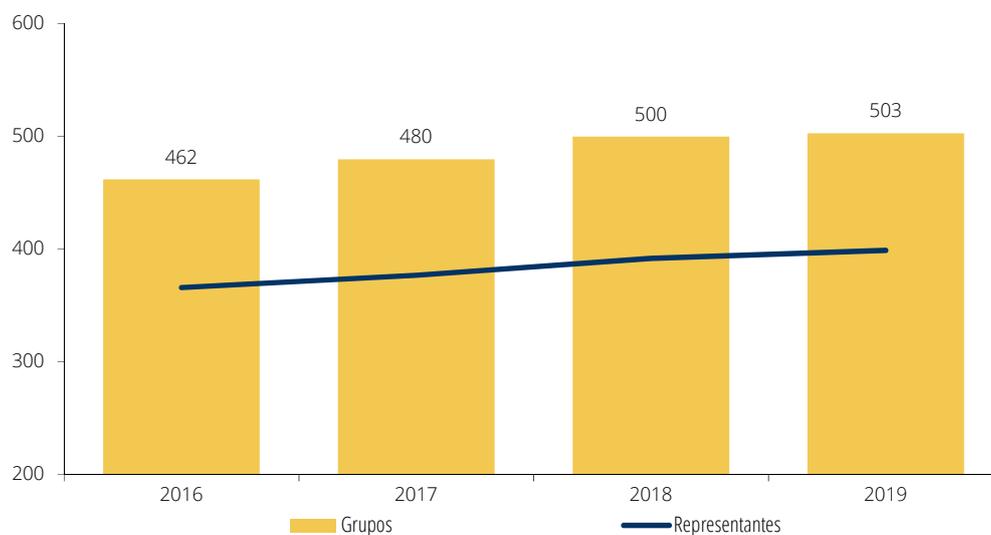
** Composição em 31 de dezembro de 2019. Os vogais José da Cunha Nunes Pereira e Vasco Manuel da Silva Pereira cessaram funções no último trimestre de 2019, estando em curso o processo tendente à nomeação de novos vogais.

Figura 2 • Principais organismos internacionais – Representação do Banco de Portugal



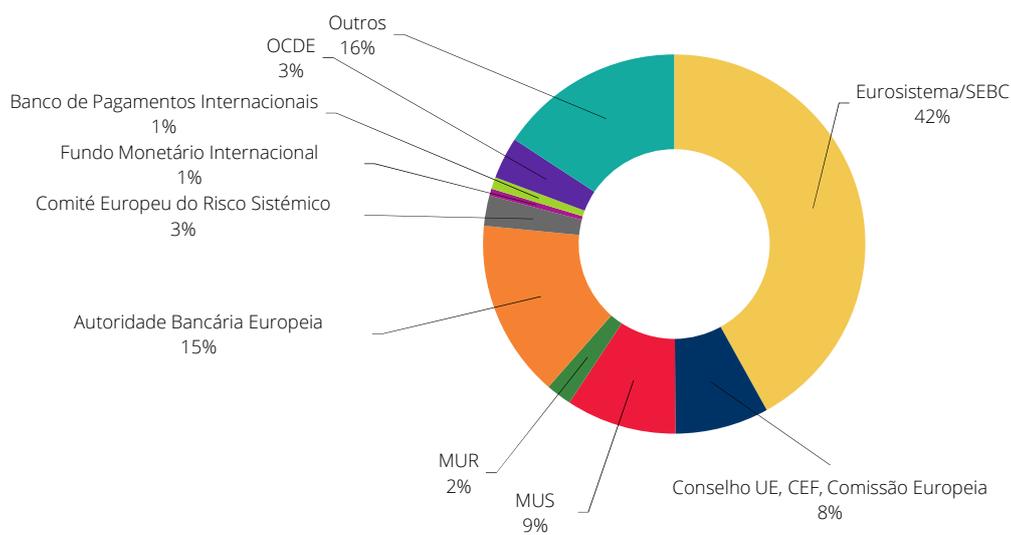
Fonte: Banco de Portugal. | (a) Participação do Governador. (b) Em discussão. (c) Banco de Portugal não participa.

Gráfico 1 • Evolução da atividade internacional do Banco de Portugal



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 2 • Estrutura da representação internacional em 2019 | Em percentagem dos grupos



Fonte: Banco de Portugal.



I Atividade

- 1 Autoridade monetária
- 2 Estabilidade financeira
- 3 Produção e divulgação de conhecimento
- 4 Gestão interna

Sumário executivo

Em 2019, o Banco de Portugal deu cumprimento à sua missão de manutenção da estabilidade de preços e de promoção da estabilidade financeira, de acordo com as quatro prioridades (“linhas gerais de orientação estratégica”, LGOE) definidas no Plano Estratégico para o quadriénio 2017-2020: afirmar interna e externamente as capacidades do Banco enquanto autoridade monetária (LGOE 1); participar na definição dos enquadramentos regulatórios e na aplicação das práticas de supervisão de forma a garantir a robustez e a estabilidade do sistema financeiro nacional e a confiança dos agentes económicos (LGOE 2); promover o conhecimento sobre a economia portuguesa e a integração europeia, contribuindo para uma sociedade esclarecida e bem informada (LGOE 3); ser um dos bancos centrais mais eficientes do Eurosistema (LGOE 4).

No plano europeu, o ano ficou marcado por várias alterações na política monetária e no quadro legal aplicável em matéria de estabilidade financeira, em cujas discussões e preparação o Banco de Portugal participou. No plano nacional, foi dada prioridade à monitorização da medida macroprudencial adotada em 2018 para mitigar os riscos associados à concessão de novo crédito aos consumidores; ao robustecimento do setor bancário em matéria de governo e controlo interno, modelo de negócio, qualidade dos ativos e posições de capital e liquidez; e, na supervisão dos mercados bancários de retalho, ao acompanhamento da crescente comercialização de produtos e serviços nos canais digitais. Uma alteração importante ocorrida durante o ano foi a publicação do decreto-lei que procedeu à transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos e que se traduziu numa uniformização das regras aplicáveis aos sistemas de garantia e, por conseguinte, da proteção oferecida aos depositantes, pilar da confiança no sistema bancário. Em 2019, entraram ainda em vigor em Portugal e nos demais Estados-Membros da União Europeia novas regras nos pagamentos eletrónicos e na comunicação entre prestadores de serviços de pagamento, destinadas a reforçar a segurança e a integração nos serviços de pagamento.

Autoridade monetária

Na qualidade de banco central nacional do Eurosistema, o Banco de Portugal partilha competências na definição e na implementação da política monetária da área do euro. Em 2019, o Conselho do Banco Central Europeu (BCE) reforçou o grau de acomodação da política monetária, preservando condições de financiamento favoráveis à economia da área do euro, num contexto de enfraquecimento da atividade económica, de elevada incerteza e riscos descendentes a nível global, e de perspetivas de que a inflação permaneceria abaixo dos níveis consistentes com o objetivo de estabilidade de preços. Em março, decidiu introduzir uma terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-III, na sigla inglesa) e, em setembro, reduziu a taxa da facilidade permanente de depósito de -0,4% para -0,5%, introduziu um sistema de isenção de remuneração negativa das reservas excedentárias (*two-tier system*) e reiniciou as aquisições líquidas mensais efetuadas ao abrigo do programa de compra de ativos.

O Banco de Portugal assegurou a execução das operações de política monetária com as instituições de crédito residentes e a aquisição de ativos financeiros no âmbito dos programas de compra de ativos. O saldo médio, no balanço do Banco de Portugal, das carteiras de política monetária resultante

de aquisições efetuadas ao abrigo dos programas de compra de ativos aumentou 6% em relação a 2018, tendo-se fixado em 52 102 milhões de euros.

O Banco de Portugal geriu, com o Banco Central da Lituânia, uma carteira de reservas externas do BCE denominada em dólares norte-americanos, e a partir de fevereiro de 2019, também uma carteira de reservas em renminbi, que ascendiam, respetivamente, a 1152 milhões de dólares (1025 milhões de euros) e a 4058 milhões de renminbi (518 milhões de euros) no final do ano. Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de ativos de investimento próprios do Banco de Portugal totalizava 36 010 milhões de euros, mais 6,9% do que no ano anterior, uma evolução que refletiu sobretudo o aumento do preço do ouro. Com efeito, embora a quantidade de ouro detida pelo Banco não se tenha alterado (382,5 toneladas), o respetivo valor em euros aumentou 20,9%.

Em consonância com a integração de critérios de sustentabilidade ambiental na gestão dos ativos de investimento próprios, o Banco de Portugal participou no comité consultivo que delineou as principais características do primeiro fundo de investimento em obrigações verdes (*green bonds*) no Banco de Pagamentos Internacionais e subscreveu unidades de participação neste fundo, tornando-se num dos bancos centrais pioneiros na realização deste investimento. Esta medida foi tomada na sequência de uma reflexão mais ampla promovida internamente sobre as questões da sustentabilidade e do financiamento sustentável, que resultou na publicação, já em 2020, do *Compromisso do Banco de Portugal com a sustentabilidade e o financiamento sustentável*, no qual são definidas as linhas orientadoras da atuação do Banco neste domínio.

Compete ao Banco de Portugal regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos. No dia 14 de setembro de 2019, entraram em vigor em Portugal e nos outros Estados-Membros da União Europeia novas regras para os serviços de pagamento eletrónicos. Desde essa data, os bancos e os demais prestadores de serviços de pagamento são obrigados a fazer a autenticação forte dos seus clientes sempre que estes acedam *online* à sua conta de pagamento, iniciem uma operação de pagamento eletrónico ou realizem uma ação, através de canal remoto, que possa envolver risco de fraude no pagamento ou outros abusos. São também obrigados a adotar interfaces que permitam a comunicação segura com outros prestadores de serviços de pagamento, com o intuito de conceder o acesso a contas de pagamento e, desta forma, disponibilizar serviços de informação sobre contas e serviços de iniciação de pagamentos. Na qualidade de autoridade nacional competente pela implementação das novas normas europeias, o Banco de Portugal acompanhou os bancos e os outros prestadores de serviços de pagamento na adoção de soluções compatíveis com os novos requisitos, estabelecidos com o objetivo de promover maior segurança, eficiência, inovação e integração dos serviços de pagamento na União Europeia.

O Banco de Portugal manteve uma interação próxima com o mercado, quer com vista ao desenvolvimento de soluções de pagamento inovadoras, quer para acompanhar os novos operadores que atuam ou pretendem atuar no mercado nacional. Também trabalhou com a comunidade bancária nacional na preparação (i) para a adesão ao serviço de liquidação de transferências imediatas do Eurosistema (TARGET Instant Payment Settlement service – TIPS), e (ii) para a consolidação de duas infraestruturas de mercado detidas e operadas pelo Eurosistema: o TARGET2, principal plataforma europeia para o processamento de pagamentos de grande montante, e o T2S, a plataforma do Eurosistema para liquidação de títulos.

No âmbito da emissão monetária, o Banco de Portugal celebrou um acordo para a produção da quota de notas do Banco Central da Irlanda e assinou, também com este banco central, um acordo de

regularização de excedentes de moeda metálica, que se consubstanciou no envio, para a Irlanda, de moedas de 2 euros, excedentárias em Portugal, por troca de moedas de 1 euro, em excesso naquele país. Em maio, entraram em circulação as novas notas de 100 e 200 euros, as últimas duas denominações da segunda série de notas de euro, lançada em 2013. Em 2019, foram retiradas da circulação em Portugal 16 350 notas contrafeitas, menos 9,4% do que em 2018.

Estabilidade financeira

Em 2019, o Banco de Portugal participou nos processos de negociação de várias propostas legislativas da Comissão Europeia e prosseguiu o acompanhamento de matérias relacionadas com o aprofundamento da União Económica e Monetária. Também elaborou pareceres sobre projetos legislativos do Governo e da Assembleia da República. De entre todas estas iniciativas, destacam-se, pela sua relevância, a participação nos processos de negociação que visaram densificar o quadro legal prudencial aplicável às instituições de crédito e empresas de investimento e rever o Sistema Europeu de Supervisão Financeira, bem como a emissão de pareceres sobre anteprojetos legislativos, com destaque para os relativos à reforma da supervisão financeira nacional, à transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos e à alteração das regras fiscais em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras, assim como do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Em 2019, os principais indicadores financeiros do sistema bancário nacional continuaram a evoluir favoravelmente. A recuperação da rentabilidade e a política de distribuição de dividendos permitiram o reforço dos fundos próprios: o rácio de capital CET1 aumentou de 13,2% em 2018 para 14,1% em dezembro de 2019 e o rácio de capital total de 15,2% para 16,7% no mesmo período. Este reforço teve lugar na sequência da emissão de determinações do Banco de Portugal destinadas a garantir níveis de capital compatíveis com os perfis de risco e com os mínimos regulamentares exigíveis. O rácio de cobertura de liquidez aumentou de 196,4% para cerca de 218% e os depósitos de clientes cresceram 10,3 mil milhões de euros. Também se registaram melhorias significativas na qualidade dos ativos: o rácio de empréstimos não produtivos (NPL) prosseguiu a trajetória de decréscimo iniciada em meados de 2016, refletindo a redução do volume de NPL em balanço, em linha com as orientações e os planos submetidos pelos bancos às autoridades de supervisão. Esta evolução constitui um dos progressos mais significativos alcançados pelo sistema bancário nacional. Os NPL diminuíram de 50,5 mil milhões de euros, em junho de 2016, para 17,1 mil milhões, em dezembro de 2019, o que corresponde a um decréscimo superior a 33 mil milhões de euros em cerca de três anos e meio.

No desempenho das suas funções de autoridade macroprudencial nacional, o Banco de Portugal promoveu, ao longo do ano, uma análise contínua de vulnerabilidades e riscos para a estabilidade financeira. O Banco acompanhou a implementação da recomendação macroprudencial que emitiu no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores e que entrou em vigor no dia 1 de julho de 2018. Esta recomendação veio introduzir limites aos critérios utilizados pelas instituições na concessão de novos créditos, com o objetivo de mitigar a acumulação de riscos e aumentar a resiliência do setor financeiro e de promover o acesso a financiamento sustentável por parte das famílias. A análise efetuada aponta para que os limites previstos estejam a ser eficazes no cumprimento dos objetivos, tendo-se observado uma tendência de significativa

convergência para os limites estabelecidos e uma melhoria do perfil de risco dos mutuários, uma avaliação partilhada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, que considerou a medida adequada e suficiente para fazer face aos riscos identificados. No âmbito desta monitorização, o Banco de Portugal concluiu que a manutenção da tendência de aumento do prazo médio e do montante médio das novas operações de crédito ao consumo, em particular de crédito pessoal, pode constituir um risco acrescido para o sistema financeiro por implicar que os mutuários fiquem expostos a flutuações do ciclo económico por períodos mais longos. Tendo em conta estes desenvolvimentos e os riscos observados no atual enquadramento económico, em janeiro 2020, o Banco de Portugal decidiu reduzir o limite de maturidade máxima das novas operações de crédito pessoal para sete anos.

O Banco de Portugal desenvolveu um conjunto de ações de supervisão prudencial destinadas a reforçar os mecanismos de governo e controlo interno, os modelos de negócio e as posições de capital e de liquidez das instituições. Estas ações, dirigidas às instituições supervisionadas diretamente pelo Banco de Portugal, complementam as ações prioritárias de supervisão definidas pelo Mecanismo Único de Supervisão com referência às instituições significativas, as quais estiveram focadas, em 2019, no risco de crédito e na gestão de riscos em geral. A prioridade dada ao robustecimento dos mecanismos de governo e de controlo interno refletiu-se na recomposição dos órgãos de administração e fiscalização de várias instituições: ao longo do ano, foram registadas 915 pessoas e emitidas mais de 400 recomendações, sobretudo em matéria de reforço das qualificações e de prevenção de conflitos de interesse.

O Banco de Portugal regula, fiscaliza e sanciona a conduta das instituições de crédito, das sociedades financeiras, das instituições de pagamento, das instituições de moeda eletrónica e, desde 2018, também dos intermediários de crédito na comercialização de produtos e serviços bancários de retalho. Em 2019, o Banco de Portugal concluiu o processo de integração dos intermediários de crédito no perímetro da supervisão comportamental: analisou 5169 pedidos de autorização para o exercício desta atividade e deferiu 3757. No final do ano, estavam autorizadas a exercer esta atividade 4681 entidades. Na supervisão da atuação das instituições financeiras nos mercados bancários de retalho, o Banco de Portugal deu particular atenção à crescente comercialização de produtos através de canais digitais, nomeadamente ao crédito ao consumo concedido nos canais *online* e *mobile*. Também publicou os resultados do segundo questionário às instituições sobre a evolução da adesão, disponibilização e utilização de produtos e serviços bancários através de canais digitais em Portugal. Em julho de 2019, o Banco aderiu à plataforma do Livro de Reclamações Eletrónico, possibilitando aos clientes bancários apresentarem reclamações também por esta via. A disponibilização deste novo canal resultou num incremento do número de reclamações recebidas. Em 2019, o Banco de Portugal recebeu 18 104 reclamações de clientes bancários, mais 18,7% do que no ano anterior.

No âmbito da supervisão comportamental, o Banco de Portugal promove a informação e formação financeira dos clientes bancários. Em 2019, prosseguiu as ações no âmbito da campanha de educação financeira digital #ficaadica, lançada em 2018 com o objetivo de alertar os jovens para os cuidados a observar na utilização dos canais digitais. Também assinou um protocolo com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para promover a divulgação dos serviços mínimos bancários nos postos de atendimento da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Com o objetivo de prevenir e reprimir a atividade financeira ilícita, o Banco de Portugal realizou diligências de averiguação no contexto de 253 processos e emitiu alertas públicos relativos a 10 entidades que não se encontravam habilitadas a desenvolver atividade financeira. Também analisou oito processos de eventual revogação da autorização de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento, e instruiu 28 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas.

Na supervisão preventiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, o Banco de Portugal conduziu duas ações de inspeção de âmbito transversal a instituições supervisionadas de grande dimensão, concluiu um ciclo de inspeções temáticas em áreas de maior risco e de particular complexidade a dez entidades e verificou a implementação de mais de 400 medidas de supervisão dirigidas a diversas instituições na sequência de ações de inspeção realizadas em anos anteriores.

Em 2019, na sequência da sua ação de supervisão, o Banco instaurou 115 e concluiu 117 processos de contraordenação.

No Mecanismo Único de Resolução, o Banco de Portugal contribuiu para o significativo progresso registado em 2019 nos trabalhos de planeamento de resolução. Por um lado, através da participação nos trabalhos do Conselho Único de Resolução, no âmbito dos quais foram atualizados e aperfeiçoados os planos de resolução para as instituições significativas e determinados, em alguns casos pela primeira vez, requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). Por outro lado, através da elaboração de planos de resolução para as instituições menos significativas, do que resultou que, no final do ano, mais de 80% dessas instituições dispusessem de planos de resolução. Ainda no âmbito do Mecanismo Único de Resolução, o Banco de Portugal contribuiu para a definição e o aperfeiçoamento de políticas e de metodologias a adotar no planeamento, aplicação e execução de medidas de resolução.

O Banco de Portugal prosseguiu os trabalhos relacionados com as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, de entre os quais se destacou o apoio prestado ao Fundo de Resolução no acompanhamento dos contratos relativos à venda do Novo Banco e no acompanhamento da atividade da Oitante.

O Banco procedeu ainda, no âmbito do apoio que presta à atividade do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) e do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), à implementação do Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto, que determinou a transferência da vertente de garantia de depósitos do FGCAM para o FGD. Também prestou o apoio necessário à realização de um exercício de teste aos mecanismos do FGD.

Em 2019, a atividade no âmbito da litigância contra o Banco de Portugal e contra os fundos que funcionam junto do Banco continuou intensa. Esta situação decorre do elevado número de processos judiciais tramitados em consequência da aplicação de medidas de resolução nos anos anteriores, e do acompanhamento do contencioso gerido pelo Fundo de Resolução, incluindo em jurisdições estrangeiras e no Tribunal de Justiça da União Europeia. No contexto dos processos em que o Banco de Portugal, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Resolução são demandados, especialmente na sequência dos processos de resolução do BES e do BANIF, ocorreram em 2019 várias decisões favoráveis ao Banco e aos Fundos em processos cautelares e ações principais. Destaca-se, pela sua relevância, o Acórdão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, de 12 de março de 2019, que confirmou por unanimidade a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a legalidade da medida de resolução aplicada ao BES.

Produção e divulgação de conhecimento

O Banco de Portugal elabora análises e estudos sobre a economia e o sistema financeiro e, enquanto autoridade estatística nacional, produz as estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.

Em 2019, os investigadores do Banco de Portugal participaram na preparação de 194 estudos sobre os temas definidos como prioritários na agenda de estudos do Banco, nos quais estiveram envolvidos 120 coautores externos. Ao longo do ano, foram concluídos 57 estudos, a maioria dos quais destinava-se a divulgação em publicações do Banco ou noutras publicações especializadas. Através do Laboratório de Investigação com Microdados (BPLIM), instalado na Filial do Porto, o Banco facultou acesso às suas bases de microdados sobre a economia portuguesa a investigadores internos e externos; em 2019, foram iniciados 34 projetos neste âmbito, propostos por 162 investigadores. O Banco disponibilizou ainda séries longas sobre o sistema bancário português, dotando os investigadores, internos e externos, de uma base de dados abrangente, coerente e fiável sobre a evolução do setor desde 1990.

O Banco de Portugal publicou o *e-book Crescimento Económico Português: Uma Visão sobre Questões Estruturais, Bloqueios e Reformas*, baseado num conjunto de estudos desenvolvidos por economistas afiliados ao Banco e a outras instituições nacionais e estrangeiras. Lançou igualmente uma série de *Cadernos Jurídicos*, tendo em vista a difusão de pensamento jurídico produzido no âmbito das suas áreas de missão.

Na qualidade de autoridade estatística nacional, o Banco de Portugal divulgou cerca de 160 mil séries estatísticas e comunicou 833 mil séries aos organismos internacionais. Publicou séries revistas da dívida pública, das contas nacionais financeiras e das estatísticas externas. Reformulou o *BPstat* – o portal onde são divulgadas estatísticas sobre a economia portuguesa e a economia da área do euro produzidas pelo Banco de Portugal e por autoridades estatísticas nacionais e internacionais. Com uma lógica de navegação mais simples, o novo *BPstat* permite aos utilizadores cruzar dados estatísticos, construir gráficos, partilhar informação e aceder a notícias e conteúdos infográficos que facilitam a compreensão das estatísticas publicadas.

Ao longo do ano, o Banco de Portugal promoveu conferências e seminários com o objetivo de contribuir para o debate sobre a economia portuguesa e a área do euro. Pela sua projeção internacional, destacam-se as conferências *Investimento, inovação e digitalização: o caso português*, coorganizada pelo Banco Europeu de Investimento; *Portugal: Reform and Growth Within the Euro Area*, coorganizada pelo Fundo Monetário Internacional; *The Euro 20 Years on: the Debut, the Present and the Aspirations for the Future*, promovida no âmbito das comemorações do vigésimo aniversário do euro; e a *3.ª Conferência sobre Estabilidade Financeira*. O Banco apoiou ainda o BCE na organização do *ECB Forum on Central Banking*, que decorreu em Sintra.

O Banco de Portugal prosseguiu os esforços no sentido de contribuir para uma melhor compreensão dos temas económicos e financeiros, e de fortalecer a sua ligação à comunidade. Para o efeito, divulgou regularmente informação no *site* institucional, no Portal do Cliente Bancário e nas redes sociais. Durante o ano, publicou 264 comunicados, 62 intervenções dos seus responsáveis e 45 descodificadores para explicar conceitos, temas ou resultados relacionados com as funções que desempenha. De entre as várias ações de comunicação desenvolvidas, o Banco de Portugal promoveu uma campanha para informar os utilizadores sobre as novas regras de autenticação forte nos pagamentos

eletrónicos e outra para alertar o público para esquemas de concessão ilícita de crédito e outros fenómenos de natureza fraudulenta.

A procura pelos serviços do Banco de Portugal continuou a assumir valores expressivos, com destaque para as consultas à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), que é uma base de dados sobre os créditos efetivos e potenciais concedidos pelas instituições em Portugal. Essas consultas cresceram 20% em relação a 2018.

Em 2019, o centro de atendimento do Banco de Portugal foi transferido para a Agência de Castelo Branco, consolidando a presença do Banco no interior do País. O Banco tratou 38 949 chamadas telefónicas e 45 863 mensagens do público enviadas por *e-mail* ou através dos formulários do *site* e do Portal do Cliente Bancário.

No Museu do Dinheiro, que passou a abrir também ao domingo, foram iniciadas as atividades no centro de educação financeira e concluído um novo núcleo da exposição permanente, sobre a natureza e as funções do Banco de Portugal. O Museu promoveu cinco exposições temporárias e 1127 atividades educativas e culturais. O número de visitantes cresceu 20% relativamente ao ano anterior.

Em 2019, o Banco de Portugal adotou uma nova política de apoio financeiro e social, com o propósito de assegurar que as parcerias firmadas e os projetos patrocinados estão alinhados com os objetivos estratégicos e com as normas de ética e conduta internas e, simultaneamente, que a concessão de apoio é objetiva, isenta e transparente.

Durante o ano, o Banco de Portugal realizou 159 ações de cooperação com instituições parceiras dos países emergentes e em desenvolvimento: 106 com os países de língua portuguesa, 24 com países vizinhos da União Europeia, 16 com países da América Latina, 12 com países da região da Ásia e Pacífico e 1 com um país africano. Foi celebrado um novo acordo de cooperação técnica, com o Banco Central do Chile e renovado o acordo de cooperação assinado com o Banco Nacional de Angola.

Gestão interna

Em 2019, o Banco de Portugal introduziu alterações à sua estrutura orgânica: autonomizou as funções de apoio à decisão do Conselho de Administração e ajustou a estrutura do Departamento de Sistemas de Pagamentos, do Departamento de Contabilidade e Controlo e do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação para acomodar novas responsabilidades assumidas nestes domínios.

Com o objetivo de dar cabal cumprimento ao novo quadro legal relativo ao tratamento de dados pessoais, o Banco de Portugal implementou um plano de ação de proteção de dados, no âmbito do qual foram elaborados novos procedimentos, realizadas ações de informação e formação para os colaboradores e adaptados os sistemas tecnológicos e de informação.

O Banco de Portugal passou a divulgar no *site* institucional as agendas dos membros do Conselho de Administração, relativas a todas as reuniões ou eventos que tenham sido planeados e organizados com agendas ou tópicos de discussão. Os colaboradores que exercem cargos de gestão passaram a estar sujeitos a um período de nojo (*cooling-off*) entre o fim da atividade ao serviço do Banco e o início de funções em entidades supervisionadas. A política interna de prevenção de conflitos de interesses foi objeto de um exercício de autoavaliação, cujos resultados foram apresentados no *Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Corrupção*. O Banco de Portugal foi o primeiro banco central do Eurosistema a acolher a iniciativa de sensibilização em matéria de ética e conduta promovida pelo Banco Central Europeu.

O Banco de Portugal prosseguiu uma política integrada de gestão dos riscos estratégicos, financeiros e não financeiros aos quais está exposto no desempenho da sua atividade. Neste contexto, a Declaração de Princípios de Aceitação de Risco interna, que expressa qualitativamente o grau de tolerância aos riscos a que o Banco está exposto, foi complementada pela aprovação das subcategorias de risco não financeiro e do orçamento estratégico de risco. Com o propósito de reforçar a resiliência do Banco em termos de continuidade de negócio, foi criada na Filial do Porto uma equipa de administração de sistemas e foi concluída a transferência do centro de processamento de dados (*data center*) alternativo do Banco, dos Olivais, em Lisboa, para o Complexo do Carregado.

Foram realizadas 36 ações de auditoria interna, 29 de âmbito exclusivamente nacional e 7 no âmbito da função de auditoria interna do Sistema Europeu de Bancos Centrais, Eurosistema e Mecanismo Único de Supervisão.

A 31 de dezembro de 2019, o Banco de Portugal tinha 1778 trabalhadores, dos quais 1700 em efetividade de funções, em linha com o objetivo definido no Plano Estratégico 2017-2020 de atingir 1700 trabalhadores em efetividade de funções em 2020. Em matéria de recursos humanos, um dos projetos mais estruturantes desenvolvidos nos últimos anos é a Academia do Banco de Portugal, que promove a gestão integrada da formação dos colaboradores em função da missão, dos valores e das prioridades estratégicas do Banco. A Academia inclui uma Escola de Gestão e Liderança. Em 2019, foi iniciado o processo de criação de uma Escola de Data Science, com o objetivo de aprofundar as competências de que o Banco dispõe neste domínio.

A gestão racional e eficiente dos recursos humanos e financeiros é uma prioridade do Banco de Portugal. Na última década, os gastos administrativos registaram uma variação média anual de 1,3%, em termos nominais, e de 0,2%, quando considerada a inflação. Esta evolução foi conseguida com medidas de contenção e eficiência, que permitiram compensar os custos inerentes ao significativo alargamento de funções do Banco e gastos extraordinários, designadamente associados à implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, ao reforço das áreas de supervisão e de resolução bancárias e à necessidade de implementação de novos programas de política monetária.

No que respeita à gestão dos edifícios, e em linha com as preocupações de sustentabilidade ambiental, o Banco de Portugal celebrou um novo contrato para o fornecimento de energia elétrica integralmente proveniente de fontes renováveis.

O Banco de Portugal passou a utilizar um repositório único de informação (*data warehouse*), com dados de empréstimos, informação prudencial e balanços das instituições financeiras. O *data warehouse* permitirá ao Banco gerir de forma integrada todos os dados de negócio relevantes para utilização interna partilhada. No Laboratório de Inovação do Banco de Portugal, foram desenvolvidos trabalhos experimentais para avaliar a resposta a casos de negócio. Foi ainda criada uma equipa de resposta a incidentes de cibersegurança para o setor financeiro nacional (*Computer Security Incident Response Team, CSIRT*) com o objetivo de promover a cooperação entre os vários intervenientes. O CSIRT setorial foi implementado e é gerido pelo Banco de Portugal.

1 Autoridade monetária

Este capítulo descreve a atuação do Banco de Portugal em 2019 enquanto autoridade monetária do Eurosistema/Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), com o propósito de contribuir ativamente para a política monetária única, primeira linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020.

As responsabilidades do Banco de Portugal na definição da política monetária da área do euro são partilhadas no contexto do Eurosistema e têm como objetivo principal a manutenção da estabilidade de preços. As decisões de política monetária são tomadas pelo Conselho do Banco Central Europeu (BCE), composto pelos governadores dos bancos centrais nacionais do Eurosistema e pelos membros da Comissão Executiva do BCE. Em 2019, o Conselho do BCE reuniu-se 18 vezes, oito das quais para tomar decisões de política monetária. Nestas últimas, o Governador do Banco de Portugal teve direito a voto em seis, de acordo com o esquema de rotação¹ em vigor para os governadores dos bancos centrais nacionais do Eurosistema. O Governador é também membro do Conselho Geral, que reúne o Presidente e o Vice-Presidente do BCE e os governadores dos bancos centrais nacionais dos 28 Estados-Membros da União Europeia.

A preparação técnica, acompanhamento e implementação das decisões tomadas nestes órgãos é assegurada pelos Comités do Eurosistema/SEBC (Figura I.1.1) e respetivas subestruturas, nas quais o Banco de Portugal se encontra representado. O Banco participou, em 2019, em mais de 200 destas estruturas, cujas temáticas cobrem a generalidade das atividades de banco central.

Figura I.1.1 • Comités do Eurosistema/SEBC



Fontes: BCE, Banco de Portugal.

1. Com base na dimensão da economia e do setor financeiro, os países foram classificados em dois grupos. Os governadores dos países do primeiro grupo – presentemente, Alemanha, França, Itália, Espanha e Países Baixos – partilham quatro direitos de voto. Os restantes países, incluindo Portugal, partilham 11 direitos de voto. Os governadores exercem o seu direito de voto com uma rotatividade mensal. O calendário da rotatividade dos direitos de voto pode ser consultado no *site* do BCE.

Da agenda do BCE em 2019, merecem referência, para além das decisões de política monetária, as questões relacionadas com as infraestruturas de mercados e de pagamentos (suscitadas pela transformação digital e pelo alargamento do conjunto de riscos), os riscos para a estabilidade financeira, os trabalhos preparatórios associados à saída do Reino Unido da União Europeia e o aprofundamento da União Bancária e da União Económica e Monetária. O tema da sustentabilidade e do financiamento sustentável tornou-se mais preponderante na agenda do BCE ao longo do ano, em linha com o crescente relevo dado no debate europeu e mundial (Caixa 1).

O Banco participa igualmente no Comité de Política Económica da UE e num conjunto de organismos internacionais de natureza económica e financeira que ultrapassam a escala europeia, nomeadamente o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco de Pagamentos Internacionais (BIS, na sigla inglesa) e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) (Figura 2).

O Governador é membro da Assembleia de Governadores do FMI, o seu órgão de decisão máximo, e o Banco é o agente de Portugal junto da instituição, assegurando um conjunto de responsabilidades de natureza financeira e o acompanhamento da respetiva agenda e de processos de decisão. Em 2019, foi alcançado um acordo político de alto nível para a manutenção dos recursos financeiros do FMI, essencial ao cumprimento do seu papel de rede de segurança financeira global. O acordo prevê a duplicação das linhas de crédito ao abrigo dos *New Arrangements to Borrow*, facilidade na qual o Banco participa, e uma nova ronda de empréstimos bilaterais de países membros².

Em 2019, a agenda do FMI debruçou-se sobre questões relacionadas com a inovação digital, a sustentabilidade e as desigualdades económicas e sociais, os níveis das dívidas soberanas dos países membros e os mecanismos de supervisão (*surveillance*) bilateral e multilateral da instituição. O Banco participou nas reuniões de Primavera e Anuais do FMI/Banco Mundial, nas quais se discutiram os riscos e as perspetivas para a economia mundial, bem como as recomendações de política, incluindo soluções cooperativas e multilaterais.

Em 2019, tiveram lugar a consulta regular do FMI a Portugal ao abrigo do Artigo IV e a décima missão das instituições europeias no âmbito da supervisão pós-programa. O Banco de Portugal, no quadro das suas funções e responsabilidades, teve um importante envolvimento nestes exercícios, coordenando as visitas, prestando informação, participando nas discussões técnicas e veiculando as posições enquanto autoridade.

No âmbito da OCDE, o Banco de Portugal participou nos trabalhos dos comités de acompanhamento da economia e dos mercados financeiros.

Globalmente, em 2019, estiveram diretamente envolvidos na atividade das organizações internacionais que o Banco de Portugal integra ou em que participa cerca de 400 colaboradores.

1.1 Política monetária

Em 2019, a política monetária do BCE manteve uma orientação acomodatória, visando suportar um retorno sustentado da inflação na área do euro ao objetivo de médio prazo. Num contexto de enfraquecimento da atividade económica, de elevada incerteza e riscos descendentes a nível global e de perspetivas de que a inflação permaneceria abaixo dos níveis consistentes com o objetivo de estabilidade de preços, o Conselho adotou sucessivas medidas no decurso do ano para reforçar o grau de acomodação monetária (Caixa 2).

Neste contexto, em 2019, o Conselho do BCE decidiu reduzir a taxa da facilidade permanente de depósito de -0,4% para -0,5%, tendo mantido a taxa das operações principais de refinanciamento

2. Esta solução surgiu como resposta à impossibilidade de chegar a acordo para um aumento dos recursos permanentes (quotas) do FMI.

em 0% e a da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25%. O Conselho espera que as taxas de juro permaneçam nos níveis atuais ou em níveis inferiores até observar que as perspetivas de inflação estão a convergir de forma robusta no sentido de um nível suficientemente próximo, mas abaixo, de 2% no seu horizonte de projeção e que essa convergência se tenha refletido consistentemente na dinâmica da inflação subjacente.

Adicionalmente, foram anunciadas novas medidas não convencionais de política monetária, designadamente: (i) a introdução de um sistema de dois níveis para a remuneração das reservas excedentárias (*two-tier system*); (ii) o reinício das compras líquidas ao abrigo do programa de compra de ativos (APP, na sigla inglesa), a um ritmo mensal de 20 mil milhões de euros, com a expectativa de que as compras cessem pouco antes de o BCE começar a aumentar as taxas de juro diretoras; e (iii) a introdução da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-III, na sigla inglesa)³.

No âmbito da implementação descentralizada da política monetária da área do euro, o Banco de Portugal assegurou a execução das operações junto das instituições de crédito residentes – através da condução de leilões de cedência e absorção de liquidez, do processamento das facilidades permanentes e da gestão dos ativos de garantia subjacentes a estas operações – e a aquisição de ativos financeiros no âmbito dos programas de compras de ativos. Assegurou também a avaliação da elegibilidade dos títulos admitidos à negociação nos mercados nacionais e dos ativos não transacionáveis que se regem pela lei portuguesa, o controlo do cumprimento das reservas mínimas das instituições de crédito residentes em Portugal, a avaliação do estatuto de contraparte destas instituições e a previsão diária das necessidades de liquidez do sistema bancário doméstico.

Em 2019, apenas 11 das 35 instituições estabelecidas em Portugal e elegíveis para acesso às operações de mercado aberto e às facilidades permanentes do Eurosistema participaram em pelo menos uma operação. No total, o Eurosistema realizou 133 operações de mercado aberto e as instituições residentes participaram em 68 dessas operações (58 operações em 2018). O número de recursos às facilidades permanentes de cedência de liquidez e de depósito aumentou em 2019, de 22 para 36, o que se deveu, sobretudo, ao recurso à facilidade de cedência de liquidez. O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes manteve a tendência de decréscimo verificada nos últimos anos, em particular desde o início do APP, e atingiu o valor de 18 461 milhões de euros.

No que respeita à tipologia das operações de mercado aberto e facilidades permanentes no balanço do Banco de Portugal (Gráfico I.1.1), observa-se uma predominância das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO). Tal acontece devido às condições destas operações, as quais oferecem um financiamento estável de longo prazo e uma taxa de remuneração semelhante ou até inferior à das operações principais de refinanciamento (MRO, na sigla inglesa), cujo prazo é apenas de uma semana. Em dezembro de 2019, verificou-se uma ligeira substituição da TLTRO-II pela TLTRO-III e um recurso, ainda que marginal, às operações de refinanciamento de prazo alargado (LTRO, na sigla inglesa) a três meses.

No final de 2019, a lista de ativos de garantia elegíveis do Eurosistema continha 119 títulos da responsabilidade do Banco de Portugal, num universo de 26 411 títulos elegíveis. Ao longo do ano, o Banco comunicou ao BCE 30 novos títulos elegíveis e efetuou 853 atualizações, considerando para o efeito os títulos negociados nos mercados nacionais.

3. Os comunicados das decisões de política monetária estão disponíveis para consulta no *site* do BCE.

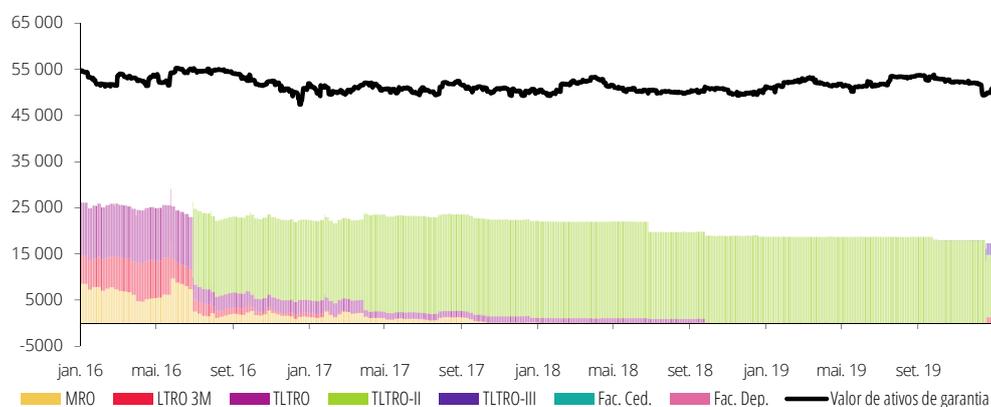
Quadro I.1.1 • Execução da política monetária em Portugal – principais indicadores

	2016	2017	2018	2019	Varição 2019/2018
N.º de operações de mercado aberto realizadas pelo Eurosistema	136	126	127	133	5%
N.º de operações de mercado aberto em que participaram contrapartes residentes	83	71	58	68	17%
N.º de operações de recurso às facilidades permanentes pelas contrapartes residentes	60	52	22	36	64%
N.º de contrapartes (residentes) elegíveis	37	37	36	35	-3%
N.º de contrapartes (residentes) participantes em operações de mercado aberto e facilidades permanentes	25	14	12	11	-8%
Saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes (contrapartes residentes, milhões de euros)	24 023	22 862	20 621	18 461	-10%
Saldo médio das <i>pools</i> de ativos de garantia (contrapartes residentes, milhões de euros)	52 938	50 772	50 728	52 123	3%
Saldo médio das carteiras de política monetária (milhões de euros)	24 729	40 174	49 319	52 102	6%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes corresponde ao saldo das operações de cedência de liquidez, deduzido do saldo médio das operações de absorção de liquidez.

O saldo médio das *pools* de ativos de garantia das contrapartes portuguesas registou um crescimento de 3% relativamente ao ano anterior, ascendendo a 52 123 milhões de euros. As obrigações hipotecárias e os títulos emitidos pelas administrações centrais, regionais e locais mantiveram-se como as categorias de maior dimensão nestas *pools*, representando 71% do total dos ativos mobilizados. Em 2019, o valor médio do *buffer* de ativos de garantia (a diferença entre o valor dos ativos entregues e as operações de crédito vivas) foi 13% superior ao do ano anterior. De um modo geral, o valor do *buffer* tem aumentado gradualmente nos últimos anos, mas esse crescimento acentuou-se em 2019, uma vez que se conjugou uma ligeira subida do montante de ativos de garantia (+3%) com a continuação da tendência de decréscimo do crédito concedido (-10%). Os ativos de garantia utilizados pelas contrapartes residentes são valorizados pelo Banco de Portugal a preço de mercado e, na ausência deste, através de valorização teórica, beneficiando de medidas de controlo de risco definidas no quadro do Eurosistema e aplicadas também pelo Banco.

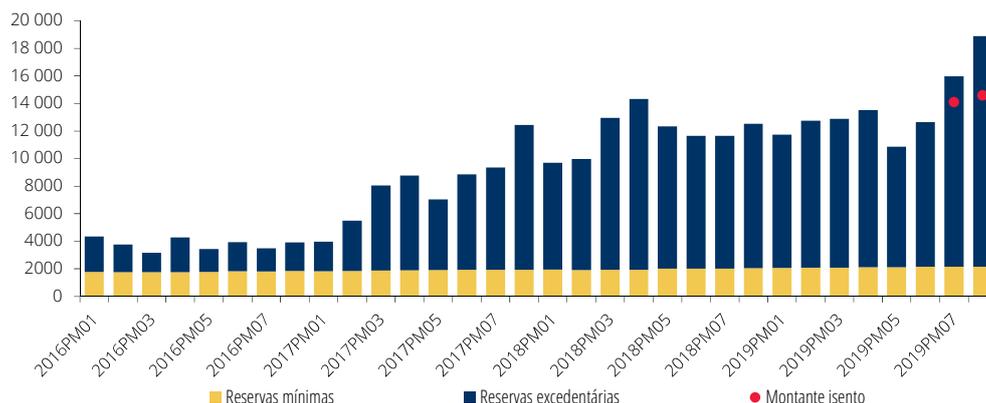
Gráfico I.1.1 • Evolução do saldo e tipologia das operações de mercado aberto e facilidades permanentes e do valor de ativos de garantia- 2016-2019 | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

O montante das reservas mínimas das instituições portuguesas praticamente não se alterou em 2019 (Gráfico I.1.2). Por seu turno, as reservas excedentárias aumentaram cerca de 58%, na sequência da decisão do Conselho do BCE, anunciada a 12 de setembro, de isentar as reservas excedentárias das instituições da aplicação da taxa da facilidade de depósito (-0,5%), até ao montante máximo de seis vezes o valor de reservas mínimas a cumprir. Às reservas excedentárias que ultrapassem o montante isento continua a ser aplicada a taxa de facilidade de depósito.

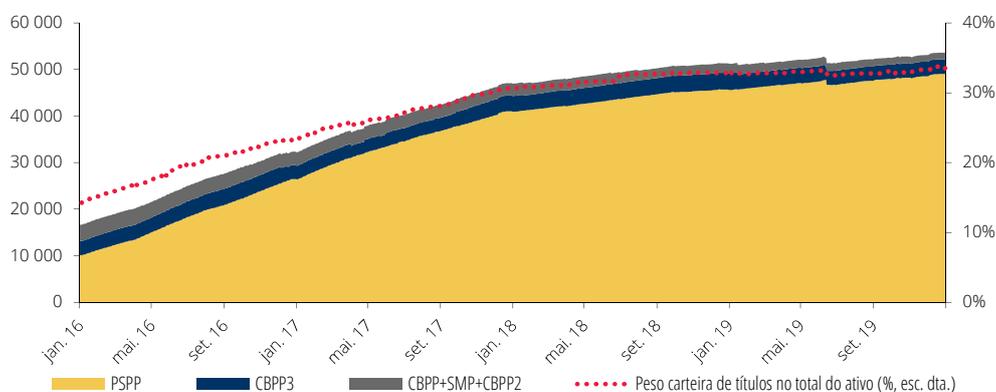
Gráfico I.1.2 • Evolução de reservas mínimas, reservas excedentárias e montante isento ao abrigo do *two-tier system* – 2016-2019 | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: As reservas excedentárias são calculadas através da diferença entre o saldo médio das contas de depósito junto do Banco de Portugal, durante o período de manutenção de reservas mínimas, e o valor das reservas mínimas. Os períodos de manutenção são estabelecidos pelo BCE em função das reuniões do Conselho do BCE nas quais é definida a orientação da política monetária. O montante isento da aplicação de remuneração negativa apresentado no gráfico corresponde ao valor agregado das reservas mínimas e do montante isento das reservas excedentárias ao abrigo do *two-tier system*.

No que diz respeito ao APP, o saldo das carteiras de política monetária no balanço do Banco de Portugal continuou a aumentar, ainda que de forma menos significativa do que em 2018. Em 2019, o seu valor médio ascendeu a 52 102 milhões de euros (Gráfico I.1.3). O programa de compra de títulos de dívida do setor público (PSPP, na sigla inglesa) continuou a ser o mais representativo, com um peso médio de 91% no volume total das carteiras. O peso das carteiras de títulos de política monetária no total do ativo do Banco manteve-se relativamente estável, representando 34% do total do ativo no final de 2019.

Gráfico I.1.3 • Evolução do saldo e tipologia das operações de mercado aberto e facilidades permanentes e do valor de ativos de garantia – 2016-2019 | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: PSPP – *Public sector purchase programme*. CBPP – *Covered bonds purchase programme*. SMP – *Securities market programme*.

A proporção de dívida portuguesa acumulada pelo Eurosistema no total do PSPP fixou-se, no final de 2019, em 2,1%, aproximando-se 0,2 pontos percentuais (pp) da chave de capital do Banco de Portugal no BCE⁴ (atualmente em 2,4%) em relação ao final de 2018.

A participação na política monetária única requer a gestão dos riscos inerentes, os quais, dependendo dos programas de compras ou dos ativos recebidos em garantia, poderão ser suportados pelo Banco de Portugal ou partilhados pelo conjunto do Eurosistema, em função da chave de capital de cada banco central nacional. No caso dos programas de compras, está em causa uma exposição direta aos emitentes dos ativos adquiridos. No caso das operações de concessão de crédito, o risco está associado às contrapartes e, de forma indireta, à natureza dos ativos recebidos em garantia (cuja exposição direta só se concretiza na eventualidade de as contrapartes entrarem em incumprimento).

O Banco de Portugal controlou o risco envolvido nas operações de política monetária através da aplicação de critérios de elegibilidade das contrapartes e dos respetivos ativos de garantia, da imposição de margens de avaliação ao valor destes ativos e de limites à sua utilização, conforme previsto no quadro operacional do Eurosistema para controlo de risco das contrapartes e dos ativos mobilizados em garantia. A evolução global dos riscos associados às operações de política monetária foi acompanhada no quadro da política de gestão integrada dos riscos financeiros e dos riscos operacionais, prosseguida pelo Banco de Portugal (Capítulo 4).

O Banco monitorizou e analisou também o desempenho dos sistemas de notação de risco usados pelas instituições de crédito nacionais para aplicação aos ativos entregues para garantia nas operações de crédito do Eurosistema.

1.2 Gestão de ativos

O Banco de Portugal gere dois tipos de carteiras: i) uma carteira de reservas externas do BCE, correspondente à transferência de ativos de reserva do Banco para aquela instituição, no início da União Económica e Monetária, de acordo com a sua chave de capital; e ii) uma carteira de ativos de investimento próprios.

A posição do Banco em ativos financeiros não relacionados com a política monetária está condicionada ao limite estabelecido no Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos celebrado entre os bancos centrais nacionais da área do euro e o BCE⁵. Em 2019, este limite foi fixado em 26 653 milhões de euros.

Gestão de reservas externas do BCE

As reservas externas do BCE são geridas de modo descentralizado, com base num contrato de agência celebrado com os bancos centrais nacionais do Eurosistema. No contexto do modelo de especialização por moedas, o Banco de Portugal é responsável, desde o início de 2012, pela gestão de uma carteira denominada em dólares norte-americanos (USD). Desde janeiro de 2015, esta gestão é feita em conjunto com o Banco Central da Lituânia, integrando o montante de reservas atribuídas aos dois países. Em fevereiro de 2019, o Banco de Portugal e o Banco Central da Lituânia passaram a gerir também a carteira de reservas em renminbi (CNY) do BCE. Em 31 de dezembro de 2019, a carteira em USD ascendia a 1152 milhões de dólares (1025 milhões de euros) e a carteira em CNY ascendia a 4058 milhões de renminbi (518 milhões de euros).

4. A chave de capital reflete a participação de cada banco central nacional no capital do BCE e é determinada em função da quota do respetivo país no total da população e do produto interno bruto da União Europeia.

5. Mais detalhes disponíveis no *site* do BCE.



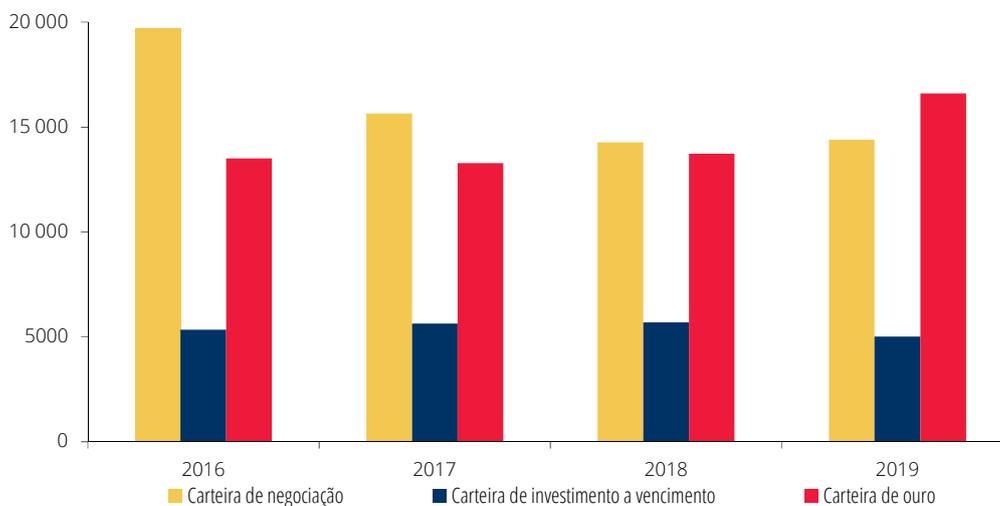
Em 2019, a quantidade de ouro detida pelo Banco de Portugal não se alterou, mas o seu valor em euros aumentou 20,9%.

Gestão de ativos de investimento próprios

A carteira de ativos de investimento próprios do Banco é constituída por ativos denominados em euros, ativos denominados em moedas externas e ouro. Os ativos da carteira de negociação, denominados maioritariamente em euros, são geridos de forma ativa e valorizados a preços de mercado. Os ativos da carteira de investimento a vencimento são detidos até à maturidade e contabilizados de acordo com o critério valorimétrico do custo amortizado, sujeito a perdas por imparidade. Os ativos em ouro são valorizados a preços de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de ativos de investimento próprios do Banco ascendia a 36 010 milhões de euros, mais 6,9% do que no ano anterior. Este acréscimo resultou, em grande medida, do aumento do preço do ouro, com efeitos na sua valorização (Gráfico I.1.4).

Gráfico I.1.4 • Carteira de ativos de investimento próprios – 2016-2019 | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A carteira de negociação, a preços de mercado e tendo por referência as taxas de câmbio do final de 2019, manteve um valor aproximado ao do final de 2018. Destes ativos, 86% eram denominados em euros.

O montante da carteira de investimento a vencimento reduziu-se relativamente ao ano anterior, não tendo sido reinvestidos os montantes vencidos durante o ano, dado o contexto atual de taxas negativas na área do euro, inclusive em prazos mais longos.

À semelhança dos anos anteriores, a quantidade de ouro detida pelo Banco não se alterou: 382,5 toneladas. O seu valor em euros aumentou 20,9%, refletindo o efeito conjugado da evolução do preço do ouro em dólares e a desvalorização do euro face ao dólar.

Em consonância com a integração de critérios de sustentabilidade ambiental na gestão dos ativos de investimento próprios, o Banco de Portugal adquiriu “obrigações verdes” (*green bonds*) e participa no fundo “verde” criado em setembro de 2019 pelo Banco de Pagamentos Internacionais (BIS), tornando-se num dos bancos centrais pioneiros na realização deste investimento. Desta forma, o Banco de Portugal procura contribuir, no âmbito do seu mandato, para o esforço global de promoção dos objetivos ambientais e, em particular, de resposta às alterações climáticas (Caixa 1).

A gestão dos ativos de investimento próprios tem por base, no que respeita à carteira de negociação, uma carteira de referência estratégica aprovada pelo Conselho de Administração, em relação à qual se estabelece uma margem de flexibilidade permitida à gestão. Aquela carteira de referência traduz cenários e projeções para as principais variáveis económico-financeiras e vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar.

O risco das operações de gestão de ativos de investimento próprios é controlado através da imposição de critérios de elegibilidade e limites às instituições, aos países, às operações e aos instrumentos envolvidos, tendo em conta os riscos de crédito, cambial e de taxa de juro dos ativos e das operações (Capítulo 4). Esses critérios e limites, aprovados pelo Conselho de Administração, refletem o objetivo de otimização da remuneração, preservando o capital e mantendo o risco em níveis compatíveis com a cobertura proporcionada pelos fundos próprios do Banco.

A valorização, o cálculo da rentabilidade e o controlo dos limites e das restrições às operações de gestão de ativos são assegurados diariamente por um sistema de informação interno idêntico ao utilizado pelo BCE e pela generalidade dos bancos centrais nacionais do Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das principais medidas de risco, permitindo à função de gestão de risco controlar de forma independente e sistemática as operações, desde a contratação à liquidação.

1.3 Sistemas e meios de pagamentos

Em 14 de setembro de 2019, entraram em vigor as normas técnicas de regulamentação⁶ relativas à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras, que promovem uma maior segurança e uma maior integração europeia no domínio dos serviços de pagamento.

Desde aquela data, os bancos e demais prestadores de serviços de pagamento devem efetuar a autenticação forte dos clientes que i) acedam *online* à sua conta de pagamento, ii) iniciem uma operação de pagamento eletrónico, ou iii) realizem uma ação através de um canal remoto que possa envolver um risco de fraude ou outros abusos. Também devem disponibilizar interfaces de comunicação compatíveis com os requisitos estabelecidos nas normas europeias, que permitam a comunicação segura com terceiros prestadores de serviços de pagamento.

6. Regulamento Delegado (UE) 2018/389, que complementa a Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (DSP2).



**PAGAMENTOS
MAIS SEGUROS
A SIMPLICIDADE
DE SEMPRE**

AUTENTICAÇÃO
SIMPLES



ELEMENTO
ADICIONAL



AUTENTICAÇÃO
FORTE



**Contacte
o seu banco
e atualize
os seus dados**

Imagem da campanha de comunicação, lançada pelo Banco de Portugal, para informar os clientes bancários sobre os novos requisitos de autenticação forte.

A Autoridade Bancária Europeia esclareceu, em outubro de 2019, que, não obstante os requisitos de autenticação forte terem entrado em vigor em 14 de setembro de 2019, as autoridades competentes nacionais poderiam flexibilizar a supervisão destes requisitos, no caso específico das operações de pagamento *online* com cartão, até ao final de 2020.

O Banco de Portugal foi designado autoridade competente nacional no que respeita à implementação das novas normas técnicas e adotou esta posição da Autoridade Bancária Europeia. Nessa qualidade, compete ao Banco de Portugal acompanhar os bancos e outros prestadores de serviços de pagamento na adoção de soluções compatíveis com os referidos requisitos, quer no que respeita à autenticação forte, quer no que se refere à comunicação comum e segura. Com o intuito de assegurar que a entrada em vigor dos novos requisitos de autenticação forte do cliente decorreria sem perturbações, o Banco de Portugal desenvolveu uma campanha de comunicação, dirigida aos clientes bancários, sobre os novos requisitos e os respetivos impactos (Capítulo 3).

Noutro âmbito, a 29 de março de 2019, foi publicado um novo regulamento relativo a encargos de pagamentos transfronteiriços na União Europeia e a encargos de conversão cambial⁷. De entre as alterações com impacto para os utilizadores de serviços de pagamento, destaca-se a consagração do princípio da equiparação do custo dos pagamentos transfronteiriços em euros ao custo dos pagamentos nacionais em moedas nacionais, com o objetivo de i) reduzir os encargos dos pagamentos transfronteiriços em euros dentro da UE, ii) promover o bom funcionamento do mercado interno e iii) pôr termo às desigualdades entre os utilizadores dos serviços de pagamento da área do euro e os utilizadores dos serviços de pagamento não pertencentes à área do euro.

Simultaneamente, foram definidas novas obrigações relacionadas com práticas de conversão de moeda, de modo a favorecer a transparência e assegurar a comparabilidade em matéria de encargos de conversão cambial, protegendo os consumidores de encargos de serviços de conversão cambial excessivos e garantindo que lhes são fornecidas todas as informações de que necessitam para fazer escolhas informadas.

Embora seja direta e imediatamente aplicável em todos os Estados-Membros da União, sem necessidade de transposição para o ordenamento jurídico interno, este novo regulamento carece de implementação nacional, tendo o Ministério das Finanças solicitado ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros a elaboração de anteprojetos dos diplomas legislativos que se revelassem necessários à sua plena execução. Neste contexto, o Banco de Portugal remeteu ao Ministério das Finanças, a 4 de dezembro de 2019, um projeto de proposta de decreto-lei destinada a adequar

7. Regulamento (UE) 2019/518 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março, que altera o Regulamento (CE) n.º 924/2009.

o Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica⁸. No essencial, esta proposta visa legislar sobre a designação de autoridades competentes para efeitos de fiscalização das novas normas e criar o regime sancionatório específico para casos de incumprimento.

Impacto da transformação digital na utilização dos sistemas e instrumentos de pagamento

Atendendo à crescente digitalização do setor financeiro, à alteração de comportamento dos utilizadores e ao aparecimento de novos intervenientes no mercado de pagamentos, desenvolveram-se ao longo da última década novos modelos de negócio e começaram a ser prestados novos serviços de pagamento.

A Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho (DSP2) veio regular esses novos serviços de pagamento – serviços de iniciação de pagamentos e serviços de informação sobre contas –, promovendo a inovação, mas reforçando simultaneamente a segurança na realização das operações.

A prestação destes novos serviços de pagamento assenta no princípio de que acedem às contas de pagamento entidades devidamente autorizadas para a prestação desses serviços, mediante consentimento expresso dos utilizadores. A generalidade dos bancos autorizados a operar em Portugal implementou uma interface dedicada (*application programming interface*, API), que permite a troca segura de informação com os prestadores dos novos serviços de pagamento. Neste âmbito, o Banco de Portugal avaliou se as API implementadas cumpriam um conjunto de requisitos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e, em caso de cumprimento, isentou as instituições da necessidade de desenvolverem um mecanismo de contingência (*fallback mechanism*) para a eventualidade de a API estar temporariamente indisponível.

O Banco de Portugal tem acompanhado os desenvolvimentos tecnológicos em curso e interagido com os novos potenciais operadores de mercado. Esta proximidade é crucial para o desempenho cabal da sua missão de regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamento.

Em 2019, o Banco de Portugal integrou a primeira edição do Portugal FinLab, plataforma que resultou de uma parceria entre a Associação Portugal FinTech e as três autoridades de supervisão do setor financeiro nacional (o Banco de Portugal, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários). Esta plataforma facilitou a comunicação entre empreendedores na área da digitalização do setor financeiro e as referidas autoridades, permitindo aos participantes obter mais informação sobre o enquadramento regulatório aplicável nas fases de criação e de desenvolvimento de novos projetos nas áreas de *fintech* e *insurtech*.

O Banco de Portugal continuou a interagir com o mercado também com vista à promoção de soluções de pagamentos seguras, eficientes e inovadoras. Esta interação ocorre sobretudo na Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos e no Fórum para os Sistemas de Pagamentos, estruturas consultivas do Banco de Portugal que têm desenvolvido trabalho na promoção dos pagamentos eletrónicos e no aumento da segurança nos pagamentos.

Adicionalmente, o Banco de Portugal manteve reuniões com os operadores *fintech* que atuam ou pretendem atuar no mercado de pagamentos nacional (através de *Fintech Meetings*), visando a partilha de informações sobre a regulamentação aplicável, a análise das oportunidades proporcionadas pela inovação e o conhecimento detalhado de novos modelos de negócio e soluções, em desenvolvimento ou em produção.

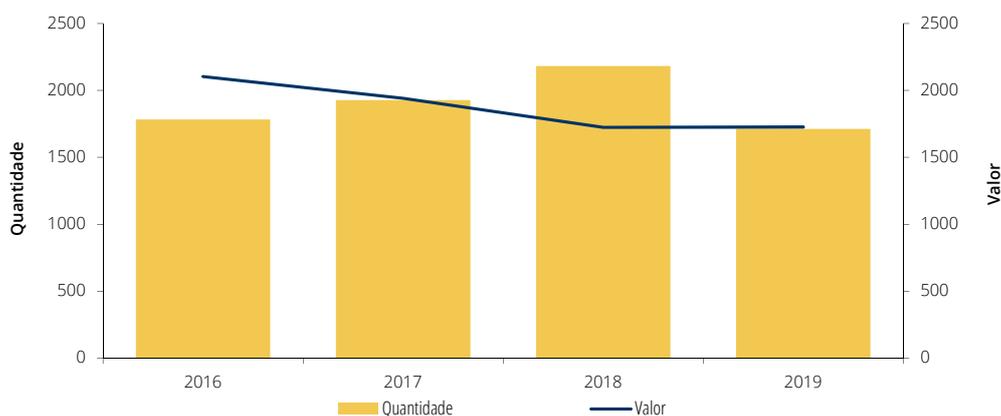
8. Este regime procedeu à execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (CE) n.º 924/2009, agora alterado pelo Regulamento (UE) 2019/518.

Sistemas de pagamentos por bruto e de liquidação de títulos

Em 2019, o TARGET2-PT (componente portuguesa do sistema de liquidação por bruto, em tempo real, de pagamentos em euros) registou uma disponibilidade de 100% e processou cerca de 1,7 milhões de operações, no valor de 1727 mil milhões de euros (Gráfico I.1.5). Relativamente a 2018, a quantidade de operações liquidadas diminuiu 21,5%, devido, essencialmente, ao decréscimo das operações entre instituições financeiras (sobretudo transferências de clientes) e das operações provenientes de sistemas periféricos, em particular do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI). Apesar da redução acentuada do número de pagamentos, o valor liquidado registou, pela primeira vez desde 2011, um ligeiro aumento em relação ao ano anterior, de 0,2%.

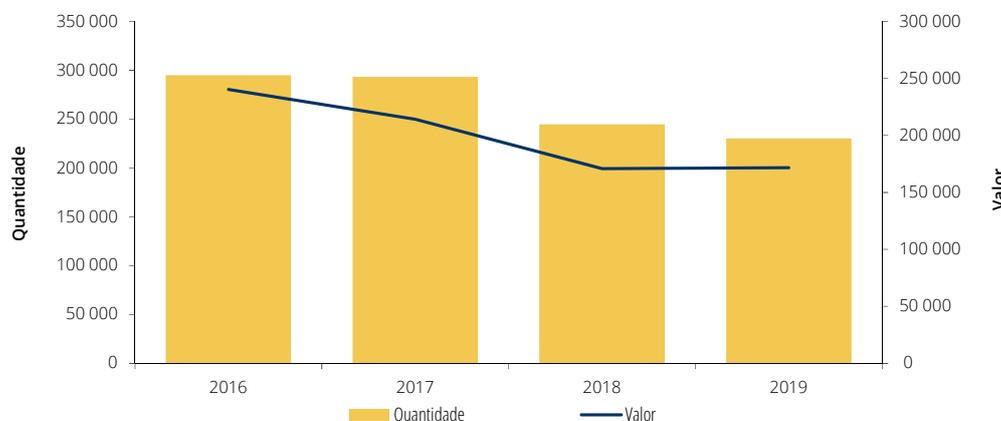
No TARGET2-Securities (T2S), foram liquidadas pela comunidade nacional 230 142 instruções de títulos, no valor aproximado de 172 mil milhões de euros, o que representa uma diminuição de 6% em quantidade e um aumento de 0,5% em valor relativamente a 2018 (Gráfico I.1.6). A dinâmica da atividade continuou a ser fortemente influenciada pelas liquidações relacionadas com as emissões e amortizações de obrigações e bilhetes do Tesouro.

Gráfico I.1.5 • Movimento global do TARGET2-PT – 2016-2019 | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.1.6 • Liquidações de títulos da comunidade nacional – 2016-2019 | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: Os valores até março de 2016 referem-se às operações da Interbolsa liquidadas no TARGET2.

Em 2019, o Banco de Portugal divulgou informação adicional à comunidade bancária nacional sobre o projeto de consolidação de duas infraestruturas de mercado detidas e operadas pelo Eurosistema: o TARGET2, principal plataforma europeia para o processamento de pagamentos de grande montante, e o T2S, a plataforma do Eurosistema para liquidação de títulos. Neste âmbito, o Banco continuou a participar nos trabalhos relativos à especificação dos requisitos funcionais e a monitorizar regularmente o grau de cumprimento, pelos participantes nacionais, das metas estabelecidas pelo Eurosistema para o projeto. Em termos globais, a comunidade de participantes nacional revelou um bom estado de preparação.

Na sequência da decisão de adesão da comunidade nacional ao TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), serviço de liquidação de transferências imediatas pan-europeu do Eurosistema, foram desenvolvidos trabalhos (numa primeira fase, de esclarecimento e formação) tendentes à prossecução com sucesso daquele objetivo, previsto para setembro de 2020.

No quadro da reformulação e melhoria dos procedimentos de comunicação de instruções de pagamento entre as instituições titulares de contas de depósito junto do Banco de Portugal e o próprio Banco, foi disponibilizada àquelas instituições, no dia 1 de julho, uma nova aplicação do Banco de Portugal, a RIPA – Registo de Instruções de Pagamento.

O Eurosistema, enquanto operador do TARGET2, promove esforços junto dos participantes para que sejam mitigados os riscos de fraude envolvendo pagamentos. O Banco de Portugal continuou a acompanhar, em 2019, o cumprimento pela comunidade nacional dos requisitos obrigatórios do Eurosistema no âmbito da designada *endpoint security* e também no quadro do *SWIFT customer security programme*, que visam dar resposta a potenciais riscos de segurança de informação que possam advir da atuação dos participantes no TARGET2, dedicando especial atenção aos que podem representar risco sistémico.

Sistema de pagamentos de retalho

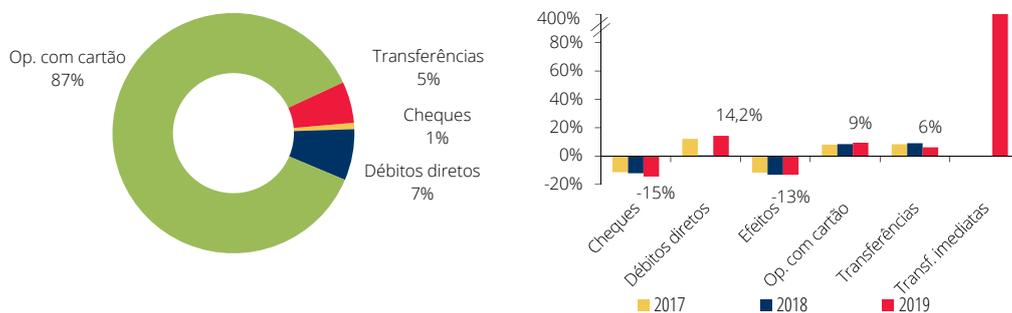
Em 2019, o SICOI (sistema de pagamentos de retalho que assegura a compensação das operações com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito, cartões bancários e transferências imediatas) processou três mil milhões de transações, no valor de 523 mil milhões de euros.

Relativamente a 2018, verificaram-se crescimentos de 9,3% em quantidade de transações e de 6,4% em valor, refletindo uma crescente utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos (transferências, cartões bancários, débitos diretos e transferências imediatas), em linha com o observado em anos anteriores. Em contrapartida, manteve-se o decréscimo, em quantidade e valor, dos pagamentos com instrumentos baseados em papel (cheques e efeitos comerciais).

As operações de pagamento baseadas em cartão continuaram a representar o maior peso em quantidade no total do sistema (87%) e as transferências a crédito continuaram a ser mais expressivas em valor (52%) (Gráficos I.1.7 e I.1.8)⁹. Em 2019, pela primeira vez, as transferências imediatas funcionaram durante um ano civil completo. Apesar de estas operações assumirem ainda, no total do sistema, uma expressão residual (representaram 0,1% em quantidade e 0,8% em valor), registaram um crescimento significativo ao longo do ano.

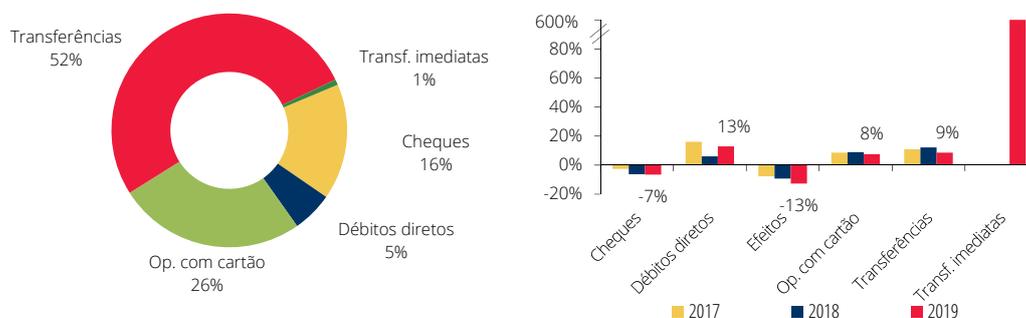
9. Informação adicional disponível no *Relatório dos Sistemas de Pagamentos*, publicado no site do Banco de Portugal.

Gráfico I.1.7 • Peso relativo dos instrumentos de pagamento e taxas de crescimento homólogas, número de operações no SICOI em 2019



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.1.8 • Peso relativo dos instrumentos de pagamento e taxas de crescimento homólogas, número de operações no SICOI em 2019



Fonte: Banco de Portugal.

Na prevenção do uso indevido de cheque, o Banco de Portugal gere e difunde pelo sistema bancário uma listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR). Em 2019, foram incluídas 8797 entidades nesta lista e removidas 9624, por decisão do Banco ou por cumprimento do prazo legal. Em 31 de dezembro de 2019, a lista era composta por 14 596 entidades, o que representa uma diminuição de 5,4% relativamente a 2018.

Superintendência dos sistemas de pagamentos

O Banco de Portugal monitoriza e avalia o desempenho das infraestruturas do mercado financeiro, numa perspetiva operacional e de análise de riscos de liquidez, de concentração e de crédito, com vista a garantir o seu bom funcionamento e a confiança dos agentes económicos nos mercados financeiros. Estas infraestruturas assumem cada vez maior relevância para o bom desempenho das economias de mercado, sendo indispensáveis para assegurar o processamento das operações de pagamento realizadas, para a implementação das operações de política monetária e para garantir a estabilidade do sistema financeiro.

Em 2019, o Banco comprovou a adoção, pela SIBS FPS, das recomendações resultantes da avaliação do sistema de cartões Multibanco e prosseguiu o acompanhamento regular do funcionamento de SICOI, TARGET2-PT e T2S. O Banco iniciou a verificação da efetiva implementação das recomendações

decorrentes da avaliação da infraestrutura tecnológica da SIBS, em face das expectativas de superintendência para prestadores de serviços críticos, e do SICOI, à luz dos princípios para as infraestruturas do mercado¹⁰.

O Banco acompanhou a implementação das recomendações resultantes do processo de autorização da central de valores mobiliários portuguesa, a Interbolsa.

Adicionalmente, o Banco de Portugal realizou uma segunda análise da ciber-resiliência de três das infraestruturas relevantes para o mercado português: o SICOI, a OMIClear (contraparte central do mercado ibérico da energia) e a central de valores mobiliários portuguesa, a Interbolsa, com resultados bastante satisfatórios.

Por fim, realizou um inquérito relativo à atividade em euros dos correspondentes bancários em Portugal, cujas conclusões apontam para a diminuição geral desta atividade, acompanhada da concentração em grandes bancos internacionais, em linha com as tendências internacionais.

Notas e moeda metálica

Em 2019, foram lançadas as duas últimas denominações (100 e 200 euros) da segunda série de notas de euro – a série *Europa* –, encerrando um processo iniciado em 2013, com o lançamento da nota de 5 euros.

O número de notas depositadas e levantadas junto do Banco de Portugal diminuiu 9% e 7%, respetivamente. Esta redução não resulta de uma menor utilização do numerário em Portugal (o aumento registado nos levantamentos em ATM reflete precisamente o contrário), mas constitui uma consequência da maior eficiência na recirculação de notas efetuada pelas instituições de crédito e empresas de transporte de valores. Em 2019, o Banco verificou a genuinidade e a qualidade de 635 milhões de notas recebidas do público e das instituições de crédito (menos 63 milhões de notas do que em 2018), das quais 115 milhões foram consideradas incapazes. Embora a maioria das notas seja processada com recurso a máquinas de alta velocidade, as notas que chegam ao Banco em estado de elevada degradação ou fragmentação são sujeitas a um complexo processo manual de análise e valorização. O Banco valorizou 36 688 notas de euro e 767 notas de escudo nestas condições em 2019, um volume muito próximo do registado em 2018.

Em 2019, foram retiradas de circulação 16 350 notas contrafeitas (correspondendo a 2,9% do total de notas apreendidas na área do euro), maioritariamente de 50 e de 20 euros. Relativamente a 2018, o número de notas retiradas caiu 9,4%, mas a representatividade no universo da área do euro e as denominações mais frequentes mantiveram-se.

Em 2019, entrou plenamente em vigor o acordo de cooperação para a produção de notas de euro, estabelecido em 2017 entre o Banco de Portugal e os bancos centrais de Bélgica e Áustria. Este acordo determina a fusão das quotas de produção dos três bancos centrais nacionais e a sua divisão equitativa entre a Valora (empresa impressora de notas detida a 100% pelo Banco de Portugal) e o impressor austríaco. A Valora iniciou já a produção de notas da quota de 2020. O Banco estabeleceu igualmente um acordo para produção da quota de notas de 2019 do Banco Central da Irlanda, cuja implementação ocorreu no mesmo ano e permitiu à Valora atingir o maior volume de produção anual desde que foi fundada.

10. “Principles for financial market infrastructures – Disclosure Framework and Assessment methodology”, publicado pelo CPSS-IOSCO em dezembro de 2012.

O ano ficou ainda marcado pela assinatura de um novo acordo de troca de moeda metálica com o Banco Central da Irlanda, cuja operacionalização ocorreu já em janeiro de 2020, com o envio de 18 milhões de moedas de 2 euros excedentárias em Portugal, por troca de 36 milhões de moedas de 1 euro, excedentárias na Irlanda. Este acordo permitiu atenuar em larga medida o crónico excesso de existências de moeda de 2 euros em Portugal.

Em 2019, o Banco de Portugal organizou 459 ações de formação sobre as notas e as moedas de euro, que reuniram 10 991 participantes, e formou 11 786 profissionais que trabalham com numerário.



Em 2019, foram lançadas as duas últimas denominações da série *Europa* (as notas de 100 e 200 euros), culminando um processo que se iniciou em 2013.

Caixa 1 • Sustentabilidade e financiamento sustentável

Em 2019, o Banco de Portugal promoveu uma reflexão interna, transversal, sobre as questões da sustentabilidade e do financiamento sustentável. Acompanhando a tendência mundial, a reflexão abrangeu as várias dimensões da sustentabilidade, mas privilegiou a temática das alterações climáticas e do financiamento verde. Este trabalho resultou na publicação, já em 2020, do *Compromisso do Banco de Portugal com a sustentabilidade e o financiamento sustentável*, no qual são definidas as linhas orientadoras da sua atuação neste domínio.

A noção de sustentabilidade em função dos parâmetros ambiental, social e de governo (*environmental, social and corporate governance* – ESG) tem sido cada vez mais aplicada na análise do desenvolvimento socioeconómico, considerado tanto mais sustentável quanto melhor compatibilizar as necessidades do presente com as das futuras gerações, relativamente a aspetos como a utilização dos recursos naturais, a direção dos investimentos ou as alterações institucionais. É neste contexto que se enquadra o conceito de financiamento sustentável, entendido, em sentido lato, como o conjunto dos aspetos de natureza económica e financeira associados à promoção das atividades e dos comportamentos sustentáveis.

A progressiva consciencialização para as questões da sustentabilidade tem sido impulsionada sobretudo pela preocupação com o impacto das alterações climáticas. O Acordo de Paris, firmado em dezembro de 2015, foi muito relevante para colocar esta temática na agenda económica e financeira. Em primeiro lugar, por preconizar um processo de transformação profunda no funcionamento das economias e das sociedades. Em segundo lugar, por identificar a necessidade de mobilizar um grande volume de recursos financeiros, ao longo de décadas. A União Europeia, por exemplo, estimou necessidades adicionais de investimento na ordem de 175 a 290 mil milhões de euros por ano para atingir em 2050 a chamada neutralidade carbónica, ou seja emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa.

Os bancos centrais e as autoridades de supervisão do sistema financeiro são parte integrante deste processo de transição para níveis superiores de sustentabilidade, embora as suas preocupações possam assumir expressões diferentes em função dos mandatos específicos destas entidades. Por um lado, porque é consensual que as alterações climáticas são fonte de riscos financeiros: (i) físicos - associados a catástrofes naturais mais frequentes e intensas ou a efeitos climáticos de longo prazo e (ii) de transição – relacionados com modificações regulatórias ou tributárias, com a evolução tecnológica, com alterações nas preferências dos consumidores ou com a litigância jurídica. Por outro lado, porque poderão ter um papel a desempenhar na promoção da sustentabilidade e do financiamento sustentável, por via, por exemplo, do fomento da consciencialização por parte das instituições financeiras, da adoção de princípios ESG na gestão das suas próprias carteiras de ativos e da incorporação de práticas sustentáveis no seu funcionamento enquanto empresas.

O *Compromisso do Banco de Portugal com a sustentabilidade e o financiamento sustentável* define uma série de referências que a instituição considera relevantes para o seu posicionamento, dá conta da situação no final de 2019 e aponta quatro eixos de atuação para o futuro:

- O primeiro eixo corresponde à **identificação e avaliação dos riscos associados ao impacto das alterações climáticas**, abrangendo vertentes críticas para o mandato do Banco, como estudos económicos, estabilidade financeira e regulação e supervisão bancárias;
- O segundo eixo engloba aspetos das **práticas internas de sustentabilidade**, relacionados com a gestão da carteira própria de ativos financeiros e com o funcionamento enquanto empresa;
- O terceiro eixo destaca a componente da **intervenção no debate nacional e internacional**, tendo em vista alavancar a sua atuação, por via do acesso a informação privilegiada, pela participação na discussão de medidas com potencial impacto no sistema financeiro e pela prestação de contributos;
- O quarto eixo respeita à **comunicação e colaboração**, enfatizando o estabelecimento de contactos e a atuação em rede.

Adicionalmente, o Banco de Portugal desenvolveu, em 2019, um conjunto de ações que se enquadram nos eixos identificados no Compromisso.

O Banco participou no Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, criado em março de 2019 por iniciativa do então Ministério do Ambiente e da Transição Energética. Em julho, o Governador do Banco de Portugal subscreveu a *Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal*, preparada por aquele grupo e da qual foram igualmente signatários responsáveis governamentais, dos outros supervisores financeiros e de instituições e associações do setor. Neste documento, o Banco de Portugal comprometeu-se a colaborar, no âmbito das suas atribuições, na análise do papel do sistema financeiro na identificação e na gestão dos riscos ambientais, no financiamento e no investimento em projetos verdes e de baixo carbono, num contexto mais amplo de desenvolvimento sustentável e em conformidade com a regulação e supervisão a nível europeu. Propôs-se ainda continuar a acompanhar e a participar nos trabalhos decorrentes do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável.

No plano internacional, o Banco participou nos trabalhos da Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System (NGFS), à qual aderiu em dezembro de 2018 e que congrega bancos centrais e supervisores. Os participantes, numa base voluntária, trocam experiências e partilham melhores práticas, centradas no estudo e na gestão dos riscos ambientais e climáticos no setor financeiro, assim como na mobilização de financiamento que apoie a transição para patamares superiores de sustentabilidade. A NGFS elaborou um primeiro relatório que inclui seis recomendações, dirigidas a autoridades monetárias e de supervisão e a outros decisores, que visam contribuir para focar a reflexão e definir a melhor abordagem a adotar.¹¹

O Banco integra também diversas estruturas criadas no âmbito de instituições internacionais de referência, em especial europeias, que trabalham no enquadramento financeiro das questões relativas à sustentabilidade e às alterações climáticas. São os casos i) da Autoridade Bancária Europeia, que lançou um plano de trabalho e um plano de ação nestas matérias; ii) do Banco Central Europeu/Eurosistema, nas vertentes estabilidade financeira e supervisão bancária, política monetária e gestão de ativos e gestão eficiente dos recursos na ótica das instituições enquanto empresas; e iii) do Comité Europeu do Risco Sistémico, empenhado sobretudo em estabelecer um quadro de monitorização dos riscos climáticos e em identificar e procurar preencher as lacunas de dados, aprofundando o conhecimento sobre os canais de transmissão destes riscos.

O Banco acompanhou também a evolução negocial das iniciativas legislativas europeias e prestou contributos à participação nacional nestes processos.

Em 2019, o Banco de Portugal incorporou princípios de sustentabilidade nas suas normas orientadoras para a gestão dos ativos de investimento próprios. Participou também no comité consultivo que delineou as principais características do primeiro fundo de investimento em obrigações verdes (*green bonds*) no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS), e, em setembro, subscreveu unidades de participação neste fundo. Efetuou ainda uma primeira análise qualitativa e quantitativa do mercado ESG, com maior detalhe no que respeita às obrigações verdes.

Enquanto empresa, comprometeu-se com o uso eficiente e responsável dos recursos, tendo, em 2019, implementado medidas para assegurar um menor consumo de plástico e de papel e uma gestão de resíduos mais eficiente. Em junho, iniciou um projeto para definir uma estratégia de desenvolvimento sustentável enquanto organização, envolvendo o levantamento sistemático das práticas internas, a consulta aos principais *stakeholders*, a realização de *benchmarking* e a elaboração de um primeiro relatório de sustentabilidade para apoio à gestão.

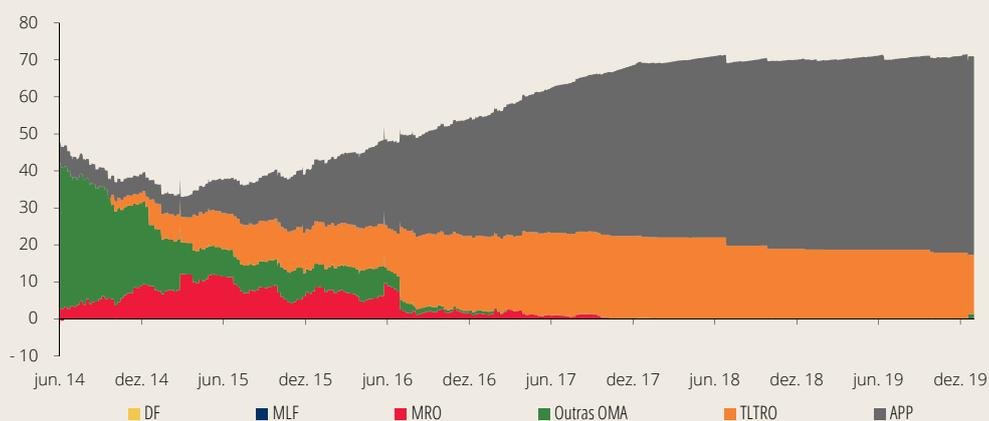
11. O relatório pode ser consultado no *site* da NGFS.

Caixa 2 • A política monetária em 2019

Ao longo de 2019, o Conselho do BCE reforçou o carácter acomodatório que tem caracterizado a política monetária na área do euro desde meados de 2014, visando suportar um retorno sustentado da inflação ao objetivo de médio prazo. Para além de ter reativado e reforçado os instrumentos utilizados nos últimos anos – nomeadamente a política de taxa de juro negativa, as indicações quanto à trajetória futura das taxas de juro do BCE, os programas de compras de ativos e as operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas – o Conselho do BCE introduziu um sistema de dois níveis de remuneração de reservas para mitigar eventuais efeitos adversos das taxas de juro negativas sobre a intermediação bancária. Adicionalmente, o Conselho do BCE confirmou a simetria do seu objetivo de inflação de médio prazo.

O Banco de Portugal contribuiu para o processo de decisão de política monetária pela participação do Governador no Conselho do BCE, e para a preparação e delineamento das medidas através dos contributos dos seus representantes nos diversos comités técnicos de apoio ao Conselho. Adicionalmente, o Banco de Portugal continuou a assegurar a execução das medidas adotadas, nomeadamente junto das instituições de crédito residentes, no âmbito da implementação descentralizada da política monetária da área do euro (Gráfico C2.1).

Gráfico C2.1 • Evolução do saldo e tipologia das operações de política monetária em Portugal
| Em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: DF – facilidade de depósito (*deposit facility*) MLF – facilidade permanente de cedência de liquidez (*marginal lending facility*) MRO – operações principais de financiamento (*main refinancing operations*) Outras OMA – outras operações de mercado aberto TLTRO – operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (*targeted longer-term refinancing operations*) APP – programa de compra de ativos (*asset purchase programme*).

Num contexto de enfraquecimento da atividade económica na área do euro, de incerteza persistente na economia global, de riscos descendentes para a atividade e de perspetivas de que a inflação permaneceria a níveis aquém do objetivo do BCE, as principais medidas de política monetária – anunciadas em março, junho, julho e setembro de 2019 – foram as seguintes:

- Introdução de uma nova série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-III). As modalidades das TLTRO-III foram recalibradas em setembro, imediatamente antes da primeira operação, com uma taxa de juro mais atrativa e uma maturidade mais longa do que inicialmente anunciado;
- Alteração em diversos momentos das indicações quanto à trajetória futura das taxas diretoras (*forward guidance*) e redução, em setembro, da taxa de juro da facilidade permanente de depósito.

Em março e em junho, o Conselho prolongou o período mínimo durante o qual esperava que as taxas diretoras permanecessem inalteradas e, em julho, introduziu a possibilidade de se virem a situar em níveis inferiores aos existentes. Em setembro, o Conselho reduziu a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em 10 pontos base, de -0,40% para -0,50%, e anunciou que as taxas de juro do BCE se deverão manter nos níveis atuais, ou em níveis inferiores, até se verificar que as perspetivas de inflação estão a convergir de forma robusta para um nível suficientemente próximo, mas abaixo, de 2% no seu horizonte de projeção e que essa convergência se tenha refletido consistentemente na dinâmica da inflação subjacente;

- Reinício das aquisições líquidas ao abrigo do programa de compra de ativos (*asset purchase programme*, APP), a um ritmo mensal de 20 mil milhões de euros, a partir de novembro, com a expectativa de que as compras cessem pouco antes de o BCE começar a subir as taxas de juro diretoras;
- Introdução de um sistema de dois níveis para a remuneração de reservas excedentárias das instituições de crédito, no âmbito do qual parte destas reservas fica isenta da taxa de juro negativa aplicada à facilidade permanente de depósito, a partir de 30 de outubro.

Estas medidas complementam-se mutuamente e promovem um grau acomodatório da política monetária, preservando condições de financiamento bancário favoráveis e assegurando uma transmissão adequada da política. Este conjunto de medidas reforçou o contributo da política monetária para o crescimento da atividade e do emprego na área do euro, incluindo Portugal, tal como se tem observado desde meados de 2014.¹² Perspetiva-se que esta acomodação monetária se transmita gradualmente à inflação no conjunto da área do euro.

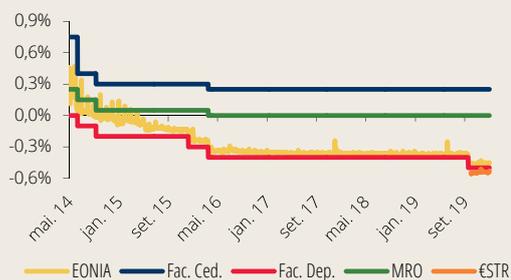
A transmissão deste conjunto de decisões de política monetária na área do euro processa-se por diferentes canais. Nos prazos mais curtos da curva de rendimentos, as taxas de juro têm-se mantido em níveis historicamente baixos, em linha com a taxa da facilidade de depósito (Gráfico C2.2). Nos prazos mais longos, as expectativas quanto à evolução das taxas de juro de política monetária, ancoradas na *forward guidance* do BCE, a par das compras líquidas de ativos e da política de reinvestimentos, têm contribuído para manter as taxas de juro do mercado monetário em níveis também baixos. Estima-se também que o programa de aquisição de obrigações de dívida soberana (PSPP) tenha tido um impacto significativo na redução das taxas de juro de longo prazo da dívida pública dos países da área do euro, incluindo Portugal, e que este persistirá (Gráfico C2.3).¹³ Adicionalmente, as operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, com uma forte componente de incentivo à concessão de crédito, terão contribuído para a maior disponibilidade do setor bancário para conceder novos empréstimos a empresas e a particulares, a taxas significativamente mais reduzidas (Gráficos C2.4 e C2.5). Por seu turno, o sistema de dois níveis de remuneração das reservas excedentárias também deverá ter facilitado a transmissão da política monetária através do sistema bancário.

Estes efeitos refletiram-se favoravelmente nos diferentes agentes económicos em Portugal – famílias, empresas financeiras e não financeiras, e Estado – de forma direta através dos canais acima descritos, e de forma indireta por via da melhoria das condições económicas, monetárias e financeiras dos principais países parceiros de Portugal.

12. Ver Rostagno, M., Altavilla, C., Carboni, G., Lemke, W., Motto, R., Saint Guilhem, A. e Yiangou, J. (2019) "A tale of two decades: the ECB's monetary policy at 20", *ECB Working Paper 2346*.

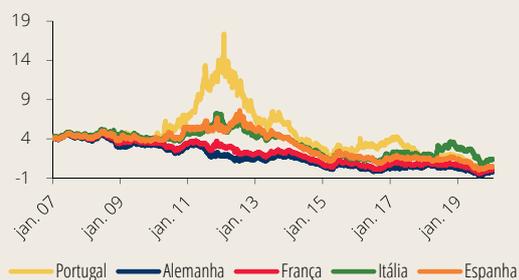
13. Ver Caixa 1 "O impacto do programa de aquisição de obrigações de dívida soberana nas taxas de juro de longo prazo na área do euro", *Boletim Económico* de junho 2019, Banco de Portugal.

Gráfico C2.2 • Taxas de juro de referência



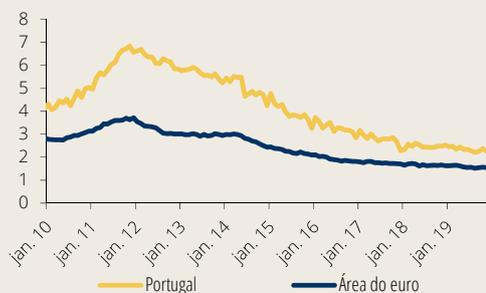
Fontes: Bloomberg e Banco de Portugal.

Gráfico C2.3 • Taxas de rendibilidade da dívida pública (10 anos) | Em percentagem



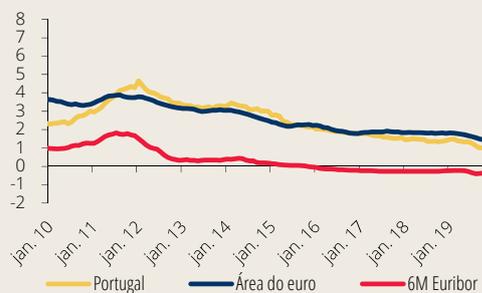
Fontes: Bloomberg e cálculos do Banco de Portugal.

Gráfico C2.4 • Custo dos empréstimos bancários a empresas não financeiras | Em percentagem



Fontes: *Statistics Data Warehouse* (BCE) e cálculos do Banco de Portugal. | Nota: Os gráficos foram calculados com base no *composite cost-of-borrowing indicator* do BCE, isto é, correspondem à média ponderada das taxas de juro de curto e de longo prazo dos empréstimos concedidos a cada um dos tipos de agentes económicos.

Gráfico C2.5 • Custo dos empréstimos bancários a particulares para aquisição de habitação | Em percentagem



2 Estabilidade financeira

A salvaguarda da estabilidade financeira faz parte da missão do Banco de Portugal. Para a cumprir, o Banco possui competências de regulação e de supervisão (macroprudencial, microprudencial e comportamental), de averiguação e ação sancionatória e de resolução. Este capítulo descreve a atuação do Banco de Portugal em 2019 para promover a robustez e a estabilidade do sistema financeiro nacional, segunda linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020.

O Banco de Portugal integra o Mecanismo Único de Supervisão e o Mecanismo Único de Resolução e participa em vários fóruns nacionais e internacionais de regulação e de supervisão financeira, com destaque para o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, o Comité Europeu do Risco Sistémico e a Autoridade Bancária Europeia.

A participação nas estruturas de decisão destes organismos permite ao Banco contribuir para a construção e o funcionamento da União Bancária e para o enquadramento regulatório, e influenciar a arquitetura de supervisão financeira.

No Mecanismo Único de Supervisão (MUS), o sistema de supervisão prudencial da União Bancária, o Banco de Portugal intervém a vários níveis: (i) está representado no Conselho de Supervisão, órgão que planeia e executa as atribuições de supervisão do MUS; (ii) colabora na supervisão de instituições significativas, participando nas equipas conjuntas de supervisão; (iii) exerce a supervisão direta das instituições menos significativas; (iv) autoriza o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e de titulares de funções essenciais em instituições sujeitas à sua supervisão direta e participa na avaliação da adequação para o exercício de funções em instituições significativas; e (v) participa nos procedimentos de concessão e revogação da autorização a instituições de crédito e de apreciação da aquisição de participações qualificadas. O Banco de Portugal também participa em diversos grupos de trabalho técnicos, responsáveis pelo desenvolvimento de metodologias e de ferramentas de supervisão e pela promoção de boas práticas de supervisão, que são, subseqüentemente, incorporadas pelo Banco.

Em 2019, o Conselho de Supervisão do BCE reuniu-se 18 vezes, uma das quais em Lisboa, na sede do Banco de Portugal. Ao longo do ano, 45 colaboradores do Banco integraram as equipas conjuntas de supervisão afetas às instituições significativas da União Bancária, tendo aumentado a participação de colaboradores do Banco em inspeções a bancos de outros países do MUS. Ainda a nível do MUS, o Banco de Portugal liderou e participou em algumas missões de inspeção transfronteiriças a grupos bancários de grande dimensão. Este tipo de intervenção permite contribuir para a harmonização de práticas entre as entidades de supervisão.

O Banco de Portugal integra também o Mecanismo Único de Resolução (MUR), criado na União Bancária para a resolução de instituições de crédito. No MUR, os poderes e competências em matéria de resolução são partilhados entre o Conselho Único de Resolução – que, no essencial, exerce funções de resolução sobre as instituições significativas ou com atividade transfronteiriça – e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da União Bancária – a quem compete o exercício direto das funções de resolução das instituições menos significativas sem atividade transfronteiriça. Nesse âmbito, o Banco de Portugal aprofundou os trabalhos de planeamento de resolução. No Conselho Único de Resolução, o Banco de Portugal esteve representado nas sessões plenárias, bem como nas sessões executivas alargadas sempre que estiveram em causa assuntos relacionados com as instituições de crédito nacionais ou com presença em Portugal. Para além disso, os colaboradores do Banco integraram as equipas conjuntas de resolução (*internal resolution teams*), responsáveis pelos trabalhos relacionados com o planeamento da resolução, afetas aos

grupos bancários em que se incluem as instituições significativas nacionais e as instituições com sede em outro Estado-Membro da União Bancária. O Banco de Portugal participou ainda em diversos comités e grupos de trabalho técnicos do MUR.

O MUR integra ainda o Fundo Único de Resolução, financiado pelo setor bancário, que se destina a apoiar a resolução de bancos em risco ou situação de insolvência. O Banco de Portugal acompanha o funcionamento deste Fundo, nomeadamente na definição, recolha e entrega das contribuições periódicas por parte das instituições nacionais.

Por sua vez, a atividade da Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sigla inglesa), centrada na regulação e convergência de práticas de supervisão na União Europeia (UE), exige um envolvimento regular de diversas áreas do Banco de Portugal, designadamente estabilidade financeira, supervisão prudencial, supervisão comportamental, resolução, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e sistemas de pagamentos. O Banco de Portugal participa no órgão máximo de decisão, o Conselho de Supervisores, que se reuniu sete vezes em 2019. Para além da análise regular dos riscos e vulnerabilidades associadas ao setor bancário europeu, manteve-se o enfoque na monitorização de diversas matérias relacionadas com fundos próprios e liquidez com o objetivo de promover a convergência das práticas de supervisão. O Banco participou na prossecução dos trabalhos da EBA relacionados com os diversos mandatos que lhe estão atribuídos, designadamente em matéria de governo interno e remunerações, risco de crédito e risco de mercado, tratamento dos empréstimos não produtivos, implementação da norma de contabilidade sobre instrumentos financeiros (IFRS9, na sigla inglesa), proteção dos consumidores e dos depositantes, resolução, sistemas de garantia de depósitos, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, digitalização do setor financeiro, financiamento sustentável e a implementação da segunda Diretiva de Serviços de Pagamentos, bem como os relacionados com o acompanhamento da decisão de saída do Reino Unido da UE (*Brexit*). O Banco participou, ainda, no desenvolvimento da metodologia para o exercício de testes de esforço na UE que a EBA tinha planeado para 2020 e que foi entretanto adiado para 2021.

O Governador do Banco de Portugal é membro do Conselho Geral do Comité Europeu do Risco Sistémico, entidade responsável pela supervisão macroprudencial do sistema financeiro da UE e pela prevenção e mitigação de riscos sistémicos. Este órgão reuniu-se quatro vezes em 2019, debatendo vários temas como sejam os principais riscos para a estabilidade financeira, as medidas macroprudenciais adotadas pelos vários Estados-Membros e a evolução do mercado imobiliário, destacando-se a revisão da recomendação relativa ao preenchimento das lacunas de dados sobre bens imóveis¹⁴ e os alertas e recomendações a 11 Estados-Membros da UE relativamente à necessidade de adotarem medidas concretas para mitigarem o risco sistémico associado ao mercado imobiliário residencial. Foi ainda desenvolvido trabalho no âmbito da recolha de informações para fins macroprudenciais sobre sucursais de instituições de crédito com sede noutro Estado-Membro ou num país terceiro, da avaliação das implicações macroprudenciais da detenção de instrumentos financeiros de nível 2 e 3 pelo setor bancário, dos instrumentos macroprudenciais para o setor segurador e da avaliação do ciber-risco a nível sistémico.

O Banco participa ainda no Fórum Macroprudencial, composição que reúne regularmente o Conselho do BCE e o Conselho de Supervisão do Mecanismo Único de Supervisão para analisar temas de interesse comum às perspetivas micro e macroprudencial. Em 2019, realizaram-se quatro reuniões, tendo sido discutidos riscos para a estabilidade financeira mais diretamente relacionados com o setor bancário, implicações de alterações da regulação prudencial, o impacto do *Brexit* e o enquadramento de aplicação de instrumentos macroprudenciais.

14. Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico de 31 de outubro de 2016.

Os trabalhos realizados sob a alçada do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão envolvem a participação do Banco em diversos comités e grupos de trabalho com natureza transversal ao sistema financeiro. Em 2019, o Banco de Portugal contribuiu para a emissão e a atualização de orientações relativas à avaliação dos riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e para a determinação da forma como esses riscos devem ser considerados pela supervisão prudencial; a atualização da lista dos grupos que constituem um conglomerado financeiro na UE; os relatórios semestrais que sintetizam os principais riscos inter e intrasectoriais no sistema financeiro europeu e destacam as principais recomendações ou medidas emitidas pelas três autoridades de supervisão europeias.

O Banco de Portugal participa ainda no Comité Económico e Financeiro da UE e em diversos grupos de natureza técnica na área financeira, nomeadamente da Comissão Europeia e do Conselho da UE, bem como em organismos à escala global como o Banco de Pagamentos Internacionais (BIS), o Fundo Monetário Internacional, o Grupo Consultivo Regional para a Europa do Conselho de Estabilidade Financeira e o Grupo de Ação Financeira (GAFI/FATF).

O Governador representa o Banco de Portugal na Assembleia Geral Anual e nas reuniões de governadores do BIS, que se realizam de dois em dois meses. Este é um fórum privilegiado para o debate e a cooperação internacional entre bancos centrais e outras autoridades de supervisão e regulação financeira. Em 2019, as discussões centraram-se na avaliação da situação económica e financeira global e nos principais riscos para a estabilidade financeira. Foram também debatidas as oportunidades e riscos para o sistema financeiro decorrentes da inovação tecnológica, a regulamentação financeira internacional, a avaliação das reformas implementadas na sequência da crise financeira global e os quadros para a condução da política monetária. Foram ainda partilhadas boas práticas de governação dos bancos centrais e entidades de supervisão.

O Banco faz também parte da Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System, que agrega bancos centrais e supervisores a nível mundial e visa promover, no setor financeiro, a gestão dos riscos ambientais e apoiar a transição para uma economia sustentável através do “financiamento verde”. Em 2019, o Banco de Portugal participou na preparação de documentos técnicos e na elaboração do primeiro relatório desta rede, que estabeleceu recomendações dirigidas aos seus membros e a outras autoridades públicas (Caixa 1).

2.1 Enquadramento regulamentar

Em 2019, o Banco de Portugal continuou a participar nos trabalhos de desenvolvimento de nova legislação e regulamentação da União Europeia (UE) aplicável às instituições sujeitas à sua supervisão.

Em articulação com o Ministério das Finanças e com a Representação Permanente de Portugal junto da UE, o Banco de Portugal participou no processo negocial de várias propostas legislativas da Comissão Europeia, sobretudo as destinadas: (i) a densificar o quadro legal aplicável às instituições de crédito e empresas de investimento, na vertente prudencial; (ii) a rever o Sistema Europeu de Supervisão Financeira (atualizando o quadro legal por que se rege a atuação da Autoridade Bancária Europeia e do Comité Europeu do Risco Sistémico); (iii) a criar o novo regime prudencial das empresas de investimento; (iv) a desenvolver um quadro regulamentar mínimo harmonizado para obrigações cobertas¹⁵; (v) a introduzir regras sobre entidades adquirentes e/ou gestoras de créditos.

15. Ver Caixa 2 do *Relatório de Estabilidade Financeira* de dezembro de 2019, disponível no *site* do Banco de Portugal.

Adicionalmente, o Banco prosseguiu o acompanhamento das matérias relacionadas com o aprofundamento da União Económica e Monetária, prestando apoio técnico ao Ministério das Finanças, formulando propostas e definindo linhas de orientação estratégicas sobre matérias relacionadas com a estabilidade financeira. O Banco acompanhou, nomeadamente, os processos relacionados com a criação de um mecanismo europeu de garantia de depósitos, a definição de *backstop* para o Fundo Único de Resolução, o aprofundamento da União do Mercado de Capitais e a eventual harmonização de regras de insolvência para instituições de crédito que não cumpram o critério de interesse público.

Relativamente à criação de normas nacionais, o Banco trabalhou na implementação de orientações da Autoridade Bancária Europeia e de regulamentos da UE, nomeadamente, relativos aos critérios para a titularização simples, transparente e padronizada; à especificação dos tipos de posições em risco que devem ser associados a riscos elevados para efeitos do Regulamento de Requisitos de Capital; e ao limiar para determinar o carácter significativo das obrigações de crédito vencidas. O Banco contribuiu ainda para a transposição da nova diretiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo¹⁶, tendo também apresentado propostas para concretização de matérias de diligência simplificada/reforçada, indicadores de suspeição e de obrigações de reporte para prestadores de serviços financeiros que operem ao abrigo da livre prestação de serviços.

Adicionalmente, o Banco de Portugal emitiu pareceres para diversos anteprojetos legislativos, quer no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, quer de iniciativas específicas, com destaque para a reforma da supervisão financeira nacional; a transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos; a transferência das competências de supervisão prudencial das sociedades gestoras de fundos de investimento e de titularização de crédito do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em janeiro de 2020; a criação dos Organismos de Investimento Alternativo Especializado (OIAE) de crédito; a alteração das regras fiscais em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras, bem como do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos; a alteração ao Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, visando implementar a equiparação do custo dos pagamentos transfronteiriços em euros ao custo dos pagamentos nacionais em moedas nacionais, tendo em vista a transparência e a comparabilidade dos custos de conversão cambial nestes pagamentos.

O Banco esteve também envolvido, em articulação com o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, na análise às consequências do *Brexit* no setor financeiro, contribuindo, neste domínio, para a elaboração do diploma legal que aprovou medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída sem acordo¹⁷.

Em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro de 2019, sobre instituições de crédito que recorreram a fundos públicos, o Banco de Portugal elaborou um relatório extraordinário com informação relevante sobre instituições de crédito que foram resolvidas, nacionalizadas, liquidadas ou recapitalizadas com recurso direto ou indireto a fundos públicos, o qual foi submetido à Assembleia da República e publicado em 23 de maio de 2019.

16. Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera as Diretivas 2009/138/CE e 2013/36/UE.

17. Decreto-Lei n.º 147/2019, de 30 de setembro.

2.2 Estabilidade do sistema financeiro nacional

O sistema bancário nacional manteve, em 2019, a trajetória de melhoria dos seus principais indicadores financeiros, designadamente no que respeita à rentabilidade, eficiência, qualidade de ativos e solvabilidade (Quadro I.2.1).

Quadro I.2.1 • Indicadores do sistema bancário português | 2016–2019

	Notas	Unidade	2016	2017	2018	2019
Total de ativos (bruto) / PIB (nominal)			2,1	1,9	1,9	1,8
Rendibilidade (*)						
Rendibilidade do ativo (ROA)	(1)	%	-0,6	0,3	0,7	0,7
Resultado de exploração	(2)	%	0,7	0,8	1,0	1,0
Margem financeira	(3)	%	1,5	1,6	1,6	1,6
Rendibilidade do capital próprio (ROE)	(4)	%	-7,3	3,3	7,1	8,1
<i>Cost-to-income</i>	(5)	%	59,4	52,8	60,3	59,2
Resultado líquido do período		EUR, milhões	-1 244,5	-87,7	1 078,2	1 791,8
Liquidez						
Financiamento de bancos centrais	(6)	%	6,4	6,3	5,3	4,4
Rácio de transformação (LtD)	(7)	%	95,5	92,5	89,0	87,3
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	(8)	%	150,8	173,5	196,4	218,4
Qualidade de ativos						
Rácio de empréstimos não produtivos (NPL)	(9)	%	17,2	13,3	9,4	6,1
Particulares, Habitação	(9)	%	7,0	5,7	3,7	2,4
Particulares, Consumo e outros fins	(9)	%	16,2	13,1	10,6	8,2
Sociedades não financeiras	(9)	%	29,5	25,2	18,5	12,3
Rácio de NPL (líquido de imparidade)	(10)	%	9,4	6,7	4,5	3,0
Particulares, Habitação	(10)	%	5,5	4,4	2,7	1,8
Particulares, Consumo e outros fins	(10)	%	6,0	4,9	4,2	3,4
Sociedades não financeiras	(10)	%	15,1	11,6	8,1	5,4
Rácio de cobertura de NPL por imparidade	(11)	%	45,3	49,4	51,9	51,3
Particulares, Habitação	(11)	%	21,0	22,8	27,1	26,2
Particulares, Consumo e outros fins	(11)	%	63,2	62,6	60,2	58,9
Sociedades não financeiras	(11)	%	48,9	53,9	56,3	56,3
Empréstimos não produtivos totais		EUR, milhões	46 361	37 001	25 852	17 194
Empréstimos não produtivos totais líq. de imparidades		EUR, milhões	25 364	18 728	12 432	8 372
Solvabilidade						
Rácio de fundos próprios	(12)	%	12,3	15,1	15,2	16,7
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	(13)	%	11,4	13,9	13,2	14,1
Rácio de alavancagem	(14)	%	6,6	7,8	7,3	7,8

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (*) Indicadores de rentabilidade calculados com os fluxos acumulados no ano, anualizados. (1) Resultados antes de impostos, em percentagem do ativo médio. (2) Margem financeira e comissões líquidas menos custos operacionais; em percentagem do ativo médio. (3) Diferença entre os rendimentos e os gastos relativos a juros de ativos e passivos financeiros; em percentagem do ativo médio. (4) Resultados antes de impostos em percentagem do capital próprio médio. (5) Rácio entre os custos operacionais e o produto bancário. (6) Financiamento de bancos centrais, em percentagem do ativo total. Corresponde quase integralmente a financiamento do Eurosistema. (7) Rácio entre os empréstimos e os depósitos de clientes. (8) Rácio entre os ativos líquidos disponíveis e as saídas líquidas de caixa calculadas num cenário adverso com duração de 30 dias. (9) Rácio entre o valor bruto dos empréstimos não produtivos e o valor total bruto dos empréstimos. (10) Rácio entre o valor dos empréstimos não produtivos líquido de imparidades e o valor total bruto dos empréstimos. (11) Rácio entre as imparidades constituídas para empréstimos não produtivos e o valor bruto dos mesmos. (12) Rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco. (13) Rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco. (14) Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e a exposição total (incluindo os ativos em balanço, derivados e ativos extrapatrimoniais).

A melhoria da rentabilidade refletiu, por um lado, fatores de natureza estrutural, como sejam os esforços de promoção de eficiência que o setor tem empreendido, e, por outro lado, desenvolvimentos relacionados com a posição cíclica da economia, com consequências visíveis, designadamente, na redução do custo com provisões e imparidades.

A recuperação da rentabilidade e a política de distribuição de dividendos permitiram o reforço dos fundos próprios. Este reforço teve lugar na sequência da emissão de determinações do Banco de Portugal destinadas a garantir níveis de capital compatíveis com os respetivos perfis de risco e com os mínimos regulamentares exigíveis, o que contribuiu para uma maior resiliência das instituições. O rácio de capital CET1 aumentou para 14,1% (13,2% em 2018) e o rácio de capital total para 16,7% (15,2% em 2018) em 2019. Como acima referido, o aumento dos fundos próprios resultou essencialmente da evolução das componentes de resultados retidos e de outro rendimento integral, mas beneficiou também de algumas emissões de títulos de dívida. Estes títulos contribuem igualmente para o cumprimento dos requisitos mínimo de fundos próprios e créditos elegíveis suscetíveis de absorver perdas em caso de resolução (MREL, no acrónimo inglês).

Também os rácios de liquidez registaram uma melhoria assinalável, verificando-se um incremento do rácio de cobertura de liquidez para cerca de 218% e um aumento dos depósitos de clientes de 10,3 mil milhões de euros desde o final de 2018, o que constitui um indicador de confiança no sistema bancário.

Por sua vez, o rácio de empréstimos não produtivos (NPL, na sigla inglesa) prosseguiu a trajetória de decréscimo iniciada em meados de 2016, refletindo essencialmente a redução do volume de NPL em balanço, em linha com as orientações e os planos submetidos pelos bancos às autoridades de supervisão. Esta evolução corresponde a um dos progressos mais significativos alcançados pelo sistema bancário nacional: os NPL diminuíram de 50,5 mil milhões de euros, em junho de 2016, para 17,1 mil milhões, em dezembro de 2019, o que corresponde a um decréscimo superior a 33 mil milhões de euros em cerca de três anos e meio. Adicionalmente, os NPL líquidos de imparidades diminuíram, no mesmo período, de 28,7 mil milhões de euros para 8,4 mil milhões de euros. A redução do rácio de NPL foi transversal no setor bancário, mas foi mais acentuada entre as instituições que apresentam um maior rácio, resultando numa diminuição da heterogeneidade no setor a este nível. O Banco de Portugal acompanhou a implementação dos planos de redução de NPL, exigiu revisões e atualizações e impôs medidas alternativas em caso de desvios.

A redução do elevado *stock* de NPL foi também considerada uma prioridade a nível europeu. Neste contexto, o Banco de Portugal participou no desenvolvimento de várias iniciativas levadas a cabo pelo Mecanismo Único de Supervisão, bem como no âmbito do denominado “Plano de ação para combater os créditos não produtivos na Europa”, adotado em julho de 2017 pelo Conselho de Ministros de Economia e Finanças da União Europeia (ECOFIN). Em 2019, destacaram-se as seguintes iniciativas:

- A definição e entrada em vigor (a 26 de abril de 2019), para fins prudenciais, de níveis mínimos de provisionamento para novas exposições quando estas se tornem não produtivas (a denominada *prudential backstop*). Esta medida é juridicamente vinculativa e aplicável a todas as instituições de crédito estabelecidas na UE;
- A revisão pelo Mecanismo Único de Supervisão, em agosto de 2019, das expectativas de supervisão em termos de constituição de provisões prudenciais para novas exposições não produtivas, que as aproximou do definido na *prudential backstop*¹⁸;

18. Ver Caixa 4 do *Relatório de Estabilidade Financeira* de dezembro de 2019, disponível no *site* do Banco de Portugal.

- A entrada em vigor, no final de junho de 2019, das orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre gestão de exposições não produtivas e créditos reestruturados, estendendo-as a todos os Estados-Membros da UE e a todas as instituições, significativas e não significativas;
- A introdução pela Autoridade Bancária Europeia de requisitos adicionais de reporte ao supervisor de informação relativa a exposições não produtivas e reestruturadas, que serão reportados pela primeira vez em 2020, com data de referência de março 2020.

Em termos gerais, estas iniciativas visam lidar com o *stock* existente de NPL e, de forma atempada, com os novos NPL que vão surgindo no balanço dos bancos, bem como evitar situações de acumulação excessiva, no balanço dos bancos, de empréstimos não produtivos não cobertos por provisões.

No desempenho das funções de salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal conduziu, ao longo do ano, um vasto conjunto de exercícios e iniciativas visando a avaliação dos riscos sistémicos e a difusão das principais conclusões e orientações junto dos *stakeholders* relevantes, nomeadamente do setor bancário.

Política macroprudencial

Enquanto autoridade macroprudencial nacional, o Banco de Portugal tem a responsabilidade de identificar, acompanhar e avaliar fontes de risco sistémico, bem como de propor e adotar medidas de prevenção, mitigação ou redução deste risco, de forma a reforçar a resiliência do setor financeiro.

Em 2018, o Banco de Portugal decidiu aplicar uma medida macroprudencial para mitigar os riscos associados à concessão de novo crédito aos consumidores, sob a forma de recomendação, que entrou em vigor em julho daquele ano. Esta recomendação introduz limites a alguns dos critérios que as instituições de crédito e sociedades financeiras devem contemplar na aferição da solvabilidade dos mutuários. Visa garantir que as mesmas instituições não assumem riscos excessivos na concessão de crédito, de forma a reforçar a resiliência do setor financeiro a potenciais choques adversos, e a promover o acesso a financiamento sustentável por parte dos consumidores, minimizando o risco de incumprimento.

Em 2019, o Banco de Portugal acompanhou a implementação desta medida, mantendo uma estreita interação com as instituições para preparação e recolha de informação e prestando esclarecimentos a questões colocadas por estas instituições e pelos seus clientes. Em maio de 2019, o Banco de Portugal publicou o primeiro relatório de acompanhamento da medida¹⁹. A análise aí efetuada aponta para que os limites previstos na recomendação estejam a ser eficazes no cumprimento dos objetivos visados, tendo-se observado uma tendência de convergência significativa para os limites estabelecidos e uma melhoria do perfil de risco dos mutuários. No âmbito desta monitorização, o Banco de Portugal concluiu igualmente que a manutenção da tendência de aumento do prazo médio e do montante médio das novas operações de crédito ao consumo, em particular de crédito pessoal, pode constituir um risco acrescido para o sistema financeiro por implicar que os mutuários ficarão expostos a flutuações do ciclo económico por períodos mais longos. Tendo em conta estes desenvolvimentos e os riscos observados no atual enquadramento económico, o Banco de Portugal decidiu, a 29 de janeiro de 2020, reduzir a maturidade máxima das novas operações de crédito pessoal para sete anos. Excetuam-se os créditos com finalidades de educação, saúde e energias renováveis, cuja maturidade máxima continuará a ser de dez anos²⁰.

O Comité Europeu do Risco Sistémico, no seu relatório de avaliação dos mercados imobiliários residenciais europeus, divulgado em setembro de 2019, considerou a recomendação do Banco de Portugal como apropriada e suficiente para mitigar os riscos identificados. A medida foi, de resto, precursora

19. Ver *Acompanhamento da Recomendação macroprudencial sobre novos créditos a consumidores* de maio de 2019, disponível no site do Banco de Portugal.

20. Ver *Medidas Macroprudenciais – Limites ao rácio LTV, ao DSTI e à maturidade*, disponível no site do Banco de Portugal.

em algumas das suas características, designadamente no que respeita ao modelo de governação, e constituiu um referencial para outras autoridades macroprudenciais de países europeus.

Em 2019, o Banco de Portugal continuou a reavaliar, trimestralmente, o requisito de reserva contracíclica, que tem como objetivo aumentar a capacidade do sistema bancário em absorver perdas durante a fase descendente do ciclo financeiro, contribuindo para atenuar tendências pró-cíclicas. Tendo em conta a informação quantitativa e qualitativa disponível, o Banco decidiu manter a reserva contracíclica em 0%. No contexto da revisão do quadro analítico do requisito de reserva contracíclica, e tendo em vista a deteção atempada das fontes de risco, o Banco desenvolveu um indicador de risco sistémico cíclico doméstico²¹.

A reserva para outras instituições de importância sistémica (OSII, na sigla inglesa), imposta aos grupos bancários considerados sistemicamente mais relevantes a nível nacional, é utilizada na mitigação do risco sistémico estrutural associado à tomada excessiva de risco por instituições cuja falência pode ter um impacto significativo no sistema financeiro e na economia. A percentagem de reserva é revista anualmente ou caso ocorra um processo de reestruturação significativo, nomeadamente uma fusão ou uma aquisição. Em 2019, o Banco reviu a lista de instituições identificadas como O-SII. Esta lista coincide com a publicada em 2018, exceto no que respeita ao Novo Banco S. A., que foi substituído por LSF Nani Investments, na sequência da alteração na estrutura acionista. O Banco de Portugal reviu também o requisito de reserva de O-SII exigido ao Banco Comercial Português, de 0,75% para 1,00%, na sequência do aumento da sua importância sistémica para o sistema financeiro português. Perante esta alteração, o Banco de Portugal concedeu ao Banco Comercial Português um ano adicional para cumprir com o acréscimo de 25 pontos base, ou seja, a reserva de O-SII deverá estar constituída na íntegra a partir de 1 de janeiro de 2022. Para os restantes grupos bancários, mantiveram-se a percentagem de reserva de O-SII e o período de implementação gradual definido em 2017.

Foi efetuado o exercício anual de identificação dos países terceiros relevantes para o sistema bancário português, não tendo havido alteração dos países identificados no exercício anterior. O Banco de Portugal decidiu reciprocamente voluntariamente a medida macroprudencial adotada na Suécia, a qual está relacionada com as exposições garantidas por imóveis residenciais localizados naquele país, e não reciprocamente a medida adotada pela autoridade francesa, tendo em consideração a reduzida materialidade das exposições das O-SII portuguesas às sociedades não financeiras francesas.

Supervisão prudencial

Em 2019, o Banco desenvolveu um conjunto de ações na esfera da supervisão prudencial destinadas a aumentar a resiliência dos principais bancos em face de potenciais riscos e desafios futuros. Esta atuação focou-se em três áreas: (i) no reforço dos mecanismos de governo e controlo interno; (ii) no robustecimento dos modelos de negócio; e (iii) no reforço das posições de capital e de liquidez das instituições. As prioridades foram identificadas tendo em consideração o contexto internacional do setor financeiro, a avaliação dos principais riscos que se colocam às instituições do sistema bancário português e as prioridades definidas pelo Mecanismo Único de Supervisão para 2019 relativamente ao risco de crédito e à gestão de riscos em geral.

Em 2019, o Banco de Portugal realizou várias ações de inspeção com incidência no governo interno das instituições, bem como diversas análises transversais, designadamente às políticas de prevenção de conflitos de interesse e partes relacionadas, às políticas de remuneração, e às políticas internas de seleção e designação de revisores oficiais de contas ou de sociedades de revisores oficiais de contas.

21. Ver Caixa 3 do *Relatório de Estabilidade Financeira* de junho de 2019, disponível no *site* do Banco de Portugal.



O Banco de Portugal acolheu em 2019 uma das reuniões do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu.

A avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais das instituições supervisionadas continuou a ser um dos aspetos mais salientes da atuação da supervisão prudencial, com vista a promover a seleção, por parte das instituições, de membros de órgãos de administração e fiscalização mais qualificados, independentes, idóneos e que dediquem o tempo necessário ao exercício das respetivas funções, com o objetivo de assegurar uma gestão sã e prudente das instituições. A exigência na atuação do Banco de Portugal refletiu-se na recomposição dos órgãos de administração e fiscalização de diversas instituições, envolvendo o registo de 915 pessoas e a emissão de mais de 400 recomendações, sobretudo em matéria de reforço das qualificações e de prevenção de conflitos de interesse (Quadro I.2.2). Relativamente aos bancos que terão, em breve, processos de renovação de mandatos, e de modo a antecipar eventuais preocupações prudenciais, o Banco de Portugal transmitiu antecipadamente as suas expectativas quanto ao governo da instituição.

Adicionalmente, o Banco de Portugal prosseguiu com a organização de iniciativas de comunicação global com o setor neste domínio. Em 2019, foi realizada uma conferência com mais de 50 administradores não executivos e membros de órgãos de fiscalização das instituições de crédito, com o objetivo de debater o papel que estes desempenham no bom governo das instituições.

Em 2019, o Banco de Portugal incentivou as instituições a robustecerem os seus modelos de negócio. Entre outras ações, desafiou e monitorizou os planos estratégicos das instituições; avaliou a capacidade dos bancos executarem os seus planos de transformação digital; avaliou a concentração da exposição a determinado tipo de ativos; e verificou a robustez das políticas de investimento internas, avaliou as políticas, práticas e preçários de concessão de crédito das novas operações de crédito.

Tendo em consideração a crescente inovação digital aplicada à atividade financeira, foram desenvolvidas várias ações de supervisão relacionadas com os riscos associados aos sistemas de informação e comunicação (em especial os de cibersegurança), com desafios para os modelos de negócio tradicionais que emergem da concorrência de entidades *fintech*.

Todas estas ações visaram reforçar a qualidade dos mecanismos de governo interno e controlo interno, robustecer os modelos de negócio das instituições, bem como reforçar as posições de capital e liquidez.

No âmbito da atividade de autorização de entidades, foi concluída a análise de 185 processos, tendo sido assegurados, através da avaliação de informação extensa e complexa, a verificação dos requisitos legais e prudenciais de acesso à atividade financeira e o cumprimento estrito dos prazos legais estipulados.

Foram ainda realizados registos de 1 589 instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento, 227 de participações qualificadas e 112 de alterações estatutárias (Quadro I.2.2).

Quadro I.2.2 • Atos de registo | 2017-2019

	dez. 17	dez. 18	dez. 19	Δ 2019-2018
Membros de órgãos sociais registados:				
Órgãos de administração	336	324	402	78
Órgãos de fiscalização	210	228	327	99
Mesa da Assembleia Geral	146	114	186	72
	692	666	915	249
Instituições nacionais registadas:				
Instituições de crédito	170	165	165	0
Sociedades financeiras	95	90	89	-1
Instituições de pagamento	45	46	47	1
Instituições de moeda eletrónica	6	8	12	4
Sociedades gestoras de participações sociais	31	29	24	-5
Sucursais de filiais de instituições de crédito com sede na UE	1	2	3	1
Sucursais de sociedades financeiras com sede na UE	1	1	2	1
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sedeadas no estrangeiro registados	20	20	22	2
	369	361	364	3
Instituições de crédito sedeadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços				
Instituições de crédito sedeadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços	535	537	553	16
Instituições de pagamento sedeadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços				
Instituições de pagamento sedeadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços	348	360	438	78
Instituições de moeda eletrónica sedeadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços				
Instituições de moeda eletrónica sedeadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços	134	172	234	62
Atos de registo relativos a participações qualificadas				
Atos de registo relativos a participações qualificadas	212	228	227	-1
Alterações estatutárias				
Alterações estatutárias	75	56	112	56
Total	2365	2380	2843	463

Fonte: Banco de Portugal.

Supervisão comportamental

Em 2019, o Banco de Portugal supervisionou o cumprimento pelas instituições financeiras do quadro normativo aplicável aos mercados bancários de retalho num contexto de crescente inovação tecnológica na atividade bancária, dando especial atenção à comercialização de produtos e serviços através dos canais digitais. Ao mesmo tempo, respondeu aos desafios do alargamento do perímetro da supervisão comportamental aos intermediários de crédito e às entidades formadoras. A capacitação dos clientes bancários para a adoção de procedimentos de segurança no recurso aos canais digitais foi uma das prioridades da educação financeira digital desenvolvida pelo Banco de Portugal no âmbito da promoção da informação e formação financeira.

Na fiscalização do cumprimento do regime dos serviços mínimos bancários, o Banco de Portugal verificou a informação prestada aos clientes pelas instituições sobre a possibilidade de conversão da conta de depósito em conta de serviços mínimos bancários. Avaliou ainda o cumprimento das normas que

definem as condições de acesso à conta de serviços mínimos bancários e a parametrização do cartão de débito associado a estas contas.

Foi também fiscalizado o cumprimento, pelas instituições, da obrigação de disponibilização do extrato anual de comissões, documento harmonizado a nível europeu, que contém informação sobre as comissões cobradas no ano anterior pelos serviços associados à conta de depósito à ordem. Com o objetivo de promover a adequada prestação desta informação através de canais digitais, o Banco de Portugal emitiu um conjunto de recomendações para a disponibilização do extrato de comissões através de canais *online* e *mobile* e de correio eletrónico²².

Depois de, em 2018, ter realizado inspeções a balcões para avaliar o cumprimento dos deveres de informação e de assistência aos clientes bancários definidos pelo novo regime do crédito à habitação e hipotecário, em 2019, o Banco de Portugal conduziu inspeções aos serviços centrais que incidiram sobre o processo de contratação, nomeadamente a prestação de informação pré-contratual e contratual, o cálculo de juros e da TAEG, a prestação de informação periódica na vigência do contrato de crédito e a disponibilização do relatório de avaliação do imóvel.

Na fiscalização do cumprimento do quadro normativo aplicável ao crédito aos consumidores, as inspeções realizadas incidiram sobre facilidades de descoberto e ultrapassagens de crédito, cartões de crédito, linhas de crédito e contas correntes e crédito automóvel. Avaliou-se a fiabilidade do reporte de informação ao Banco de Portugal, a prestação de informação pré-contratual e contratual, o cálculo da TAEG e a observância dos limites máximos que lhe são aplicáveis, o exercício do direito ao reembolso antecipado, a prestação de informação na vigência do contrato e a aplicação do regime da mora.

Num contexto de crescente oferta de crédito ao consumo através de canais digitais, o Banco centrou a sua atuação supervisiva na comercialização destes produtos, visando assegurar o cumprimento do quadro normativo aplicável nestes canais. A fiscalização centrou-se nos deveres de informação pré-contratual e de assistência, bem como nos requisitos de segurança do processo de contratação. Na publicidade e em outros suportes de informação, foi verificada a adequada identificação dos

22. Carta Circular n.º CC/2019/00000083, de 23 de dezembro.

**NÃO FAÇAS
DA INTERNET
UM JOGO
DE ALTO RISCO**
#ficaadica

Se fazes pagamentos
no telemóvel ou na internet,
segue as nossas dicas em:
clientebancario.bportugal.pt
www.instagram.com/bancodeportugaloficial

 **BANCO DE
PORTUGAL**
EUROSISTEMA



No âmbito da campanha de educação financeira digital #ficaadica, o Banco de Portugal distribuiu brochuras por escolas de todo o País.

produtos e serviços comercializados e da instituição responsável pela sua comercialização. O Banco de Portugal realizou reuniões bilaterais com as instituições para a análise da demonstração dos fluxos de contratação através dos canais *online* ou *mobile*.

Em 2019, o Banco publicou os resultados do segundo questionário às instituições financeiras, realizado em dezembro de 2018, sobre a adesão, disponibilização e utilização de produtos e serviços bancários através de canais digitais em Portugal. A informação recolhida permitiu acompanhar a evolução registada desde o anterior inquérito, realizado dois anos antes.

No âmbito da supervisão da publicidade a produtos e serviços bancários, o Banco de Portugal fiscalizou o cumprimento dos deveres de informação e transparência em 9684 suportes publicitários (Quadro I.2.3). Na sua maioria, estes suportes respeitavam a produtos de crédito aos consumidores.

Quadro I.2.3 • Principais indicadores da atividade da supervisão comportamental | 2018-2019

	2018	2019
Supervisão das instituições financeiras		
Suportes publicitários recebidos	9739	9684
Documentos de informação fundamental dos depósitos estruturados	91	75
Taxas de remuneração dos depósitos estruturados	162	167
Contratos de crédito aos consumidores reportados	1 543 743	1 598 744
Reclamações dos clientes bancários	15 254	18 104
Ações de inspeção Entidades abrangidas ⁽¹⁾		
Contas de depósito e instrumentos pagamento (comissionamento) ^{(2), (3)}	123	119
Serviços mínimos bancários ^{(2), (4)}	106	107
Crédito aos consumidores nos canais digitais	13	15
Crédito aos consumidores	24	8
Crédito à habitação e hipotecário	29	3
Correção de irregularidades e sancionamento		
Determinações específicas e recomendações	922	921
Processos de contraordenação instaurados	47	27
Supervisão dos intermediários de crédito		
Processos decididos	1052	5169
Pedidos de autorização deferidos	924	3757
Suportes publicitários recebidos ⁽⁵⁾	n.a.	57
Reclamações dos clientes bancários ⁽⁵⁾	n.a.	114
Ações de inspeção ⁽⁵⁾	n.a.	45
Correção de irregularidades e sancionamento		
Determinações específicas e recomendações ⁽⁵⁾	n.a.	325
Certificação de entidades formadoras		
Pedidos recebidos	7	4
Entidades formadoras certificadas	4	3
Formação financeira		
Ações de formação ⁽⁶⁾	449	581
Número de participantes	14 364	20 458

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (1) O número apresentado corresponde ao número de instituições abrangidas em cada uma das matérias. (2) A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as 80 caixas de crédito que integram o SICAM passaram a ser consideradas autonomamente em 2019. (3) Ações de inspeção referentes à fiscalização do envio do extrato de comissões pelas instituições. (4) Ações de inspeção referentes à fiscalização do fornecimento de informação aos clientes sobre a possibilidade de conversão de conta. (5) Recordar-se que, durante o ano de 2018 e o primeiro semestre do ano de 2019, esteve em vigor um regime transitório ao abrigo do qual o legislador permitiu que as pessoas singulares e coletivas que já exerciam a atividade de intermediário de crédito continuassem a exercê-la sem se encontrarem autorizadas e registadas junto do Banco de Portugal. (6) Iniciativas do Banco de Portugal.

Foi verificada a conformidade da informação pré-contratual prestada no “documento de informação fundamental” (DIF) dos 75 depósitos estruturados comercializados. O Banco de Portugal confirmou as taxas de remuneração apuradas pelas instituições para os 167 depósitos deste tipo que se venceram ao longo do ano.

Em 2019, o Banco de Portugal aderiu ao Livro de Reclamações Eletrónico (LRE). Este canal adicional de apresentação de reclamações foi disponibilizado aos clientes bancários a partir de julho. Durante o ano, o Banco de Portugal recebeu 18 104 reclamações de clientes bancários relativas à atuação das instituições, das quais 2635 através da plataforma do LRE. No conjunto do ano, registou-se um crescimento global de 18,7% face a 2018, induzido quase totalmente pela disponibilização deste novo canal.

À semelhança de anos anteriores, as contas de depósito, o crédito aos consumidores e o crédito à habitação e hipotecário foram os produtos com maior número de reclamações, o que está relacionado com o maior número de contratos celebrados nestas matérias. Em cerca de 61% das reclamações encerradas em 2019 não se observaram indícios de infração por parte da entidade reclamada. Em 39% das reclamações encerradas, a situação reclamada foi solucionada pela instituição, por sua iniciativa ou por ação do Banco de Portugal.

Na sequência das ações de inspeção, da fiscalização da publicidade e da análise de reclamações dirigidas a instituições financeiras, o Banco emitiu 921 recomendações e determinações específicas, exigindo a correção das irregularidades detetadas, e instaurou 27 processos de contraordenação.

No âmbito da integração dos intermediários de crédito no perímetro de supervisão, o Banco de Portugal analisou, em 2019, 5169 pedidos de autorização para o exercício desta atividade e deferiu 3757. O elevado número de pedidos submetidos no último trimestre de 2018 implicou que o Banco de Portugal analisasse e decidisse, até ao final do período transitório estabelecido pelo legislador²³, 31 de julho de 2019, um total de 4659 processos. A maioria dos intermediários de crédito registados são pessoas coletivas (86%), que têm como atividades principais o comércio, a manutenção e a reparação de veículos automóveis e motociclos (50,3%), as atividades imobiliárias (21%) e o comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos (13,6%).

Em 2019, o Banco analisou 114 reclamações de clientes bancários sobre a atuação dos intermediários de crédito integradas no âmbito da sua competência e fiscalizou 57 suportes publicitários difundidos por estas entidades, para verificação do cumprimento dos deveres de informação e de transparência a que estão obrigadas. Também realizou ações de inspeção junto de 45 intermediários de crédito. Na sequência da sua atuação fiscalizadora, o Banco de Portugal emitiu 325 determinações específicas para correção das irregularidades detetadas.

O perímetro de supervisão comportamental passou a abranger também as entidades formadoras dos intermediários de crédito e dos funcionários das instituições envolvidos na comercialização do crédito à habitação, por cuja certificação e monitorização o Banco de Portugal é responsável. Em 2019, o Banco de Portugal recebeu quatro pedidos de certificação e deferiu três. Também monitorizou a atividade formativa das entidades certificadas.

As atividades de supervisão comportamental do Banco de Portugal abrangem também a promoção da informação e formação financeira. O Portal do Cliente Bancário constitui um dos principais instrumentos desta sua atuação, ao incluir notícias, decodificadores, vídeos e outros materiais informativos e formativos sobre os direitos e os deveres dos clientes bancários. O Banco de Portugal

23. Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

celebrou um protocolo de colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, contando com os postos de atendimento ao público da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional para uma maior divulgação dos serviços mínimos bancários. No âmbito da campanha de educação financeira digital #ficaadica, que lançou em 2018 para alertar os jovens para os cuidados que devem ter na utilização dos canais digitais, distribuiu brochuras junto de escolas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário e realizou sessões formativas. Com o apoio da sua rede de agências e delegações regionais, organizou 581 ações de formação financeira por todo o País, que abrangeram um total de 20 458 participantes, sobretudo do meio escolar. O Banco continuou envolvido, com os outros supervisores financeiros, nas iniciativas do Plano Nacional de Formação Financeira.

O Banco de Portugal está representado nos principais fóruns internacionais da supervisão comportamental. Além dos referidos no início deste capítulo, destaca-se o trabalho desenvolvido na Organização Internacional para a Proteção do Consumidor Financeiro (FinCoNet), para cuja presidência o Banco de Portugal foi eleito em 2019, para um mandato de três anos. No âmbito desta organização, que reúne autoridades de supervisão de conduta, o Banco coordenou os trabalhos sobre crédito responsável e avaliação da solvabilidade dos mutuários e participou na elaboração de relatórios sobre publicidade a produtos financeiros e instrumentos de *suptech* (ou seja, novas tecnologias aplicadas à supervisão). O Banco participou também em grupos de trabalho da OCDE, dedicados à proteção do cliente bancário e à promoção de boas práticas de formação financeira, e acompanhou os trabalhos da plataforma G20/Global Partnership for Financial Inclusion, na qual foi admitido em 2017 como país participante não membro do G20.

Averiguação e ação sancionatória

Em 2019, foram alcançados significativos avanços em processos de contraordenação de elevada dimensão e complexidade e reduziu-se o número de processos pendentes de maior antiguidade (Quadro I.2.4). Dos 117 processos que tiveram decisão final em matéria contraordenacional, foram impugnados judicialmente apenas três.

Quadro I.2.4 • Processos de contraordenação | 2016–2019

Indicadores globais	2016	2017	2018	2019	Δ 2019-2018
Processos transitados do ano anterior	382	441	328 ⁽²⁾	247 ⁽²⁾	-81
Processos instaurados	276	156 ⁽¹⁾	113	115	+ 2
Processos decididos	217	271	195	117	-78
Processos em curso no final do ano	441	327 ⁽²⁾	246 ⁽²⁾	245	-1

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (1) Correção do número de processos instaurados em 2017. (2) A discrepância entre o número de processos em curso no final de ano e o número de processos transitados do ano anterior prende-se com o regime jurídico aplicável às decisões proferidas em processo sumaríssimo, cujo estado final depende da não rejeição formal pelos arguidos visados das decisões em causa.

Em matéria de prevenção e repressão da atividade financeira ilícita, o Banco de Portugal efetuou diligências de averiguação *off-site* e *on-site* no contexto de 253 processos e realizou 11 ações inspetivas. Estas diligências deram origem a 23 comunicações à Procuradoria-Geral da República por indícios da prática de 35 ilícitos de natureza criminal e à emissão de alertas públicos relativos a dez entidades não habilitadas a desenvolver atividade financeira. O Banco de Portugal colaborou ainda com as autoridades judiciais e policiais, participando em diligências de investigação sobre matérias de competência comum.

O Banco de Portugal promoveu, através da imprensa, uma forte campanha de sensibilização do público para esquemas de concessão ilícita de crédito e outros fenómenos de natureza fraudulenta, alertando para as consequências lesivas resultantes da interação com entidades fora do perímetro bancário (Capítulo 3).

O Banco de Portugal prosseguiu o reforço da ação supervisiva em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT) (Caixa 3). Neste domínio, o Banco concluiu 22 inspeções *on-site*, na sequência das quais emitiu 340 medidas supervisivas,

realizou duas inspeções de âmbito transversal a instituições supervisionadas de grande dimensão e avaliou a implementação de 439 medidas adotadas na sequência de ações de inspeção realizadas em anos anteriores. Foi também concluído um ciclo de inspeções temáticas (dez no total) de avaliação dos controlos adotados na atividade desenvolvida no exterior através de sucursais e filiais em países de maior risco, bem como das operações com jurisdições *offshore*. Adicionalmente, o Banco continuou a intervir em processos de aquisição de participações qualificadas em instituições financeiras, alguns de assinalável complexidade, mediante a avaliação do risco de BCFT associado aos detentores do capital social. Em 2019, foram abertos 15 novos processos de aquisição de participações qualificadas e encerrados 6 processos da mesma natureza.

Ao longo do ano, o Banco de Portugal analisou e preparou contributos para a avaliação nacional dos riscos de BCFT, que tem sido conduzida no âmbito da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT, da qual o Banco de Portugal é membro.

Dada a maior consciencialização para o tema da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, verificou-se um incremento substancial das solicitações provenientes do Mecanismo Único de Supervisão, a respeito da interação com a supervisão prudencial.

Na vertente de medidas coercivas de natureza não sancionatória, foram analisados oito processos de eventual revogação de autorização de instituições supervisionadas, com destaque, pela sua complexidade, para a Orey Financial – Instituição Financeira de Crédito, S. A. Foram ainda instruídos, com base em factos supervenientes, 28 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas. Neste domínio é de realçar, pela especial dimensão e complexidade, a análise do relatório de auditoria independente relativo à gestão da Caixa Geral de Depósitos no período de 2000 a 2015, na perspetiva do respetivo impacto em matéria de idoneidade de diversos membros dos órgãos sociais de entidades supervisionadas pelo Banco de Portugal. A atuação do Banco de Portugal na elaboração de propostas de revogação da autorização de instituições de crédito e na reavaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições de crédito significativas exigiu uma interação significativa com o Mecanismo Único de Supervisão.

O Banco de Portugal acompanhou ainda 19 processos de liquidação a cargo de comissários do Governo, de liquidatários judiciais ou de comissões liquidatárias nomeadas para o efeito, com destaque para a liquidação do BES e do BANIF.



Em 2019, o Banco de Portugal emitiu dez alertas públicos relativos a entidades não habilitadas a desenvolver atividade financeira e promoveu uma campanha de sensibilização neste domínio.

Fundos de garantia de depósitos e Fundo de Resolução

O Banco de Portugal prestou os serviços técnicos e administrativos necessários ao bom funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos, do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Resolução²⁴.

Em 2019, foi realizado o primeiro exercício de testes de esforço aos mecanismos do Fundo de Garantia de Depósitos, previstos na legislação europeia, cujos resultados foram reportados à Autoridade Bancária Europeia com vista à realização pela mesma da primeira análise entre pares.

Foram ainda desenvolvidos os trabalhos preparatórios da entrada em vigor, a 1 de janeiro de 2020, do Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto, que procedeu à transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos (Caixa 4). Este processo envolveu, designadamente, a execução de transferências financeiras, a comunicação com os depositantes e com as instituições de crédito abrangidas e a revisão dos procedimentos internos no Fundo de Garantia de Depósitos.

No que respeita aos processos contributivos de cada um dos fundos, o Banco de Portugal fixou os parâmetros relevantes para o apuramento das contribuições devidas pelas instituições participantes e executou os procedimentos de cálculo e cobrança dessas contribuições.

Na qualidade de autoridade designada para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, o Banco de Portugal continuou a assegurar a participação no grupo de trabalho sobre sistemas de garantia de depósitos, constituído pela Autoridade Bancária Europeia com o intuito, designadamente, de apoiar esta autoridade na análise sobre os progressos realizados na aplicação da Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, e na realização de uma avaliação entre pares sobre a resiliência dos mecanismos de garantia de depósitos.

No que diz respeito ao Fundo de Resolução, o Banco continuou a prestar o apoio necessário ao exercício das funções de acionista do Novo Banco e da Oitante e, com maior preponderância, ao acompanhamento da execução dos contratos relativos à venda do Novo Banco, em especial o acordo de compra e venda e de subscrição de ações e o acordo de capitalização contingente.

2.3 Resolução

Em 2019, o Banco de Portugal continuou a aprofundar os trabalhos de planeamento de resolução. Relativamente aos grupos e instituições sob competência direta do Conselho Único de Resolução (CUR), o Banco de Portugal participou nos trabalhos das equipas internas de resolução (*internal resolution teams*) e implementou as decisões adotadas pelo CUR. Na avaliação de resolubilidade e na determinação de requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), registaram-se progressos significativos, com a fixação de requisitos de MREL e respetivos períodos de transição para todas as instituições significativas nacionais ou para os grupos em que estão integradas. Foram também iniciados trabalhos com as instituições para o desenvolvimento de manuais operacionais de implementação da medida de recapitalização interna (*bail-in*).

No que diz respeito às instituições consideradas menos significativas para efeitos do Mecanismo Único de Supervisão e sem atividade transfronteiriça na União Bancária, o Banco de Portugal elaborou

24. Para mais informações sobre as atividades de cada um dos fundos, ver os relatórios e contas que são disponibilizados nos respetivos *sites*.

os primeiros planos de resolução para um conjunto expressivo de instituições. No final do ano, mais de 80% das instituições dispunham de planos de resolução. Seguindo uma abordagem gradual e proporcional, foi alargada a abrangência dos conteúdos dos planos de resolução desenvolvidos em 2019, especialmente para as maiores instituições. Foi também organizado um *Diálogo com a Indústria* sobre resolução, que reuniu representantes de 28 instituições menos significativas e da Associação Portuguesa de Bancos, tendo como propósito contribuir para o reforço da consciencialização das instituições acerca das matérias da resolução.

Foram desenvolvidas orientações metodológicas e ferramentas (coerentes com a regulamentação aplicável e as políticas do CUR) para atividades-chave do trabalho de planeamento de resolução das diferentes instituições, designadamente para o apuramento dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), identificação de funções críticas à economia e avaliação dos impactos de contágio direto e indireto.

No âmbito da participação nos órgãos decisórios do CUR e nos seus comités e grupos de trabalho, bem como dos comités e grupos da Autoridade Bancária Europeia relacionados com a resolução e com a garantia de depósitos, o Banco de Portugal contribuiu para a definição de orientações e metodologias relacionadas com o planeamento, a aplicação e a execução de medidas de resolução. Em 2019, o Banco de Portugal organizou, na sua sede, uma reunião do grupo de trabalho do CUR relativo ao MREL e uma reunião do Comité de Resolução da Autoridade Bancária Europeia.

2.4 Defesa da legalidade das medidas de resolução e sancionatórias

Em 2019, manteve-se intensa a atividade no âmbito da litigância contra o Banco de Portugal e contra os fundos que funcionam junto deste. Esta situação reflete o elevado número de processos judiciais tramitados pelo Banco em consequência da aplicação de medidas de resolução nos anos anteriores, e o acompanhamento, no decurso de obrigações assumidas pelo Fundo de Resolução no quadro da venda do Novo Banco, do contencioso gerido por esta instituição em Portugal, em jurisdições estrangeiras e no Tribunal de Justiça da União Europeia.

No contexto dos processos em que o Banco de Portugal, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Resolução são demandados, especialmente na sequência dos processos de resolução do BES e do BANIF, ocorreram várias decisões favoráveis ao Banco e aos Fundos em processos cautelares e ações principais. Destaca-se, pela sua relevância, o Acórdão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, de 12 de março de 2019, que confirmou por unanimidade a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a legalidade da medida de resolução aplicada ao BES.

Foi dada continuidade ao acompanhamento na fase judicial dos processos que correm termos nos tribunais de comércio relativos à liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras, designadamente no contexto das liquidações do BES e do BANIF, com destaque para a intervenção no âmbito do incidente de qualificação da insolvência do BES como culposa.

O Banco de Portugal interveio também em audiências de julgamento no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e junto das instâncias de recurso incluindo do Tribunal Constitucional. É de destacar a prolação pelo Tribunal da Relação de Lisboa de Acórdão que confirma os factos apurados pelo Banco de Portugal no âmbito do primeiro processo de contraordenação do BES.

Caixa 3 • O papel do Banco de Portugal na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

O Banco de Portugal exerce competências em matéria de supervisão preventiva do branqueamento de capitais, desde 1993, e competências de supervisão destinadas à prevenção do financiamento do terrorismo, desde 2008. Estas funções são desempenhadas em estreita cooperação com as demais entidades relevantes no combate à criminalidade económico-financeira.

A função de supervisão preventiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT) é exercida separadamente das vertentes prudencial e comportamental, estando atribuída a um departamento próprio: o Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória do Banco de Portugal.

A supervisão preventiva do BCFT

À luz do quadro legal em vigor, compete ao Banco de Portugal verificar se as instituições financeiras suas supervisionadas cumprem as normas e os deveres de prevenção do BCFT. A atuação do Banco é preventiva, no sentido de garantir que as instituições dispõem dos mecanismos necessários para poderem identificar casos que possam configurar atos de BCFT. Por seu turno, as instituições supervisionadas são responsáveis pelo exame das operações que lhes sejam solicitadas pelos seus clientes e pelo reporte às autoridades competentes – o Ministério Público e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária – de operações potencialmente suspeitas de BCFT. Compete às autoridades policiais e judiciais, com as quais o Banco de Portugal coopera em permanência, a investigação das operações concretas que possam traduzir-se na prática de tais atos.

A atuação do Banco de Portugal nesta matéria ocorre desde que é apresentado o pedido de constituição da instituição e tem como objetivo evitar que ela seja usada para fins ilícitos pelos seus clientes ou por quem queira participar no respetivo capital. Com efeito, neste contexto, o Banco de Portugal verifica a origem dos fundos utilizados para subscrever ou aumentar o capital social das instituições supervisionadas, identifica e analisa a integridade dos verdadeiros titulares das entidades participantes e, no caso da constituição de novas entidades, verifica também a adequação dos mecanismos de controlo a pôr em prática logo após o início de atividade.

Adicionalmente, o Banco de Portugal verifica se as instituições supervisionadas, no decurso da sua atividade, têm os procedimentos internos adequados para detetar eventuais práticas ilícitas, em especial na identificação dos clientes e no acompanhamento das operações que efetuam. O Banco de Portugal verifica ainda se as instituições supervisionadas comunicam possíveis suspeitas de BCFT às autoridades competentes, como lhes é legalmente devido.

Sempre que conclui pela existência de falhas nos controlos implementados pelas instituições supervisionadas, o Banco de Portugal instaura procedimentos de natureza sancionatória. Para além disso, o Banco comunica às autoridades competentes potenciais suspeitas de BCFT que detete no âmbito da sua atividade de verificação dos controlos das instituições supervisionadas, quando estas suspeitas não tenham sido comunicadas pelas próprias instituições por si supervisionadas.

Para verificar o cumprimento dos deveres de prevenção do BCFT, o Banco de Portugal aplica um conjunto muito vasto de técnicas de supervisão: entre outras ações, conduz inspeções no terreno, transversais ou temáticas, analisa os reportes submetidos pelas instituições supervisionadas com relevo para a prevenção do BCFT²⁵, e averigua situações indiciariamente violadoras do quadro normativo vigente. Como resultado de tais ações, o Banco de Portugal emite medidas de supervisão destinadas às

25. No âmbito da atividade de processamento de reportes, o Banco de Portugal verifica a consistência e coerência das matrizes de risco de BCFT que lhe são reportadas pelas instituições supervisionadas, avalia os procedimentos de prevenção do BCFT que lhe são reportados e analisa o comportamento dos sistemas informáticos de combate ao crime financeiro utilizados pelas instituições.

instituições, sancionatórias ou não sancionatórias, geralmente sob a forma de determinações específicas, recomendações ou outras medidas corretivas. Em 2017, o sistema nacional de combate ao BCFT foi avaliado pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), organismo intergovernamental de referência neste domínio, que deu parecer positivo à abordagem de supervisão do Banco de Portugal nesta matéria²⁶.

Desde 2018, o Banco de Portugal concluiu 32 inspeções *on-site*, correspondentes a três ciclos de inspeções temáticas²⁷ e, ainda, a inspeções de âmbito transversal a instituições financeiras com dimensão representativa. No mesmo período, o Banco de Portugal emitiu mais de 500 novas medidas de supervisão e apreciou cerca de 800 medidas decorrentes de inspeções anteriores neste âmbito.

As inspeções e as ações de acompanhamento, em conjunto com a análise à distância dos reportes submetidos pelas instituições supervisionadas, permitem identificar lacunas que podem ser colmatadas através da divulgação de boas práticas. Na sequência do ciclo de inspeções temáticas conduzido no final de 2018 para verificação dos procedimentos tendentes ao cumprimento de medidas restritivas emitidas pela Organização das Nações Unidas e pela União Europeia, o Banco de Portugal realizou um estudo transversal das principais falhas procedimentais neste domínio, com vista à emissão de boas práticas. Tais boas práticas, que são concretamente dirigidas às instituições supervisionadas, têm também versado sobre outros temas de interesse para o setor, de que são exemplo as orientações emitidas na sequência dos denominados *Panama Papers*, que definem um conjunto de medidas específicas para fazer face aos riscos acrescidos que estiveram na base deste fenómeno.

Outras atividades no âmbito do BCFT

O Banco de Portugal intervém igualmente em processos de discussão, produção e alteração de leis e regulamentos, a que acresce a participação ou acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas instâncias e grupos nacionais e internacionais da especialidade. Mais recentemente, o Banco de Portugal participou, ao nível de peritos, na negociação da 4.^a²⁸ e da 5.^a²⁹ Diretivas em matéria de prevenção BCFT, bem como na transposição da 4.^a Diretiva, por intermédio da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que consagra o atual regime legal de prevenção do BCFT. Desde então, o Banco de Portugal já reviu todo o conjunto regulamentar que adapta o exercício dos deveres preventivos do BCFT às especificidades do setor financeiro, com destaque para o Aviso do Banco n.º 2/2018, de 26 de setembro.

Na vertente de prevenção do BCFT, o Banco coopera ainda com as demais autoridades com competências operacionais nesta matéria e está representado na Comissão para as Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT, entidade que acompanha e coordena a identificação, a avaliação e a resposta aos riscos de BCFT a que Portugal está ou venha a estar exposto. Adicionalmente, o Banco participa em missões de capacitação técnica de outras autoridades (nomeadamente, de congéneres dos países de língua portuguesa) e integra equipas de avaliadores internacionais de outras jurisdições, particularmente no contexto das avaliações mútuas conduzidas pelo GAFI.

O Banco também participa em grupos de trabalho dedicados a esta matéria no âmbito da Autoridade Bancária Europeia, do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão e do Banco Central Europeu.

26. O relatório desta avaliação (*Anti-money laundering and counter-terrorist financing measures in Portugal – Mutual Evaluation Report*), publicado em dezembro de 2017 pode ser consultado no site do GAFI.

27. O Banco de Portugal já promoveu ciclos de inspeções temáticas sobre os seguintes aspetos: procedimentos de identificação à distância, designadamente com recurso a videoconferência; procedimentos tendentes ao cumprimento de medidas restritivas emitidas pela Organização das Nações Unidas e pela União Europeia; controlos aplicados a filiais e sucursais no exterior e a operações com jurisdições de risco.

28. Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

29. Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849.

Caixa 4 • Transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos

Quando aplicam a sua poupança num depósito, os clientes bancários têm o direito a obter junto da instituição de crédito o reembolso da totalidade do montante depositado, na data de vencimento ou na data permitida para a mobilização antecipada, se esta for permitida.

No caso de a instituição de crédito não ter capacidade financeira para reembolsar o depósito, os montantes aplicados em depósitos estão protegidos até ao montante máximo de 100 000 euros, por instituição de crédito e por depositante. Este reembolso é efetuado com a maior brevidade possível (atualmente, no prazo máximo de 15 dias úteis) e sem que os depositantes tenham de o solicitar.

Reconhecendo a importância da garantia de depósitos como pilar da confiança no sistema bancário, está a ser equacionada a criação de um sistema europeu de garantia de depósitos. Esse projeto tem por base o entendimento de que a aplicação uniforme de um conjunto de regras em matéria de proteção de depósitos e o acesso a um fundo comum de seguro de depósitos – obrigatório para todos os Estados-Membros e gerido por uma autoridade central – contribuirão para o bom funcionamento dos mercados financeiros e para a estabilidade financeira.

Em Portugal, até 31 de dezembro de 2019, funcionaram dois sistemas de garantia de depósitos. O Fundo de Garantia de Depósitos era responsável pela garantia dos depósitos constituídos na generalidade das instituições de crédito, com exceção dos depósitos constituídos junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e das caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas, a qual se encontrava atribuída ao Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo. Até àquela data, cada um destes fundos estava incumbido de assegurar o reembolso dos depósitos constituídos nas instituições suas participantes, em caso de indisponibilidade de depósitos nalguma dessas instituições.

A partir de 1 de janeiro de 2020, também os depósitos constituídos junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e das caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas passaram a estar garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, que assim passou a ser o único sistema de garantia de depósitos em Portugal.

Esta alteração foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, publicado a 12 de agosto de 2019, que procedeu à transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos.

Conforme se refere no preâmbulo do referido Decreto-Lei, a uniformização das regras aplicáveis aos sistemas de garantia de depósitos promove uma verdadeira mutualização dos riscos e uma proteção homogénea dos depositantes, o que se traduz numa maior eficácia do sistema.

Para além da responsabilidade de garantia de depósitos, o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo estava incumbido de promover e realizar as ações consideradas necessárias para assegurar a liquidez e a solvabilidade das caixas participantes. Ao longo dos seus 32 anos de existência, o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo celebrou contratos de assistência financeira com 44 caixas do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, através dos quais concedeu empréstimos subordinados no montante global de 252,7 milhões de euros. No intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos fixados nos planos de recuperação constantes desses contratos de assistência financeira, o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo – com o apoio técnico e administrativo do Banco de Portugal – procedia periodicamente à análise e ao acompanhamento

da evolução das caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, com enfoque nas beneficiárias da assistência financeira do fundo. Analisava ainda outras caixas de crédito agrícola mútuo cuja situação económica e financeira requeria acompanhamento preventivo.

A transferência para o Fundo de Garantia de Depósitos da responsabilidade relativa à garantia dos depósitos constituídos junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e das caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas foi acompanhada da transferência de recursos financeiros para o Fundo de Garantia de Depósitos, em termos que asseguram a manutenção do nível de robustez financeira deste fundo e a equidade entre todas as instituições de crédito participantes. Essa operação implicou uma transferência de recursos para o Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 132 998 326,76 euros.

No dia 9 de janeiro de 2020, o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo transformou-se num património autónomo, regido pelo direito privado, a funcionar junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, com a designação de “Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo”, apenas com o objetivo de prosseguir a vertente assistencialista ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo. O novo objeto deste Fundo, as suas finalidades, administração e fiscalização, financiamento, funcionamento e nova denominação são definidos por regulamento interno a aprovar pela Caixa Central, após consulta às caixas associadas.

O Banco de Portugal, na qualidade de entidade responsável por assegurar os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao adequado funcionamento do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, assegurou a transição para dar cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 106/2019, em articulação com as partes relevantes, em particular com o Fundo de Garantia de Depósitos e com a Caixa Central.

3 Produção e divulgação de conhecimento

A promoção do conhecimento sobre a economia portuguesa e a integração europeia é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Banco de Portugal para o quadriénio 2017-2020, constituindo a terceira linha de orientação estratégica. O Banco comprometeu-se a contribuir para uma opinião pública informada, tirando partido da sua posição privilegiada no acesso à informação, do estatuto de independência, da qualidade técnica dos recursos de que dispõe e das parcerias que estabelece com a academia e com outros parceiros, nacionais e internacionais. Nas secções seguintes, descreve-se a atuação do Banco, em 2019, com vista à concretização deste objetivo, nomeadamente na produção de análises, estudos e estatísticas, na comunicação e na relação com a comunidade, bem como na cooperação com bancos centrais dos países de língua portuguesa e de outros países emergentes e em desenvolvimento.

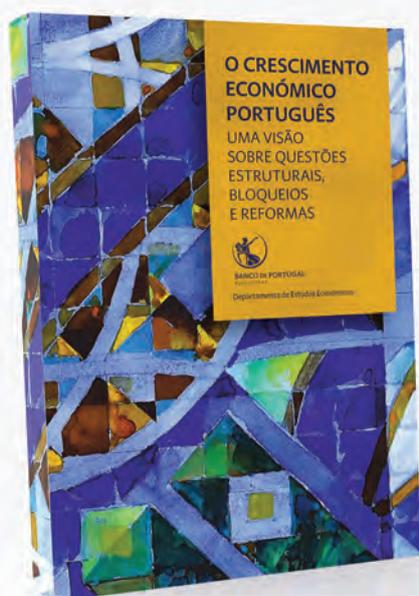
3.1 Análises, estudos e estatística

O Banco de Portugal elabora análises e estudos sobre a economia e o sistema financeiro e produz estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos. Além de ajudarem a dotar o Banco do conhecimento necessário ao desempenho da sua missão, as análises, os estudos e as estatísticas são divulgados com o objetivo de promover a literacia económica e financeira e incentivar o debate sobre a economia portuguesa.

Em 2019, o Banco divulgou, no *Boletim Económico*, a análise detalhada da evolução da atividade económica em Portugal e projeções macroeconómicas, que foram complementadas pelo tratamento de temas relevantes para compreender as dinâmicas da economia portuguesa: a taxa de

juro natural e os desafios para a condução da política monetária; a evolução da produtividade aparente do trabalho em Portugal; as alterações demográficas e a oferta de trabalho em Portugal; a convergência real na União Europeia e o desempenho relativo da economia portuguesa; e o investimento das empresas portuguesas entre 2006 e 2017.

No *Relatório de Estabilidade Financeira*, foi publicada a avaliação das vulnerabilidades e dos riscos para a estabilidade financeira e descritas as medidas tomadas para reforçar a resiliência do setor. Na edição de junho, esta avaliação foi complementada pela apresentação das principais novidades decorrentes da revisão do regime da resolução e por uma análise dos desafios da política macroprudencial na União Europeia. Na edição de dezembro, o Banco apresentou uma resenha da literatura sobre o impacto do



Em 2019, o Banco publicou um e-book sobre o crescimento económico português, reunindo trabalhos realizados pelos seus economistas e por economistas de outras instituições.

aumento dos rácios de capital das instituições financeiras, bem como uma análise das metodologias de avaliação dos preços da habitação e os respetivos resultados para Portugal.

A investigação desenvolvida no Banco endereçou os temas definidos como prioritários na agenda de estudos (Quadro I.3.1). Em 2019, foram concluídos 57 estudos (47 em 2018), 53 dos quais para divulgação nas publicações do Banco ou noutras publicações da especialidade. No final do ano, estavam em curso 110 e outros 27 encontravam-se em fase final de revisão (Quadro I.3.1). Na preparação de todos estes estudos participaram 120 coautores externos, incluindo, entre outros, 18 do Eurosistema, 9 de outros bancos centrais nacionais, 18 de universidades portuguesas e 67 de universidades estrangeiras.

Quadro I.3.1 • Estudos concluídos, em revisão e em curso no final do ano, por tema | 2019

Temas prioritários para 2017-2020	Estudos concluídos ou em fase final de revisão	Estudos em curso
Novos desafios à política monetária e à estabilidade financeira		
A política monetária após a crise	14	21
A intermediação financeira	9	23
Política e regulação prudenciais	3	11
O crescimento económico português no contexto da área do euro: constrangimentos e sustentabilidade		
Diagnóstico e compreensão da economia portuguesa	35	38
O futuro da economia portuguesa	6	4
O futuro das instituições e políticas públicas em Portugal e na União Europeia		
Instituições na área do euro e na União Europeia	7	2
Políticas económicas em Portugal: avaliação e lições para o futuro	10	11
Total	84	110

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco publicou o *e-book Crescimento Económico Português: Uma Visão sobre Questões Estruturais, Bloqueios e Reformas*, elaborado com base num conjunto de estudos desenvolvidos, ao longo dos últimos anos, por economistas afiliados ao Banco e a outras instituições nacionais e estrangeiras, num esforço coletivo de análise das várias dimensões do crescimento económico. Com o lançamento deste livro, o Banco procurou enriquecer o debate sobre o crescimento da economia portuguesa e sobre as políticas que poderão contribuir para aproximar Portugal dos países de melhor desempenho na Europa.

Na *Revista de Estudos Económicos*, divulgou 12 ensaios e, pela primeira vez, quatro sinopses de economia. As sinopses são textos nos quais o autor(es) faz(em) uma análise crítica de um tópico relevante, recorrendo à literatura disponível e incluindo os seus próprios contributos; em 2019, abordaram o papel dos bancos centrais na salvaguarda da estabilidade de preços, a investigação no Banco de Portugal sobre a relação entre o crédito e a economia na última década, os modelos de negócio e o desempenho das empresas e a economia do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos. A partir de abril, os artigos da *Revista de Estudos Económicos* passaram a ser precedidos de um resumo não técnico.

Nas séries de *Working Papers* e de *Occasional Papers*, foram publicados 25 artigos de natureza mais académica. O artigo “The Financial Channels of Labor Rigidities: Evidence from Portugal”, de Ettore Panetti (Banco de Portugal), Edoardo Acabbi (Universidade de Harvard) e Alessandro Sforza (Universidade de Bolonha), publicado em 2019 na série de *Working Papers*, foi distinguido com

o Prémio Poupança e Financiamento da Economia Portuguesa, atribuído pelo Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, pela Associação Portuguesa de Seguradores e pela NOVA Information Management School.

Foram ainda publicados ou aceites para publicação em revistas científicas internacionais 22 artigos, resultantes dos estudos realizados.

No *site* institucional, o Banco estreou a rubrica “Economia numa imagem”, através da qual divulga, semanalmente, um gráfico e uma breve análise sobre a economia portuguesa ou a economia da área do euro, baseados no trabalho desenvolvido pelos seus economistas. Em 2019, foram publicadas 40 edições desta rubrica.

Foi ainda lançada uma série de *Cadernos Jurídicos*, com vista à difusão de pensamento jurídico produzido no âmbito das áreas de missão do Banco, sobretudo nos domínios da regulação e da supervisão. No primeiro número dos *Cadernos* foi divulgado o ensaio “The Difficult Reform of the Economic and Monetary Union and the European Banking Union”, de Jean-Victor Louis, professor emérito da Université Libre de Bruxelles, correspondente à intervenção do autor no seminário jurídico do Banco de Portugal *A Reforma da União Económica e Monetária como concretizá-la em tempos de divisão?*, realizado em 2018.

O Banco iniciou um ciclo de visitas pelo país com o objetivo de conhecer mais aprofundadamente o enquadramento das empresas portuguesas, as estratégias e as práticas de gestão e a forma como estas abordam a inovação e a atividade exportadora e, deste modo, promover a melhoria contínua da análise e do aconselhamento que presta sobre a economia portuguesa. A primeira série de visitas decorreu na região Norte e abrangeu um conjunto de empresas de cariz industrial, dedicadas ao fabrico de ferramentas mecânicas, calçado, máquinas, componentes para torres eólicas e têxteis industriais.

Já no que respeita à sua atividade como autoridade estatística nacional, o Banco concluiu a reformulação do portal *BPstat*. No novo *BPstat*, lançado oficialmente em novembro, são divulgadas estatísticas sobre a economia portuguesa e a economia da área do euro, produzidas pelo Banco de Portugal e por autoridades estatísticas nacionais e internacionais, em cumprimento dos padrões de qualidade mais exigentes em matéria de difusão estatística. O portal apresenta uma lógica de navegação mais simples do que o anterior, integrando informação estatística, textos e conteúdos infográficos, para uma melhor compreensão dos dados publicados. Entre outras funcionalidades, os utilizadores podem consultar notícias e informação de enquadramento, pesquisar e cruzar dados estatísticos, construir gráficos, exportar conteúdos e partilhar informação com outros utilizadores. Para dar a conhecer o novo *BPstat*, o Banco preparou um vídeo promocional, vários tutoriais e realizou um *workshop* para jornalistas.

O Banco divulgou 160 mil séries estatísticas no *BPstat* e comunicou 833 mil séries a organismos internacionais – Banco Central Europeu, EUROSTAT, Fundo Monetário Internacional, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e Banco de Pagamentos Internacionais –, com integral cumprimento dos objetivos e dos prazos definidos no *Plano de Atividade Estatística* para 2019. Para dar nota dos principais resultados publicados, foram divulgadas, ao longo do ano, 127 notas de informação estatística.

Com o propósito de avaliar a satisfação com as estatísticas produzidas e divulgadas regularmente pelo Banco, foi conduzido um inquérito aos principais organismos internacionais e instituições nacionais. Os resultados indicaram um grau de satisfação de 5,2 em 6.

Em 2019, o Banco reviu as estatísticas da dívida pública, incorporando o registo dos juros capitalizados dos certificados de aforro na dívida pública, de acordo com o previsto pelo Eurostat na versão do *Manual do Défice e da Dívida* do Eurostat publicada em 2019.

Também publicou séries revistas das contas nacionais financeiras e das estatísticas externas. A revisão da base das contas nacionais foi preparada com o Instituto Nacional de Estatística (INE) e permitiu aumentar a consistência entre a componente não financeira das contas nacionais, da responsabilidade do INE, e a componente financeira, da responsabilidade do Banco, assim como a consistência com as estatísticas da balança de pagamentos, igualmente produzidas pelo Banco. Na revisão das estatísticas externas, foram atualizadas as fontes de informação e metodologias existentes, incorporadas novas fontes e introduzidas melhorias no processo de compilação, o que resultou numa maior consistência com a conta do resto do mundo, a cargo do INE.

Foram ainda divulgados os resultados do *Inquérito Trienal à Atividade nos Mercados de Câmbios e de Produtos Derivados* de 2019, coordenado pelo Banco de Pagamentos Internacionais e que contou com a participação de vários bancos centrais, de entre os quais o Banco de Portugal, e de outras autoridades, num total de 53 jurisdições.

Através do Laboratório de Investigação com Microdados (BPLIM), instalado na Filial do Porto, o Banco facultou o acesso às suas bases de microdados sobre a economia portuguesa a investigadores internos e externos. Desde que começou a sua atividade, em 2016, e até ao final de 2019, o BPLIM já apoiou 109 projetos de investigação; 34 foram iniciados neste último ano. Estes projetos foram propostos por 162 investigadores, dos quais 130 não tinham afiliação ao Banco.

Em 2019, o Banco lançou uma base de dados com informação histórica sobre indicadores financeiros, empréstimos a clientes e taxas de juro, recursos humanos, distribuição de agências e sistemas de pagamentos – as Séries Longas para o Setor Bancário Português. Esta base de dados, que pode ser consultada por investigadores externos através do BPLIM, foi desenvolvida com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de estudos que contribuam para uma melhor compreensão das dinâmicas do sistema bancário em Portugal. O lançamento das Séries Longas foi acompanhado da publicação dos principais resultados agregados e das notas metodológicas, preparados por um conjunto de economistas do Banco de Portugal.

O Banco divulgou ainda seis estudos elaborados a partir da informação da Central de Balanços, uma base de microdados sobre as empresas não financeiras em Portugal, que contém informação apurada a partir dos dados contabilísticos individuais. Estes estudos versaram sobre o dinamismo empresarial em Portugal, os quadros do setor e os quadros da empresa e do setor, as empresas privadas prestadoras de cuidados de saúde, as empresas da região Norte, os resultados consolidados dos grupos não financeiros em Portugal e a estrutura, demografia, atividade, rendibilidade e situação financeira das sociedades não financeiras em Portugal. Foram também atualizadas oito análises anteriormente publicadas, sobre as empresas da indústria das bebidas, dos setores agrícola, automóvel e da construção, das atividades de informação e comunicação, da indústria metalomecânica, dos transportes e do setor do mar.

Com o objetivo de promover o conhecimento sobre a economia portuguesa e de incrementar os níveis de literacia estatística, o Banco iniciou em 2019 uma campanha de comunicação junto das escolas e universidades. No âmbito desta campanha, foram realizadas 22 apresentações sobre as estatísticas produzidas pelo Banco de Portugal, que envolveram cerca de 800 alunos. Também foi estabelecida uma parceria com a Universidade de Aveiro com vista à inclusão, a título experimental, de temas relativos às estatísticas produzidas pelo Banco em unidades curriculares de licenciatura e mestrado em economia. O Banco atribuiu ainda o Prémio Jacinto Nunes aos melhores alunos da licenciatura em Economia de 12 estabelecimentos de ensino portugueses, em reconhecimento do mérito numa área de estudos essencial para as funções que prossegue.



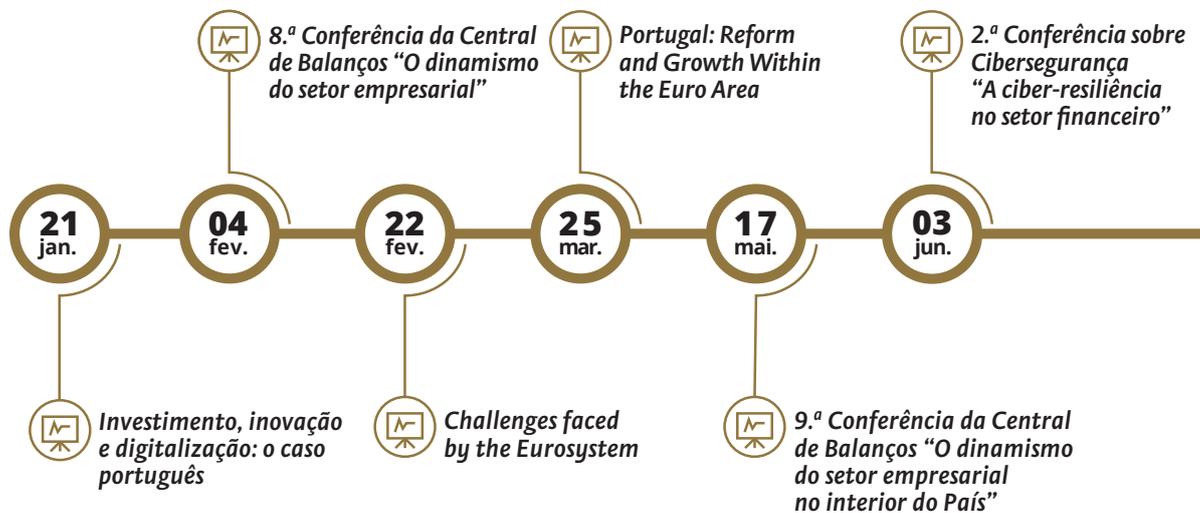
O Banco de Portugal apoiou o BCE na organização, em Sintra, do *ECB Forum on Central Banking*, este ano dedicado ao vigésimo aniversário do euro.

3.2 Conferências e seminários

Para estimular o debate sobre o investimento em Portugal e sobre os desafios com que as empresas estão confrontadas, o Banco de Portugal e o Banco Europeu de Investimento organizaram, em janeiro de 2019, a conferência *Investimento, inovação e digitalização: o caso português*, que reuniu, em Lisboa, responsáveis e especialistas do Banco Europeu de Investimento, representantes do meio académico e gestores de empresas portuguesas.

Em março, o Banco promoveu, em parceria com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a conferência *Portugal: Reform and Growth Within the Euro Area*, que juntou responsáveis do FMI, do Banco Central Europeu, da Comissão Europeia e da OCDE, académicos e jornalistas, para refletirem sobre a reforma institucional da área do euro, a recuperação da economia portuguesa, a situação do mercado de trabalho e do mercado de produto, e os desafios do setor financeiro.

Figura I.3.1 • Principais conferências e seminários organizados pelo Banco de Portugal | 2019



Em outubro, o Banco foi o anfitrião do 29.º Encontro de Lisboa dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa, que incluiu uma sessão pública sobre as implicações da inovação tecnológica na atividade financeira.

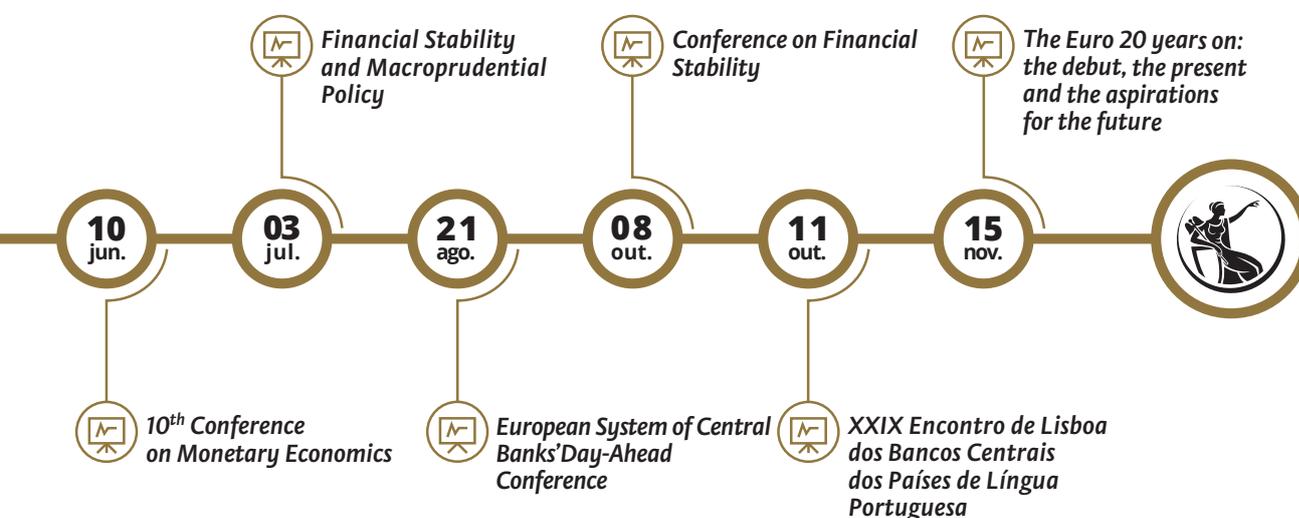
Para assinalar os 20 anos do euro (Capítulo 3.3), o Banco de Portugal organizou, em novembro, a conferência internacional *The Euro 20 Years on: the Debut, the Present and the Aspirations for the Future*.

O Banco promoveu ainda três conferências dirigidas a peritos de outros bancos centrais e a académicos. Em junho, organizou a 10.ª edição da *Conference on Monetary Economics*, para debater os desenvolvimentos na investigação em economia monetária e, em agosto, foi o anfitrião da *European System of Central Banks' Day-Ahead Conference*, na qual foram apresentados trabalhos sobre os testes de esforço ao sistema bancário, capital e crises bancárias, poupança e riqueza imobiliária, e sobre financiamento e empréstimos bancários. Em outubro, promoveu a 3.ª Conferência sobre Estabilidade Financeira, no âmbito da qual foram analisados os desafios inerentes à avaliação dos efeitos das políticas macroprudenciais, a importância sistémica dos mercados imobiliários e do mercado de crédito hipotecário, bem como os riscos relacionados com a sustentabilidade do crédito às empresas não financeiras.

Com o propósito de dar a conhecer a informação estatística que proporciona às empresas portuguesas, realizou, em Lisboa e na Covilhã, a 8.ª e a 9.ª Conferências da Central de Balanços, sobre o dinamismo do setor empresarial.

Organizou ainda 18 seminários e *workshops* sobre temas económicos, incluindo duas sessões com altos-responsáveis do Sistema Europeu de Bancos Centrais: o Governador do Banco de França, François Villeroy de Galhau, que, em fevereiro, foi orador do seminário *Challenges faced by the Eurosystem*, e o Vice-Governador do Banco de Inglaterra, Jon Cunliffe, orador da palestra *Financial Stability and Macroprudential Policy*, que decorreu em julho.

O Banco patrocinou a realização, em Portugal, da 46.ª Conferência Anual da *European Finance Association*, que decorreu em agosto na Nova School of Business & Economics, em Carcavelos. Também concedeu apoio financeiro ao Centro de Investigação em Regulação e Supervisão do Setor Financeiro; à Ordem dos Economistas para a realização da 15.ª Conferência Anual da *Ordem dos*



Economistas sobre o Orçamento do Estado; ao XIX Curso de Direito da Banca, da Bolsa e dos Seguros, organizado pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; às *Jornadas de Classificação e Análise de Dados*, da Associação Portuguesa de Classificação e Análise de Dados; à Universidade de Évora para o *Portuguese Economic Journal* e para a realização da *Annual Meeting of the Portuguese Economic Journal*; às conferências *EcoMod2019 – International Conference on Economic Modeling and Data Science e European Financial Management Association 2019 Annual Meetings*, promovidas pela Universidade dos Açores; à 7.ª edição da *UECE Conference on Economic and Financial Adjustments*, do ISEG; à *2019 Lisbon Accounting Conference*, organizada pela Católica Lisbon School of Business and Economics e pela Nova School of Business and Economics; e ao 24.º *Congresso da Sociedade Portuguesa de Estatística*.

Foram ainda atribuídos patrocínios à Associação de Estudantes da Nova School of Business & Economics para a organização do ciclo de seminários *Economia Viva 2019*; ao *Economics Day* do ISCTE; ao ISEG, para a realização das *Lisbon Meetings in Game Theory and Applications 2019* e da 20.ª edição da *Summer School*; e à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra no âmbito da *Autumn School 2019 – Hierarchical Linear Modelling*.

3.3 Comunicação e gestão de *stakeholders*

O Banco de Portugal tem, por força da legislação europeia e da legislação nacional, um estatuto de independência que é essencial para a concretização dos seus objetivos de estabilidade de preços e de estabilidade financeira. Como contrapartida necessária desse estatuto, o Banco presta contas sobre a atividade que desenvolve e prossegue uma política de comunicação orientada por princípios de transparência e tempestividade.

O principal meio de prestação de contas é o *Relatório do Conselho de Administração*, que descreve a atividade, o balanço e as contas da instituição, e que está sujeito à aprovação do Ministro das Finanças. Este relatório, a propósito do qual o Governador do Banco de Portugal é ouvido, uma vez por ano, na comissão competente da Assembleia da República, é complementado pela divulgação de publicações, de comunicados e de intervenções públicas, por intermédio dos quais o Banco fornece informação sobre a atividade que desenvolve nas diferentes áreas de atuação (Quadros I.3.2 e I.3.3).

Em 2019, o Banco publicou 264 comunicados, 62 intervenções públicas dos seus responsáveis e 45 descodificadores para explicar conceitos, temas ou resultados relacionados com as funções que desempenha. Respondeu a 480 pedidos de informação da imprensa e organizou três *workshops* para jornalistas sobre o novo portal de difusão estatística, sobre as alterações nas taxas de juro de referência da área euro e sobre as novas regras nos pagamentos.

Na sequência de um exercício de avaliação conduzido com a colaboração de personalidades externas do meio académico, jornalístico e financeiro, foram introduzidas várias alterações às publicações do Banco de Portugal. Entre outras, o *Boletim Económico* passou a ter cinco edições, por incorporação das projeções macroeconómicas divulgadas autonomamente em março; foi aprovada uma nova política editorial para a *Revista de Estudos Económicos* para diversificar os temas abordados e tornar mais eficiente a comunicação dos estudos veiculados, e lançada uma publicação jurídica – os *Cadernos Jurídicos* (Capítulo 3.1). As principais publicações passaram a ser divulgadas com infografias contendo as mensagens mais relevantes.

Quadro I.3.2 • Publicações regulares | 2019

Publicação	Objetivo	Periodicidade	Idioma ^(a)
<i>Relatório do Conselho de Administração</i>	Descreve a atividade e apresenta as contas do Banco	Anual	PT e EN
<i>Boletim Oficial</i>	Divulga os diplomas normativos produzidos pelo Banco no exercício da sua competência regulamentar	Mensal	PT
<i>Relatório da Implementação da Política Monetária</i>	Resume a implementação, em Portugal, da política monetária do Eurosistema	Anual	PT
<i>Boletim Económico</i>	Apresenta uma análise detalhada da economia portuguesa e divulga projeções macroeconómicas	Trimestral	PT e EN
<i>Revista de Estudos Económicos</i>	Publica estudos teóricos e aplicados elaborados por economistas do Banco, frequentemente em coautoria com investigadores externos, e sinopses de economia. Os artigos são precedidos por um resumo não técnico	Trimestral	PT e EN
<i>Indicadores Coincidentes</i>	Divulga os indicadores coincidentes para a atividade económica e para o consumo privado em Portugal	Mensal	PT e EN
<i>Spillovers</i>	Divulga a investigação, a análise económica e os eventos de natureza económica promovidos pelo Banco	Semestral	EN
<i>Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito</i>	Apresenta os resultados detalhados para Portugal do inquérito realizado pelo Eurosistema	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Estabilidade Financeira</i>	Avalia os riscos emergentes nos mercados e sistema financeiro portugueses: identifica possíveis choques adversos e avalia as suas consequências para a estabilidade do sistema financeiro	Semestral	PT e EN
<i>Sistema Bancário Português</i>	Apresenta a evolução do sistema bancário português, com base em indicadores da estrutura do balanço, qualidade dos ativos, liquidez e financiamento, rentabilidade, solvabilidade e alavancagem, bem como informação de enquadramento macroeconómico	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Apresenta a atuação do Banco na regulação e fiscalização dos mercados bancários de retalho, bem como as suas iniciativas de informação e de formação financeira	Anual	PT e EN
<i>Sinopse de Atividades de Supervisão Comportamental</i>	Resume a atuação do Banco na fiscalização dos mercados bancários de retalho no primeiro semestre de cada ano. Intercala as edições do <i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Anual	PT e EN
<i>Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho</i>	Apresenta a evolução dos mercados dos depósitos a prazo simples, dos depósitos estruturados, do crédito à habitação e do crédito aos consumidores	Anual	PT e EN
<i>Boletim Estatístico</i>	Apresenta as estatísticas do Banco	Mensal	PT e EN
<i>Plano da Atividade Estatística</i>	Define os objetivos e as prioridades do Banco no domínio estatístico	Anual	PT
<i>Relatório da Atividade Estatística</i>	Descreve as atividades do Banco na qualidade de autoridade estatística nacional	Anual	PT
<i>Driven by data</i> (Novo)	Divulga os artigos estatísticos apresentados em fóruns nacionais e internacionais. Substituiu o <i>Suplemento ao Boletim Estatístico</i>	Anual	EN
<i>Relatório dos Sistemas de Pagamentos</i>	Apresenta os factos mais relevantes sobre o funcionamento dos sistemas de pagamentos	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo.
<i>Relatório da Emissão Monetária</i>	Descreve as atividades de emissão monetária do Banco e apresenta os principais indicadores neste domínio	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo.
<i>Boletim Notas e Moedas</i>	Aborda temas relacionados com o numerário	Semestral	PT
<i>Relatório Anual da Atividade de Cooperação</i>	Dá a conhecer o trabalho de cooperação do Banco com as instituições congéneres de países emergentes e em desenvolvimento	Anual	PT e EN
<i>Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste</i>	Apresenta uma análise da conjuntura económica dos PALOP e de Timor-Leste e das suas relações económicas e financeiras com Portugal, bem como indicadores agregados sobre as economias dos oito países lusófonos	Anual	PT e EN

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) PT – Português; EN – Inglês.

Quadro I.3.3 • Comunicação: principais indicadores | 2016-2019

Canais	Indicadores	2016	2017	2018	2019
Site	Comunicados	221	232	241	264
	Intervenções públicas	33	80	62	62
	Descodificadores	2	25	43	45
	Utilizadores	-	2 032 481	2 293 487	2 787 495
	Páginas visitadas	-	15 117 198	17 718 152	22 948 275
Portal do Cliente Bancário	Notícias	60	80	95	109
	Utilizadores	-	-	442 805	504 271
	Páginas visitadas	-	-	1 561 893	158 6850
Instagram	Posts	-	-	25	93
	Impressões	-	-	49 466	163 107
LinkedIn	Posts	-	235	444	542
	Impressões	-	2 006 007	2 738 153	2 554 948
Twitter	Tweets	-	907	1092	1218
	Impressões	-	773 400	774 300	1 201 536
Youtube	Vídeos produzidos	-	31	21	42
	Visualizações	-	35 760	69 400	99 274

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) O *site* foi reformulado em novembro de 2016 e o Portal do Cliente Bancário em novembro de 2017. O Banco tem conta no Twitter e no Youtube desde, respetivamente, fevereiro e março de 2017 e, no Instagram, desde setembro de 2018. Desde o dia 7 de novembro de 2019, está em vigor a política de *cookies* do *site* e do Portal do Cliente Bancário, que exige o consentimento dos utilizadores para o tratamento dos dados obtidos através de *cookies*, em particular para efeitos de análise estatística. Os dados recolhidos após essa data referem-se aos utilizadores que aceitaram a política de *cookies* do Banco de Portugal.

Para assinalar os 20 anos da introdução do euro, o Banco de Portugal associou-se à Comissão Europeia e ao Banco Central Europeu na promoção da campanha de comunicação *#EUROat20*. Nas contas oficiais que mantém nas redes sociais – Instagram, Twitter e LinkedIn –, o Banco invocou, ao longo de nove meses, datas, momentos, protagonistas, testemunhos e dados ilustrativos sobre a moeda única. Em novembro, organizou a conferência internacional *The Euro 20 Years on: the Debut, the Present and the Aspirations for the Future*, na qual foram debatidas a integração monetária e orçamental, os princípios estruturantes da União Monetária e a dimensão geopolítica do euro. No Museu do Dinheiro, o Banco apresentou a exposição *(Euro)políticas: fotografia contemporânea depois de 1999*, com obras selecionadas da coleção de fotografia contemporânea do Novo Banco, alusivas à transformação da Europa nas últimas duas décadas. Esta exposição, com entrada livre, esteve patente entre 15 de maio e 6 de outubro e foi complementada por um ciclo de cinema, debates e conversas, oficinas para famílias e visitas temáticas. O Banco apoiou ainda o BCE na organização do seu principal evento anual, o *ECB Forum on Central Banking*, que, em 2019, reuniu, em Sintra, governadores de bancos centrais, académicos, representantes dos mercados financeiros, jornalistas e outras personalidades para refletirem sobre os 20 anos da União Económica e Monetária e as perspetivas para o futuro da área do euro.

Com o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais do Eurosistema, o Banco concluiu a 8.ª e lançou a 9.ª edições do concurso *Geração Euro*, uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar os alunos do ensino secundário para a importância da política monetária. Participaram na 8.ª edição desta competição 160 equipas de 60 escolas portuguesas.

O Banco promoveu uma campanha de comunicação para informar os utilizadores de serviços de pagamentos sobre as novas regras de autenticação forte nos pagamentos eletrónicos, que vieram obrigar a que, desde 14 de setembro de 2019, a maioria das operações só possa ser realizada mediante



O Banco de Portugal associou-se à Comissão Europeia e ao Banco Central Europeu na promoção da campanha de comunicação #EUROat20, destinada a assinalar os 20 anos do euro.

a introdução de dois ou mais elementos de segurança, pertencentes a pelo, menos, duas de entre três categorias possíveis. Para evitar dificuldades na utilização dos serviços de pagamento eletrónicos e, em particular, no acesso ao *homebanking*, o Banco articulou com os principais intervenientes nacionais na oferta e na procura de serviços de pagamento, através do Fórum para os Sistemas de Pagamentos, a divulgação de conteúdos informativos sobre a autenticação forte. O Banco preparou um vídeo promocional, descodificadores, um manual sobre a autenticação forte, promoveu um *workshop* para a imprensa e fez-se representar em programas de televisão.

A prevenção da fraude financeira continuou a estar entre as prioridades de comunicação do Banco de Portugal. Confrontado com relatos de situações em que pessoas, coletivas ou singulares, propunham a concessão de crédito, exigindo, em troca, a entrega de cheques pré-datados ou a propriedade de bens imóveis ou bens móveis, o Banco difundiu, em fevereiro, um alerta público sobre o tema, que fez acompanhar de um descodificador e de um vídeo explicativo. Ao longo do ano, divulgou sete advertências sobre entidades não habilitadas para o exercício de atividade financeira. Também publicou descodificadores com boas práticas na utilização de cartões.

Em 2019, a procura pelos serviços do Banco continuou a assumir valores bastante expressivos, com destaque para as consultas à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), que cresceram 20% relativamente ao ano anterior (Quadro I.3.4). A CRC é uma base de dados sobre os créditos efetivos e potenciais, de montante inicial igual ou superior a 50 euros, concedidos pelas instituições em Portugal às pessoas singulares e às pessoas coletivas. Esta base de dados destina-se, principalmente, a apoiar as instituições que concedem crédito na avaliação do risco dos seus clientes e de quem lhes solicita crédito, mas qualquer pessoa pode consultar a informação existente em seu nome na CRC.

Às empresas, o Banco divulgou os *Quadros da Empresa e do Setor*, que permitem aos gestores compararem o desempenho da sua empresa com o das empresas do mesmo setor e da mesma classe de dimensão. Em 2019, esta informação foi consultada por sete mil empresas³⁰.

30. A par dos *Quadros da Empresa e do Setor*, consultáveis pelas empresas mediante autenticação, o Banco de Portugal também divulga anualmente no *site* os *Quadros do Setor*, que podem ser consultados sem autenticação. Estes quadros incluem um conjunto de 150 indicadores económico-financeiros sobre as empresas portuguesas, apresentados por setor de atividade económica e por classe de dimensão, bem como rácios de outros países europeus para cada setor de atividade.

Em 2019, o centro de atendimento do Banco de Portugal foi transferido para a Agência de Castelo Branco. A partir desta agência, o Banco presta atendimento telefónico aos cidadãos e às empresas e responde aos pedidos de informação enviados por *e-mail* para o endereço info@bportugal.pt e pelo formulário do *site* institucional. A criação deste serviço em Castelo Branco consolidou a presença do Banco no interior do país, tirando partido das instalações que mantém naquela cidade e beneficiando das competências que a região concentra em matéria de atendimento. Ao longo do ano, o Banco tratou 38 949 chamadas telefónicas e 45 863 mensagens do público enviadas por *e-mail* ou pelos formulários do *site* e do Portal do Cliente Bancário (10 699 pedidos em 2018), incluindo 30 mil mensagens relacionadas com a cobrança de comissões pelo serviço MB Way, remetidas no âmbito de uma campanha promovida pela DECO. Os temas mais visados nos pedidos de esclarecimento foram as bases de dados do Banco de Portugal (consulta aos mapas de responsabilidades de crédito e de contas e à listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco) e as regras aplicáveis à comercialização de produtos e serviços bancários.

Em outubro, o Banco realizou a terceira edição do inquérito de satisfação sobre os serviços que presta ao público nos seus postos de atendimento presencial. Os resultados evidenciaram um grau de satisfação global de 3,78, numa escala de 1 a 4, acima dos 3,75 alcançados em 2018.

No Museu do Dinheiro, o Banco deu início às atividades no centro de educação financeira, inaugurado no final de 2018, e concluiu um novo núcleo da exposição permanente, dedicado à natureza e às funções do Banco de Portugal, que abriu ao público em fevereiro de 2020.

Além da exposição *(Euro)políticas: fotografia contemporânea depois de 1999*, integrada na campanha de comunicação sobre os 20 anos do euro, o Museu promoveu outras quatro exposições temporárias. Entre 28 de novembro de 2018 e 23 de fevereiro de 2019, apresentou a exposição *O valor da confiança no dinheiro*, sobre o combate à contrafação de moeda. Por ocasião do bicentenário do nascimento da Rainha D. Maria II, fundadora do Banco de Portugal e da Academia de Belas-Artes, acolheu, entre 20 de março e 28 de abril, a exposição *Belas-artes da Academia: hoje*, que reuniu obras de 27 artistas académicos contemporâneos. Entre 27 de novembro e 23 de fevereiro de 2020, apresentou as exposições *O Leal do Porto de Afonso V*, que deu a conhecer aquela peça inédita na numismática mundial, adquirida pelo Banco em 2019, e *Pardal Monteiro (1897-1957) – Arquitetura, pura e simplesmente*, no âmbito da qual foi revelada ao público, pela primeira vez, a maquete do arquiteto Porfírio Pardal Monteiro para a sede do Banco, um projeto de 1936 que acabou por não ser concretizado. Em complemento destas exposições, o Museu proporcionou 1127 atividades educativas e culturais, entre visitas temáticas, visitas acessíveis, debates e conversas, concertos de *jazz*, peças de teatro, cinema, oficinas, cursos, conferências e, pela primeira vez, um evento de dança e caminhadas por Lisboa.

Em fevereiro de 2019, o Museu passou a abrir também ao domingo. O número de visitas cresceu, de 62 396 em 2018 para 74 796 em 2019; destas, 19% tiveram lugar ao domingo. Cerca de 30% dos visitantes participaram em atividades mediadas.

O Museu colaborou na preparação dos conteúdos de numismática do futuro Museu do Tesouro Real, uma iniciativa do Palácio da Ajuda, da Direção-Geral do Património Cultural e do Ministério da Cultura, e cedeu peças, por empréstimo, para a exposição do Museu de São Roque *Um Rei, Três Imperadores*.

Na Biblioteca do Banco de Portugal, esteve patente uma exposição sobre os 50 anos do Prémio Nobel da Economia, que foi complementada por um ciclo de palestras protagonizadas por economistas do Banco. Com o propósito de incentivar o diálogo sobre as boas práticas no tratamento da informação, foi organizado, na Filial do Porto, o 2.º *Workshop de Bibliotecas do Banco de Portugal*, que contou com a colaboração das redes de bibliotecas municipais, académicas e escolares da região Norte.

Quadro I.3.4 • Serviços ao público: principais indicadores | 2016-2019

Serviços	Descrição	Indicadores	2016	2017	2018	2019
Análise de reclamações dos clientes bancários	O Banco de Portugal analisa as reclamações contra instituições financeiras, no âmbito da comercialização de produtos e serviços bancários de retalho	Reclamações recebidas	14 141	15 282	15 264	18 104
Análise de reclamações dos clientes bancários	O Banco de Portugal analisa as reclamações contra intermediários de crédito	Reclamações recebidas	n.a.	n.a.	n.a.	114
Consulta ao mapa de contas	O Banco fornece aos particulares e às empresas mapas detalhados com informação sobre as suas contas de depósito, de pagamentos, de crédito e de instrumentos financeiros	Mapas emitidos	164 802	225 764	249 767	396 465
Consulta ao mapa de responsabilidades de crédito	O Banco fornece aos particulares e às empresas mapas detalhados com informação sobre os créditos pelos quais são responsáveis, como devedores e como avalistas/fiadores	Mapas emitidos	1 573 327	2 008 309	1 807 718	2 455 320
Consulta de informação sobre restrição ao uso de cheque	O Banco fornece informação aos particulares e às empresas sobre eventuais registos existentes em seu nome na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco	Consultas à listagem de utilizadores que oferecem risco	7033	7023	7026	7277
Difusão de informação sobre documentos extraviados	O Banco difunde pelo sistema bancário informação sobre o extravio de documentos de identificação pessoal, a pedido dos seus titulares, para prevenir situações de fraude	Pedidos difundidos	304	289	244	220
Tesouraria	O Banco troca notas, incluindo notas de euro danificadas e notas de escudo, faz operações de troco e destroco e vende moeda comemorativa e de coleção	Atendimentos	190 501	141 931	156 111	183 348
Arquivo Histórico/ Biblioteca	Apoiam a investigação, com destaque para as áreas de Direito, Economia e Finanças	Consultas de documentos do arquivo	1291	3517	1281	675
		Consultas na biblioteca	5523	5543	5502	5262
Museu do Dinheiro	Apresenta a história do dinheiro, a partir da coleção do Banco de Portugal. Tem um centro de educação financeira	Atividades	913	1227	1165	1127
		Visitantes	58 467	62 859	62 396	74 796

Fonte: Banco de Portugal.

Para divulgar o Arquivo Histórico, sobretudo junto de arquivistas e investigadores, o Banco promoveu a 1.ª edição das *Tardes de Arquivo*, na qual participaram técnicos de outras instituições financeiras e de centros de investigação. Foi ainda lançada uma nova aplicação de gestão de arquivo, que veio facilitar a pesquisa e a navegação nos catálogos.

Ainda no âmbito do reforço da relação com a comunidade, o Banco adotou uma nova política de apoio financeiro e social, com o propósito de assegurar que as parcerias firmadas e os projetos patrocinados estão alinhados com os objetivos estratégicos e com as normas de ética e conduta internas e, simultaneamente, que a concessão de apoio é objetiva, isenta e transparente. Para o efeito, foram definidos e publicados no *site* institucional critérios para a atribuição de apoio a entidades externas.

O Banco desenvolve ainda várias ações de apoio à comunidade, no âmbito da sua política de responsabilidade social, em articulação com colaboradores que se voluntariam para o efeito e um conjunto de entidades parceiras. Em 2019, os projetos de voluntariado, até então desenvolvidos apenas no distrito de Lisboa, foram alargados ao Porto, a Viseu, ao Funchal e a Ponta Delgada.

Em parceria com a EPIS – Empresários pela Inclusão Social e com a Gertal, proporcionou, no ano letivo 2018/19 explicações de matemática, português e inglês a 32 alunos do terceiro ciclo da Escola Secundária Fernando Namora e da Escola EB 2/3 Sophia de Mello Breyner Andresen, da Amadora. No ano letivo 2019/20, este projeto prossegue com os mesmos estabelecimentos de ensino e, pela primeira vez, com a Escola Básica Integrada de Arrifes, dos Açores.

Com o apoio do Centro de Investigação para Tecnologias Interativas da Universidade Nova de Lisboa e da Associação para o Voluntariado de Leitura, o Banco promoveu, no ano letivo 2018/19, sessões de leitura com 46 alunos do primeiro ciclo das escolas Luísa Ducla Soares, Maria Barroso, Padre Abel Varzim e Sampaio Garrido, de Lisboa. Esta iniciativa, integrada no projeto *Voluntários da Leitura*, continua a ser desenvolvida em 2019/20 junto destas escolas e, pela primeira vez, na Escola Básica de São José, também em Lisboa, e na Escola Básica da Fontinha, no Porto. Em parceria com o Hospital D. Estefânia, o Banco também dinamizou sessões semanais de leitura para crianças e adolescentes assistidos naquela unidade.

No Porto, os voluntários do Banco apoiaram a Ajudaris na catalogação dos livros da respetiva biblioteca, de modo que possam ser utilizados pela comunidade, e ajudaram um conjunto de instituições apoiadas pela Entrajuda na melhoria de serviços prestados aos seus beneficiários.

Em Ponta Delgada, os voluntários do Banco colaboraram na triagem e preparação de cabazes alimentares no âmbito do plano integrado de resposta à pobreza do Centro Paroquial de Bem-Estar Social de São José.

Foi ainda prestado apoio a campanhas do Banco Alimentar na receção e registo de bens fornecidos, no Porto, em Viseu, no Funchal e em Ponta Delgada.

Para sensibilizar os colaboradores para a importância do voluntariado, o Banco realizou o seu 1.º *Dia do Voluntariado*, que incluiu ações em Coimbra, Faro, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada, Porto e Viseu.

Foi produzido e distribuído mais um número da *Agenda Solidária do Banco de Portugal*, desta vez dedicado aos direitos humanos, cuja venda reverteu integralmente para o Instituto Português de Oncologia do Porto.

Para apoiar as populações afetadas pelo ciclone que, em março, provocou destruições no centro e norte de Moçambique, o Banco aprovou um donativo financeiro e promoveu uma campanha de angariação de fundos junto dos seus colaboradores. O montante recolhido foi entregue ao Banco de Moçambique, que o alocou ao financiamento da reabilitação de uma escola na cidade da Beira.

No âmbito do projeto “Zero Desperdício”, o Banco doou, ao longo do ano, 7820 refeições completas. Os concessionários dos respetivos refeitórios em Lisboa e no Carregado doaram 2840 refeições,

10 868 litros de sopa e 638 quilogramas de guarnições e acompanhamentos. Estas doações foram direcionadas para a Junta de Freguesia de Arroios, que as distribuiu diariamente por 45 agregados familiares, abrangendo um total de 61 pessoas, e para a Loja Social do Carregado, que as distribuiu diariamente por 19 pessoas.

No Natal, foram doados 275 quilogramas de alimentos à Junta de Freguesia de Arroios e 75 quilogramas à Loja Social do Carregado para constituição de cabazes. À Loja Social do Carregado foram ainda oferecidos 500 litros de leite. Nos meses de julho e agosto, o Banco forneceu 4230 lanches às colónias de férias da Junta de Freguesia de Arroios.

3.4 Cooperação internacional

A cooperação do Banco de Portugal com as instituições parceiras dos países emergentes e em desenvolvimento centra-se na promoção e partilha de conhecimentos e de boas práticas. Tem dado resposta às exigências atuais, incorporando novos atores e instituições, introduzindo novos temas e metodologias, contribuindo assim para a causa global da estabilidade monetária e financeira.

As questões suscitadas pela crise financeira e pela inovação tecnológica têm ganhado relevo. Em todas estas áreas, mas também nas funções de apoio, de gestão e infraestruturais dos bancos centrais, a cooperação cresceu, quantitativa e qualitativamente. Com um mandato dos mais abrangentes no universo dos bancos centrais – ao incluir a política monetária, a estabilidade financeira, a resolução, a supervisão prudencial e comportamental –, o Banco de Portugal pode oferecer esta perspetiva global aos seus parceiros de cooperação.

Em 2019, realizaram-se 159 ações de cooperação (Figura I.3.2), que abrangeram todas as funções dos bancos centrais: 106 com os países de língua portuguesa, 24 com países vizinhos da União Europeia, 16 com países da América Latina, 12 com países da região da Ásia e Pacífico e 1 com um país africano³¹. O Banco celebrou mais um acordo de cooperação técnica, com o Banco Central do Chile, o 12.º em vigor, e renovou o acordo assinado com o Banco Nacional de Angola.

O Banco participou nas estruturas de acompanhamento do funcionamento do Acordo de Cooperação Cambial entre Portugal e Cabo Verde e do Acordo de Cooperação Económica (ACE) entre Portugal e São Tomé e Príncipe. Participou ainda na conferência comemorativa do décimo aniversário do ACE, realizada em São Tomé, que registou uma ampla participação das autoridades dos dois países e da sociedade civil santomense.



Depois de, em 2018, se ter realizado em Díli, o *Encontro de Lisboa* voltou a reunir em Portugal representantes, ao mais alto nível, dos bancos centrais dos países lusófonos

31. Maior detalhe sobre estas ações pode ser encontrado no *Relatório Anual da Atividade de Cooperação* de 2019, disponível no site do Banco de Portugal.

O Banco de Portugal geriu um *trust fund* da República de Cabo Verde até à sua extinção, a 30 de julho de 2019. Este fundo tinha sido constituído em 1998 para contribuir para o saneamento da dívida interna daquele país³².

O Banco publica regularmente indicadores e análises de conjuntura sobre os países de língua portuguesa (Capítulo 3.3), que foram renovados em 2019.

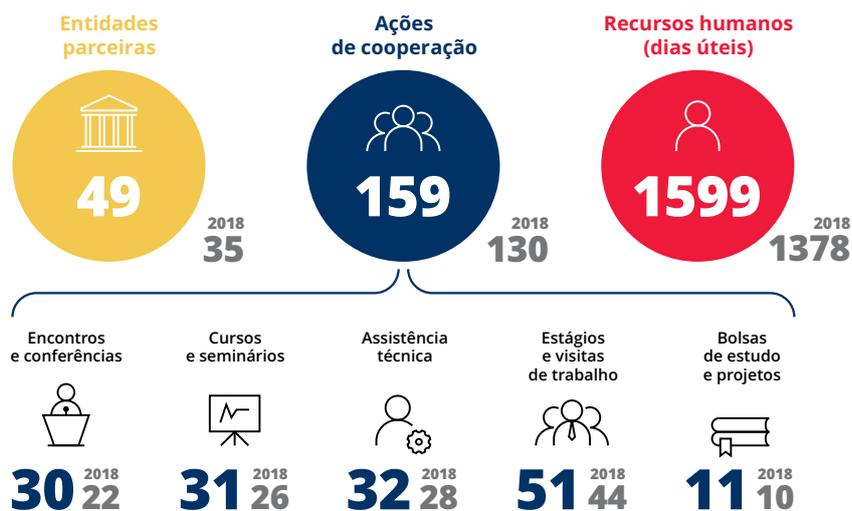
Em 2019, os bancos centrais dos países de língua portuguesa reuniram-se ao mais alto nível em maio, no *IX Encontro de Governadores*, em Macau, e em outubro, no *XXIX Encontro de Lisboa*, que regressou a Lisboa após se ter realizado em Díli no ano anterior (Capítulo 3.2).

O Banco promoveu em Lisboa um conjunto alargado de cursos e seminários com os bancos centrais dos países de língua portuguesa, merecendo referência o curso sobre dívida pública e tópicos de estatísticas das finanças públicas, organizado com o Fundo Monetário Internacional, e as primeiras edições dos seminários sobre planeamento de capital e testes de esforço, coorganizado pelo Federal Reserve Bank de Nova Iorque, e sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Participou também em cinco encontros setoriais com aquelas instituições homólogas, nas áreas da formação e inclusão financeira, gestão de reservas e gestão de risco, recursos humanos, relações internacionais e supervisão bancária.

Em 2019, os bancos centrais dos países de língua portuguesa passaram a ter a possibilidade de aceder à formação proporcionada pela Academia do Banco de Portugal, nomeadamente no domínio da gestão, de comunicação e de outras competências transversais.

Para além do contexto, dominante, da lusofonia, o Banco de Portugal participou no *Eighth High-Level Policy Dialogue* entre os bancos centrais do Eurosistema e da América Latina, na terceira conferência de estatísticas do Banco Central do Chile e nas iniciativas do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos, incluindo reuniões de governadores. Também participou no projeto de assistência técnica junto dos Balcãs Ocidentais, financiado pela União Europeia, que arrancou em 2019. O Banco colaborou na primeira fase deste projeto, que incluiu formações regionais em áreas como a inclusão financeira, a estatística e a resolução, e organizou a terceira reunião de coordenação do projeto.

Figura I.3.2 • Ações de cooperação | 2019



Fonte: Banco de Portugal.

32. O relatório de gestão do *trust fund* pode ser consultado no site do Banco de Portugal.

4 Gestão interna

Este capítulo descreve o modelo organizativo e de governo interno do Banco de Portugal e as principais alterações introduzidas em 2019 com vista a alinhá-los com as melhores práticas dos bancos centrais do Eurosistema, quarta linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020.

4.1 Governo interno

O Banco de Portugal tem como órgãos o Governador, o Conselho de Administração, o Conselho de Auditoria e o Conselho Consultivo. O Governador, entre outras responsabilidades, representa o Banco, atua em seu nome junto de instituições estrangeiras e internacionais e superintende a coordenação e dinamização da atividade do Conselho de Administração. Também exerce as funções de membro do Conselho e do Conselho Geral do Banco Central Europeu. Ao Conselho de Administração compete a prática de todos os atos necessários à prossecução dos fins cometidos ao Banco e que não sejam abrangidos pela competência exclusiva de outros órgãos. O Conselho de Administração, sob proposta do Governador, atribui aos seus membros pelouros correspondentes a um ou mais serviços do Banco. Em 2019, o Conselho de Administração reuniu-se 53 vezes.

O Conselho de Auditoria acompanha o funcionamento do Banco, verifica o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, emite parecer acerca do orçamento, balanço e contas anuais e chama a atenção do Governador ou do Conselho de Administração para assuntos que mereçam ser ponderados. O Conselho Consultivo pronuncia-se, não vinculativamente, sobre o relatório anual da atividade do Banco de Portugal, sobre a atuação do Banco no exercício das suas funções e sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Governador ou pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração do Banco é apoiado na tomada de decisão por comissões consultivas especializadas internas, nomeadamente pela Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira, pela Comissão de Risco, pela Comissão para o Acompanhamento do Orçamento e pela Comissão Especializada de Gestão da Informação e Tecnologias, incluindo as respetivas subcomissões. As comissões funcionam sob a coordenação de membros do Conselho de Administração e integram diretores e outros representantes dos departamentos relevantes em função das matérias.

A concretização do Plano Estratégico 2017-2020 é acompanhada, através de indicadores globais de execução, por um comité diretor, que inclui o Conselho de Administração, a Direção de Estratégia e Organização e as direções dos departamentos. No final de 2019, foi efetuado um balanço dos três primeiros anos de implementação do Plano e identificadas as iniciativas de acompanhamento prioritário para 2020.

O Banco orienta a política de gestão de recursos segundo critérios de eficiência, com o objetivo de assegurar uma evolução racional e sustentada das despesas de funcionamento (Caixa 5), complementada por uma cultura de responsabilização pelos resultados. Nesse sentido, os departamentos têm sido sujeitos a um processo de avaliação anual de resultados, com base num quadro de objetivos e compromissos previamente aprovado pelo Conselho de Administração. Este modelo de avaliação contempla: i) métricas de desempenho orçamental, com o objetivo de promover uma gestão orçamental ativa e eficiente; ii) indicadores específicos de desempenho departamental (KPI), definidos no início de cada ano e objeto de monitorização regular; e iii) objetivos de número de trabalhadores, em linha com a restrição de recursos estabelecida no Plano Estratégico. Os departamentos são ainda sujeitos a uma avaliação direta do Conselho de Administração e, no caso

dos departamentos de apoio, a um inquérito anual do cliente interno. A utilização integrada destes critérios de medição de desempenho, de natureza quantitativa e qualitativa, permite obter uma avaliação global de cada departamento, que serve de base à diferenciação do mérito e à gestão dos instrumentos de recompensa anual do Banco.

O Banco dispõe de um sistema de custeio para apoio à tomada de decisão. Este sistema assenta numa metodologia desenvolvida no Eurosistema, que tem como principais objetivos dar a conhecer os gastos totais das funções principais do Eurosistema, assegurando a comparabilidade e a transparência entre bancos centrais, e disponibilizar informação de gestão que facilite a análise de eficiência das funções e a tomada de decisões.

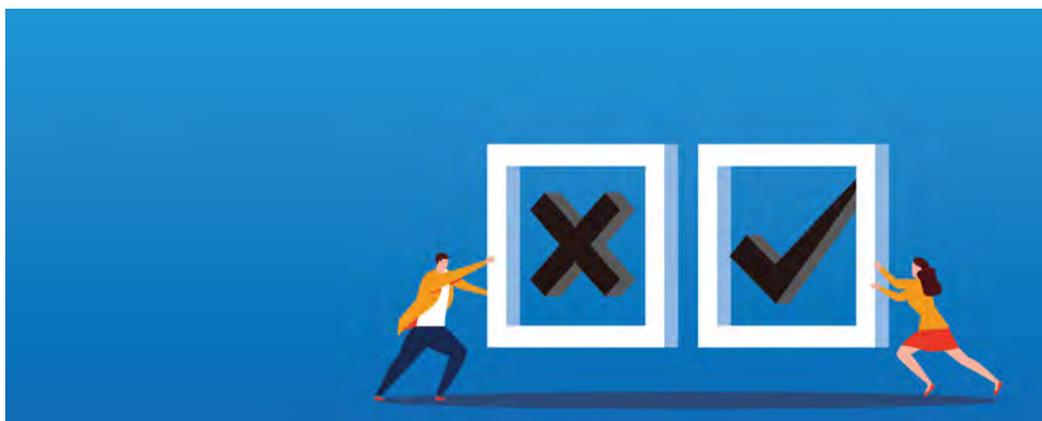
Em 2019, o Banco de Portugal prosseguiu o processo de aperfeiçoamento do seu modelo de governo interno. As alterações introduzidas visaram aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do Banco, promovendo uma organização flexível e ágil e uma estrutura de tomada de decisão eficaz. Assim, em 2019, no Secretariado-Geral e dos Conselhos, foram autonomizadas as funções de apoio ao processo de decisão e de seguimento das deliberações do Conselho de Administração das funções de apoio geral à administração. A estrutura orgânica do Departamento de Sistemas de Pagamentos foi ajustada para acomodar as responsabilidades acrescidas decorrentes da Diretiva de Serviços de Pagamento revista (DSP2), do surgimento de operadores *fintech* e da evolução das infraestruturas de mercado do Eurosistema. Também se verificaram ajustamentos na estrutura organizativa do Departamento de Contabilidade e Controlo para acomodar as responsabilidades decorrentes das funções de suporte aos fundos autónomos exigidas pelas contas públicas e nacionais e os acordos de nível de serviços e poderes delegados pelas respetivas Comissões Diretivas. Foram ainda reforçadas as competências do centro de cibersegurança do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, que passou a centralizar as responsabilidades no domínio da cibersegurança, do risco e da conformidade dos sistemas do Banco, bem como na resposta a incidentes de segurança do setor financeiro nacional (*Computer security incident response team*, CSIRT).

Para dar cabal cumprimento ao novo quadro legal relativo ao tratamento de dados pessoais³³, o Banco dispõe de um Gabinete de Proteção de Dados, que apoia também a atividade do Fundo de Garantia de Depósitos, do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, da Valora, do Mediador do Crédito e da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões. Em 2019, foi implementado um plano de ação de proteção de dados, no âmbito do qual, entre outras iniciativas, foram: (i) elaborados o procedimento de *privacy by design and by default* e o procedimento de notificação de violações de dados; (ii) preparado um guia da proteção de dados para dotar os trabalhadores dos conceitos fundamentais ao cumprimento do Regulamento; (iii) realizadas ações de formação para os trabalhadores; e (iv) adaptados os sistemas tecnológicos e de informação. Em 2019, o Banco de Portugal garantiu o exercício dos direitos que os titulares dos dados lhe dirigiram, no total de 73 pedidos. Adicionalmente, o Banco de Portugal integrou grupos de trabalho nacionais e internacionais, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e do Eurosistema, com o objetivo de avaliar o impacto para a supervisão financeira do novo quadro legal de proteção de dados.

As atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Conformidade ao longo do ano continuaram a orientar-se para o aperfeiçoamento e fortalecimento da cultura institucional interna em matéria de ética e conduta, promovendo os valores da instituição como elementos de coesão e integrando-os nos processos de decisão e gestão. Neste âmbito, o Banco acolheu uma ação de sensibilização

33. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD).

promovida pelo Banco Central Europeu, a primeira de um conjunto de ações destinadas a todos os bancos centrais e autoridades nacionais de supervisão. O compromisso na promoção dos valores da transparência e credibilidade orientou também a decisão do Banco de Portugal de tornar públicas as agendas dos seus membros do Conselho de Administração, o que, desde janeiro de 2019, vem sendo feito todos os meses. As agendas, divulgadas com diferimento de três meses, compreendem todas as reuniões ou eventos que tenham sido planeados e organizados com agendas ou tópicos de discussão, incluindo reuniões institucionais, palestras, participação em conferências e eventos e compromissos com entidades externas, exceto quando a divulgação de informação possa prejudicar a proteção dos interesses públicos reconhecidos a nível nacional e da União Europeia. Em matéria de gestão e prevenção de conflitos de interesses, foi concluída a implementação de uma medida de mitigação, aplicável a todos os colaboradores que exercem cargos de gestão, que prevê um período de *cooling-off* entre o fim da atividade ao serviço do Banco e o início de funções em entidades sujeitas à supervisão do Banco ou em cuja supervisão o Banco participe no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, ou inseridas em grupos controlados por essas entidades. A política interna de prevenção de conflitos de interesses foi também objeto de um exercício de autoavaliação, apresentado no *Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Corrupção*³⁴.



O regulamento e os códigos de conduta do Banco de Portugal estão disponíveis para consulta no *site* institucional, onde também está publicado um "guia rápido" sobre as normas aplicáveis.

4.2 Gestão de risco

Em 2019, o Banco prosseguiu a política de gestão integrada do risco e de aprofundamento da cultura de risco das diferentes linhas de negócio. A Declaração de Princípios de Aceitação de Risco, aprovada pelo Conselho de Administração em 2018 e que expressa qualitativamente o grau de tolerância aos riscos a que o Banco está exposto, foi complementada com a definição de subcategorias para os riscos não financeiros e com a aprovação de um orçamento estratégico de risco, que tem em consideração a cobertura proporcionada pelos fundos próprios do Banco.

Como é prática nos últimos anos, foi realizado o exercício *top-down* de identificação e classificação dos principais riscos potenciais afetos à atividade do Banco. Foram igualmente identificados planos de mitigação para estes riscos, sendo as respetivas ações refletidas no Plano Estratégico.

34. O *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção – Relatório de Execução 2018* está disponível para consulta no *site* do Banco de Portugal.

O risco financeiro das operações de gestão de ativos de investimento próprios foi controlado tomando em consideração os limites e as restrições expressas nas orientações internas aprovadas pelo Conselho de Administração. A valorização, o cálculo da rendibilidade e o controlo do risco das operações de gestão de ativos foram assegurados diariamente por um sistema de informação idêntico ao utilizado pela generalidade dos bancos centrais do Eurosistema.

Os riscos das operações de política monetária foram controlados de acordo com as regras definidas no quadro do Eurosistema (Capítulo 1). O Banco monitorizou e analisou ainda o desempenho dos sistemas internos de *rating* aceites para utilização pelas instituições nacionais para notação de crédito dos ativos entregues como garantia das operações do Eurosistema. Monitorizou também o desempenho do sistema interno de avaliação de crédito, que opera, e avaliou a sua adequação às regras e critérios do Eurosistema.

A evolução global dos riscos financeiros foi acompanhada através do cálculo regular de diversos indicadores com base em metodologias-padrão alinhadas com as utilizadas pelo Eurosistema. Os riscos foram confrontados com os *buffers* financeiros do balanço (provisões, reservas e resultados) de modo a assegurar a compatibilização com o grau de tolerância de risco do Banco.

4.3 Auditoria interna

Em 2019, a função de auditoria interna prosseguiu a sua atividade de avaliação e consultoria, contribuindo para o bom funcionamento do Banco e para o reforço da eficácia e da eficiência dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo interno. Foram realizadas 36 ações de auditoria, 29 de âmbito exclusivamente nacional e 7 no âmbito da função de auditoria interna do Sistema Europeu de Bancos Centrais, Eurosistema e Mecanismo Único de Supervisão (Quadro I.4.1).

O Banco continuou o processo de implementação de soluções ágeis e integradas, tendo em vista a recolha, análise da informação e a gestão dos processos de auditoria, numa perspetiva da melhoria da eficácia e eficiência da função de auditoria interna.

Quadro I.4.1 • Ações de auditoria | 2019

Distribuição por áreas de atividade	Nacionais	SEBC, Eurosistema e MUS
<i>Governance</i> , funcionamento interno e qualidade da gestão	3	1
Política monetária e outras funções de intervenção		
Supervisão e ação sancionatória	2	1
Sistemas e processos de pagamento	2	1
Estatísticas	1	1
Gestão de reservas e ativos financeiros	1	
Resolução e garantia de depósitos	5	
Cooperação e relações internacionais	1	
Recursos humanos	1	
SI/TIC	3	1
Segurança		
Orçamento e contabilidade	1	
Comunicação e gestão da imagem		
Legal	1	
Emissão monetária	8	1
Risco e <i>compliance</i>		1
Compras e logística (inclui gestão de contratos)		
Total	29	7

Fonte: Banco de Portugal.

4.4 Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2019, o Banco de Portugal tinha 1778 trabalhadores, dos quais 1700 em efetividade de funções (78 encontravam-se em situação de licença sem vencimento ou cedência de interesse público) (Quadro I.4.2). Estes valores estão em linha com o objetivo definido no Plano Estratégico 2017-2020 de atingir 1700 trabalhadores em efetividade de funções em 2020. Durante o ano registaram-se 161 admissões e 136 saídas (100 por reforma e 36 por exoneração). Destas 161 admissões, 77 foram por integração de estagiários. O Banco aceitou 80 estagiários nos seus programas de estágios remunerados.

Quadro I.4.2 • Evolução dos efetivos | 2016-2019

	2016	2017	2018	2019	Δ 2019-2018
Total de efetivos	1797	1761	1753	1778	1,4%
Ativos ^(a)	1717	1701	1687	1700	0,8%
Funções de supervisão ^(b)	437	446	450	481	6,9%
Licenças/cedências	80	60	66	78	18,2%

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Exclui os colaboradores em situação de licença sem vencimento e cedência de interesse público. (b) Colaboradores nas áreas de supervisão prudencial, supervisão comportamental, estabilidade financeira, averiguação e ação sancionatória, resolução, mediador do crédito e Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

Em 2019, mantiveram-se o equilíbrio na composição de efetivos por género e a tendência de rejuvenescimento progressivo, com a idade média dos trabalhadores a diminuir para 42 anos (44 nos homens e 40 nas mulheres) (Quadro I.4.3).

Quadro I.4.3 • Evolução dos efetivos: género, movimentação e escalões etários | 2016-2019

		2016	2017	2018	2019
Género	Homens	913	900	886	892
	Mulheres	884	861	867	886
Movimentação	Admissões	112	78	118	161
	Reformas	62	85	87	100
	Exonerações	30	29	36	36
Escalões etários	<=25	72	74	72	94
	[26;35]	570	556	560	579
	[36;45]	353	381	426	483
	[46;55]	288	265	259	272
	[56;65]	505	474	418	334
	>=66	9	11	18	16

Fonte: Banco de Portugal.

A distribuição dos efetivos por função praticamente não se tem alterado. Em 2019, cerca de 20% dos efetivos desempenhavam funções de gestão, dos quais 47% eram mulheres; e 69% pertenciam à categoria de técnico superior (Quadro I.4.4).

Quadro I.4.4 • Efetivos: distribuição por funções | 2019

	Homens	Mulheres	Total	%
Gestor de topo	41	19	60	3%
Gestor intermédio	151	148	299	17%
Técnicos superiores	557	666	1223	69%
Chefias e técnicos operacionais	108	10	118	7%
Licenças/cedências	35	43	78	4%
Total	892	886	1778	100%

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco de Portugal tem investido na capacitação dos seus colaboradores através do aperfeiçoamento contínuo das políticas de recrutamento, de carreiras e de seleção para cargos dirigentes, bem como dos incentivos à mobilidade interna e da forte aposta na formação e desenvolvimento de competências (formais, técnicas e comportamentais). No último ano, 42 colaboradores beneficiaram da possibilidade de mudança de departamento. Foram abertos 53 concursos externos e 30 concursos internos.

Um dos projetos estruturantes do Banco de Portugal na formação e valorização dos seus colaboradores é a Academia do Banco de Portugal, criada em 2016 para gerir o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais de forma integrada e consistente com a missão, os valores e as prioridades estratégicas da instituição.

A Academia inclui uma Escola de Gestão e Liderança, no âmbito da qual são proporcionados dois programas de formação de longa duração: o Programa Avançado de Liderança, criado em 2016 e destinado aos gestores intermédios, e o Programa de Liderança Estratégica e Mudança para a Excelência, lançado em 2017 para os gestores de topo. Para completar estes programas, pelos quais passaram, até ao final de 2019, 171 gestores, foi criado, em 2019, um ciclo de *master classes* para a administração e alta direção sobre temas considerados estratégicos para o Banco. Foi também iniciado o processo de criação da Escola de Data Science da Academia do Banco de Portugal, com o objetivo de aprofundar as competências existentes em matéria de computação – incluindo em *business intelligence*, *big data* e *machine learning* –, matemática, estatística e gestão da informação. Ao longo do ano, as iniciativas desenvolvidas no âmbito da Academia do Banco de Portugal abrangeram um total de 1842 participantes (Quadro I.4.5).

Em 2019, o Banco prosseguiu o programa de *mentoring* que iniciou no ano anterior com o propósito de consolidar a identidade e a cultura da organização, promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores mais novos e incentivar a comunicação entre colaboradores pertencentes a diferentes gerações.



No âmbito dos programas de estágios profissionais e de estágios de verão, o Banco organizou dois dias abertos (*Open Day*), em Lisboa e no Porto, nos quais participaram alunos das principais faculdades de Economia, Gestão, Direito e de Sistemas e Tecnologias de Informação. Esta iniciativa tem como objetivo aproximar o Banco de Portugal da academia e, simultaneamente, reforçar a capacidade de captação de quadros.

O Banco também participou na 3.ª edição do programa de mobilidade do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Mecanismo Único de Supervisão

(Programa Schuman), que promove o intercâmbio e a partilha de conhecimento entre trabalhadores dos bancos centrais e das autoridades de supervisão aderentes, através da realização de projetos com a duração de 6 a 9 meses. Na 3.ª edição participaram quatro colaboradores do Banco de Portugal, que concluíram projetos nos bancos centrais de Espanha, Alemanha, Bélgica e Itália; paralelamente, o Banco de Portugal recebeu dois colaboradores do banco central da Irlanda.

Quadro I.4.5 • Formação: participantes e horas | 2016-2019

	2016	2017	2018	2019	Δ 2019-2018
Participantes	1733	1707	1712	1842	7,6%
Horas	59 793	60 673	60 319	67 678	12,2%
Taxa de participação*	96,4%	96,9%	97,5%	105,0%	7,6%
Efetivos	1797	1761	1755	1778	1,3%

Fonte: Banco de Portugal. | *A taxa de participação corresponde à percentagem de colaboradores do Banco que participou em, pelo menos, uma ação e formação. Inclui reformados e exonerados.

No que respeita aos fundos de pensões dos trabalhadores do Banco de Portugal, em 31 de dezembro de 2019, o património do Fundo de Pensões de Benefício Definido – fundo fechado que financia o plano de pensões para os trabalhadores admitidos no setor bancário até março de 2009 e o plano de benefícios de saúde da globalidade dos trabalhadores – ascendia a 2022 milhões de euros e estava investido em obrigações da área do euro e liquidez (83,8%), ações (4,3%) e imobiliário (11,9%). Este fundo detinha ainda exposição a futuros sobre obrigações da área do euro e a futuros sobre ações, correspondente, respetivamente, a 2,3% e 3,9% do valor de mercado da carteira de ativos. O nível de financiamento situou-se em 103,7%, valor superior ao mínimo estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001 (98,3%). Em 2019, a carteira de ativos deste fundo registou uma rentabilidade de 8,2%.

No final de 2019, o Fundo de Pensões de Contribuição Definida – plano complementar de pensões, de adesão facultativa para os trabalhadores que ingressaram no setor bancário a partir de março de 2009 – tinha 930 participantes, refletindo a opção generalizada dos novos trabalhadores do Banco pela adesão a este fundo. Em 2019, a carteira de ativos do fundo totalizava 26,7 milhões de euros, tendo observado uma rentabilidade de 5%.

4.5 Instalações

Em 2018, o Banco de Portugal adquiriu um lote de terreno no Alto dos Moinhos, com vista à construção de um novo edifício de escritórios em Lisboa. Na qualidade de proprietário desse lote, o Banco participou, em 2019, nas atividades da Comissão de Acompanhamento da Operação de Loteamento da Quinta do Bensaúde/Alto dos Moinhos, sobretudo relacionadas com os trabalhos tendentes ao lançamento das obras de urbanização.

Em outubro de 2019, o Banco concluiu a transferência do seu *data center* alternativo, anteriormente localizado no *disaster recovery center* dos Olivais, para o Complexo do Carregado. Este processo foi precedido de um conjunto de intervenções nos espaços daquele complexo, para acomodar esta infraestrutura informática.

Em dezembro, a Câmara Municipal do Funchal emitiu despacho favorável ao pedido de informação prévia (PIP) apresentado com vista à remodelação do edifício da Delegação Regional da Madeira. Entre outras alterações, o Banco prevê reorganizar os espaços de atendimento ao público, melhorando as condições de acessibilidade ao edifício.

Em linha com as preocupações de sustentabilidade ambiental (Caixa 1), foi celebrado um novo contrato para o fornecimento de energia elétrica integralmente proveniente de fontes renováveis. Deste modo, em 2020, todos os edifícios do Banco em Lisboa, no Porto e na rede regional, com exceção, para já, das delegações regionais da Madeira e dos Açores, vão passar a consumir energia de fontes renováveis.

4.6 Sistemas, tecnologias e gestão de informação

Em 2019, o Banco de Portugal continuou a dinamizar novas soluções colaborativas, de mobilidade e de suporte ao negócio, visando o aumento da produtividade, em linha com o previsto no seu programa estratégico de sistemas e tecnologias da informação – o Programa Banco Digital 2020.

Uma vertente fundamental do Banco Digital 2020 é a estratégia para a criação do posto de trabalho (*workplace*) digital. Em 2019, foi aprovada a adoção do *Microsoft Office 365*, fundamentada por uma análise exaustiva do risco desta solução, e foi desenvolvida uma aplicação para os colaboradores, que pretende melhorar a comunicação interna e facilitar o acesso à informação e a serviços do banco.

Na perspetiva de continuidade de negócio, foi criada na Filial do Porto uma equipa de administração de sistemas, que veio reforçar a capacidade de resposta e de apoio à Filial e à rede regional do Banco de Portugal no norte do país. Em linha com a estratégia de evolução de *data centers*, procedeu-se à transferência do *data center* do edifício dos Olivais para o Complexo do Carregado, reforçando igualmente a resiliência do Banco em termos de continuidade de negócio. Em matéria de gestão integrada de informação, foram disponibilizadas três soluções, de entre as quais se destaca o *data warehouse* do Banco de Portugal, um repositório de informação que incorpora, para já, dados de empréstimos, informação prudencial e balanços das instituições financeiras, e que, no futuro, permitirá ao Banco concentrar todos os dados de negócio relevantes para utilização interna partilhada.

Sob a égide do Laboratório de Inovação do Banco de Portugal, foram desenvolvidos trabalhos experimentais para avaliar o nível de resposta a diferentes casos de negócio, designadamente no âmbito da validação de minutos de contratos, definição de alertas de supervisão com base na análise de redes sociais, utilização de *bots* para a automatização de processos, e a extensão a outros bancos centrais nacionais da solução *Securities Lending*, desenvolvida sobre a tecnologia *blockchain*.

Na componente de segurança e tendo em consideração as responsabilidades assumidas pelo Banco, através do centro de cibersegurança, na resposta a incidentes de segurança do setor financeiro nacional, foi disponibilizado um *site* para agilizar os contactos com as instituições financeiras, o qual suporta os fluxos de trabalho relacionados com a receção dos reportes de incidentes de segurança proveniente das instituições financeiras e a respetiva redistribuição pelas entidades participantes, incluindo o Banco Central Europeu e o Centro Nacional de Cibersegurança.

Visando o reforço da consciencialização da população do Banco de Portugal sobre os riscos do cibercrime, foi implementado um programa de sensibilização, que incluiu a realização de *workshops*, bem como de três exercícios de engenharia social, que possibilitaram aferir o grau de sensibilização dos empregados na área da cibersegurança.

Caixa 5 • Evolução dos gastos administrativos do Banco de Portugal

A gestão racional e eficiente dos recursos humanos e financeiros é uma prioridade do Banco de Portugal. Tal é evidenciado pela evolução dos gastos administrativos do Banco na última década, que registaram uma variação média anual de 1,3%, em termos nominais, e de 0,2%, se tivermos em conta a inflação (Gráfico C5.1). Esta evolução foi conseguida com medidas de contenção e eficiência, que permitiram compensar os custos inerentes ao significativo crescimento de funções do Banco e gastos extraordinários, designadamente associados à implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, ao reforço, segregação e alargamento de perímetro das áreas de supervisão e de resolução bancária e à necessidade de implementação de novos programas de política monetária.

Gráfico C5.1 • Total de gastos de natureza administrativa | Evolução em base comparável



Fonte: Banco de Portugal.

Com efeito, na última década, no contexto da reformulação da arquitetura de supervisão europeia, o Banco de Portugal assumiu novas funções como autoridade macroprudencial nacional e autoridade nacional de resolução. A supervisão prudencial teve de responder aos desafios resultantes de um novo quadro institucional e regulamentar, complexo e exigente ao nível de recursos. O Banco viu ainda as suas competências alargarem-se em matéria de supervisão preventiva do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, supervisão comportamental e na área dos sistemas de pagamentos. Também na política monetária, o Banco foi chamado a exercer novas funções, em particular no quadro das medidas não convencionais, até aí inexistentes.

Paralelamente, o Banco introduziu alterações significativas na estrutura organizativa para responder, por um lado, às exigências de segregação de funções inerentes à participação na União Bancária e, por outro, para melhorar o alinhamento com os padrões de referência dos bancos centrais em matéria de gestão e de controlo. O Banco robusteceu as suas áreas de gestão de risco, conformidade, comunicação, estratégia e planeamento, e proteção de dados. Também inaugurou o Museu do Dinheiro, projeto que contribui para a concretização do seu objetivo estratégico de abertura à comunidade, para além do reforço da sua atuação nos domínios da responsabilidade social.

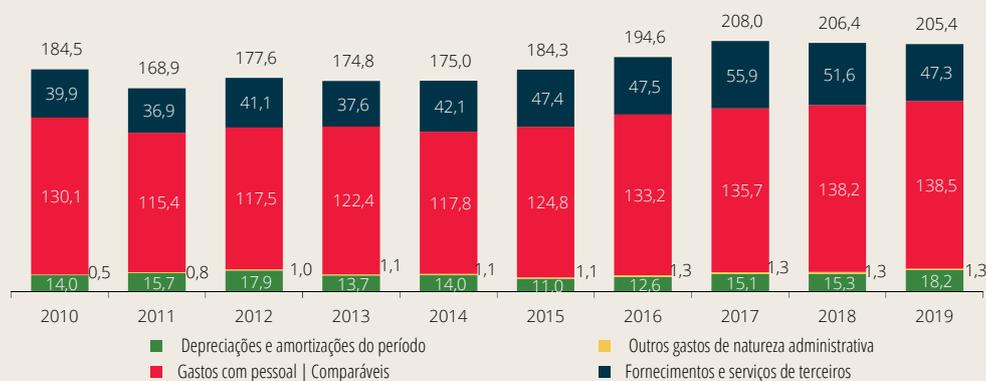
Em 2010 e 2011, no contexto da crise económica e financeira, o Banco de Portugal adotou um programa especial de eficiência no uso dos recursos, que incluiu uma série de medidas específicas de contenção e corte de despesas, quer na área salarial, quer nos serviços de apoio ao Banco, em linha com as medidas de redução de despesa aprovadas para as entidades públicas que consolidavam no perímetro dos respetivos Orçamentos do Estado.

Para fazer um acompanhamento permanente das despesas de funcionamento e propor medidas visando a promoção da gestão eficiente e a contenção racional e sustentada dos custos de funcionamento do Banco de Portugal, foi criada uma comissão especializada interna, Comissão de

Acompanhamento do Orçamento, presidida pelo membro do Conselho de Administração (CA) com o pelouro do Departamento de Contabilidade e Controlo e composta por outros membros do CA e representantes dos departamentos relevantes. Anualmente são definidos objetivos e limites para a despesa, que são comunicados internamente no início de cada ciclo de planeamento estratégico e de cada orçamento. Este modelo permitiu reforçar a centralização do planeamento e controlo da execução de grande parte das despesas em órgãos técnicos especializados e aumentou a responsabilização de todos os gestores pelo acompanhamento da evolução dos orçamentos que lhes são alocados. É de referir ainda que, desde 2016, na avaliação anual dos departamentos, são consideradas métricas de desempenho orçamental e objetivos de *headcount*.

Em 2019, os gastos com o pessoal representavam 67% do total de gastos administrativos, seguindo-se o fornecimento e serviços de terceiros com um peso de 23%. Nas secções seguintes é detalhada a evolução destas rubricas ao longo da última década (Gráfico C5.2).

Gráfico C5.2 • Gastos de natureza administrativa: principais componentes | Evolução em base comparável



Fonte: Banco de Portugal.

Gastos com pessoal

Entre 2010 e 2019, a componente remunerativa dos gastos com pessoal – que inclui todos os gastos com remunerações e respetivos encargos obrigatórios e facultativos – evoluiu de forma contida (Gráfico C5.3). As remunerações nominais cresceram em termos médios anuais 1,4% e 0,3% em termos reais. Esta evolução reflete a adoção pelo Banco de medidas de contenção salarial e uma política de gestão de recursos humanos assente na reafecção e mobilidade interna dos colaboradores juntamente com o estabelecimento de metas de médio prazo para o total de efetivos. Entre 2010 e 2015, o Banco de Portugal não efetuou qualquer atualização salarial.

Estas medidas permitiram acomodar parte do crescimento dos gastos associados ao reforço dos efetivos, em número e em qualificações (Quadro C5.1).

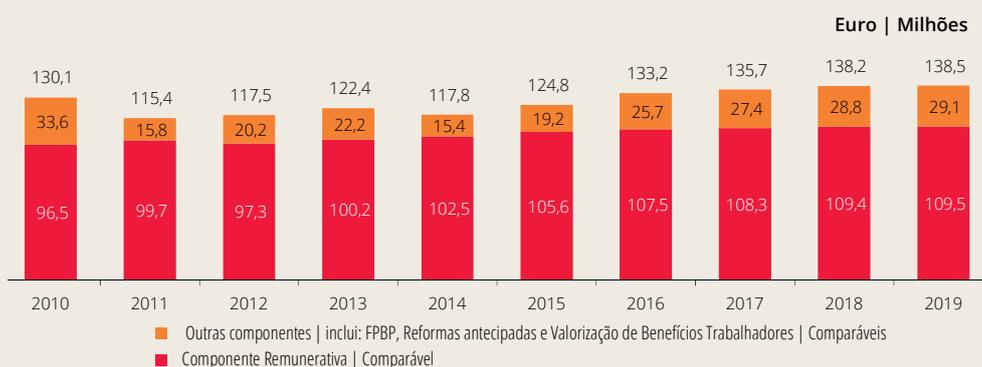
A evolução das outras componentes de gastos com pessoal – que incluem o reconhecimento dos encargos com o fundo de pensões e outros benefícios pós-emprego – apresentou alguma volatilidade entre 2010 e 2019, refletindo alterações regulatórias e pressupostos financeiros e atuariais. Em 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e abrangidos pelo fundo de pensões, foram integrados no Regime Geral de Segurança Social. Este facto reduziu substancialmente os encargos anuais do Banco com o fundo de pensões, tendo originado, no entanto, um acréscimo nos encargos sociais obrigatórios, incluídos na componente remunerativa. A partir de 2015, verificou-se um acréscimo dos encargos associados ao fundo de pensões, decorrente da evolução dos pressupostos financeiros e atuariais, aplicados de acordo com a norma de contabilidade IAS19.

Quadro C5.1 • Evolução do número de efetivos | Habilitações

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Habilitações										
≤12º	712	678	643	591	553	499	452	387	337	287
Licenciatura	723	748	753	784	810	813	830	829	803	847
Mestrado	177	222	240	307	356	405	449	474	540	573
Doutoramento	36	41	46	52	58	60	66	71	73	71

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico C5.3 • Gastos com pessoas: principais componentes | Evolução em base comparável

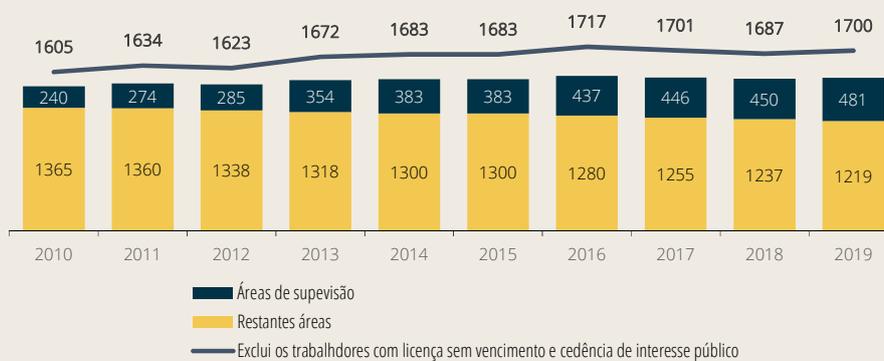


Crescimento médio anual | Componente remunerativa | preços correntes | +1,4%
Crescimento médio anual | Componente remunerativa | preços constantes | ano base: 2010 | +0,3%

Fonte: Banco de Portugal.

Entre 2010 e 2019, o número de efetivos do Banco aumentou em cerca de 100, estando no final de 2019 em linha com o objetivo estabelecido no Plano Estratégico de 1700 trabalhadores em 2020 (Gráfico C5.4). Ao longo do período em análise, registaram-se um acréscimo consistente dos trabalhadores nas atividades de supervisão e uma redução nas restantes áreas do Banco, tendo a diminuição sido mais pronunciada nas áreas de suporte, também em linha com o objetivo definido no Plano Estratégico.

Gráfico C5.4 • Evolução do número de trabalhadores



Δ 2019-2010 Supervisão | +241
Δ 2019-2010 Restantes áreas | -146

Fonte: Banco de Portugal.

Fornecimentos e serviços de terceiros

A rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros (FST) inclui gastos cuja evolução está associada à gestão corrente do Banco, bem como gastos cuja evolução decorre de fatores exógenos e extraordinários (Gráfico C5.5). Os FST de natureza exógena referem-se à comparticipação do Banco nos envelopes financeiros dos projetos de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI) desenvolvidos no âmbito do Eurosistema. Os gastos associados a fatores extraordinários decorreram essencialmente do Programa de Assistência Económica e Financeira, de medidas de resolução e da venda do Novo Banco, e foram, praticamente na totalidade, despesas com assessoria jurídica e financeira. Os gastos totais em FST cresceram 7,4 milhões de euros entre 2010 e 2019.

Gráfico C5.5 • Fornecimentos e serviços de terceiros



Crescimento médio anual | preços correntes | +2,4%
 Crescimento médio anual | preços constantes | ano base: 2010 | +1,3%

Fonte: Banco de Portugal.

A componente de FST relativos à gestão corrente do Banco apresentou um crescimento médio anual de 0,3% entre 2010 e 2019, e uma variação negativa de 0,7% se corrigirmos da inflação. Isto significa que, mesmo acomodando o acréscimo de funções do Banco, o aumento de efetivos e a criação de novas valências ao nível da gestão interna, os gastos de gestão corrente mantiveram-se virtualmente inalterados entre 2010 e 2019 (Gráfico C5.6).

Gráfico C5.6 • Fornecimentos e serviços de terceiros relativos à gestão corrente



Crescimento médio anual | preços correntes | +0,3%
 Crescimento médio anual | preços constantes | ano base: 2010 | -0,7%

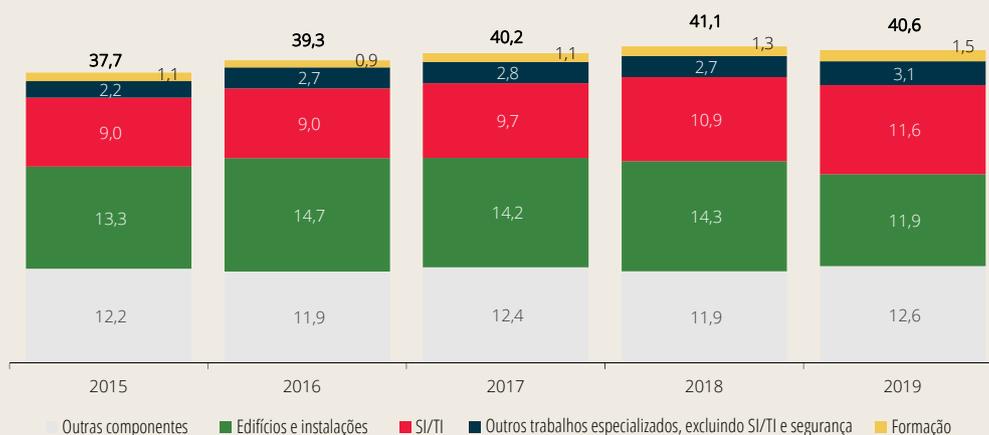
Fonte: Banco de Portugal.

A evolução da composição dos FST relativos à gestão do Banco foi influenciada sobretudo pelos gastos com edifícios e instalações, SI/TI, serviços especializados (no âmbito de inquéritos e protocolos de natureza estatística e económica), *outsourcing* de apoio logístico, consultoria em diversas áreas

de atividade (como proteção de dados, estratégia e recursos humanos) e formação (Gráfico C5.7). Estas componentes totalizaram cerca de 70% do total de FST relativos à gestão corrente do Banco em 2019.

Os gastos com edifícios e instalações (que incorporam rendas, *utilities*, conservação, limpeza e manutenção e segurança) aumentaram em 2015 e em 2016, em resultado da reorganização funcional e necessidade de utilização de um edifício de escritórios complementar (Edifício Castilho) para acomodar o crescimento das áreas de supervisão.

Gráfico C5.7 • Fornecimentos e serviços de terceiros relativos à gestão corrente: principais componentes



Fonte: Banco de Portugal.

A componente SI/TI inclui gastos associados a licenciamento de *software*, *outsourcing*, manutenção de infraestruturas, comunicação e, nos anos mais recentes, FST associados a modelos de subscrição de licenciamento e *cloud* em resultado da evolução da contratação de *software* e infraestruturas, anteriormente considerados *on premise* e registados no balanço. Foram ainda concretizadas melhorias no âmbito de gestão operacional de riscos, cibersegurança e segurança dos sistemas de informação, *performance* e custos de manutenção e evolução do parque tecnológico e das ferramentas tecnológicas, como a utilização da ferramenta *cloud*. Foi também reforçada a resiliência das comunicações do Banco e do plano de continuidade de negócio.

O agregado de outras componentes respeita a FST de natureza diversa que, individualmente, apresentam valores de menor expressão e com uma variação praticamente nula, como: (i) deslocações e estadas, associadas a viagens para reuniões de representação internacional do Banco e deslocações nacionais em serviço; (ii) a comissão de gestão da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões; (iii) encargos com estagiários; (iv) utilização de bancos de dados; (v) serviços jurídicos não associados aos referidos fatores extraordinários e (vi) transporte de valores.





II Relatório de Gestão e Contas

- 1 Relatório de gestão
- 2 Demonstrações financeiras e notas
- 3 Relatório dos auditores externos
- 4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria

1 Relatório de gestão

Apresentação

O Banco de Portugal apresentava, em 2019, um total de Balanço de 160 mil milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 2 mil milhões de euros face a 2018, essencialmente explicado pelo acréscimo da componente de Ouro e ativos de gestão, que apresenta um efeito compensado da valorização do preço do ouro e da redução da carteira de investimento a vencimento.

Em termos de composição, o Balanço do Banco apresentou alterações predominantemente resultantes (i) de decisões no âmbito de política monetária, de onde se destaca o reforço do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP), com reflexo no aumento da carteira de títulos detidos para fins de política monetária e (ii) de aplicações temporárias de ouro.

Em 2019, o resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos totalizava 1106 milhões de euros, situando-se num nível semelhante ao de 2018 e dando origem a um resultado líquido de 759 milhões de euros. Neste resultado tiveram um papel preponderante os rendimentos associados à carteira de títulos detidos para fins de política monetária. À semelhança do ano anterior, em 2019, também contribuíram positivamente para o resultado obtido fatores não recorrentes. Mais especificamente (i) o ganho referente à devolução, por parte do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal para esse Fundo no âmbito da criação de um sistema único de garantia de depósitos a nível nacional, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 106/2019 (81 milhões de euros) e (ii) o valor recebido relativo às reservas líquidas do BCE no âmbito da revisão quinquenal das chaves de participação (26 milhões de euros). Os gastos administrativos totalizaram 205 milhões de euros, valor ligeiramente inferior ao de 2018.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal apresenta o Relatório de gestão e, no cumprimento do previsto no artigo 54.º da *Lei Orgânica* do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2019 (Secções 2 e 3), as quais foram preparadas de acordo com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As contas anuais do Banco são sujeitas a auditoria externa, nos termos do artigo 46.º da *Lei Orgânica* (Secção 4) e, conforme previsto no seu artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria (Secção 5).

O Relatório de gestão, que acompanha as contas anuais do Banco de Portugal, apresenta as operações realizadas ao longo do ano e respetivo impacto nas demonstrações financeiras.

Na primeira parte o Relatório evidencia os aspetos mais relevantes da evolução do balanço e na segunda parte destaca as principais componentes da conta de resultados.

1.1 Balanço



159 785 M€
Total de balanço

O Quadro II.1.1 apresenta a evolução das posições de fim de ano dos principais agregados do balanço do Banco de Portugal, entre 2015 e 2019, numa ótica de gestão. Os Gráficos II.1.1 e II.1.2 ilustram a evolução das principais rubricas do Balanço. O Gráfico II.1.3 apresenta as variações das principais rubricas de Balanço face a 2018.

Quadro II.1.1 • Principais agregados de Balanço 2015-2019 (ótica de gestão) | Milhões de euros

	2015	2016	2017	2018	2019	Δ 2019/2018
TOTAL DE BALANÇO	116 899	137 717	152 965	157 953	159 785	1832
Ativos e passivos de política monetária						
Ativos de política monetária	42 851	54 626	69 100	69 952	70 804	852
Op. de financiamento às Instituições de Crédito	26 161	22 372	22 131	18 743	17 325	(1418)
Títulos detidos para fins de política monetária	16 690	32 254	46 969	51 208	53 479	2270
Responsabilidade p/ c/ IC: op. de política monetária	(7712)	(5649)	(13 865)	(14 096)	(19 213)	(5117)
Ouro e ativos de gestão						
Ouro	11 968	13 503	13 305	13 786	16 654	2868
Carteira de negociação	17 868	19 663	15 772	14 254	14 118	(136)
Carteira de investimento a vencimento	5441	4943	5329	5440	4744	(696)
Outros ativos	1431	1612	1753	1983	1765	(217)
Notas em circulação	24 686	25 661	26 675	28 051	27 962	(89)
Ativos e Passivos para com o Eurosistema						
Ativos sobre o Eurosistema	(36 315)	(38 945)	(42 528)	(46 695)	(49 194)	(2499)
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema	61 705	71 588	81 246	82 814	76 976	(5837)
Responsabilidades por aplicações colateralizadas (liq.)	-	-	-	-	5049	5049
Responsabilidades p/ c/ outras entidades	6630	13 011	9370	9745	7418	(2326)
Outros passivos	303	426	712	657	868	211
Recursos próprios						
Diferenças de reavaliação	9296	11 027	10 329	10 882	13 786	2904
Provisão para riscos gerais	4047	4247	3727	3677	3677	-
Capital e reservas	1594	1641	1729	1860	2022	161
Resultados transitados	(333)	(397)	(523)	(479)	(453)	25
Resultado líquido do período	233	441	656	806	759	(47)

Gráfico II.1.1 • Evolução do Total de balanço e dos principais Ativos | Milhões de euros

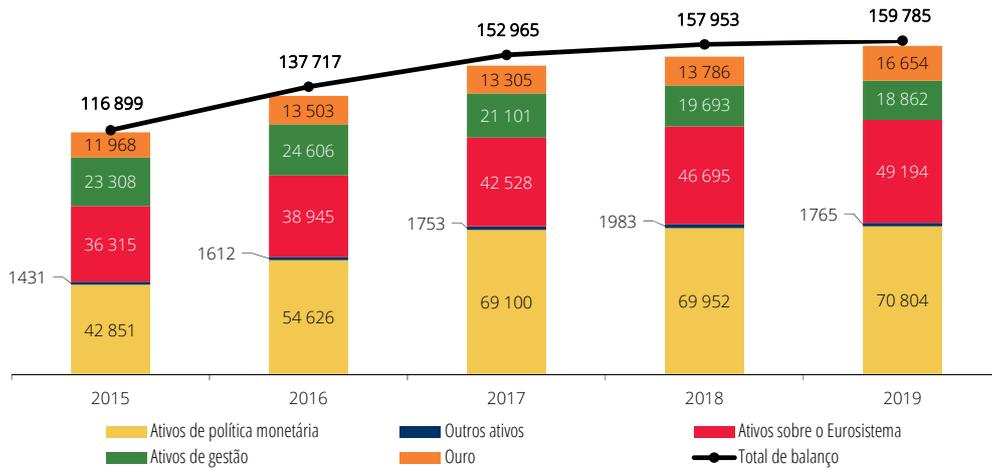


Gráfico II.1.2 • Evolução das principais Responsabilidades de Balanço e dos Recursos próprios | Milhões de euros

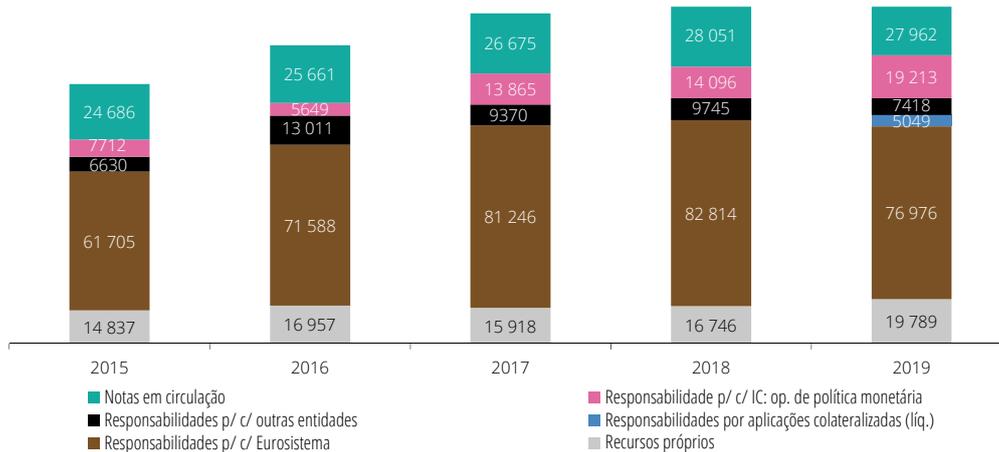
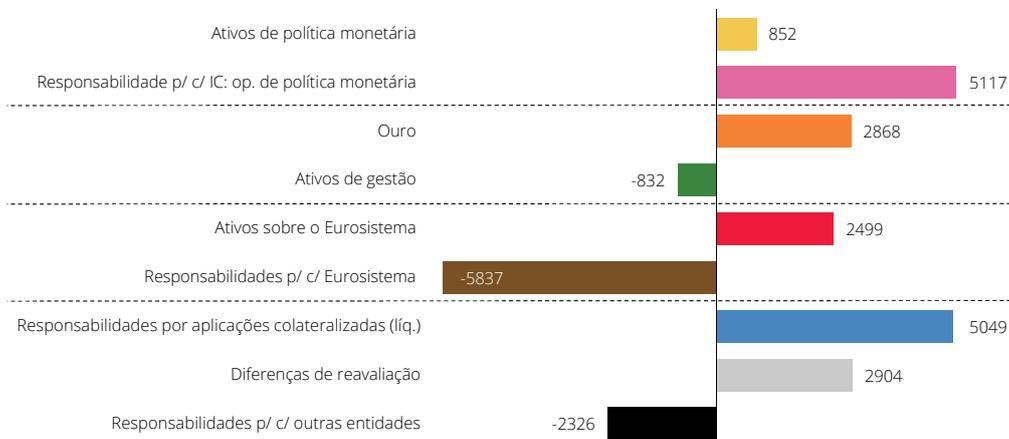


Gráfico II.1.3 • Variações das principais rubricas de Balanço face a 2018 | Milhões de euros



1.1.1 Ativos e passivos de política monetária

No final de 2019, o volume de ativos de política monetária apresentava um acréscimo líquido de 852 milhões de euros, refletindo um aumento da carteira de títulos detidos para fins de política monetária em 2270 milhões de euros (em resultado das aquisições de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP), em parte compensado pelo vencimento antecipado de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (segunda série – TLTRO II), cujo efeito foi atenuado pela nova série de operações TLTRO III (Gráficos II.1.4 a II.1.5). Os depósitos das instituições de crédito (IC) junto do Banco apresentavam, por sua vez, um aumento de 5117 milhões de euros face a 2018, relacionado com a introdução, por parte do BCE, de um sistema de dois níveis para a remuneração de reservas (*two-tier system for reserve remuneration*) que isenta parte das reservas excedentárias de liquidez das instituições de crédito, mais à frente detalhado.

Gráfico II.1.4 • Principais agregados de operações de política monetária | Milhões de euros

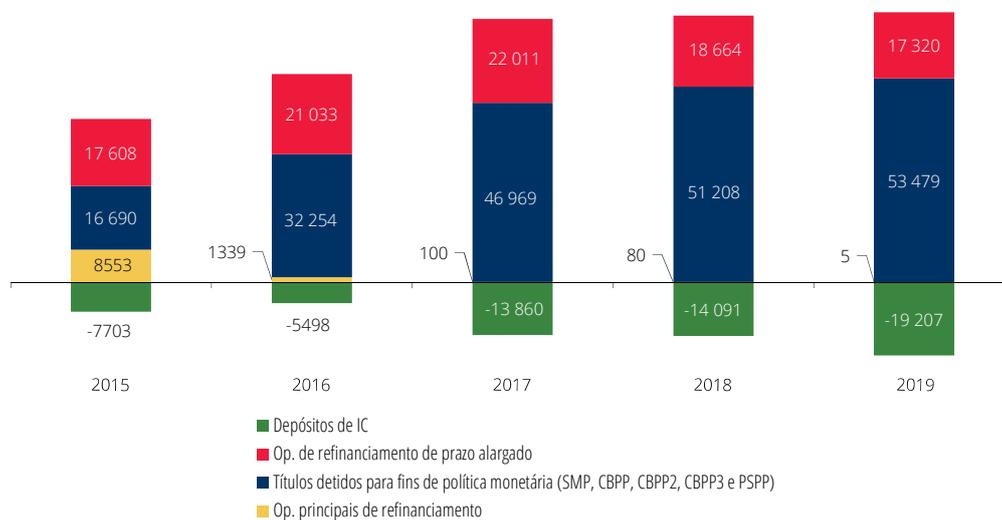
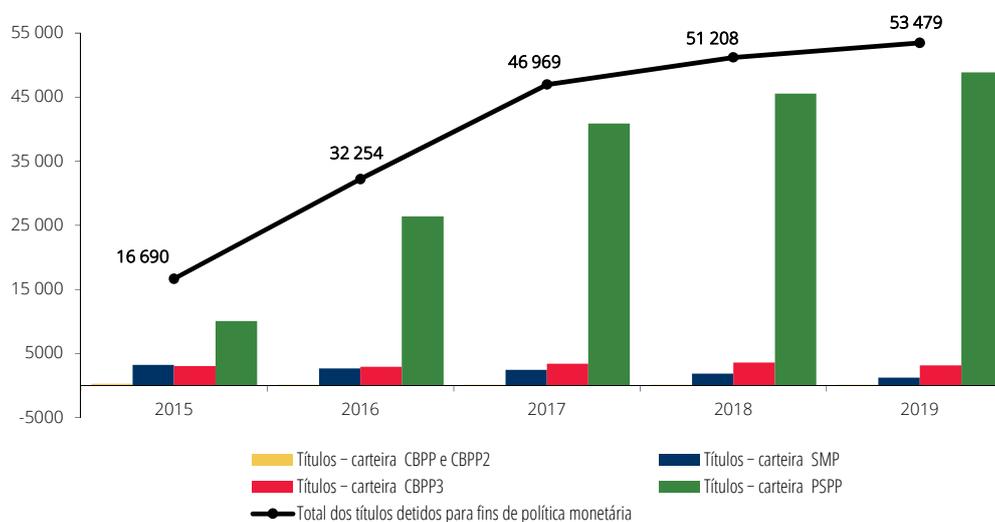


Gráfico II.1.5 • Títulos detidos para fins de política monetária | Milhões de euros





2270 M€

Compras líquidas nos programas não convencionais de política monetária

A carteira de **títulos detidos para fins de política monetária** traduz a participação ativa do Banco de Portugal em diversos programas decididos pelo Conselho do BCE, nomeadamente (i) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida – *securities market programme* (SMP) e os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes – *covered bonds purchase programme* (CBPP e CBPP 2), encerrados a novas aquisições, e (ii) o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP 3 e o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP), que se mantêm abertos a aquisições. As compras destes títulos são conduzidas pelos bancos centrais nacionais (BCN) e pelo BCE, no âmbito da execução descentralizada da política monetária do Eurosistema.

Em 31 de dezembro de 2019, os títulos detidos para fins de política monetária atingiam o valor de 53 479 milhões de euros, 33% do total do ativo do Banco.

A 1 de novembro de 2019, o Eurosistema reiniciou as compras líquidas de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (APP) a um ritmo médio mensal de 20 mil milhões de euros. O Conselho do BCE espera que as aquisições líquidas decorram enquanto for necessário o reforço do impacto acomodatório das taxas de juro diretoras do BCE e que cessem antes de começar a aumentar estas taxas. O Conselho do BCE pretende continuar os reinvestimentos por um largo período de tempo após a data em que começar a aumentar as principais taxas diretoras do BCE e pelo tempo necessário para manter condições de liquidez favoráveis e um amplo grau de acomodação monetária.

Em termos da participação do Banco de Portugal no APP, destaca-se o crescimento do montante líquido global do PSPP em 3332 milhões de euros em 2019, atingindo o valor total de 48 902 milhões de euros repartidos entre títulos supranacionais e títulos de dívida pública portuguesa, sendo esta última componente de risco não partilhado ao nível do Eurosistema. O aumento verificado em 2019 deveu-se unicamente a aquisições de títulos da dívida pública portuguesa (com um acréscimo de 4073 milhões de euros desta componente), uma vez que a componente referente a títulos supranacionais observou uma redução de 741 milhões de euros face a 2018. No final de 2019 os títulos supranacionais e de dívida pública portuguesa atingiam, respetivamente, um peso relativo de 29% e 71% no valor global da PSPP, o qual compara com 33% e 67%, respetivamente, em 2018.

Embora se tenha observado este aumento da componente relativa aos títulos de dívida pública portuguesa, o risco financeiro global do Banco permaneceu estável entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019.

Todos os programas ativos de títulos detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, não refletindo valias potenciais. O reconhecimento de valias só se verifica no caso de venda antecipada dos títulos.



5124 M€

Vencimento de TLTRO II

2530 M€

Novas TLTRO III

Ainda no âmbito das **operações de cedência de liquidez** assinala-se o vencimento antecipado de parte das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO II), no valor de 5124 milhões de euros. Estas operações iniciaram-se em 2016 e têm a maturidade de 4 anos com

opção de reembolso antecipado ao fim de dois anos. A taxa de juro definitiva aplicável a estas operações só foi conhecida em junho de 2018, tendo nesse ano sido reconhecido um ganho referente ao acerto entre a taxa até aí utilizada para a especialização (-0,4%) e as taxas reais destas operações para cada IC (que deram origem a uma taxa média definitiva de 0,235%). As operações TLTRO II perfaziam, no final de 2019, 13 512 milhões de euros.

Em 2019, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de sete operações trimestrais de refinanciamento de prazo mais longo (TLTRO III). Estas operações têm prazo de três anos, com possibilidade de reembolso após dois anos. A taxa de juros final aplicável a cada operação da TLTRO III pode ser tão baixa quanto a média da taxa da facilidade de depósito em vigor durante a vida útil da operação. Dado que a taxa para cada operação só será conhecida a partir de 2021 e que não é possível estimar com fiabilidade até então, utiliza-se a taxa da facilidade de depósito em vigor para calcular os juros a especializar destas operações, contabilizando os juros pela abordagem mais prudente.

Gráfico II.1.6 • Operações de cedência de liquidez | Milhões de euros

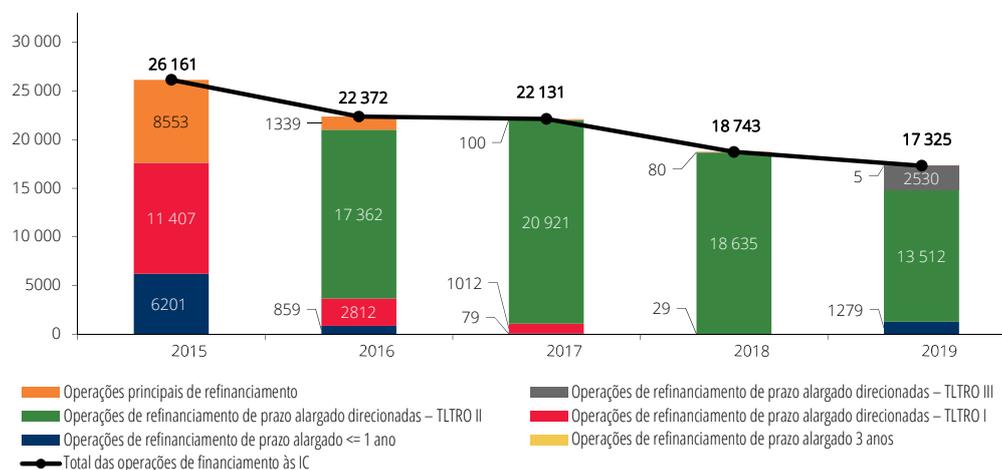
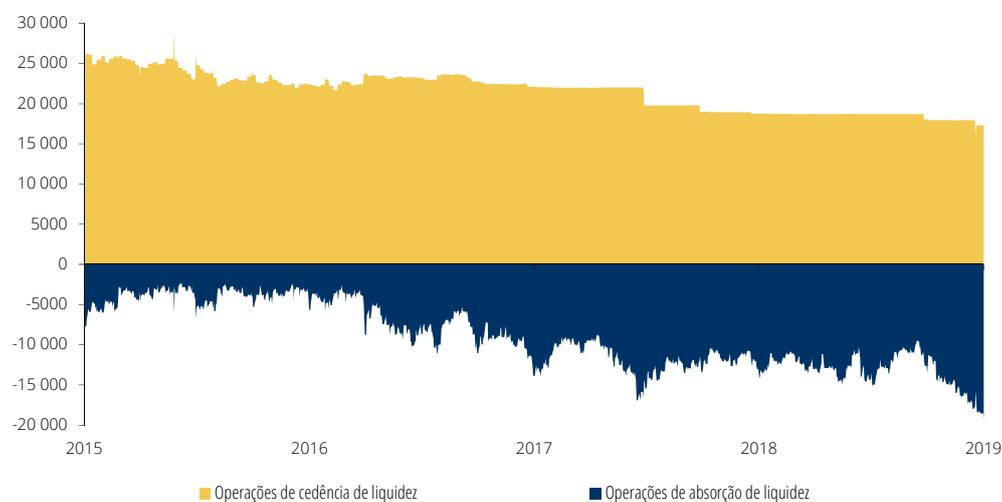


Gráfico II.1.7 • Evolução diária das operações de cedência e absorção de liquidez | Milhões de euros



Ainda no âmbito da política monetária, o Gráfico II.1.7 representa a evolução diária dos valores globais de liquidez injetada/absorvida pelo Banco de Portugal no sistema financeiro português. Pela análise deste gráfico, pode verificar-se que, no final do ano de 2019, o valor das operações de absorção de liquidez atingiu níveis superiores aos dos anos anteriores, decorrente do crescimento do valor dos depósitos das IC junto do Banco, o qual pode ser associado ao novo sistema de remuneração de reservas (*two-tier system for reserve remuneration*) aprovado, a 30 de outubro de 2019, pelo Conselho do BCE. Este sistema baseia-se na introdução de dois níveis para a remuneração de reservas excedentárias de liquidez das instituições de crédito (que atualmente são, na globalidade, remuneradas a taxas negativas) e isenta, atualmente, parte destas reservas. O nível não isento de excesso de liquidez continua a ser remunerado pelo valor mais baixo entre 0% e a taxa da facilidade permanente de depósito.

1.1.2 Ouro e ativos de gestão

Ouro



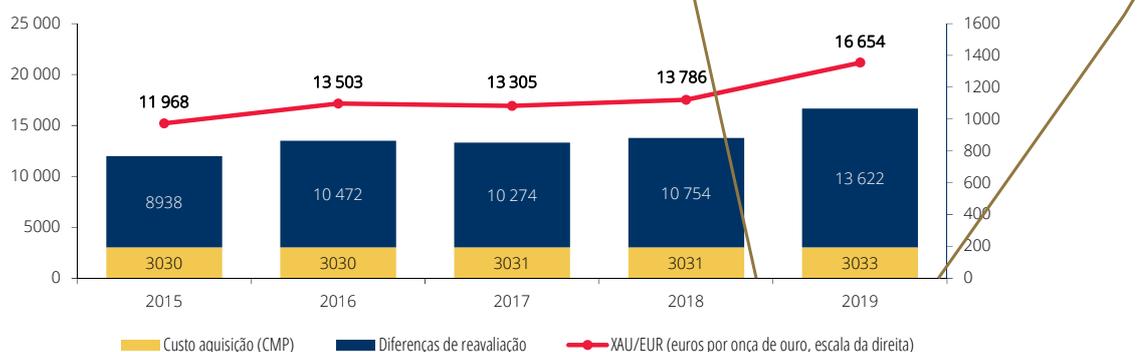
16 654 M€

Valor da reserva de Ouro

A reserva de **Ouro** do Banco de Portugal totalizava 16 654 milhões de euros no final de 2019, o que representa um acréscimo de 2868 milhões de euros face a 2018, decorrente da acentuada evolução positiva da cotação do ouro em euros. Esta evolução deveu-se à valorização do preço do Ouro em USD (+18,5%), corroborada pelo efeito da valorização do USD face ao EUR (1,9%). A quantidade desta reserva manteve-se inalterada nas 382,5 toneladas, sendo que o aumento do valor em euros teve como contrapartida uma variação de balanço, de igual montante, na rubrica Diferenças de reavaliação (Gráfico II.1.8) (Ponto 1.1.6). No final de 2019 as diferenças de reavaliação do Ouro totalizavam 13 622 milhões de euros.

Em 2019 o Banco continuou a efetuar **aplicações em ouro**, com o intuito da rentabilização deste ativo de reserva, que se traduziam, a 31 de dezembro, em empréstimos colateralizados (expressos no agregado Responsabilidades por aplicações colateralizadas), cujos euros recebidos foram utilizados na redução temporária das responsabilidades da conta TARGET.

Gráfico II.1.8 • Reserva e cotação do Ouro | Milhões de euros



Ativos de gestão

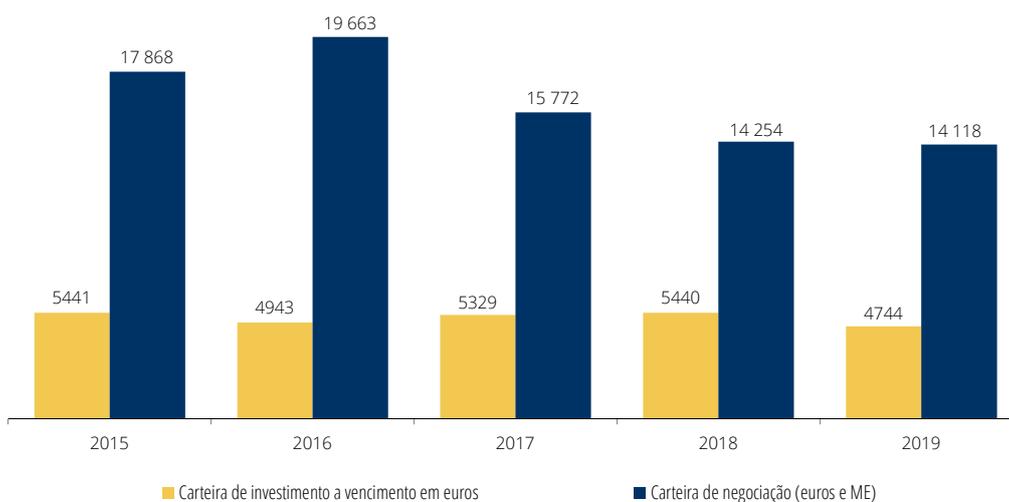


18 862 M€

Total de ativos de gestão

Nos **Ativos de gestão** assinala-se, em 2019, o decréscimo da carteira de investimento a vencimento e a manutenção do nível das carteiras de negociação em euros e moeda estrangeira (ME).

Gráfico II.1.9 • Ativos de Gestão | Milhões de euros



- Carteiras de negociação (euros e ME)



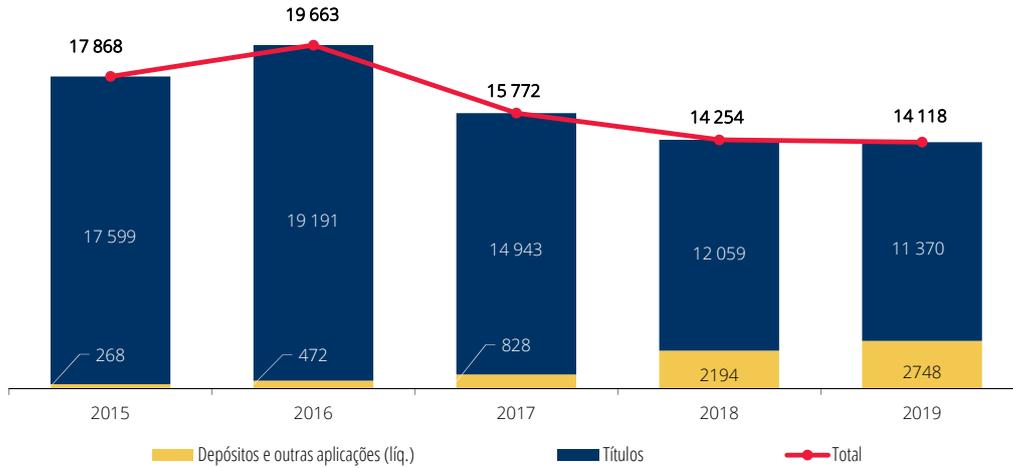
14 118 M€

Total de carteiras de negociação em euros e ME

Em termos de composição por moeda, a carteira de negociação em 2019 era composta por 11 020 milhões de euros associados a aplicações em euros e 3097 milhões de euros de ativos denominados em ME (predominantemente USD), sendo que 1047 milhões de euros desta carteira são referentes a operações de *swap* de euros por ME, sem risco cambial associado. Após o vencimento destas operações temporárias o volume das carteiras de euros e ME manter-se-á semelhante ao do ano anterior.

Em termos de composição por instrumento, continuou a prevalecer em 2019, como em anos anteriores, o investimento em títulos, com um peso de 81% do total desta carteira em 31 de dezembro (em 2018 85%). Relativamente ao tipo de emitente esta carteira é composta, praticamente na totalidade, por obrigações de dívida pública (84% em 2019) e títulos emitidos por entidades paragovernamentais e supranacionais (16% em 2019). Assinala-se, em 2019, a aquisição de “obrigações verdes” e a participação no “fundo verde” criado em setembro de 2019 pelo Banco de Pagamentos Internacionais (BIS), com o intuito da promoção de objetivos ambientais e de tomada de posição como um dos bancos centrais pioneiros na realização deste tipo de operações. Os títulos das carteiras de negociação são valorizados a preços de mercado.

Gráfico II.1.10 • Carteira de negociação (euros e ME) | Milhões de euros



- Carteira de investimento a vencimento



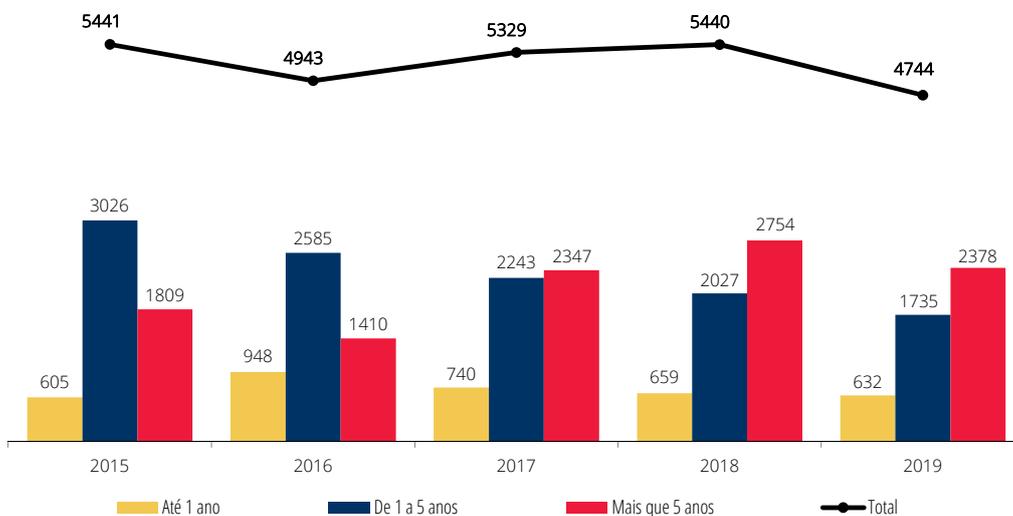
4744 M€

Carteira de investimento a vencimento, composta por títulos em euros

A carteira de investimento a vencimento totalizava, a 31 de dezembro de 2019, 4744 milhões de euros, uma diminuição de 696 milhões de euros face a 2018 (Gráfico II.1.11). Esta carteira era constituída na totalidade por obrigações de dívida pública de emittentes da zona euro. A sua redução deveu-se, essencialmente, à decisão de não reinvestimento dos juros e do capital de títulos vencidos nesta mesma carteira, dadas as atuais rentabilidades das emissões de títulos com qualidade creditícia para serem elegíveis para a sua composição.

Os títulos desta carteira são mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Gráfico II.1.11 • Carteira de investimento a vencimento por maturidade | Milhões de euros



1.1.3 Notas em circulação



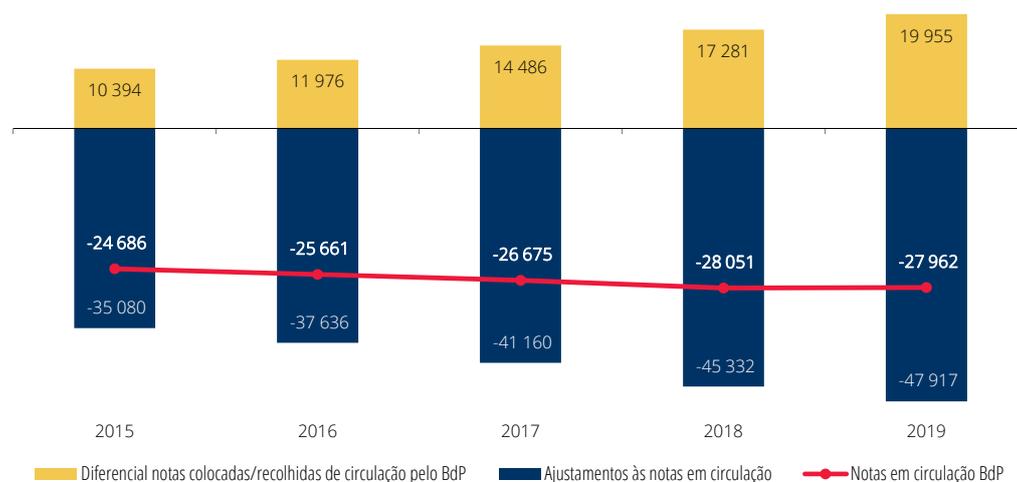
19 955 M€

Diferencial entre notas retiradas e notas colocadas em circulação

O agregado Notas em circulação, registado no passivo do Banco de Portugal, traduz a quota de Portugal nas notas em circulação do Eurosistema (Gráfico II.1.12). Em 2019 este agregado apresenta uma redução face ao ano anterior, invertendo a tendência de crescimento constante dos últimos anos. Este decréscimo reflete a redução da participação do Banco de Portugal no capital do BCE, no âmbito da revisão quinquenal de chaves prevista nos estatutos (Ponto 1.1.4), diminuindo, por sua vez, a sua chave na repartição de notas, tendo este efeito superado o impacto do acréscimo da circulação ao nível do Eurosistema (5% face a 2018).

Os ajustamentos às notas em circulação refletem a diferença entre a quota de Portugal, acima referida, e o diferencial positivo entre as notas recolhidas e as colocadas em circulação pelo Banco. Estes ajustamentos apresentavam, em 31 de dezembro de 2019, um valor de 47 917 milhões de euros (+2585 milhões de euros do que em dezembro de 2018). O crescimento destes ajustamentos refletiu, em 2019, o acréscimo do diferencial antes referido.

Gráfico II.1.12 • Notas em circulação | Milhões de euros



1.1.4 Ativos e Passivos para com o Eurosistema



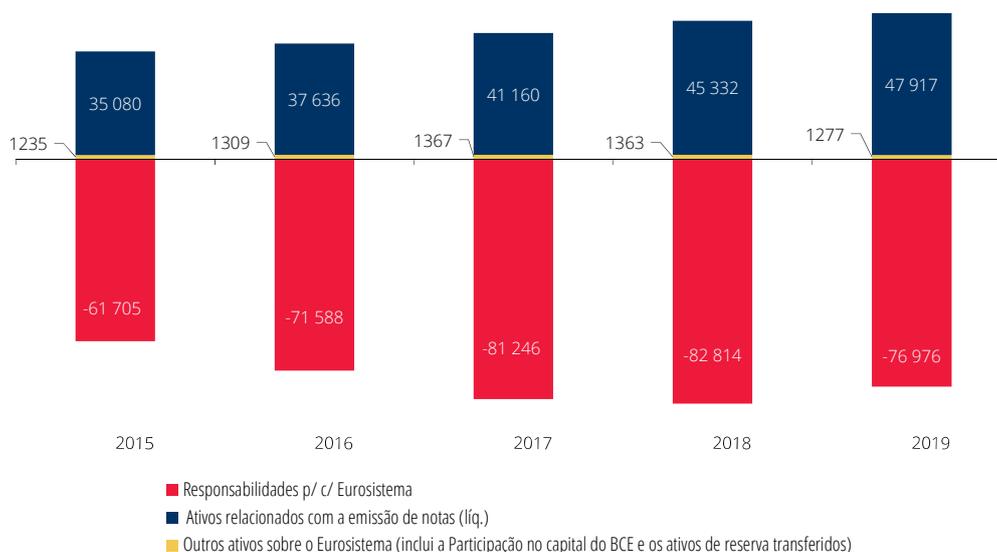
76 976 M€

Responsabilidades para com o Eurosistema

Nos Ativos sobre o Eurosistema (Gráfico II.1.13), salientava-se, na sua composição, a posição remunerada relativa aos ajustamentos às notas em circulação (47 917 milhões de euros), referidos no Ponto 1.1.3 dedicado às Notas em circulação.

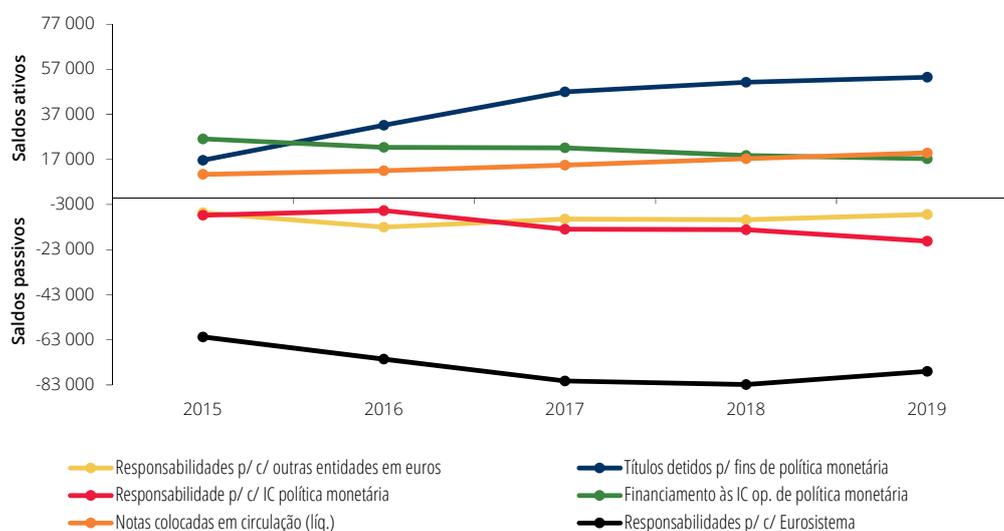
Assinala-se que, em 2019, se verificou a revisão quinquenal de chaves de participação dos Bancos Centrais no capital do BCE, tendo o Banco de Portugal reduzido de 1,7434% para 1,6367% a sua participação no capital subscrito do BCE.

Gráfico II.1.13 • Ativos e Passivos sobre o Eurosistema | Milhões de euros



As responsabilidades para com o Eurosistema apresentavam, em 31 de dezembro de 2019, um decréscimo de 5837 milhões de euros face a 2018 (passando a 76 976 milhões de euros) (Gráfico II.1.13) e representavam, na totalidade, as responsabilidades relacionadas com a conta TARGET. Esta redução refletiu, fundamentalmente, o aumento dos depósitos das IC junto do Banco (Ponto 1.1.1), a liquidação de operações relacionadas com as aplicações de rentabilização do ouro (mencionadas em 1.1.2), a redução do Financiamento às IC e o aumento do diferencial positivo entre as notas recolhidas e colocadas em circulação pelo Banco de Portugal, em parte compensados pelo financiamento das aquisições de títulos detidos para fins de política monetária e pela redução das responsabilidades internas para com outras entidades em euros (Gráfico II.1.14).

Gráfico II.1.14 • Responsabilidades para com o Eurosistema e principais contrapartidas | Milhões de euros



1.1.5 Responsabilidades internas para com outras entidades em euros



6695 M€

Saldo dos depósitos do Setor Público junto do Banco de Portugal

A rubrica Responsabilidades internas para com outras entidades em euros era, essencialmente, composta pelos depósitos junto do Banco de Portugal, do Setor Público e dos Fundos Autónomos (respetivamente 6695 e 415 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019). Os depósitos do Setor Público, geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), decorrem da gestão dos fundos provenientes da União Europeia, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF).

1.1.6 Recursos próprios



+2904 M€

Aumento das diferenças de reavaliação positivas

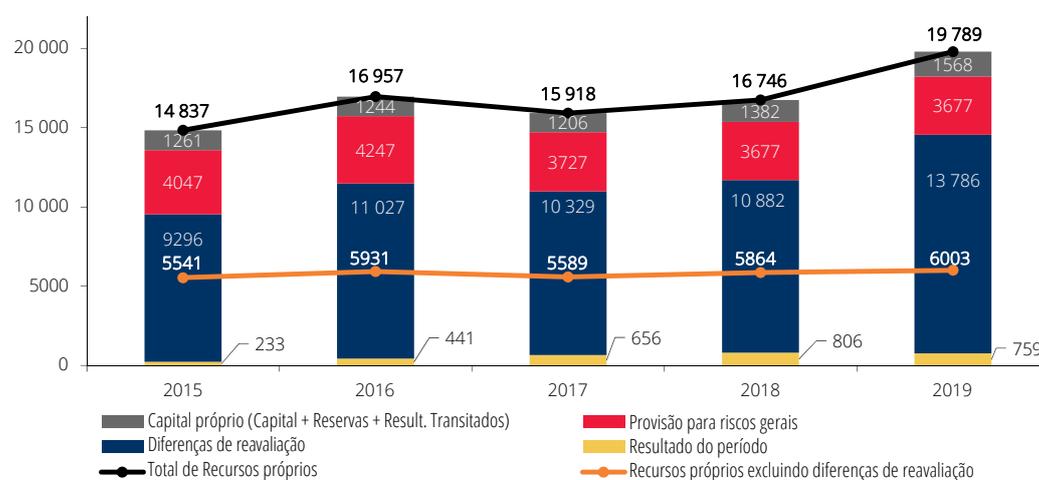
Os Recursos próprios (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresentaram, em 2019, um aumento de 3043 milhões de euros (passando a 19 789 milhões de euros), principalmente decorrente do acréscimo das diferenças de reavaliação positivas e da integração do resultado líquido positivo do ano em análise (Gráfico II.1.15).

O aumento das diferenças de reavaliação positivas (2904 milhões de euros, passando a 13 786 milhões de euros) deve-se fundamentalmente, ao acréscimo das valias potenciais associadas ao Ouro (2867 milhões de euros).

Para além do aumento das diferenças de reavaliação, destacam-se, ainda (i) o reconhecimento do resultado líquido de 2019 (759 milhões de euros), (ii) o impacto da distribuição de 645 milhões de euros de dividendos ao Estado pela aplicação do resultado líquido de 2018 e (iii) o reconhecimento, em resultados transitados, do valor líquido positivo dos ganhos e perdas atuariais e financeiros de 2019, referentes ao Fundo de Pensões – Plano de Benefício Definido (PBD) (num total de 25 milhões de euros).

O valor da Provisão para riscos gerais manteve-se inalterado face a 2018 apresentando, a dezembro, o montante global de 3677 milhões de euros. O valor desta provisão é periodicamente avaliado, no âmbito de exercícios internos de projeção das demonstrações financeiras do Banco a médio prazo, os quais avaliam os resultados e os riscos financeiros, estes últimos calculados de acordo com a metodologia definida ao nível do Eurosistema. O valor da provisão para riscos gerais é estabelecido anualmente, tendo em consideração a manutenção de níveis de recursos próprios que permitam garantir a autonomia financeira adequada à missão do Banco e capacitá-lo para cobrir eventuais perdas (nomeadamente financeiras), incluindo as que resultam da partilha de risco com o Eurosistema. A manutenção desta provisão em 2019 resultou do facto de não terem sido observados fatores que justifiquem a sua movimentação, dado que o quadro existente no final de 2018 não se alterou de forma relevante, nem ao nível da evolução dos riscos financeiros ao longo de 2019, nem em termos de perspetivas de evolução destes riscos a médio prazo.

Gráfico II.1.15 • Recursos próprios | Milhões de euros



1.2 Demonstração de resultados



1106 M€

Resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos

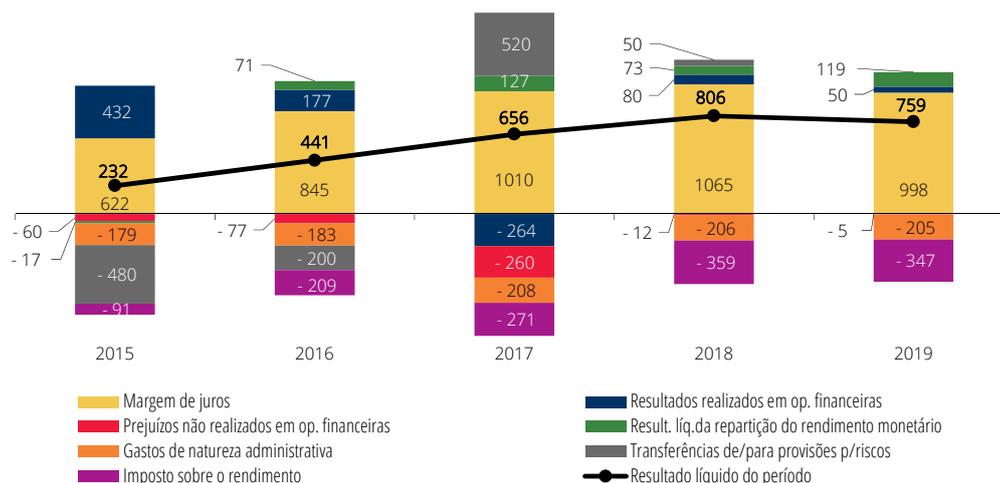
As principais componentes da demonstração de resultados, de 2015 a 2019, são apresentadas no Quadro II.1.2. O resultado líquido do período de 2019 foi de 759 milhões de euros.

Quadro II.1.2 • Principais rubricas da Demonstração de Resultados 2015-2019 | Milhões de euros

	2015	2016	2017	2018	2019	Δ 2019/2018
Margem de juros	622	845	1010	1065	998	(67)
Resultados realizados em op. financeiras	432	177	(264)	80	50	(30)
Prejuízos não realizados em op. financeiras	(60)	(77)	(260)	(12)	(5)	7
Rendimentos de ações e participações	26	33	33	39	72	33
Result. líq. da repartição do rendimento monetário	(17)	71	127	73	119	46
Gastos de natureza administrativa	179	183	208	206	205	(1)
Gastos com pessoal	120	122	136	138	139	-
Fornecimentos e serviços de terceiros	47	48	56	52	47	(4)
Outros gastos de natureza administrativa	1	1	1	1	1	-
Depreciações e amortizações do período	11	13	15	15	18	3
Gastos relativos à produção de notas	16	15	23	13	7	(6)
Outros resultados	(3)	(1)	(7)	89	85	(5)
Resultado antes de provisão e impostos	804	850	408	1115	1106	(9)
Transferências de/para provisões p/riscos	(480)	(200)	520	50	-	(50)
Resultado antes de impostos	324	650	928	1165	1106	(59)
Imposto sobre o rendimento	(91)	(209)	(271)	(359)	(347)	12
Resultado líquido do período	232	441	656	806	759	(47)

O resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos (RAPI) situou-se em 1106 milhões de euros, o qual se traduz num nível idêntico ao de 2018, com um ligeiro decréscimo de 9 milhões de euros face a esse ano. Como principais componentes deste resultado destacam-se a margem de juros (com uma redução de 67 milhões de euros face a 2018), o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (119 milhões de euros, neste caso com um aumento face a 2018 de 46 milhões de euros) e os gastos administrativos (205 milhões de euros, com um nível ligeiramente inferior ao de 2018).

Gráfico II.1.16 • Evolução das principais componentes de resultados | Milhões de euros

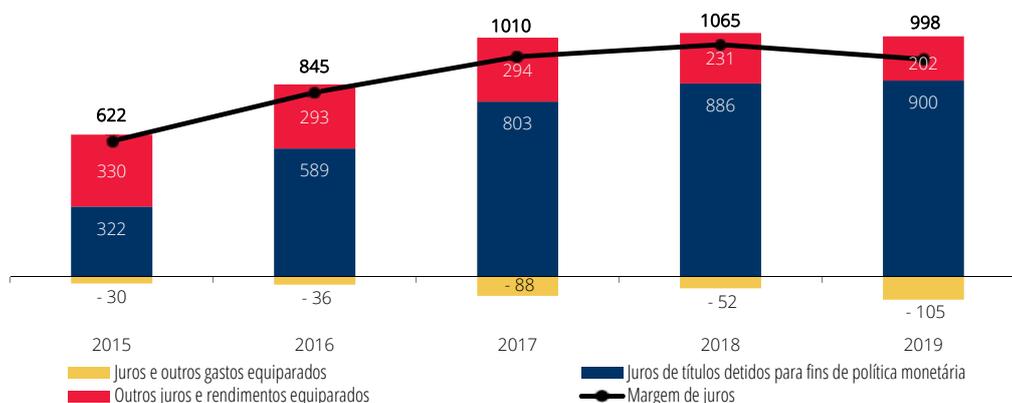


O resultado líquido do período foi, no entanto, inferior ao de 2018 (-47 milhões de euros), decorrente de, em 2019, não ter ocorrido a redução da provisão para riscos gerais realizada em 2018 (no valor de 50 milhões de euros), uma vez que, em termos de imposto sobre o rendimento, o valor de 2019 foi semelhante ao de 2018.

1.2.1 Margem de juros

Tal como em anos anteriores a principal componente da demonstração de resultados do Banco de Portugal foi a **Margem de juros**, tendo atingido, em 2019, o montante de 998 milhões de euros. Este valor representa, face a 2018, uma redução de 67 milhões de euros (-6%), principalmente visível no aumento da parcela de juros e outros gastos equiparados (Gráfico II.1.17).

Gráfico II.1.17 • Margem de juros | Milhões de euros





900 M€

Juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária

Dado o seu contributo para a Margem de juros, salientam-se, numa primeira análise, os juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, com um total de 900 milhões de euros em 2019, o qual representa um crescimento de 14 milhões de euros face a 2018. Este aumento resulta, essencialmente, do acréscimo do volume do PSPP na componente de títulos governamentais. Salienta-se, no entanto, que este aumento dos juros é, face ao aumento de volume, proporcionalmente inferior ao dos anos anteriores, em virtude da redução das taxas de rendimento dos títulos atualmente em carteira. No entanto, esta redução de rentabilidade foi em parte compensada por resultados realizados positivos relacionados com operações de venda de títulos desta carteira, seguidamente referido no Ponto 1.2.2.



-51 M€

Impacto na margem de juros associado às TLTRO II

Justificando a redução da margem de juros verificada face a 2018, salienta-se o aumento dos juros a pagar associados a operações de refinanciamento de prazo alargado, os quais se referem essencialmente às operações TLTRO II (num total de 49 milhões de euros calculados com base nas taxas efetivas destas operações). Em 2018, os juros destas operações apresentaram, em termos líquidos, um valor a receber (3 milhões de euros) dado o acerto positivo registado entre a taxa de especialização até aí utilizada e a taxa definitiva destas operações, apenas conhecida em junho desse ano.

Adicionalmente, assinala-se o decréscimo da rentabilidade da carteira a vencimento (-13 milhões de euros) pela redução da respetiva taxa média de rendimento e a redução dos juros associados à carteira de negociação em moeda estrangeira (-16 milhões de euros face a 2018), em parte compensados pelos resultados obtidos nas aplicações em ouro (23 milhões de euros em 2019, +10 milhões de euros face a 2018).

1.2.2 Resultados de operações financeiras e prejuízos não realizados



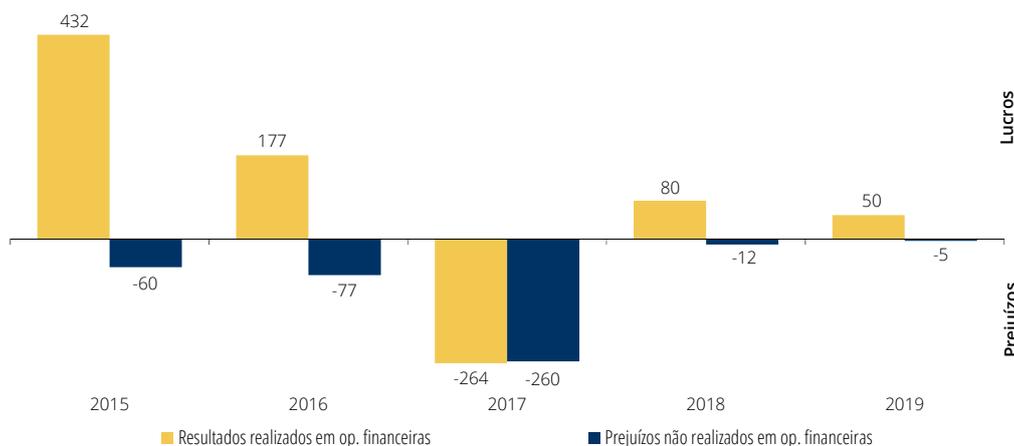
50 M€

Resultados realizados em operações financeiras

Os **Resultados realizados em operações financeiras** apresentaram, em 2019, um valor acumulado positivo de 50 milhões de euros, o qual, comparado com o realizado em 2018, se traduz numa redução de 30 milhões de euros nesta natureza de resultados (Gráfico II.1.18). Esta redução deve-se essencialmente ao decréscimo dos resultados realizados associados a operações cambiais e outras operações financeiras, essencialmente decorrente do menor volume de rotação de ativos face a 2018.

Contrabalançando esta redução, como anteriormente referido, foram realizados resultados positivos referentes a vendas de títulos detidos para fins de política monetária (39 milhões de euros), as quais decorreram do cumprimento de limites definidos no âmbito das regras dos respetivos programas.

Gráfico II.1.18 • Resultados de operações financeiras e menos valias potenciais | Milhões de euros



5 M€

Prejuízos não realizados em operações financeiras

No que respeita aos **Prejuízos não realizados em operações financeiras**, o valor global reconhecido em 2019 (5 milhões de euros) resultou maioritariamente de perdas por desvalorizações de preço de títulos da carteira de negociação denominados em euros e em ME (respetivamente 4 e 1 milhão de euros). De acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, as menos valias potenciais são reconhecidas em gastos do período a 31 de dezembro, enquanto as mais-valias potenciais se registam em balanço nas respetivas rubricas de diferenças de reavaliação.

1.2.3 Resultado líquido da repartição do rendimento monetário



118 M€

Resultado de 2019 do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema

Em 2019, a rubrica de Resultado líquido da repartição do rendimento monetário incluía (i) o resultado de 2019 do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema (118 milhões de euros), (ii) os acertos efetuados relativos a 2017 e 2018 (-0,4 milhões de euros) e (iii) a redução da provisão específica do Eurosistema (2 milhões de euros). Acrescenta-se que, em 2018, esta rubrica incluía acertos negativos relativos à atualização das taxas TLTRO II correspondentes a 2016 e 2017 no valor de 44 milhões de euros.

No que respeita ao Resultado líquido da repartição do rendimento monetário do ano, verificou-se um decréscimo de 1 milhão de euros face ao ano anterior (119 milhões de euros em 2018), facto principalmente explicado pela diminuição da chave de capital ajustada de 2,48% para 2,35%, na sequência da revisão quinquenal da chave de capital a 1 de janeiro de 2019.

A referida redução da provisão para perdas em operações de política monetária diz respeito a uma provisão constituída em 2018 relativa a perdas esperadas com títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP), que, apesar de não constar na carteira do Banco de Portugal, por este não ser participante ativo nesse programa, é de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Esta redução traduz o ajustamento para a proporção do Banco de Portugal na imparidade total apurada em 2019.

1.2.4 Rendimento de ações e participações

Em 2019 encontrava-se reconhecido nesta rubrica, para além dos dividendos recebidos pelo Banco, onde se destacam os distribuídos pelo BCE (ordinários e intercalares, estes últimos referentes aos resultados dos títulos detidos para fins de política monetária do Balanço do BCE), o valor recebido relativo às reservas líquidas do BCE no âmbito do processo de revisão quinquenal da chave de participação no capital do BCE previsto nos estatutos desta instituição (26 milhões de euros) (Ponto 1.1.4).

1.2.5 Gastos de natureza administrativa

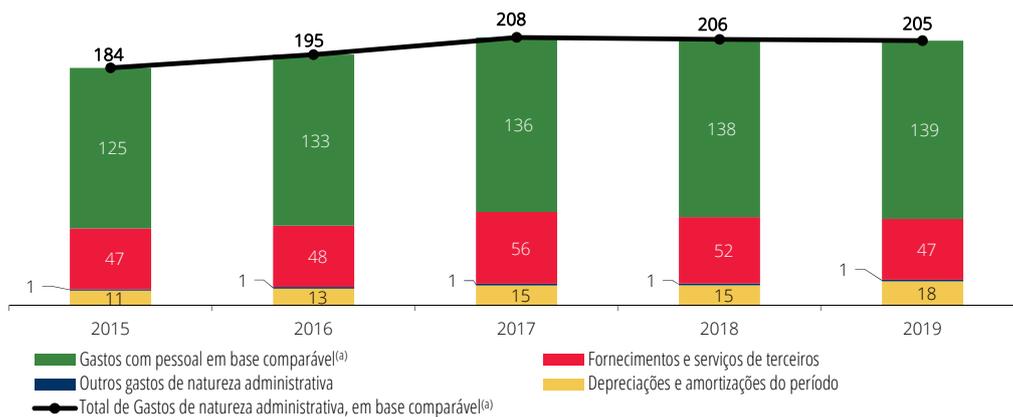


205 M€

Gastos de natureza administrativa

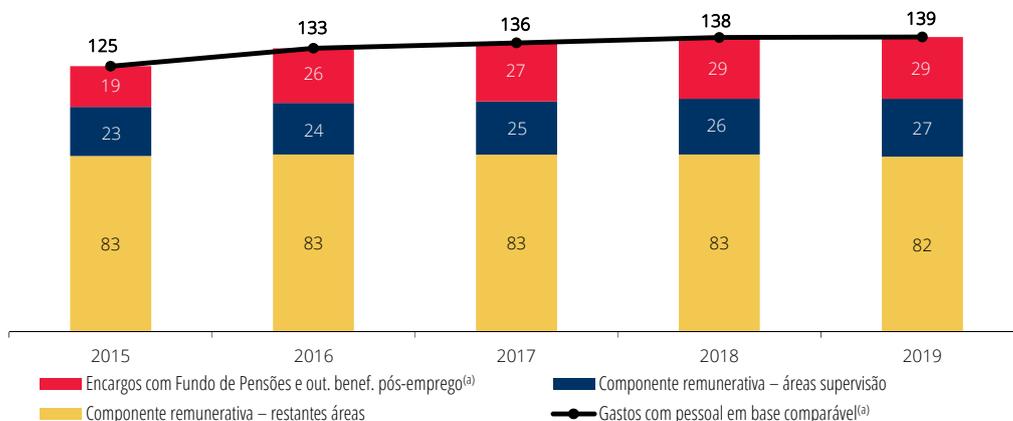
Em 2019 os **Gastos de natureza administrativa** totalizaram 205 milhões de euros (Gráfico II.1.19).

Gráfico II.1.19 • Gastos de natureza administrativa | Milhões de euros



Nota: (a) Para os anos 2015 e 2016 o valor apresentado inclui, para efeitos de comparabilidade, as verbas relativas a atribuição de reformas antecipadas, os quais eram até aí reconhecidos em capitais próprios.

Gráfico II.1.20 • Gastos com pessoal | Milhões de euros



Nota: (a) Para os anos 2015 e 2016 o valor apresentado inclui, para efeitos de comparabilidade, as verbas relativas a atribuição de reformas antecipadas, os quais eram até aí reconhecidos em capitais próprios.

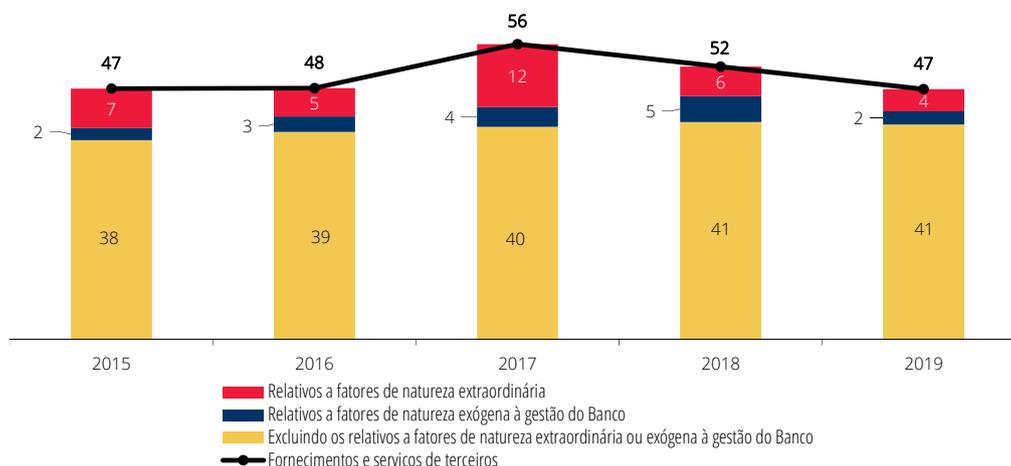


+0,2%

Acréscimo em Gastos com pessoal

O valor de **Gastos com pessoal** reconhecido em 2019 apresenta um ligeiro crescimento de 0,2% face a 2018 (Gráfico II.1.20), essencialmente respeitante à componente remunerativa das áreas de supervisão, refletindo, em grande parte, o reforço de *headcount* associado a estas áreas (+31 trabalhadores, em dezembro de 2019, face a dezembro de 2018). Por sua vez, os gastos associados às restantes áreas de atividade do Banco apresentam uma redução face ao ano anterior, traduzindo, em sentido inverso, o efeito de uma redução do número de trabalhadores, absorvendo inclusivamente o impacto da atualização salarial de 0,8% no âmbito da revisão das tabelas salariais, em linha com o definido pela Associação Portuguesa de Bancos para 2019. Por fim, assinala-se que a componente relativa ao encargo anual com o Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos apresenta uma redução face a 2018, a qual foi compensada pelo aumento de gastos associados à atribuição de reformas antecipadas, mantendo-se este agregado com um valor idêntico ao do ano anterior.

Gráfico II.1.21 • Fornecimentos e serviços de terceiros | Milhões de euros



-4 M€

Redução de Fornecimentos e serviços de terceiros, representando 23% do total de Gastos de natureza administrativa

A rubrica de **Fornecimentos e serviços de terceiros** (que representa cerca de 23% do total dos gastos de natureza administrativa) registou, em 2019, uma redução de 4 milhões de euros face a 2018 (Gráfico II.1.21). Para esta redução destacam-se (i) o decréscimo dos gastos associados a fatores de natureza extraordinária, relacionados com a prestação de assessoria jurídica e financeira no âmbito da medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo (-1,4 milhões de euros) (ii) o decréscimo dos fornecimentos e serviços de terceiros (FST) relacionados com fatores de natureza exógena ao Banco, que respeitam maioritariamente a gastos com o desenvolvimento de programas de sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema (-2 milhões de euros).

Excluindo estes efeitos das componentes de despesa de cariz extraordinário ou exógeno à gestão do Banco, verifica-se que os FST relativos à gestão do Banco, em 2019, apresentaram um

valor ligeiramente inferior ao de 2018 (-1%). Para esta redução de gastos contribuiu, de forma significativa, o impacto da aplicação da IFRS 16, deixando este agregado de incluir as rendas associadas a contratos de locação que passaram a ser registados em depreciações (2,5 milhões de euros). Esta redução foi parcialmente compensada por ligeiros aumentos associados a serviços de *outsourcing* e outras despesas relacionadas com sistemas e tecnologias de informação, com serviços especializados de apoio, com segurança, com utilização de bancos de dados e com formação.

Estes aumentos foram, por sua vez, em parte atenuados por reduções de gastos associados a despesas com *utilities* e serviços judiciais e de contencioso. Realça-se que o Conselho de Administração do Banco tem prosseguido uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos, com medidas transversais a toda a organização, num contexto de funções e responsabilidades acrescidas resultante da sua missão como Banco Central no âmbito do Eurosistema.

1.2.6 Outros resultados

Para o valor do agregado de outros resultados destaca-se, em 2019, o contributo do ganho decorrente da devolução, por parte do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal para esse Fundo, no âmbito da criação de um sistema único de garantia de depósitos a nível nacional, de acordo com o [artigo 4.º do] Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto (81 milhões de euros).

Lisboa, 3 de março de 2020

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Carlos da Silva Costa

O Vice-Governador

Luís Máximo dos Santos

Os Administradores

Hélder Rosalino | Luís Laginha de Sousa | Ana Paula Serra

Distribuição de resultados

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 53.º da *Lei Orgânica*, o resultado líquido do período de 2019, no montante de 758,53 milhões de euros, foi distribuído da seguinte forma:

10% para reserva legal	75 853 346,78 euros
10% para outras reservas	75 853 346,78 euros

e, nos termos da alínea c),

80% para o Estado a título de dividendos	606 826 774,22 euros
--	----------------------

de acordo com o despacho n.º 91/2020 – SEAFin de 13 de abril de 2020, de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças.



2 Demonstrações financeiras e notas

Demonstrações financeiras

Quadro II.2.1 • Balanço do Banco de Portugal

Ativo	Notas	31-12-2019		31-12-2018
		Ativo bruto	Depreciações, amortizações e imparidades	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	16 654 133		16 654 133
2 Ativos externos em ME		5 568 062		7 987 452
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	1 240 220		1 219 538
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	4 327 842		6 767 914
3 Ativos internos em ME	4	280 659		153 143
4 Ativos externos em euros	5	1 732 262		2 130 893
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		1 732 262		2 130 893
4.2 Ativos res. facilidade de crédito ao abrigo do Mec. taxa de câmbio II (MTC II)		-		-
5 Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	17 325 460		18 743 420
5.1 Operações principais de refinanciamento		5 000		79 500
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		17 320 460		18 663 920
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		-		-
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez		-		-
5.5 Facilidade marginal de cedência		-		-
5.6 Créditos relacionados com valor de cobertura adicional		-		-
6 Outros ativos internos em euros	5	100 867		16 152
7 Títulos internos denominados em euros		62 665 838		61 258 035
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	53 478 605		51 208 353
7.2 Outros títulos internos denominados em euros	5	9 187 233		10 049 681
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	49 193 570		46 694 869
9.1 Participação no capital do BCE		177 173		203 700
9.2 Ativos de reserva transferidos para o BCE		948 485		1 010 318
9.3 Ativos relacionados com contas TARGET (líq.)		-		-
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.)		47 916 880		45 332 211
9.5 Outros ativos sobre o Eurosistema (líq.)		151 033		148 640
10 Valores a cobrar		2		205
11 Outros ativos		6 555 610	291 347	7 182 844
11.1 Moeda metálica		39 580		57 553
11.2 Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9	448 367	290 099	154 692
11.3 Outros ativos financeiros	10	4 800 314		5 495 805
11.4 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		-		-
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	936 046		905 235
11.6 Contas diversas e de regularização	12	331 303	1248	569 558
Total de depreciações e amortizações	9		290 099	
Total de imparidades	19		1248	
Total do ativo		160 076 462	291 347	157 952 731

	Notas	Milhares de euros	
		31-12-2019	31-12-2018
Passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio			
1 Notas em circulação	13	27 962 009	28 051 388
2 Responsabilidades p/ com as IC – Operações de política monetária em euros	14	19 213 022	14 095 809
2.1 Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de reservas mínimas)		19 207 122	14 090 809
2.2 Facilidade de depósito		5900	5000
2.3 Depósitos a prazo		-	-
2.4 Acordos de recompra – regularização de liquidez		-	-
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		-	-
3 Outras responsabilidades p/ com IC da área do euro em euros		-	-
5 Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros	15	7 418 234	9 744 612
5.1 Responsabilidades para com o setor público		6 694 769	9 226 187
5.2 Outras responsabilidades		723 466	518 425
6 Responsabilidades externas em euros	16	5 052 331	2888
7 Responsabilidades internas em ME		-	-
8 Responsabilidades externas em ME	4	1 511 264	4 864 219
8.1 Depósitos e outras responsabilidades		1 511 264	4 864 219
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito ao abrigo do MTC II		-	-
9 Atribuição de Direitos de Saque Especiais pelo FMI	3	995 112	980 192
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	76 976 192	82 813 568
10.1 Resp. com o BCE pela emissão de certificados de dívida		-	-
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		76 976 192	82 769 710
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		-	-
10.4 Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líq.)		-	43 858
11 Diversas		865 467	650 119
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		137	632
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	163 710	139 172
11.3 Responsabilidades diversas	18	701 619	510 315
12 Provisões	19	2289	3989
13 Diferenças de reavaliação	20	13 785 913	10 882 105
14 Provisão para riscos gerais	19	3 676 622	3 676 622
15 Capital próprio	21	1 568 125	1 381 532
15.1 Capital		1000	1000
15.2 Reservas e resultados transitados		1 567 125	1 380 532
16 Resultado líquido do período		758 533	805 687
Total do passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio		159 785 115	157 952 731

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro II.2.2 • Demonstração de resultados | Milhares de euros

	Rubricas	Notas	31-12-2019	31-12-2018
1	Juros e outros rendimentos equiparados		1 102 483	1 117 573
2	Juros e outros gastos equiparados		104 843	52 450
3	Resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados	22	997 640	1 065 123
4	Resultados realizados em operações financeiras	23	49 848	80 208
5	Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	4867	12 199
6	Transferência de/para provisões para riscos	19	-	50 000
7	Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		44 981	118 010
8	Comissões e outros rendimentos bancários		4496	4858
9	Comissões e outros gastos bancários		7363	9130
10	Resultado líquido de comissões e de outros gastos e rendimentos bancários		(2866)	(4272)
11	Rendimentos de ações e participações	25	71 665	39 048
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	26	119 167	72 991
13	Outros rendimentos e ganhos	27	89 967	96 049
14	Total de rendimentos e ganhos líquido		1 320 553	1 386 949
15	Gastos com pessoal	28	138 538	138 217
16	Fornecimentos e serviços de terceiros	29	47 319	51 574
17	Outros gastos de natureza administrativa		1331	1345
18	Depreciações e amortizações do período	9	18 247	15 254
19	Total de gastos de natureza administrativa		205 434	206 390
20	Gastos relativos à produção de notas		7031	13 430
21	Outros gastos e perdas	27	2490	2572
22	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	19	(3)	(112)
23	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro		-	-
24	Total de gastos e perdas líquido		214 953	222 280
25	Resultado antes de impostos		1 105 601	1 164 669
26	Imposto sobre o rendimento		347 067	358 982
26.1	Imposto sobre o rendimento – corrente	30	349 028	358 297
26.2	Imposto sobre o rendimento – diferido	30	(1961)	685
27	Resultado líquido do período		758 533	805 687

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro II.2.3 • Demonstração das alterações nos capitais próprios | Milhares de euros

Descrição	Notas	Capital Realizado	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do período	Total Capital Próprio
Posição a 31 de dezembro de 2017 (1)		1000	395 959	1 332 161	(522 747)	656 484	1 862 858
Distribuição de resultados de 2017							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21					(525 187)	(525 187)
Outras operações	21		65 648	65 648		(131 297)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2017 (2)		-	65 648	65 648	-	(656 484)	(525 187)
Alterações em 2018							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32				44 529		44 529
Desvios atuariais Seguro de Vida Grupo					(721)		(721)
Imposto sobre o rendimento corrente	30				6714		6714
Ajustamentos por impostos diferidos	30				(6660)		(6660)
Sub-total das alterações em 2018 (3)		-	-	-	43 862	-	43 862
Resultado líquido do período (4)						805 687	805 687
Resultado integral do período (5) = (3) + (4)		-	-	-	43 862	805 687	849 549
Posição a 31 de dezembro de 2018 (6) = (1) + (2) + (5)		1000	461 608	1 397 810	(478 885)	805 687	2 187 219
Posição a 31 de dezembro de 2018 (7)							
Posição a 31 de dezembro de 2018 (7)		1000	461 608	1 397 810	(478 885)	805 687	2 187 219
Distribuição de resultados de 2018							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21					(644 550)	(644 550)
Outras operações	21		80 569	80 569		(161 137)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2018 (8)		-	80 569	80 569	-	(805 687)	(644 550)
Alterações em 2019							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32				25 077		25 077
Imposto sobre o rendimento corrente	30				7065		7065
Ajustamentos por impostos diferidos	30				(6686)		(6686)
Sub-total das alterações em 2019 (9)		-	-	-	25 456	-	25 456
Resultado líquido do período (10)						758 533	758 533
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	25 456	758 533	783 989
Posição a 31 de dezembro de 2019 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	542 177	1 478 378	(453 429)	758 533	2 326 659

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicação diferente)

NOTA 1 • BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal (o Banco) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos do número 1 do artigo 63.º da *Lei Orgânica*, tendo a atual versão entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2012. O PCBP é um normativo desenhado específica e apropriadamente para as atividades de banco central.

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação Contabilística do Banco Central Europeu¹ (BCE) que, tendo em consideração o artigo 26.º-4. dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu (Estatutos do SEBC/BCE), estabelece que sejam adotadas as regras obrigatórias definidas pelo Conselho do BCE aplicáveis para o tratamento das atividades principais de banco central, tendo o Banco decidido adotar também as regras facultativas recomendadas na referida Orientação para as participações financeiras; e (ii) as orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas nas IFRS² para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as condições cumulativas previstas no PCBP.

Destaca-se no PCBP a definição de dois elementos singulares de balanço: (i) as Diferenças de reavaliação, que representam valias potenciais positivas não reconhecidas em resultados (Pontos d) e p) da Nota 1.2); e (ii) a Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reposições sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados (Ponto q) da Nota 1.2). Estes dois elementos são apresentados no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

De acordo com a Orientação Contabilística do BCE, os ativos e passivos são classificados segundo o critério de residência na área do euro. Consideram-se ativos e passivos internos os relativos a entidades residentes na área do euro.

As participações em empresas subsidiárias e associadas apresentam um carácter duradouro e a sua manutenção está ligada à atividade do Banco. Estas participações são mensuradas em conformidade com a política contabilística descrita no ponto e) da Nota 1.2. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, bem como a falta de um sentido económico que o justifique, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

No que respeita às divulgações sobre as posições relacionadas com a participação no funcionamento do SEBC, o Banco baseia-se nos procedimentos harmonizados estabelecidos pelo BCE. Sobre as restantes áreas de atividade, é prestada a informação definida pelas IFRS, sempre que esta não conflitue com (i) a atividade normal dos mercados e agentes que neles atuem; (ii) os objetivos das

1. Orientação do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, e emendas subsequentes, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2016/34) – Disponível em www.ecb.eu.

2. IFRS: *International Financial Reporting Standards*, tal como adotadas na União Europeia.

próprias operações conduzidas pelo Banco de Portugal; e (iii) o objetivo do Banco de Portugal no seu papel de banco central.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal para o período são os seguintes:

a) Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos contabilísticos: Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança) e Continuidade. As características qualitativas das demonstrações financeiras são a **compreensibilidade**, a **relevância**, a **fiabilidade** e a **comparabilidade**.

b) Reconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são recursos controlados individualmente pelo Banco, ou coletivamente pelo Eurosistema, como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, da liquidação das quais se espera que resulte uma saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos.

c) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de liquidação e não na data de transação. Caso ocorra um final de ano entre a data de transação e a data de liquidação, as transações são reconhecidas em contas extrapatrimoniais na data de transação.

As operações cambiais a prazo são reconhecidas contabilisticamente na data de transação, influenciando o custo médio da posição cambial a partir dessa data.

A componente à vista dos *swaps* cambiais é reconhecida na data de liquidação à vista. A componente a prazo é reconhecida na data de liquidação da componente à vista pelo mesmo montante, sendo a diferença entre estas duas componentes tratada como juro e especializada linearmente ao longo da vida do *swap* (Ponto g) desta Nota).

d) Reconhecimento de resultados

Relativamente aos resultados não realizados, o Banco aplica o tratamento assimétrico em conformidade com o definido na Orientação Contabilística do BCE. Desta forma, no decurso do período, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são reconhecidas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento e de moeda. No final do ano, as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados nas rubricas de Prejuízos não realizados em operações financeiras. Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada título (código ISIN – *international securities identification number*) ou denominação de moeda.

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras, determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado, são reconhecidos na demonstração de resultados na data de liquidação das operações na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, salvo nas situações previstas no método alternativo do *economic approach*, descrito na Orientação Contabilística do BCE. Nestas situações, em que as operações são transacionadas num ano mas a liquidação ocorre apenas no ano seguinte, os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são reconhecidos imediatamente no período da data da transação.

Em conformidade com o enquadramento contabilístico do Eurosistema, os juros positivos e negativos de cada subitem de balanço são apresentados pelo seu valor líquido em juros e outros rendimentos equiparados ou juros e outros gastos equiparados, consoante esse valor seja positivo ou negativo.

e) Mensuração dos elementos de balanço

O ouro, as operações em moeda estrangeira e os títulos de negociação são valorizados no final do período às taxas de câmbio e preços de mercado à data de reporte. Os títulos classificados como detidos até à maturidade e os títulos detidos para fins de política monetária de programas atualmente ativos encontram-se mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade (Ponto f) desta Nota).

A reavaliação cambial é efetuada moeda a moeda, não havendo distinção entre posição cambial à vista e posição cambial a prazo. A reavaliação de preço dos títulos é também efetuada título a título (código ISIN).

Os Direitos de Saque Especiais (DSE) são tratados contabilisticamente como uma moeda. Posições em moeda estrangeira subjacentes ao cabaz que compõe os DSE são tratadas em conjunto com as posições em DSE, formando uma posição única.

O tratamento contabilístico do ouro e o das moedas estrangeiras é idêntico e prevê que o custo médio do *stock* apenas seja alterado quando a quantidade comprada, no dia, for superior à quantidade vendida.

As participações em empresas subsidiárias e associadas, apresentadas no balanço na rubrica Outros ativos financeiros são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação Contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value* (NAV)³. As restantes participações encontram-se reconhecidas pelo critério do custo de aquisição, sujeito a possíveis perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis e os intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e amortizações acumuladas, de acordo com as regras estabelecidas nas IAS 16 e IAS 38, respetivamente. Este custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As depreciações e amortizações são reconhecidas em duodécimos segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas taxas de depreciação e amortização anuais de acordo com a sua vida útil estimada, as quais se encontram dentro dos intervalos aceites fiscalmente de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009:

3. *Net Asset Value* (NAV) = Valor contabilístico dos ativos subtraído do valor contabilístico dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
Ativos intangíveis	3 a 6

De acordo com a IAS 36, sempre que exista indicação de que um ativo fixo tangível ou um ativo intangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, sendo reconhecida, em resultados, uma perda por imparidade sempre que o valor líquido em balanço desse ativo exceda o valor recuperável estimado.

As imobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor total das despesas já faturadas ao Banco, sendo transferidas para ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis quando se encontram disponíveis para uso, iniciando-se então a sua depreciação ou amortização.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2019, o Banco de Portugal passou a adotar as regras de reconhecimento e mensuração expressas na IFRS 16, o que levou (i) ao reconhecimento no ativo de direitos de uso de ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis, para os quais o Banco celebrou contratos de arrendamento/locação com uma duração superior a 12 meses e (ii) ao reconhecimento no passivo das responsabilidades de locação relativas aos referidos contratos, inicialmente mensuradas pelo valor presente dos pagamentos de locação futuros, descontados com base na taxa incremental de financiamento do Banco de Portugal. Estes direitos de uso são depreciados/amortizados de acordo com o mesmo método aplicado aos ativos de natureza similar aos ativos subjacentes e pelo menor período de tempo entre a duração do contrato e o período de utilização. Os pagamentos das rendas reduzem o respetivo passivo de locação. No caso de existir um efeito financeiro, este é registado como um juro. As locações de ativos de baixo valor (inferior a 10 000 euros) continuam a ser reconhecidas diretamente em resultados.

As contas a receber, a pagar e os depósitos junto de terceiros e de terceiros junto do Banco, assim como todas as restantes posições de balanço denominados em euros não anteriormente referidas neste ponto, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável (Ponto o) desta Nota).

f) Títulos

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação), títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a vencimento) e títulos detidos para fins de política monetária.

Os prémios ou descontos dos títulos são calculados e tratados como juros, sendo amortizados até à maturidade desses títulos, quer segundo o método de amortização de quotas constantes, no caso de títulos com cupão, quer segundo o método da taxa interna de rentabilidade (TIR), nos títulos cupão zero.

- Títulos não relacionados com operações de política monetária

Os títulos não relacionados com operações de política monetária estão incluídos nas seguintes carteiras:

- Carteira de negociação

A carteira de títulos negociáveis encontra-se mensurada a preços de mercado. Para o apuramento do valor de mercado desta carteira são utilizadas as cotações indicativas de mercado.

O método de custeio adotado pelo Banco de Portugal é o custo médio ponderado ajustado da amortização acumulada do prémio ou desconto. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado ajustado do título é considerada resultado realizado (ganho ou perda).

Para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada título do dia útil anterior. As vendas são deduzidas ao *stock* ao custo médio ponderado da data-valor da venda, que incorpora já todas as compras realizadas neste dia.

As diferenças de reavaliação correspondem à diferença entre o custo amortizado do título e o respetivo valor de mercado, e são reconhecidas conforme descrito no ponto d) desta Nota.

- Carteira de investimento a vencimento

A carteira de títulos mantidos até à maturidade encontra-se mensurada ao custo amortizado, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade de acordo com o modelo definido pelo Banco de Portugal, que segue as orientações definidas ao nível do Eurosistema. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

- Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica Títulos detidos para fins de política monetária é destinada aos títulos de dívida relacionados com operações não convencionais de política monetária, nomeadamente: (i) os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (*covered bonds purchase programmes* – CBPP, CBPP 2 e CBPP 3), (ii) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (*securities market programme* – SMP), (iii) o programa de transações monetárias definitivas (*outright monetary transactions* – OMT), o qual não foi ativado até à data, (iv) o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP), atualmente centralizado no balanço do BCE, (v) o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (*public sector purchase programme* – PSPP) e (vi) o programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP), do qual o Banco não detém títulos.

Os títulos de dívida atualmente detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade efetuados ao nível do Eurosistema, independentemente da intenção (em termos temporais) de detenção destes títulos.

g) Instrumentos financeiros derivados

As operações cambiais a prazo e as componentes a prazo de *swaps* cambiais são reconhecidas em contas extrapatrimoniais e patrimoniais. No caso das operações cambiais a prazo, a diferença entre a taxa de câmbio de mercado da data de transação e a taxa de câmbio contratada é reconhecida como juro e especializada linearmente ao longo da vida da operação. No caso dos *swaps* cambiais, este juro é determinado pela diferença entre a taxa de câmbio contratada à vista e a contratada a prazo.

Os *swaps* de taxa de juro e os futuros de taxa de juro são contabilizados e reavaliados operação a operação. Relativamente aos *swaps* de taxa de juro, o resultado da reavaliação segue o tratamento previsto no ponto d) desta Nota. No caso dos futuros de taxa de juro, o resultado da reavaliação diária é reconhecido na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, em linha com os fluxos financeiros resultantes da variação da respetiva conta margem.

Os *swaps* de ouro, em conformidade com o disposto no enquadramento contabilístico do Eurosistema, devem ser tratados como acordos de recompra e os fluxos de ouro relacionados com estas operações não têm impacto no valor da reserva de ouro. Um *swap* de ouro por ME (ou por euros) funciona como uma tomada de fundos, onde é acordado um juro (diferença entre o valor à vista e o valor a prazo) que é especializado ao longo da vida da operação.

h) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)

De acordo com os Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais (BCN) do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE (artigo 28.º). A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o artigo 29.º. A participação do Banco de Portugal no capital do BCE é apresentada no balanço na rubrica do Ativo Participação no capital do BCE.

Adicionalmente, esta rubrica do balanço inclui (i) a parte realizada pelos BCN no capital subscrito do BCE, (ii) qualquer montante líquido pago pelos BCN decorrente do aumento da sua participação no capital do BCE⁴ e que resulta de todos os ajustamentos de chaves de capital do BCE e (iii) as contribuições nos termos do artigo 48.º-2. dos Estatutos do SEBC/BCE em relação aos bancos centrais dos Estados-Membros cujas derrogações foram revogadas.

A posição intra-Eurosistema, expressa na rubrica Responsabilidades relacionadas com contas TARGET⁵, resulta de pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia que são liquidados em euros. Estes pagamentos, que são maioritariamente efetuados por iniciativa de entidades privadas, são inicialmente liquidados via sistema TARGET 2 e dão origem a saldos bilaterais nas contas TARGET dos bancos centrais da União Europeia. Estes saldos bilaterais são apresentados diariamente de uma forma líquida por cada BCN, representando a posição de cada BCN para com o BCE.

A posição intra-Eurosistema relacionada com a transferência de ativos de reserva para o BCE no momento da entrada do Banco de Portugal no Eurosistema é denominada em euros e é apresentada no balanço na rubrica Ativos de reserva transferidos para o BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas numa única posição líquida e são apresentadas na rubrica de balanço Ativos relacionados com a emissão de notas (Ponto i) desta Nota).

4. Por capital do BCE entenda-se o total de reservas, diferenças de reavaliação e provisões para riscos gerais deduzidos de quaisquer perdas incorridas em períodos anteriores. No caso de ajustamentos de chave de capital durante o ano, o valor do capital inclui o resultado líquido do BCE acumulado até a data do ajustamento.

5. Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer.

i) Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do euro, que juntos constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação⁶. O BCE e 12 destes BCN colocam notas de euro em circulação desde 1 de janeiro de 2002; o Banco Central da Eslovénia, adotou o euro em 1 de janeiro de 2007; os Bancos Centrais de Chipre e Malta em 1 de janeiro de 2008; o Banco Central da Eslováquia em 1 de janeiro de 2009; o Banco Central da Estónia em 1 de janeiro de 2011; o Banco Central da Letónia em 1 de janeiro de 2014; e o Banco Central da Lituânia em 1 de janeiro de 2015.

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8% do total das notas de euro em circulação e os restantes 92% foram distribuídos pelos BCN de acordo com a chave no capital realizado do BCE (chave ajustada). A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço Notas em circulação. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁷.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor da diferença entre as notas colocadas e as notas recolhidas por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas⁸. Essas posições ativas ou passivas são relevadas nas subrubricas Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq.).

Quando um novo Estado-Membro adota o euro, os saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação são ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCN em termos de rendimentos. Os ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a tabela de repartição de notas de banco. Esses ajustamentos dos saldos deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na demonstração de resultados dos BCN na rubrica Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados.

j) Distribuição de rendimentos do BCE

O Conselho do BCE decidiu que os rendimentos do BCE referentes à dotação de 8% do total da emissão de notas de euro, assim como o rendimento proveniente dos títulos adquiridos pelo BCE no âmbito das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP sejam atribuídos aos BCN no mesmo período a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no último dia útil do mês de janeiro do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos⁹. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, exceto nos casos em que se antecipe um resultado

6. Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (BCE/2010/29), JO L 35, 09-02-2011, p. 26.

7. Tabela de repartição de notas de banco: percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

8. Decisão do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulada) (BCE/2016/36), OJ L 347, 20-12-2016, p. 26.

9. Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (reformulada) (BCE/2014/57), OJ J 53, 25-02-2015, p. 24.

líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação e aos programas de aquisição de títulos acima mencionados, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos financeiros.

O montante distribuído é apresentado na demonstração de resultados na rubrica de Rendimento de ações e participações.

k) Fundo de Pensões – Plano de benefícios definido (PBD)

As responsabilidades do Banco com o Fundo de Pensões, detalhadas na Nota 32, são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal (SGFPBP), com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são também apresentados na Nota 32.

O reconhecimento de gastos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o definido na IAS 19. De acordo com o estabelecido, o montante relevado em gastos com pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo líquido dos juros, o qual é calculado com base na aplicação de uma única taxa de juro às responsabilidades e aos ativos do Fundo. Os ganhos e perdas atuariais resultam, sobretudo, de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros. Estes ganhos e perdas são reconhecidos diretamente em resultados transitados.

O Fundo de Pensões – PBD, integra dois planos de benefícios, sendo eles, o Plano de Pensões e o Plano de Benefícios de Saúde, os quais são detalhados na Nota 32.

Relativamente a estes Planos, as contribuições para o Fundo são efetuadas para assegurar a solvência dos mesmos, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

l) Fundo de Pensões – Plano de contribuições definidas (PCD)

Os empregados que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes empregados têm a possibilidade de aderir a um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

m) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela SGFPBP, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são apresentados na Nota 32.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

n) Imposto sobre o rendimento

O encargo do período com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Em conformidade com a IAS 12, os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a recuperar e a pagar no futuro e são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

o) Imparidades e provisões

As imparidades de ativos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos, de acordo com o definido na IAS 36. O valor destas imparidades resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência a melhor estimativa dos fluxos financeiros futuros.

De acordo com a IAS 37, as provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Estas provisões são reconhecidas no passivo pela melhor estimativa possível da quantia da obrigação à data da preparação das demonstrações financeiras.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE. Estas provisões são dedutíveis para efeitos fiscais. Para outras provisões ou imparidades, o Banco segue o regime fiscal definido no Código do IRC.

p) Diferenças de reavaliação

As diferenças de reavaliação são calculadas de acordo com o referido no ponto 1.2 d) desta Nota. Quando estas diferenças são positivas, são mantidas em balanço numa perspetiva de não distribuição de resultados não realizados. As diferenças de reavaliação positivas em final de período são apresentadas individualmente no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

Em final do ano, por uma questão de prudência, quando as diferenças de reavaliação são negativas, estas são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica Prejuízos não realizados, contribuindo para o apuramento do resultado líquido do período.

q) Provisão para riscos gerais

De acordo com o número 2 do artigo 5.º da *Lei Orgânica* do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões, designadamente destinadas a cobrir riscos de depreciação

ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

O PCBP prevê a criação de uma Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reduções sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados. Dada a sua natureza equivalente a uma reserva, a Provisão para riscos gerais apenas é reforçada quando os resultados gerados anteriormente à sua movimentação o permitem.

A Provisão para riscos gerais é considerada um elemento autónomo de balanço apresentado entre o Passivo e o Capital próprio (Ponto 1.1 desta Nota).

A definição do montante da Provisão para riscos gerais tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos de balanço efetuada numa perspetiva de médio prazo num contexto de adequação dos recursos próprios às responsabilidades assumidas pelo Banco, mantendo níveis de autonomia financeira que garantam a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

A Provisão para riscos gerais é movimentada por decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o número 2 do artigo 5.º da *Lei Orgânica* do Banco, tomando por base um conjunto de fatores qualitativos e quantitativos, nomeadamente, uma análise técnica sobre a evolução das demonstrações financeiras, dos riscos de balanço (cuja medição segue metodologias comuns aos Bancos Centrais do Eurosistema) e dos *buffers* financeiros que permitam, num horizonte temporal de médio prazo, um nível de cobertura de riscos definido pelo Conselho de Administração.

r) Reservas e resultados transitados

As reservas do Banco são constituídas e movimentadas de acordo com o estabelecido na *Lei Orgânica* do Banco e dividem-se entre (i) a reserva legal; (ii) a reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro; e (iii) outras reservas.

A reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro, prevista na alínea b) do número 1 do artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, sem limite máximo de referência. As dotações anuais para reforço desta reserva são reconhecidas na demonstração de resultados e contribuem para o apuramento do resultado líquido do período.

Os resultados transitados representam resultados de períodos anteriores que se encontram a aguardar aplicação por parte do Conselho de Administração, ou resultados não reconhecidos na demonstração de resultados por determinação das normas contabilísticas.

1.3 Acontecimentos após a data do balanço

Em conformidade com a IAS 10, os ativos, passivos e resultados do Banco de Portugal são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência de que existiam à data do balanço. Os acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, e que não dão lugar a ajustamento, são divulgados na Nota 36.

1.4 Principais estimativas e incertezas na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal

As contas anuais foram preparadas tendo em consideração as estimativas do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos, contingências e, em particular, os montantes de provisões registados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação disponível à data de encerramento de contas.

No que diz respeito às operações de política monetária, sendo estas efetuadas descentralizada pelo Banco, mas seguindo uma política comum ao nível do Eurosistema, as estimativas efetuadas pelo Eurosistema são também tidas em consideração na preparação das demonstrações financeiras.

As principais estimativas e incertezas assumidas na elaboração das demonstrações financeiras estão relacionadas com o seguinte: imparidades de ativos e provisões para riscos (Nota 19), impostos correntes e diferidos (Nota 30) e responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios (Nota 32).

1.5 Outros assuntos

Dado que o Banco de Portugal é um banco central com o papel de emissor de moeda, o Eurosistema considerou que a publicação da demonstração de fluxos de caixa não forneceria informação adicional relevante aos leitores das demonstrações financeiras.

O Banco, ao fazer parte integrante do SEBC, está sujeito ao disposto nos Estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do artigo 27.º-1., obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. No sentido de garantir a independência dos auditores externos, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema definidas para este propósito.

NOTA 2 • OURO E OURO A RECEBER

	31-12-2019		31-12-2018	
	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 549 238	7 514 245	5 549 238	6 220 479
Ouro depositado à ordem	1 501 766	2 033 548	2 364 715	2 650 753
Ouro aplicado	5 248 001	7 106 339	4 384 171	4 914 485
Reserva em ouro	12 299 006	16 654 133	12 298 124	13 785 717

Nota: (a) Onça de ouro fino.

Em 31 de dezembro de 2019, o ouro apresentava um aumento de 2 868 416 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este acréscimo resultante quase na totalidade do aumento da cotação do ouro em euros. Este aumento deveu-se ao facto de a valorização do preço do ouro em USD (18,5%) corroborada pelo efeito da valorização do USD face ao EUR (1,9%). A variação da quantidade da reserva de ouro decorreu de pequenos acertos no âmbito da execução de operações efetuadas em ouro.

A reserva de ouro do Banco de Portugal encontrava-se, a 31 de dezembro de 2019, valorizada ao preço de mercado de 1354,10 euros por onça de ouro fino, um aumento de 20,80% face ao valor de 1120,96 euros verificado a 31 de dezembro de 2018.

No ano de 2019, destaca-se ainda a realização de aplicações em ouro, embora estas não tenham impacto no valor da reserva de ouro, conforme descrito na política contabilística no ponto 1.2 g) da Nota 1.

As mais-valias potenciais associadas a este ativo (13 621 564 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019 e 10 754 267 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018) são reconhecidas em balanço (Nota 20), como diferenças de reavaliação positivas, de acordo com a política contabilística descrita nos pontos 1.2 e) e p) da Nota 1.

A reserva do ouro aplicada em depósitos à ordem estava depositada nos seguintes bancos:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Oz.o.f.	Milhares de euros	Oz.o.f.	Milhares de euros
Banco de Inglaterra	742 782	1 005 804	1 605 730	1 799 961
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	640 658	867 517	640 658	718 152
Reserva Federal dos Estados Unidos	118 327	160 227	118 327	132 640
Total	1 501 766	2 033 548	2 364 715	2 650 753

No que respeita ao ouro aplicado, este está integralmente localizado no Banco de Inglaterra.

NOTA 3 • OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31-12-2019		31-12-2018	
	Milhares de DSE	Milhares de euros	Milhares de DSE	Milhares de euros
Quota no FMI	2 060 100	2 541 957	2 060 100	2 503 846
Depósitos de conta corrente do FMI	(1 594 046)	(1 966 893)	(1 594 232)	(1 937 630)
Posição de reserva no FMI	466 054	575 065	465 868	566 215
Direitos de saque especiais	539 067	665 155	537 537	653 322
Posição ativa sobre o FMI	1 005 122	1 240 220	1 003 404	1 219 538
Atribuição de DSE pelo FMI	(806 477)	(995 112)	(806 477)	(980 192)
Posição passiva para com o FMI	(806 477)	(995 112)	(806 477)	(980 192)

As posições com o FMI são denominadas em Direitos de Saque Especiais (DSE), os quais são tratados como uma moeda estrangeira, de acordo com o descrito no ponto 1.2 e) da Nota 1.

A Posição de reserva no FMI traduz o contravalor em euros, a 31 de dezembro de 2019, da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma, deduzida dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal. Sinaliza-se que em 2019 não ocorreu qualquer alteração na quota do Banco de Portugal no FMI, sendo a variação do seu valor em euros unicamente resultante da variação da cotação do DSE face a dezembro de 2018.

A variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla o efeito da apreciação do DSE face ao euro (1,5%), passando de 1,2154 a 31 de dezembro de 2018 para 1,2339 a 31 de dezembro de 2019.

NOTA 4 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos externos em ME		
Títulos	1 491 385	966 822
Depósitos e outras aplicações	2 836 458	5 801 093
	4 327 842	6 767 914
Ativos internos em ME		
Títulos	217 670	131 301
Depósitos e outras aplicações	62 989	21 842
	280 659	153 143
Responsabilidades externas em ME		
Depósitos e outras responsabilidades	(1 511 264)	(4 864 219)
Total das aplicações em títulos em ME	1 709 054	1 098 123
Total dos depósitos e outras aplicações em ME (líq.)	1 388 183	958 716
	3 097 238	2 056 839

Em 2019, manteve-se o volume dos depósitos, títulos e outras aplicações em ME (líq.), apesar de a 31 de dezembro ser possível observar um aumento temporário desta rubrica em 1 040 399 milhares de euros, resultante, essencialmente, de operações a prazo de *swap* de euros por moeda estrangeira (Nota 5), operações sem risco cambial associado (Nota 31). Após o vencimento destas operações temporárias, o volume destes ativos em ME não irá diferir significativamente dos valores a 31 de dezembro de 2018.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira de títulos em ME apresentava a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Títulos externos em ME		
De Dívida Pública	855 093	619 334
De Paragovernamentais e Supranacionais	636 291	347 487
	1 491 384	966 822
Títulos internos em ME		
De Paragovernamentais e Supranacionais	217 670	131 301
	217 670	131 301
	1 709 054	1 098 123

Adicionalmente, destaca-se que, em 2019, as aplicações de ouro em ME (Nota 2) refletem-se nas rubricas de depósitos e outras aplicações externas e têm como contrapartida um montante equivalente reconhecido nas responsabilidades externas em ME, conforme descrito no ponto 1.2 g) da Nota 1.

A 31 de dezembro de 2019 a carteira de ME continuou a ser maioritariamente constituída por USD, à semelhança dos anos anteriores.

NOTA 5 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos externos em euros		
Títulos	473 462	911 589
Depósitos e outras aplicações	1 258 800	1 219 304
	1 732 262	2 130 893
Ativos internos em euros		
Títulos	9 187 233	10 049 681
Depósitos e outras aplicações	100 867	16 152
	9 288 100	10 065 834
Responsabilidades externas em euros		
Depósitos e outras responsabilidades	(5 048 558)	-
	9 660 695	10 961 271
Total das aplicações em títulos em euros	9 660 695	10 961 271
Total dos depósitos e outras aplicações em euros (liq.)	(3 688 891)	1 235 456
	5 971 804	12 196 727

A carteira de negociação em euros (títulos, depósitos e outras aplicações líquidas) não sofreu uma variação significativa face a 31 de dezembro de 2018, assinalando-se, a 31 de dezembro de 2019 o valor reconhecido em responsabilidades externas, associado a empréstimos colateralizados no âmbito de aplicações em ouro (Notas 2 e 16), tendo os euros recebidos sido utilizados na redução temporária das responsabilidades TARGET. A 31 de dezembro de 2019 encontravam-se também vivas operações de *swap* de euros por moeda estrangeira, conforme descrito na Nota 4. Após o vencimento destas operações temporárias, realizadas com vista à otimização dos resultados do ouro e da carteira de negociação em euros, esta carteira voltará a apresentar valores semelhantes aos de 31 de dezembro de 2018.

Assinala-se que de acordo com as opções estratégicas do Banco, a componente de títulos internos continua a representar a maior parcela desta carteira.

A repartição da carteira de títulos de negociação denominados em euros, valorizada a preços de mercado, era a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Títulos externos em euros		
De Paragovernamentais e Supranacionais	453 609	888 375
De empresas/instituições financeiras	19 853	23 214
	473 462	911 589
Títulos internos em euros		
De Dívida Pública	8 683 671	9 136 410
De Paragovernamentais e Supranacionais	498 537	898 032
De empresas/instituições financeiras	5025	15 240
	9 187 233	10 049 681
	9 660 695	10 961 271

NOTA 6 • FINANCIAMENTO ÀS IC DA ÁREA DO EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2019, o valor das operações de refinanciamento em euros às Instituições de Crédito (IC) da área do euro relacionado com operações de política monetária ao nível do Eurosistema era de 624 232 652 milhares de euros (2018: 734 381 501 milhares de euros), dos quais 17 325 460 milhares de euros correspondiam ao Banco de Portugal, com a seguinte desagregação:

	31-12-2019	31-12-2018
Operações principais de refinanciamento	5000	79 500
Operações de refinanciamento de prazo alargado	17 320 460	18 663 920
	17 325 460	18 743 420

As operações principais de refinanciamento são operações reversíveis de cedência de liquidez com frequência e prazo normalmente semanais. Desde outubro de 2008 que estas operações são colocadas através de leilões de taxa fixa, fixada em 0% desde 16 de março de 2016, com satisfação integral da procura. A 31 de dezembro de 2019, o montante colocado pelo Banco de Portugal era de 5000 milhares de euros (2018: 79 500 milhares de euros). Estas operações continuam a ter um papel importante na prossecução dos objetivos de condução das taxas de juro, de gestão da liquidez do mercado e na sinalização da orientação da política monetária única.

As operações de refinanciamento de prazo alargado são operações reversíveis de cedência de liquidez conduzidas por prazos entre 3 a 48 meses. Estas operações têm sido igualmente conduzidas através de leilões de taxa fixa com satisfação integral da procura.

Em 2016, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de quatro operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO II), com maturidade de quatro anos e opção de reembolso antecipado após dois anos. Adicionalmente, em 2019, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de sete operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III). Estas operações têm uma maturidade de três anos e opção de reembolso antecipado após dois anos. De acordo com as decisões tomadas pelo Conselho do BCE, a taxa de juro final aplicável a cada uma das operações TLTRO III pode ser tão baixa quanto a média da taxa da facilidade permanente de depósito verificada durante a duração da operação. Neste contexto, tendo em consideração que não é possível definir uma estimativa fiável à data, a taxa da facilidade permanente de depósito foi utilizada para apurar o juro das operações TLTRO III em 2019, sendo considerada uma abordagem prudente.

O Eurosistema disponibiliza ainda a facilidade permanente de cedência de liquidez, que corresponde a financiamento pelo prazo *overnight* à taxa de juro definida para estas operações (0,25% desde 16 de março de 2016). Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o recurso a esta operação no Banco de Portugal era nulo.

Todas as operações de financiamento no âmbito da política monetária encontram-se totalmente garantidas por ativos elegíveis (Nota 31).

De acordo com o artigo 32.º-4. dos Estatutos, as perdas relacionadas com operações de política monetária, quando materializadas, podem ser, por decisão do Conselho do BCE, total ou parcialmente, partilhadas por todos os bancos centrais nacionais (BCN) do Eurosistema, na proporção

da sua participação no capital do BCE à data da materialização. As perdas relativas a estas operações apenas se materializam se ocorrer o incumprimento da contraparte e a recuperação dos fundos provenientes da liquidação dos ativos de garantia associados não for suficiente para fazer face às respetivas perdas. Salieta-se que o Conselho do BCE exclui da partilha de riscos uma parte dos ativos de garantia, na qual se incluem os ativos que podem ser aceites pelos BCN de acordo com critérios próprios.

NOTA 7 • TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária era composta, a 31 de dezembro de 2019, por títulos de dívida pública e obrigações com ativos subjacentes, adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos de dívida¹⁰ (SMP), dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes¹¹ (CBPP, CBPP 2 e CBPP 3) e do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP)¹², nas suas componentes de títulos governamentais e de títulos supranacionais (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

	31-12-2019		31-12-2018	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária				
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	1 248 655	1 325 133	1 887 958	2 034 391
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	99 997	100 312	99 953	104 616
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP2)	58 193	63 734	58 141	65 733
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP3)	3 169 534	3 263 612	3 591 664	3 627 336
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	34 820 534	39 526 301	30 747 930	33 141 430
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	14 081 693	14 735 662	14 822 707	14 696 836
	53 478 605	59 014 754	51 208 353	53 670 342

10. Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (BCE/2010/5), JO L 124, 20-05-2010, p. 8.

11. Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 que implementou o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2009/16), JO L 175, 04-07-2009, p. 18, Decisão do BCE de 3 de novembro de 2011 que implementou o segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2011/17), JO L 297, 16-11-2011, p. 70, e Decisão do BCE de 15 de outubro de 2014 que implementou o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2014/40), JO L 335, 22-10-2014, p. 22.

12. Decisão do BCE de 4 de março de 2015 que implementou o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (BCE/2015/10), JO L 121, 14-05-2015, p. 20.

Apresenta-se de seguida o detalhe de movimentos destes programas no ano de 2019:

	31-12-2018	Aquisições	Alienações	Vencimentos	Especialização de Prémios e Descontos	31-12-2019
Títulos detidos para fins de política monetária						
SMP	1 887 958	-	-	(652 000)	12 697	1 248 655
CBPP	99 953	-	-	-	44	99 997
CBPP2	58 141	-	-	-	52	58 193
CBPP3	3 591 664	301 062	-	(711 100)	(12 092)	3 169 534
PSPP – Títulos governamentais	30 747 930	6 707 211	(1 221 922)	(1 062 130)	(350 556)	34 820 534
PSPP – Títulos supranacionais	14 822 707	-	-	(636 410)	(104 604)	14 081 693
	51 208 353	7 008 273	(1 221 922)	(3 061 640)	(454 460)	53 478 605

Relativamente ao programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP), o BCE e os BCN adquiriram títulos no sentido de corrigir as falhas de funcionamento de alguns segmentos do mercado de dívida interna e restaurar o correto funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. O Conselho do BCE decidiu em 6 de setembro de 2012 encerrar este programa a novas aquisições, pelo que desde 2016 que não se verificaram quaisquer aquisições para esta carteira. A diminuição deste item, em 2019, deveu-se exclusivamente ao vencimento de títulos.

No âmbito dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP e CBPP 2, o BCE e os BCN adquiriram títulos internos em euros com o objetivo de melhorar as condições de financiamento das IC e das empresas, assim como encorajar as IC a manter/expandir o crédito aos seus clientes. As compras de títulos no âmbito destes programas terminaram em 30 de junho de 2010 (CBPP) e em 31 de outubro de 2012 (CBPP 2).

No âmbito do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados ¹³ (ABSPP), o BCE e os BCN podem adquirir tranches seniores e *mezzanine* com garantia de instrumentos de dívida titularizados, no mercado primário e secundário, com o objetivo de melhorar as condições de financiamento à economia da área do euro. A compra destes títulos está a ser efetuada exclusivamente pelo BCE.

A 1 de novembro de 2019, o Eurosistema reiniciou as compras líquidas de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (APP) a um ritmo mensal de 20 mil milhões de euros em média. Este acontecimento seguiu um período de dez meses, desde o final de 2018, durante o qual o Eurosistema apenas reinvestiu na totalidade, os montantes dos pagamentos do capital dos títulos vencidos adquiridos no âmbito deste programa. O Conselho do BCE espera que as compras líquidas decorram enquanto for necessário para reforçar o impacto acomodatório das taxas de juro diretoras do BCE e que cessem pouco antes de começar a aumentá-las. O Conselho do BCE pretende ainda continuar os reinvestimentos por um período de tempo prolongado após a data em que o Conselho do BCE inicie a subida das taxas de juro diretoras do BCE e pelo tempo necessário para manter condições de liquidez favoráveis e um amplo grau de acomodação monetária.

Os títulos adquiridos no âmbito destes programas não convencionais de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

13. Decisão do BCE de 19 de novembro de 2014 que implementou o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (BCE/2014/45).

No âmbito dos programas de política monetária, o valor total de títulos detidos pelos BCN do Eurosistema, era de 44 215 779 milhares de euros no SMP (2018: 67 654 011 milhares de euros), de 1 680 881 milhares de euros no CBPP (2018: 3 961 499 milhares de euros), de 2 692 946 milhares de euros no CBPP 2 (2018: 3 683 458 milhares de euros), de 241 933 842 milhares de euros no CBPP 3 (2018: 240 655 912 milhares de euros), de 1 681 449 927 milhares de euros no PSPP – Títulos governamentais (2018: 1 681 113 356 milhares de euros), de 225 169 214 milhares de euros no PSPP – Títulos supranacionais (2018: 224 506 518 milhares de euros), e de 184 504 695 milhares de euros no CSPP (2018: 178 050 268 milhares de euros).

De acordo com decisão do Conselho do BCE, tomada tendo em consideração o artigo 32.º-4. dos Estatutos do BCE, quaisquer perdas relativas aos títulos dos programas de risco e rendimentos partilhados no Eurosistema (i.e. SMP, CBPP 3, PSPP – Títulos supranacionais e CSPP), se materializadas, deverão ser partilhadas pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos para fins de política monetária. Conforme referido no ponto 1.2 f) da Nota 1, os testes de imparidade são realizados numa base anual com recurso a informação a 31 de dezembro e são aprovados pelo Conselho do BCE. Nestes testes, os indicadores de imparidade são avaliados separadamente para cada programa.

Em relação aos testes de imparidade conduzidos às carteiras SMP e PSPP de títulos detidos pelos BCN, o Conselho do BCE concluiu que nenhum indicador de imparidade foi observado e, consequentemente, todos os fluxos financeiros futuros estimados são expectáveis de ser recebidos.

Relativamente ao teste de imparidade conduzido no final de 2019 aos títulos adquiridos no âmbito do CBPP 3, o Conselho do BCE identificou um indicador de imparidade relacionado com os títulos emitidos por uma instituição de crédito que enfrentou dificuldades financeiras no decorrer de 2019. O Conselho do BCE considerou que, com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2019, não existe evidência de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados relativos aos títulos detidos, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada no final de ano relativamente a estes títulos. O Banco de Portugal não detém títulos deste emitente. Refira-se ainda que não foram também identificadas evidências de imparidade relativamente aos restantes títulos detidos no âmbito do CBPP, CBPP 2 e CBPP 3.

Tendo por base a decisão do Conselho do BCE tomada de acordo com o artigo 32.º-4. dos Estatutos do SEBC/BCE, as perdas resultantes de títulos detidos no âmbito do programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP), se materializadas, são totalmente partilhadas entre os BCN do Eurosistema, em proporção da respetiva chave de capital no BCE. Em resultado de testes de imparidade realizados ao portefólio CSPP, o Conselho do BCE considerou conveniente manter parte da provisão para perdas em operações de política monetária (Nota 19).

NOTA 8 • ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

- Participação no capital do BCE

De acordo com o artigo 28.º dos Estatutos do SEBC, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações

sejam ajustadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC¹⁴ ou sempre que se verifique uma alteração na composição de bancos centrais do SEBC.

Com a revisão dos dados estatísticos que serviram de base para o cálculo da chave de capital do BCE, que ocorreu por ocasião do ajustamento quinquenal de 2019, verificou-se a seguinte alteração nas chaves de capital do BCE a 1 de janeiro de 2019:

BCN	País	Chaves de subscrição do capital do BCE
		A partir de 01-01-2019
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	2,5280%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	18,3670%
Eesti Pank	Estónia	0,1968%
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	Irlanda	1,1754%
Bank of Greece	Grécia	1,7292%
Banco de España	Espanha	8,3391%
Banque de France	França	14,2061%
Banca d'Italia	Itália	11,8023%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1503%
Latvijas Banka	Letónia	0,2731%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4059%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2270%
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	Malta	0,0732%
De Nederlandsche Bank	Holanda	4,0677%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	2,0325%
Banco de Portugal	Portugal	1,6367%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,3361%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,8004%
Suomen Pankki – Finlands Bank	Finlândia	1,2708%
BCN da área do euro		69,6176%
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,8511%
Česká národní banka	República Checa	1,6172%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,4986%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,5673%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,3348%
Narodowy Bank Polski	Polónia	5,2068%
Banca Națională a României	Roménia	2,4470%
Sveriges Riksbank	Suécia	2,5222%
Bank of England	Inglaterra	14,3374%
BCN externos à área do euro		30,3824%
		100,0000%

14. A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

Consequentemente, a 1 de janeiro de 2019, a percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE reduziu de 1,7434% para 1,6367% e o valor da participação passou de 188 723 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 para 177 173 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019. Esta redução de capital implicou também a anulação da parcela correspondente às prestações acessórias por ajustamento das reservas acumuladas, no valor de 14 976 milhares de euros.

A percentagem do Banco de Portugal no capital do BCE subscrito e realizado pelos BCN do Eurosistema passou de 2,4767% a 31 de dezembro de 2018, para 2,3510% a 31 de dezembro de 2019.

- Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN do Eurosistema para o BCE. Este ativo foi convertido para euros ao câmbio fixado à data das transferências e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de modo a refletir o rendimento nulo da parcela referente ao ouro.

A alteração verificada nas chaves do capital do BCE, a 1 de janeiro de 2019, também implicou um ajustamento dos ativos de reserva do Banco de Portugal transferidos para o BCE. De modo a refletir a diminuição do peso da chave de capital, esta posição diminuiu de 1 010 318 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 948 485 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019.

- Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (Pontos 1.2 i) e 1.2 j) da Nota 1). Em resultado da alteração das chaves de capital do BCE dos diversos BCN, descrita nos pontos anteriores, a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas passou de 2,2785% em 31 de dezembro de 2018, para 2,163% em 31 de dezembro de 2019.

O aumento desta posição ativa face a 31 de dezembro de 2018 (de 45 332 211 milhares de euros para 47 916 880 milhares de euros) deveu-se à conjugação do aumento da circulação global do Eurosistema (5% face a 2018), com o aumento da posição ativa do Banco relativa ao diferencial entre as notas colocadas e retiradas de circulação pelo Banco (Nota 13). A posição ativa do ajustamento à circulação é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

- Outros ativos/responsabilidades sobre o Eurosistema

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema, no valor de 151 033 milhares de euros, referia-se: (i) ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2019, pelo montante total de 117 787 milhares de euros (Nota 26), (ii) aos acertos negativos ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário referente a anos anteriores, no montante líquido de 396 milhares de euros, ambos liquidados em 31 de janeiro de 2020 (Nota 26) e ainda (iii) ao montante a receber de 33 641 milhares de euros relativo à distribuição antecipada dos rendimentos do BCE de 2019 referentes aos títulos do BCE adquiridos ao abrigo das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP, liquidados também a 31 de janeiro de 2020, no seguimento da decisão do Conselho do BCE (Nota 25).

- Responsabilidades relacionadas com contas TARGET

Em 31 de dezembro de 2019, as Responsabilidades relacionadas com contas TARGET para com o BCE (líq.), (Ponto 1.2 h) da Nota 1) apresentavam uma posição credora de 76 976 192 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 82 769 710 milhares de euros). Os juros desta posição são calculados à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

NOTA 9 • ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos fixos tangíveis		
Terrenos	50 762	50 762
Edifícios e outras construções	109 172	107 847
Instalações	86 832	84 294
Equipamento	103 881	101 905
Património artístico e museológico	9602	9495
	360 250	354 303
Ativos de locação		
Edifícios e outras construções	8970	-
	8970	-
Ativos intangíveis		
Programas de computador	72 558	67 787
Outros ativos intangíveis	388	388
	72 945	68 175
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso	6202	7066
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis bruto	448 367	429 544
Depreciações e amortizações acumuladas		
Depreciações de ativos fixos tangíveis	(223 950)	(216 856)
Depreciações de ativos locação	(2506)	-
Amortizações de ativos intangíveis	(63 643)	(57 996)
	(290 099)	(274 852)
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis líq.	158 268	154 692

Para os períodos de 2018 e de 2019, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31-12-2017			Depreciações e amortizações do período	31-12-2018
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições		Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	8840	42 018	96	-	50 762
Edifícios e outras construções	53 212	86	224	1628	51 446
Instalações	15 775	891	-	2977	13 690
Equipamento	13 281	3842	124	4945	12 053
Património artístico e museológico	9396	99	-	-	9495
	100 504	46 937	443	9550	137 447
Ativos intangíveis					
Programas de computador	11 570	3930	-	5681	9819
Outros ativos intangíveis	127	256	-	24	359
	11 697	4186	-	5704	10 179
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	3921	7395	4250	-	7066
Adiantamentos	-	-	-	-	-
	3921	7395	4250	-	7066
	116 121	58 518	4694	15 254	154 692

	31-12-2018			Depreciações e amortizações do período	31-12-2019
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições		Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	50 762	-	-	-	50 762
Edifícios e outras construções	51 446	1325	-	1604	51 168
Instalações	13 690	2589	19	2988	13 272
Equipamento	12 053	5323	377	5502	11 496
Património artístico e museológico	9495	106	-	-	9602
	137 447	9344	397	10 095	136 299
Ativos de locação					
Edifícios e outras construções	-	8970	-	2506	6464
	-	8970	-	2506	6464
Ativos intangíveis					
Programas de computador	9819	4771	-	5608	8982
Outros ativos intangíveis	359	-	-	39	321
	10 179	4771	-	5647	9303
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso - Projetos	7066	6363	7227	-	6202
Adiantamentos	-	-	-	-	-
	7066	6363	7227	-	6202
	154 692	29 447	7623	18 247	158 268

Os aumentos verificados nas rubricas de Edifícios e de Instalações estão principalmente relacionados com as obras de reorganização de espaços de escritórios do edifício da Filial e com a instalação do novo *Datacenter* no Complexo do Carregado.

O aumento apresentado na rubrica Equipamento foi maioritariamente justificado pela aquisição de material informático e infraestruturas de sistemas e tecnologias de informação, bem como de equipamentos destinados a tratamento de numerário.

As aquisições, em 2019, relativas a Ativos intangíveis dizem essencialmente respeito a licenciamento de *software* de servidores e à entrada em produção de sistemas de tecnologias de informação, nomeadamente o portal da estatística e de outros sistemas de apoio às áreas da estatística e da supervisão.

O montante relevado em ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, a 31 de dezembro de 2019, respeitava, em grande parte, a projetos relativos a sistemas e tecnologias de informação e a equipamentos e instalações em diversos edifícios do Banco.

Na sequência da implementação, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 (Nota 1.2 e)), foram reconhecidos ativos relativos a direitos de uso sobre imóveis, para os quais o Banco de Portugal assinou contratos de arrendamento com prazos superiores a 12 meses, no montante total de 8970 milhares de euros. Refira-se que, uma vez que um dos referidos contratos foi liquidado na totalidade no momento da sua assinatura, não foi para este reconhecido qualquer passivo de locação (Nota 18).

Parte do aumento das depreciações anuais, no montante de 2506 milhares, deve-se à depreciação dos ativos relativos aos direitos de uso de imóveis, sem correspondência em 2018.

Refira-se que, até ao final de 2018, o Banco de Portugal registou as despesas relacionadas com contratos de arrendamento em fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 29) ao longo do período dos contratos. Com a implementação da IFRS 16 – Locações, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, os contratos abrangidos por esta norma foram reconhecidos de acordo com o definido na Nota 1.2 e), tendo sido utilizado o método retrospectivo modificado, pelo que a informação comparativa não foi reexpressa.

NOTA 10 • OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31-12-2019	31-12-2018
Participações em entidades não residentes na zona euro	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro	34 248	34 124
Carteira de investimento a vencimento	4 744 009	5 439 739
Outros ativos	407	293
	4 800 314	5 495 805

A rubrica Outros ativos financeiros inclui, essencialmente, as participações financeiras do Banco de Portugal e a carteira de títulos de investimento a vencimento.

As participações do Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresentavam o seguinte detalhe:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Participação	Valor	Participação	Valor
Participações em entidades não residentes na zona euro				
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	1,57%	21 650	1,57%	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro				
SGFPBP, S. A.	97,90%	3374	97,87%	3356
Valora, S. A.	100,00%	30 524	100,00%	30 418
EUROPAFI	0,25%	349	0,25%	349
Swift	0,01%	1	0,01%	1
		34 248		34 124

As variações ocorridas nos valores das participações na SGFPBP e na Valora resultaram, essencialmente, da aplicação do método de valorização *Net Asset Value*, sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do período (Nota 27). Para a valorização destas participações foram utilizadas pelo Banco demonstrações financeiras provisórias das participadas com referência a 31 de dezembro de 2019, as quais, de acordo com as respetivas entidades, apresentavam já valores bastante próximos dos definitivos.

Este procedimento não foi aplicado às participações no BIS, Swift e EUROPAFI, uma vez que as respetivas percentagens de participação eram residuais (1,57%, 0,01% e 0,25%), estando estas registadas ao custo de aquisição, de acordo com a política contabilística apresentada no ponto 1.2 e) da Nota 1.

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento a vencimento encontra-se registada, pelas suas características, na rubrica de Outros Ativos Financeiros. Esta carteira é constituída apenas por títulos denominados em euros e é valorizada a custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade, não tendo sido encontradas evidências de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada. A decomposição desta carteira, por tipo de instrumento financeiro, era a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Carteira de investimento a vencimento		
De Dívida Pública	4 744 009	5 389 771
De Paragovernamentais e Supranacionais	-	49 968
	4 744 009	5 439 739

O valor de mercado desta carteira é apresentado, para efeitos informativos, na Nota 33.

NOTA 11 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31-12-2019	31-12-2018
Acréscimos de rendimentos		
Juros e out. rendim. a receber por op. de Banco Central	790 764	840 630
Carteira de títulos detidos para fins de política monetária	708 478	742 753
Aplicações em ouro	14 253	7063
Carteira de negociação em euros e ME	20 769	35 479
Carteira de investimento a vencimento	44 900	51 864
Depósitos das IC – reservas excedentárias	168	852
Outros	2195	2620
Outros acréscimos de rendimentos	82 281	1153
	873 045	841 783
Gastos diferidos		
Despesas com gasto diferido por op. de Banco Central	27 254	20 432
Outros gastos diferidos	9375	11 911
Impostos diferidos ativos	26 373	31 109
	63 002	63 452
	936 046	905 235

A 31 de dezembro de 2019, nos Acréscimos de juros e outros rendimentos a receber por operações de banco central, destacavam-se as verbas associadas a juros a receber, não vencidos, de títulos da carteira detida para fins de política monetária, no montante de 708 478 milhares de euros (2018: 742 753 milhares de euros).

Em 2019 o valor de Outros acréscimos de rendimentos inclui o reconhecimento da devolução, por parte do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal para esse Fundo, no âmbito da criação de um sistema único de garantia de depósitos a nível nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto (81 156 milhares de euros – Nota 27). Este valor foi liquidado no dia 9 de janeiro de 2020.

As despesas com gasto diferido por operações de banco central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a vencimento e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos. Nos valores reconhecidos nesta rubrica, a 31 de dezembro de 2019, destacavam-se os juros associados (i) à carteira de títulos detidos para fins de política monetária (23 194 milhares de euros em 2019 e 8558 milhares de euros em 2018) e (ii) às carteiras de negociação e de investimento (4060 milhares de euros em 2019 e 11 874 milhares de euros em 2018).

Em outros gastos diferidos, destacava-se o valor relativo ao reconhecimento da atualização do diferencial entre os fluxos financeiros dos juros a receber dos empréstimos concedidos aos empregados, utilizando a taxa de juro das Convenções Coletivas de Trabalho e as taxas de juro de mercado, no montante de 6572 milhares de euros (2018: 7624 milhares de euros). A contrapartida deste valor encontra-se registada a deduzir ao respetivo ativo referente a Créditos ao pessoal (Nota 12).

O detalhe do montante apurado como ativos por impostos diferidos de 2019 e 2018 é apresentado na Nota 30.

NOTA 12 • CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31-12-2019	31-12-2018
Créditos ao pessoal	164 017	163 503
Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	837	841
Outras situações especiais de crédito	400	409
Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definido (PBD)	128 562	101 084
Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas (PCD)-CRA	22 831	22 520
Devedores diversos	7871	7668
IRC – Pag. p/ conta e Pag. adicional p/ conta	-	233 817
IRC a recuperar	-	18 436
Refaturação a terceiros	2552	723
Outras posições ativas de Banco Central	-	17 190
Outras contas de valor reduzido	4233	4628
	331 303	570 819
Imparidades de dívidas a receber	(1248)	(1260)
	330 055	569 558

Os Créditos ao pessoal correspondem, na sua maioria, a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste refere-se aos valores ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, o qual foi alvo de uma adenda em 2016, e representava, a 31 de dezembro de 2019, um ativo no montante de 837 milhares de euros (2018: 841 milhares de euros). A redução verificada em 2019 respeitou ao montante nominal dos créditos recuperados nesse ano pela Finangeste, entregues ao Banco por via do

apuramento de uma prestação anual. Encontrava-se reconhecida uma imparidade pelo valor total deste ativo (Notas 19 e 30).

A rubrica Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD) registava, a 31 de dezembro de 2019, o *superavit* deste Fundo, resultante do facto de este apresentar, nessa data, um nível de financiamento superior a 100% (Nota 32).

A posição referente ao Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas - Conta de reserva associada (CRA), traduzia o valor das unidades de participação deste fundo afetas ao Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2019, valorizadas ao valor de mercado a essa data (Nota 32).

Em 2019, os montantes liquidados como pagamentos por conta (correspondentes ao disposto nos artigos 104.º e 104.º-A do CIRC), passaram a ser apresentados na rubrica Responsabilidades Diversas, juntamente com o valor da estimativa para impostos sobre lucros desse ano, por se tratar, no seu valor global, de uma posição líquida passiva (Nota 18).

Em 2018, o Banco registou no seu ativo o valor de 18 436 milhares de euros referente a IRC a recuperar, resultante da menos-valia de 62,5 milhões de euros, reconhecida em 2016 na sequência da Adenda ao Acordo celebrado entre o Banco de Portugal e a Finangeste. Esta perda, registada em 2016, não concorreu para a formação do lucro tributável, dada a especificidade desta situação e a incerteza quanto ao seu tratamento fiscal, tendo-se submetido um Pedido de Informação Vinculativa (PIV) à Autoridade Tributária (AT) para esclarecimento. Em dezembro de 2018, em resposta ao PIV, a AT concordou com o entendimento do Banco quanto à dedutibilidade fiscal da referida menos-valia, nos termos do n.º 1 e da alínea l) do n.º 2 do art.º 23.º do CIRC. Neste sentido, foi reconhecido, em 2018, um rendimento referente à restituição do respetivo imposto, no valor de 18 436 milhares de euros, que foi liquidado durante o ano de 2019 (Nota 27).

O valor reconhecido em 2018 na rubrica Outras posições ativas de Banco Central respeitava a valores recebidos de contrapartes como colateral de operações cambiais a prazo.

NOTA 13 • NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2019, a quota do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (Ponto 1.2 i) da Nota 1).

	31-12-2019	31-12-2018
Notas em circulação		
Notas colocadas em circulação (líq.)	(19 954 870)	(17 280 823)
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	47 916 880	45 332 211
	27 962 009	28 051 388

Em 2019, a circulação global do Eurosistema aumentou em 5%. No entanto, de acordo com a chave de repartição de notas atualizada a 1 de janeiro de 2019, o total do agregado de notas em circulação no Banco de Portugal reduziu de 28 051 388 em 31 de dezembro de 2018 para 27 962 009 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, o que aconteceu devido à redução da participação do Banco de Portugal no capital do BCE. O diferencial entre as notas colocadas e retiradas da circulação pelo Banco continuou a apresentar, a 31 de dezembro de 2019, um saldo de natureza devedora, tendo inclusivamente aumentado face a 2018. A conjugação destes efeitos explica o crescimento da rubrica Ajustamentos à circulação do Eurosistema, o qual tem como contrapartida um ativo reconhecido na rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema (Nota 8).

NOTA 14 • RESPONSABILIDADES PARA COM AS IC – OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

A 31 de dezembro de 2019, no saldo da rubrica Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros (19 213 022 milhares de euros), destaca-se o contributo das contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal (19 207 122 milhares de euros). Estas contas servem o duplo objetivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas.

O valor referente às reservas mínimas é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

A 30 de outubro de 2019 o Conselho do BCE introduziu um sistema de dois níveis para a remuneração de reservas (*two-tier system for reserve remuneration*) que isenta parte das reservas excedentárias de liquidez das instituições de crédito (ou seja, reservas que excedem as exigências de reservas mínimas) da remuneração negativa à taxa aplicável à facilidade permanente de depósito. Esta parte isenta é remunerada à taxa anual de 0%. O volume de reservas excedentárias que estava abrangido pelo esquema de isenção no final do ano foi determinado como um múltiplo de 6 em função dos requisitos mínimos de reservas de cada instituição¹⁵. O nível não isento de excesso de liquidez continua a ser remunerado pelo valor mais baixo entre 0% e a taxa da facilidade permanente de depósito.

Em dezembro de 2019, de forma idêntica a 2018, esta rubrica incluía ainda o saldo de operações de facilidade de depósito vivas nessa data (5900 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 e 5000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), as quais correspondem a depósitos *overnight* colocados pelas IC nacionais junto do Banco de Portugal, como forma de acederem às facilidades de absorção de liquidez do Eurosistema às taxas de remuneração pré-definidas para estas operações.

NOTA 15 • RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros		
Responsabilidades para com o setor público		
Depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)		
European Financial Stabilisation Mechanism (EFSM)	5 675 968	8 187 274
European Financial Stability Facility (EFSF)	812 823	812 931
Dep. Setor Público para garantia SICOI	205 978	225 982
	6 694 769	9 226 187
Outras responsabilidades		
Depósitos dos Fundos Autónomos	415 470	376 384
Depósitos de outras entidades	307 996	142 041
	723 466	518 425
	7 418 234	9 744 612

15. Este múltiplo poderá ser ajustado pelo Conselho do BCE ao longo do tempo em linha com as alterações nos níveis das reservas excedentárias.

Os depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) estão, essencialmente, relacionados com a gestão dos fundos provenientes da União Europeia no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF). A remuneração destes saldos está sujeita ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Os depósitos dos Fundos Autónomos diziam respeito, em 2019, a depósitos junto do Banco, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 • RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2019, incluía: (i) responsabilidades temporárias por empréstimos colateralizados no âmbito das aplicações em ouro no valor de 5 048 558 milhares de euros (Nota 5) e (ii) saldos das contas de depósitos à ordem de vários bancos centrais e organismos internacionais (excluindo o FMI).

NOTA 17 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos diferidos		
Outros rendimentos diferidos	3	3
Impostos diferidos passivos	316	327
	319	330
Acréscimos de gastos		
Acréscimos de gastos por op. de Banco Central	139 541	113 952
Outros acréscimos de gastos	23 851	24 889
	163 392	138 842
	163 710	139 172

Em Acréscimos de gastos por operações de banco central destaca-se o valor referente à especialização de juros a pagar relativos a operações de Financiamento às IC (137 714 milhares de euros), nomeadamente os respeitantes às operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO II e TLTRO III).

Nos Outros acréscimos de gastos encontravam-se refletidas as especializações de gastos com pessoal (18 667 milhares de euros) e de fornecimentos e serviços de terceiros por liquidar (5183 milhares de euros).

NOTA 18 • RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31-12-2019	31-12-2018
Notas retiradas de circulação	95 709	96 269
Terceiros	20 356	19 429
Responsab. com prémios antiguidade e gratific. por reforma	14 740	13 392
Estimativa para impostos sobre lucros	341 963	351 583
IRC – Pag. p/ conta, Pag. adicional p/ conta e retenções na fonte	(315 302)	-
Outras responsabilidades de banco central	543 410	28 960
Outras contas de valor individual reduzido	744	681
	701 619	510 315

A rubrica Notas retiradas de circulação representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respetivos prazos de prescrição.

Na sequência da implementação, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, do IFRS 16 (Nota 1.2 e)), foi reconhecido um passivo de locação, que a 31 de dezembro assumia o valor de 6117 milhares de euros relativo a responsabilidades futuras com os contratos de arrendamento de imóveis com prazos superiores a 12 meses, incluído na rubrica de Terceiros.

A rubrica Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma refletia, a 31 de dezembro de 2019, o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela SGFPBP. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, foram relevados em resultados, de acordo com o descrito no ponto 1.2 m) da Nota 1. Em 2019 estes desvios foram negativos (Nota 32), tendo sido reconhecidos em Outros gastos e perdas.

A estimativa para impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30. Em 2019 esta rubrica passou a incluir o valor dos pagamentos por conta e pagamento adicional por conta, por se traduzir, juntamente com a estimativa para impostos, numa posição líquida passiva (Nota 12).

O valor reconhecido na rubrica Outras responsabilidades de Banco Central respeitava a valores recebidos de contrapartes como colateral de operações cambiais.

NOTA 19 • IMPARIDADES, PROVISÕES E PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões, nos anos de 2018 e 2019, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31-12-2017	2018			Valor líquido	Saldo em 31-12-2018
		Reforços	Transferência	Reduções		
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	948	-	-	(107)	(107)	841
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	2211	-	-	(2211)	(2211)	-
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	409	-	-	-	-	409
Ajustamentos de outras dívidas a receber	14	-	-	(3)	(3)	11
	3581	-	-	(2321)	(2321)	1260
Provisões						
Provisão p/ operações de política monetária do Eurosistema	1706	3989	-	(1706)	2284	3989

	Saldo em 31-12-2018	2019				Saldo em 31-12-2019
		Reforços	Transferência	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	841	-	-	(3)	(3)	837
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	409	-	-	(9)	(9)	400
Ajustamentos de outras dívidas a receber	11	-	-	-	-	11
	1260	-	-	(12)	(12)	1248
Provisões						
Provisão p/ operações de política monetária do Eurosistema	3989	-	-	(1775)	(1775)	2214
Provisão para processos em contencioso	-	75	-	-	75	75
	3989	75	-	(1775)	(1700)	2289

De acordo com o artigo 32.º-4. dos Estatutos do SEBC, a **provisão para operações de política monetária** é suportada por todos os BCN do Eurosistema na proporção da sua participação no capital do BCE no momento em que a imparidade inicial ocorre. Como resultado dos testes de imparidade realizados aos títulos do portefólio CSPP, o Conselho do BCE reviu a adequabilidade do volume da provisão para riscos de crédito constituída em 2018 e decidiu reduzir esta provisão de um montante total de 161 075 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 para 89 388 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019. Assim, no Banco de Portugal, esta provisão passou de 3989 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 2214 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, equivalente a 2,467% da provisão total. Os respetivos ajustamentos foram refletidos em resultados nas demonstrações financeiras dos BCN do Eurosistema. No caso do Banco de Portugal, o rendimento resultante deste ajustamento ascendeu a 1775 milhares de euros em 2019 (Nota 26).

Em 2019, a Provisão para riscos gerais não foi movimentada (2018: -50 milhões de euros).

A Provisão para riscos gerais tem como objetivo a cobertura de riscos potenciais a médio prazo e a sua movimentação em cada período tem em consideração, entre outros fatores, a estimativa de resultados futuros e a projeção de riscos a assumir em períodos subsequentes.

A constituição de provisões com a natureza da Provisão para riscos gerais do Banco de Portugal tem sido seguida ao nível do Eurosistema, em linha com a evolução dos riscos associados à necessidade de intervenção dos Bancos Centrais, tendo ganho uma maior expressão após o despoletar da mais recente crise financeira. Esta política de provisionamento é recomendada formalmente pelo Conselho do BCE, recomendação que se encontra consubstanciada no artigo 8.º da Orientação contabilística do BCE.

No Banco de Portugal, tendo por base o disposto no número 2 do artigo 5.º da sua *Lei Orgânica*, compete ao Conselho de Administração decidir sobre o montante de movimentação da Provisão para riscos gerais. Esta movimentação é efetuada nos termos descritos no ponto q) da Nota 1.2. Com base na informação considerada, nomeadamente na projeção de resultados e avaliação de riscos numa perspetiva de médio prazo, o Conselho de Administração define anualmente aquando do encerramento das contas um nível de cobertura de riscos, num horizonte temporal de médio prazo, adequado para a manutenção de níveis de autonomia financeira que permitam,

caso necessário, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultem de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

Em 2019, apesar do aumento do volume do PSPP, não se verificou uma subida correspondente do risco, de acordo com a metodologia de avaliação de riscos desenvolvida ao nível do Eurosistema e aplicada pelo Banco. No entanto, mantém-se a perspetiva de continuação do crescimento do volume desta carteira, pelo que se estima que a médio prazo este risco venha a aumentar. Relativamente aos riscos não relacionados com este programa, estes não sofreram variações significativas em 2019 e estima-se a continuação de uma perspetiva estável nos próximos anos.

NOTA 20 • DIFERENÇAS DE REAVIAÇÃO

	31-12-2019	31-12-2018
Diferenças de Reavaliação do Ouro	13 621 564	10 754 267
Diferenças de Reavaliação de Moeda Estrangeira	103 367	82 319
Diferenças de Reavaliação de Títulos	60 982	45 520
Diferenças de Reavaliação	13 785 913	10 882 105

Relativamente ao ouro, salienta-se que o acréscimo de 2 867 297 milhares de euros resultou do aumento das mais-valias potenciais em virtude da valorização do preço do ouro em euros (Nota 2).

A 31 de dezembro de 2019 as diferenças de reavaliação positivas de moeda estrangeira respeitavam, em grande parte, a aplicações denominadas em USD e DSE, com o valor respetivo de 75 148 e 24 227 milhares de euros (em 2018, 60 694 e 21 622 milhares de euros, respetivamente).

As mais-valias potenciais resultantes da flutuação de preço de títulos referiam-se, em 31 de dezembro de 2019, a títulos denominados em ME e em euros, no valor respetivo de 48 372 e 12 610 milhares de euros (2018: 32 767 e 12 753 milhares de euros, respetivamente).

NOTA 21 • CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio nos períodos de 2019 e 2018 encontram-se detalhados na Demonstração das alterações nos capitais próprios.

O Banco dispõe de um capital de 1000 milhares de euros, que pode ser aumentado, designadamente, por incorporação de reservas, deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelo Ministro de Estado e das Finanças.

De acordo com o número 2 do artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração. A aplicação do resultado líquido do período de 2018 deu origem à transferência de 80 569 milhares de euros para a Reserva Legal e de um montante igual para Outras Reservas, e à distribuição de dividendos ao Estado no montante de 644 550 milhares de euros.

Os movimentos de 2019 em resultados transitados não distribuíveis, expressos na Demonstração das alterações nos capitais próprios, representam desvios atuariais das responsabilidades com o Fundo de Pensões, assim como movimentos em impostos diferidos, reconhecidos a 31 de dezembro de 2019 (Notas 30 e 32).

NOTA 22 • RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE GASTOS E DE RENDIMENTOS EQUIPARADOS

	31-12-2019	31-12-2018
Juros e outros rendimentos equiparados		
Ouro	22 772	13 003
Carteira de negociação em ME	35 702	51 568
Títulos	25 578	39 544
Depósitos e outras aplicações	10 124	12 024
Carteira de negociação em euros	2077	4066
Outras aplicações	2077	4066
Fundo Monetário Internacional	11 977	10 877
Financiamento às IC da área do euro	1	2661
Títulos detidos para fins de política monetária	900 056	886 398
Carteira de investimento a vencimento	77 244	90 154
Operações extrapatrimoniais	9535	8248
Outros ativos	599	654
Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de res. mínimas)	37 975	40 122
Operações de absorção de liquidez	1	9
Responsabilidades para com o Setor Público	2207	7836
Outras responsab. internas p/ c/ out. entidades em euros	2335	1977
	1 102 483	1 117 573
Juros e outros gastos equiparados		
Carteira de negociação em euros	43 638	42 976
Títulos	33 451	39 134
Depósitos e outras aplicações	10 188	3842
Fundo Monetário Internacional	9904	9010
Operações extrapatrimoniais	2473	464
Operações de refinanciamento de prazo alargado	48 827	-
	104 843	52 450
Resultado líq. de juros e de gastos e rendimentos equiparados	997 640	1 065 123

Na redução verificada em 2019 no Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados destacam-se os juros pagos associados às operações de refinanciamento de prazo alargado, que em 2018 tiveram a natureza de rendimento (apresentado nos juros das operações de financiamento às IC), decorrente do facto da taxa definitiva das operações TLTRO II apenas ter sido apurada em 2018 (-0,235%) e o seu apuramento ter dado origem a um acerto positivo de juros respeitante aos anos de 2016 e de 2017 (uma vez que os juros destas operações haviam sido especializados à taxa de -0,4%). De referir também o decréscimo associado a alguns dos principais ativos de juros, nomeadamente das carteiras de títulos de negociação e de investimento a vencimento, pelo efeito da redução das taxas de rentabilidade.

Esta redução foi em parte compensada pelo aumento dos juros de Títulos detidos para fins de política monetária, que resultou do crescimento do volume dos títulos do APP, essencialmente do PSPP, sendo que, pela sua natureza, os títulos detidos para fins de política monetária apresentam taxas de remuneração médias superiores à grande maioria dos ativos de juros em carteira.

Refira-se que, de forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a apresentação dos juros positivos e juros negativos das operações de política monetária é efetuada pelo seu valor líquido nas linhas de juros e outros rendimentos equiparados e juros e outros gastos equiparados, dependendo se o valor líquido é positivo ou negativo. Por razões de consistência, estendeu-se esta decisão à globalidade dos juros do Banco de Portugal.

NOTA 23 • RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2019	31-12-2018
Operações cambiais	12 580	55 861
Outras operações de gestão em ME	3042	(11 550)
Operações de gestão em euros	4739	10 517
Aplicações de médio e longo prazo	-	4253
Futuros de taxa de juro	(9927)	14 349
Operações da carteira de política monetária	39 414	6778
	49 848	80 208

Os resultados realizados em operações financeiras foram, em 2019, positivos, embora inferiores a 2018. Contribuíram para estes resultados em 2019, em grande medida, as vendas de títulos do PSPP para cumprimento das regras do programa, refletidas na rubrica de operações da carteira de política monetária, que cresceram significativamente face a 2018. Adicionalmente, assinalam-se os resultados realizados positivos com operações de gestão em euros e ME (que em 2018, em conjunto, eram negativos).

Ainda em comparação com 2018, verificou-se uma redução significativa dos resultados com operações cambiais, e não se verificaram também vendas de aplicações de médio e longo prazo. Por fim, os resultados realizados nas operações de futuros de taxa de juro foram em 2019 negativos, ao contrário do sucedido em 2018, sendo estes resultados, para efeitos de gestão, analisados em conjunto com os dos ativos relacionados, uma vez que estas operações são concretizadas na perspetiva de cobertura de riscos de taxa de juro associados às carteiras de negociação.

NOTA 24 • PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2019	31-12-2018
Prejuízos não realizados cambiais	14	7525
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	1210	1077
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	3644	3596
	4867	12 199

No que respeita aos Prejuízos não realizados em operações financeiras, o valor reconhecido em 2019 resultou maioritariamente de perdas por desvalorizações de preço de títulos da carteira de negociação denominados em euros e em ME.

NOTA 25 • RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

O Conselho do BCE decide anualmente sobre a distribuição (i) do rendimento de senhoriação dos 8% do total das notas de euro em circulação atribuído ao BCE, e (ii) do rendimento do BCE proveniente dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP. Estes rendimentos devem ser distribuídos na totalidade pelo BCE aos BCN, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE, no ano financeiro a que dizem respeito. Neste âmbito, esta rubrica registou, em 2019, o valor de 33 641 milhares de euros relativo à parcela de rendimentos desse ano dos títulos antes assinalada (2018: 29 507 milhares de euros). Adicionalmente, em

2019, esta rubrica incluía um valor relativo às reservas líquidas do BCE no âmbito do processo de revisão quinquenal da chave de participação no capital do BCE previsto nos Estatutos desta instituição (25 940 milhares de euros), correspondente ao excedente entre o valor anteriormente reconhecido como um ativo resultante de anteriores alterações de chave no capital do BCE (Nota 8) e o valor recebido pelo Banco de Portugal.

No ano de 2019, esta rubrica apresentou ainda dividendos recebidos, referentes a resultados de 2018, das participações do Banco de Portugal, essencialmente (i) no BCE, no valor de 9511 milhares de euros (2018: 7109 milhares de euros) e (ii) no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) no valor de 2573 milhares de euros (2018: 2433 milhares de euros).

NOTA 26 • RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

Esta rubrica registou o resultado do método de partilha do rendimento monetário do ano no valor de 117 787 milhares de euros (2018: 119 133 milhares de euros). O decréscimo verificado face a 2018 decorreu da diminuição da chave de capital ajustada de 2,48% para 2,35%, na sequência da revisão quinquenal da chave de capital a 01-01-2019, facto que mais que compensou o efeito positivo para o resultado do método proveniente da redução proporcional das contribuições líquidas do Banco de Portugal no total das contribuições líquidas do Eurosistema. O peso das referidas contribuições líquidas do Banco de Portugal no total das contribuições do Eurosistema manteve-se, no entanto, abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal, pelo que se continuou a observar um valor a receber de outros Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema.

Esta rubrica registou ainda os acertos efetuados, em 2019, relativos a 2017 e 2018, que totalizam -396 milhares de euros. Em 2018, o saldo desta rubrica incluía também os acertos negativos efetuados relativos à atualização das taxas TLTRO II correspondentes a 2016 e 2017, que totalizam 43 858 milhares de euros.

O montante dos proveitos monetários de cada BCN do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos – ativos individualizáveis – deduzido de quaisquer juros (corridos ou liquidados) relativos às componentes de um conjunto de passivos – base de responsabilidades.

Os itens que compõem estes ativos individualizáveis e a base de responsabilidades encontram-se descritos no quadro que se segue, sobre os quais se aplicam as taxas de remuneração apresentadas.

Ativos individualizáveis	Taxas aplicáveis	Base de responsabilidades	Taxas aplicáveis
Montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN	0%	Notas em circulação	Não aplicável
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	Taxa das op. principais de refinanciamento	Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração real
Financiamento às IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração real	Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)	Taxa das op. principais de refinanciamento
Carteira CBPP, CBPP II e PSPP-GOV	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Carteira SMP, CBPP III e PSPP-SUPRA	Taxa de remuneração real		
Ativos relacionados com a emissão de notas	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Juros especializados relativos a operações regulares de política monetária com maturidade superior a 1 ano	Não aplicável		

Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede o valor da respetiva base de responsabilidades, o rendimento implícito desta diferença (denominada por GAP), calculado à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento (MRO), é deduzido ao montante dos proveitos monetários. Quando o GAP é em sentido inverso, ou seja, o valor dos ativos individualizáveis é inferior ao valor da base de responsabilidades, o que aconteceu no caso do Banco de Portugal em 2018 e 2019, o seu rendimento implícito acresce ao montante dos proveitos monetários. Denomina-se por contribuição líquida a soma dos proveitos monetários com o rendimento do GAP.

O total das contribuições líquidas de todos os BCN do Eurosistema é distribuído por todos os BCN do Eurosistema de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito e realizado.

Em 2019, esta rubrica incluiu também, na proporção do Banco de Portugal, o acerto da provisão para perdas em operações de política monetária (1 775 milhares de euros), relacionada com títulos detidos por um BCN do Eurosistema no âmbito do CSPP (Nota 19), que, apesar de não constar na carteira do Banco de Portugal, por este não ser participante ativo nesse programa, é de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Uma vez que a perda estimada por imparidade reduziu em 2019, devido em parte ao vencimento de um dos títulos em causa durante o ano, o montante da provisão criada em 2018 (-3 989 milhares de euros) foi reajustado em conformidade.

A diferença entre a contribuição líquida do Banco de Portugal, no montante de 147 896 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal de acordo com a referida chave, no montante de 265 683 milhares de euros, deduzida (i) dos acertos efetuados este ano relativos a 2017 e 2018 no montante de -396 milhares de euros, e (ii) do impacto da provisão para perdas em operações de política monetária do Eurosistema, com efeito líquido de 1 775 milhares de euros (Nota 19), foi o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (119 167 milhares de euros).

		31-12-2019	31-12-2018
A	Total das contribuições dos BCN do Eurosistema	11 300 936	12 206 559
B	Chave de capital subscrito e realizado	2,3510%	2,4767%
C = A x B	Total da redistribuição para o Banco de Portugal	265 683	302 322
D	Total das contribuições efetivas do Banco de Portugal	147 896	183 189
E = C - D	Resultado do método	117 787	119 133
F	Ajustamentos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método	(396)	(43 858)
G	Provisões do Eurosistema	1 775	(2 284)
H = E + F + G	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	119 167	72 991

NOTA 27 • OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

	31-12-2019	31-12-2018
Outros Rendimentos e Ganhos		
Mais-valias em imobilizado	18	35
Ganhos relativos a períodos anteriores	295	271
Vendas e prestações de serviços	4360	3635
Rendimentos e ganhos diversos	85 294	92 108
	89 967	96 049
Outros Gastos e Perdas		
Menos-valias em imobilizado	220	73
Perdas relativas a períodos anteriores	572	502
Gastos e perdas diversos	1699	1996
	2490	2572
	87 476	93 477

O valor relativo a Vendas e prestações de serviços dizia, em grande parte, respeito a serviços prestados pelo Banco no âmbito do portal *BPNet*, no montante total de 3371 milhares de euros (2018: 2805 milhares de euros).

Nos Rendimentos e ganhos diversos destaca-se o valor de 81 156 milhares de euros relativos à devolução pelo FGCAM das contribuições iniciais efetuadas a este Fundo, no seguimento da aplicação do Decreto-Lei n.º 106/2019. Esta rubrica inclui também, entre outros valores, (i) o montante de 2231 milhares de euros referentes ao excesso de estimativa de IRC, o qual dizia respeito à diferença entre o imposto estimado para o exercício de 2018 e o efetivamente pago em 2019; e (ii) os rendimentos resultantes do ajustamento do valor das participações do Banco na Valora e na SGFPBP decorrentes da aplicação do *Net Asset Value* conforme explicitado no ponto 1.2 e) da Nota 1 e na Nota 10 (105 milhares de euros e 17 milhares de euros, respetivamente).

NOTA 28 • GASTOS COM PESSOAL

	31-12-2019	31-12-2018
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1343	1366
Remunerações dos empregados	84 207	83 982
Encargos sociais obrigatórios	30 366	34 216
Encargos sociais facultativos	21 131	17 127
Outros gastos com pessoal	1491	1526
	138 538	138 217

Em 2019, os gastos com pessoal totalizaram 138 538 milhares de euros, traduzindo-se num aumento de 320 milhares de euros face a 2018 (+0,2%).

Esta variação deveu-se, essencialmente à atualização salarial de 0,8% efetuada no âmbito da revisão das tabelas salariais, em linha com o definido pela Associação Portuguesa de Bancos para 2019.

Assinala-se ainda a redução dos encargos sociais obrigatórios em -3850 milhares de euros, a qual respeita à redução do encargo anual com o Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos. Os encargos sociais facultativos apresentam um crescimento de 4003 milhares de euros, em virtude do aumento de gastos associados à atribuição de reformas antecipadas (Nota 32).

NOTA 29 • FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FST)

	31-12-2019	31-12-2018
Eletricidade, combustíveis e água	2986	3166
Deslocações e estadas e outros transportes	3304	3044
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	4645	6171
Conservação e reparação	5176	5027
Rendas e alugueres	622	3059
Trabalhos especializados		
Vigilância e segurança	4379	4124
Informática	3003	2781
Utilização de bancos de dados	2775	2683
Remuneração da SGFP	2880	2919
Outros trabalhos especializados	3770	3691
Licenciamento e manutenção de progr.computador	7125	9168
Formação	1167	1053
Outros FST	5488	4688
	47 319	51 574

Em 2019, os FST totalizavam 47 319 milhares de euros, refletindo um decréscimo de 4255 milhares de euros face a 2018. Para esta redução contribuiu, de forma destacada, o decréscimo do valor da rubrica de Licenciamento e manutenção de programas de computador (2043 milhares de euros), em virtude de, em 2018, a utilização do sistema Target2-Securities (T2S) gerar ainda, pela sua entrada em produção, um volume de gastos superior às receitas, situação que se inverteu em 2019 (esta redução ascendeu a 2554 milhares de euros). É igualmente significativo o decréscimo em Serviços judiciais, contencioso e notariado (1526 milhares de euros), o qual respeita essencialmente a prestação de assessoria jurídica e financeira no âmbito da medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo. Para além desses fatores, verifica-se em 2019 uma redução dos FST no montante de 2506 milhares de euros resultante da implementação da IFRS 16 (Nota 1.2 e)), que levou a que montantes que até 2018 eram reconhecidos em rendas e alugueres passassem a ser registados como depreciações do exercício (Nota 9).

Esta redução foi parcialmente compensada por aumentos associados a serviços de *outsourcing* e outras despesas relacionadas com sistemas e tecnologias de informação (309 milhares de euros), com deslocações e estadas (339 milhares de euros), com encargos com estagiários (322 milhares de euros), com serviços especializados de apoio (277 milhares de euros), com segurança (255 milhares de euros) e com formação (113 milhares de euros).

NOTA 30 • IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e às correspondentes derramas e tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos períodos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo passivo relativo ao imposto sobre o rendimento detalhava-se da seguinte forma:

	2019	2018
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	349 028	358 297
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados transitados	(7065)	(6714)
Retenções na fonte	(7)	(7)
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(315 309)	(233 817)
Imposto sobre lucros a recuperar	-	(18 436)
	26 648	99 323

Em 2019, o imposto sobre o rendimento registado por contrapartida de resultados transitados resultou da alteração, em 2011, da política contabilística do registo dos ganhos e perdas atuariais do Fundo de Pensões – PBD¹⁶.

16. Em 30 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, o qual estabelece no artigo 183.º que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de registo dos ganhos e perdas atuariais resultantes do reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, respeitantes a contribuições efetuadas nesse período ou em períodos de tributação anteriores, não concorrem para os limites de dedutibilidade estabelecidos no artigo 43.º do Código do IRC, concorrendo antes, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do exercício de 2012 e dos nove períodos de tributação seguintes. Neste sentido, o imposto corrente e diferido referente a este regime transitório do Fundo de Pensões deverá ser reconhecido por contrapartida de capitais próprios.

Apresentam-se, de seguida, os gastos/rendimentos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre o total de impostos em resultados e o lucro do período antes de impostos:

	2019	2018
Impostos correntes		
Do período	236 045	242 131
Derrama municipal e estadual	112 813	116 022
Tributação autónoma	170	143
	349 028	358 297
Impostos diferidos	(1961)	685
Total de impostos em resultados	347 067	358 982
Lucro antes de impostos	1 105 601	1 164 669
Carga fiscal	31,39%	30,82%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, antes apresentada, é a seguinte:

	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		1 105 601		1 164 669
Imposto apurado com base na taxa nominal	31,36%	346 669	31,36%	365 276
Diferenças definitivas a deduzir				
Método equivalência patrimonial	0,00%	(39)	(0,04%)	(515)
Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados	(0,26%)	(2925)	(0,29%)	(3349)
Restituição de Impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	(0,06%)	(703)	(0,50%)	(5807)
Mais e menos-valias fiscais	0,00%	(28)	0,00%	(31)
Outros	0,00%	(16)	0,00%	(12)
Diferenças definitivas a acrescentar				
Correções relativas a períodos de tributação anteriores	0,02%	177	0,01%	117
Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados	0,36%	4005	0,28%	3312
Reintegrações e amortizações não aceites como custos	0,00%	50	0,00%	-
Fundo de Pensões	0,04%	439	0,03%	366
Mais e menos-valias contabilísticas	0,01%	57	0,00%	12
Encargos não devidamente documentados	0,00%	27	0,00%	22
Outros	0,01%	103	0,03%	381
Benefícios fiscais				
Criação líquida de postos de trabalho	(0,08%)	(834)	(0,07%)	(834)
Outros	0,00%	(2)	0,00%	(2)
Tributação autónoma	0,02%	170	0,01%	143
Outros - Efeito de alterações de taxas	(0,01%)	(83)	(0,01%)	(98)
	31,39%	347 067	30,82%	358 982

Em 2018 e 2019, os movimentos referentes a imposto diferido ativo e passivo, apresentam-se como se segue:

	2018			
	31-12-2017	Δ em		31-12-2018
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	1115	-	(726)	389
Benefícios com trabalhadores				
Fundo de Pensões – Regime transitório	26 715	(6660)	-	20 055
Prémio de antiguidade	4 255	-	(56)	4 199
Reformas antecipadas	6380	-	85	6 465
	38 465	(6660)	(696)	31 109
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(338)	-	11	(327)
	(338)	-	11	(327)
	38 127	(6660)	(685)	30 782
2019				
	31-12-2018	Δ em		31-12-2019
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	389	-	(1)	388
Benefícios com trabalhadores				
Fundo de Pensões – Regime transitório	20 055	(6686)	-	13 370
Prémio de antiguidade	4199	-	423	4622
Reformas antecipadas	6465	-	1528	7993
	31 109	(6686)	1949	26 373
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(327)	-	11	(316)
	(327)	-	11	(316)
	30 782	(6686)	1961	26 057

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis/tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

São calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

A taxa utilizada para o cálculo de impostos diferidos em 2019 e 2018 foi de 31,36%.

Ainda no que respeita a impostos diferidos, assinala-se apenas que as diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade.

NOTA 31 • CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

	31-12-2019	31-12-2018
Operações financeiras contratadas	448 190	(1 328 200)
Garantias prestadas	(1 471 623)	(1 457 574)
Garantias recebidas	60 617 501	59 103 322
Depósito e guarda de valores de terceiros	25 567 851	25 806 183
Linhas de crédito irrevogáveis	(3 100 361)	(3 152 366)

Operações financeiras contratadas

Nesta rubrica encontravam-se registadas as posições em aberto das operações financeiras contratadas mas ainda não liquidadas no final do ano. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, estas posições diziam apenas respeito a instrumentos financeiros derivados, destinados essencialmente a gerir riscos associados aos seus ativos e passivos, com o seguinte detalhe:

	31-12-2019					31-12-2018	
	Valor contratual ^(a)		Valor de mercado ^(b)	Efeito em resultados ^(c)	Juros corridos ^(d)	Valor contratual ^(a)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações <i>forward</i> de moeda	5420	(5420)	(144)	(140)	(4)	13 416	(13 416)
Operações de <i>swap</i> de moeda	1 026 115	(1 026 115)	6306	6556	(251)	21 934	(21 934)
Futuros de taxa de juro	471 390	(23 200)	-	-	-	-	(1 328 200)

Notas: (a) Valor teórico ou notional do contrato. | (b) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados. | (c) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados. | (d) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

Garantias prestadas, garantias recebidas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

Em Garantias prestadas encontrava-se registada a promissória assinada pelo Banco a favor do FMI, no âmbito do disposto na secção 4 do artigo III do Acordo com esta entidade.

Na rubrica de garantias recebidas estavam contabilizados, principalmente, os colaterais das operações de política monetária do Eurosistema (60 612 743 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019), incluindo os ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente. Estes colaterais estão valorizados a valores de mercado, deduzidos dos respetivos *haircuts*.

A rubrica Depósito e guarda de valores de terceiros incluía, essencialmente, títulos do Estado português (19 171 500 milhares de euros) e títulos à guarda do banco que estão a colateralizar operações de política monetária com outros BCN, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente (5 611 886 milhares de euros).

A rubrica Linhas de crédito irrevogáveis registou, em 31 de dezembro de 2019, o valor de 2 133 600 milhares de euros correspondente ao limite das linhas de crédito intradiário ao

sistema financeiro português e o valor de 783 500 milhares de DSE (966 761 milhares de euros), referente a uma linha de crédito concedida ao FMI, no âmbito dos *New Arrangements to Borrow* (NAB).

NOTA 32 • RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefício Definido (FPBD)

- Enquadramento

Até 31 de dezembro de 2010 o Banco foi o único responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, no âmbito do regime de segurança social substitutivo dos bancários, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT). O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determinou que, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB)¹⁷ e abrangidos pelo FPBD, passassem a integrar o Regime Geral de Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção na eventualidade de reforma por velhice.

Desta forma, o FPBD, relativamente ao benefício de reforma por limite de idade/velhice, manteve a cobertura das responsabilidades por serviços passados até 31 de dezembro de 2010 e, a partir de 1 de janeiro de 2011, passou a assumir apenas o complemento referente ao diferencial entre os benefícios calculados ao abrigo do RGSS e os benefícios definidos nos respetivos Planos de Pensões, os quais têm por base as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os normativos internos do próprio Banco. Manteve-se também como responsabilidade do Fundo a cobertura integral das responsabilidades por morte e invalidez.

Em 2014, foram transferidas para o FPBD novas responsabilidades, entre as quais as participações de despesas de doença e funeral pagas a reformados e pensionistas. Com esta transferência de responsabilidades do Banco para o Fundo de Pensões o contrato constitutivo do FPBD foi alterado, tendo passado a existir dois planos de benefícios: o Plano de Pensões, que integra três programas de benefícios, e o Plano de Benefícios de Saúde, que integra apenas um programa dedicado às participações de doença e funeral a pagar a reformados e pensionistas. Os três programas do Plano de Pensões estão vedados a trabalhadores admitidos no setor bancário após 2 de março de 2009 (Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março). O programa do Plano de Benefícios de Saúde está aberto a todos os trabalhadores do Banco.

Os benefícios associados aos programas do Plano de Pensões abrangem as reformas por limite de idade/velhice (em complemento aos assegurados pela Segurança Social), por invalidez ou por antecipação, as pensões de sobrevivência, incluindo o pagamento de eventuais subsídios complementares e subsídio por morte, bem como os encargos do associado inerentes ao pagamento das pensões, nomeadamente os devidos como contribuições para os serviços de assistência médico-social (SAMS).

17. Extinta por este Decreto-Lei.

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo de entre aqueles que derivam do Plano de Pensões e do Plano de Benefícios de Saúde:

Categoria sub-risco	Definição do risco
Risco de longevidade	Risco de eventuais desvios de longevidade da população face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de incapacidade	Risco de eventuais desvios da ocorrência de situações de invalidez face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de doença	Risco do recurso a atos clínicos comparticipados ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social	Risco associado à ocorrência de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social, com impacto no FPBD.
Risco de inflação médica	Risco de aumento do custo dos atos médicos e da inflação implícita ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento das responsabilidades do FPBD.
Risco de inflação implícita nas taxas pressupostas de crescimento salarial e de atualização de pensões	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos nas taxas de inflação históricas e/ou esperadas.
Risco de taxa de juro	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos das taxas de juro.

Os riscos associados a movimentos populacionais e os riscos de cariz regulamentar são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes. Os riscos de movimentos adversos nas taxas de inflação e nas taxas de juro são mitigados através do recurso a *asset liability management*.

- Planos do Fundo de Pensões
 - Plano de pensões
 - a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de pensões é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2019	31-12-2018
Ativos	860	960
Reformados	2070	2012
Pensionistas	586	590
	3516	3562

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários do plano de pensões do Fundo apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2019	31-12-2018
Ativos	34	34
Reformados	15	15
Pensionistas	12	13

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

As responsabilidades decorrentes do plano de pensões financiado através do Fundo de Pensões – PBD foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela SGFPBP, utilizando o *Projected Unit Credit Cost Method*, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros adotados são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2019	01-01-2019	31-12-2018	01-01-2018
Taxa de desconto	1,013%	1,652%	1,652%	1,803%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,652%	n/a	1,803%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	2,506%	2,506%	1,750%
anos seguintes	2,296%	2,543%	2,543%	2,786%
Taxa de atualização das pensões				
1.º ano	0,750%	1,506%	1,506%	0,750%
anos seguintes	1,296%	1,543%	1,543%	1,786%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	
População feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 5 meses		66 anos e 5 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

A taxa de desconto constante do quadro anterior foi calculada com base em taxas de juro de emissões de obrigações privadas de elevada qualidade creditícia, denominação e termo adequados ao perfil das responsabilidades do Fundo.

Para efeito de determinação das necessidades de financiamento do Fundo de Pensões de Benefício Definido, a SGFPBP utiliza, por uma questão de prudência, uma taxa de desconto inferior tendo por base taxas de juro de emissões de obrigações de qualidade creditícia média superior.

Desta forma, o valor das responsabilidades do Fundo considerado no contexto das contas do Banco é inferior ao valor apurado tendo em consideração as referidas necessidades de financiamento.

– Plano de benefícios de saúde

a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de benefícios de saúde é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2019	31-12-2018
Ativos	1775	1751
Reformados e Pensionistas	2606	2550
	4381	4301

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários deste plano apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2019	31-12-2018
Ativos	43	41
Reformados	15	15
Pensionistas	12	13

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são estabelecidos em conformidade com a IAS 19. Destacam-se os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2019	01-01-2019	31-12-2018	01-01-2018
Taxa de desconto	1,013%	1,652%	1,652%	1,803%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,652%	n/a	1,803%
Taxa de crescimento do custo médio/ anual das despesas				
Ref. invalidez	5,060%	5,278%	5,278%	5,635%
Outros	4,030%	4,248%	4,248%	4,198%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	
– População feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 5 meses		66 anos e 5 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

- Evolução das responsabilidades e ativos do Fundo de Pensões

	31-12-2019			31-12-2018		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total
Responsab. por serviços passados no Fundo						
Benefícios de reforma e sobrevivência	1 140 626	572 903	1 713 529	1 044 619	601 348	1 645 967
Contribuições SAMS s/ pensões	63 669	29 080	92 749	60 004	28 097	88 101
Subsídio por morte	3348	1779	5127	2590	1281	3871
Saúde	55 529	26 466	81 995	52 088	24 859	76 947
	1 263 172	630 229	1 893 401	1 159 301	655 586	1 814 887

A evolução das responsabilidades com serviços passados no Fundo verificada em 2019 e 2018 resume-se da seguinte forma:

Responsabilidades por serviços passados	2019	2018
Valor no início do ano	1 814 887	1 898 147
Custo do serviço corrente	12 960	15 732
Benefícios a pagar (valor esperado)	(73 157)	(70 157)
Custos dos juros	29 982	34 224
Ganhos e perdas atuariais	92 864	(59 362)
Acréscimos de responsab. respeitante a reformas antecipadas	15 864	11 777
Custo por serviços passados	-	(15 473)
Valor no final do ano	1 893 401	1 814 887

A gestão financeira do Fundo é orientada para a cobertura dos riscos implícitos nas responsabilidades assumidas, passíveis de mitigação por recurso a instrumentos financeiros, com o objetivo de preservação do nível de financiamento.

Dos diversos pressupostos adotados na avaliação das responsabilidades do Fundo destacam-se, pelo seu impacto no valor das responsabilidades, os relativos à longevidade, à taxa de desconto e à taxa de atualização da tabela de salários e de pensões.

No quadro seguinte apresentam-se as sensibilidades, do ativo do fundo e das responsabilidades, a variações nos valores dos pressupostos adotados:

Sensibilidades medidas a 31-12-2019	Aumento de 1 ano na esperança de vida	Redução de 10 pb na taxa de desconto	Aumento de 10 pb na taxa de atualização das tabelas salarial e de pensões ^(b)
Impacto nos Ativos do Fundo	0,0%	1,3% ^(a)	1,1%
Impacto nas Responsabilidades	4,4%	1,6%	1,4%
Impacto no Nível de Financiamento	-4,4%	-0,3% ^(a)	-0,3%

Notas: (a) Pressupondo estabilidade do diferencial entre taxas de juro de dívida privada e taxas de juro de dívida soberana. Caso se verifique variabilidade do referido diferencial de taxas, os impactos nos ativos do Fundo e no nível de financiamento de uma redução de 10 pb da taxa de desconto serão distintos dos apresentados. (b) A taxa de atualização das tabelas salariais e de pensões apenas tem impacto no valor das responsabilidades do Plano de Pensões (não afeta o Plano de Saúde). O impacto medido no ativo do fundo assenta no pressuposto de que a atualização das tabelas resulta de um aumento de inflação, tendo, por conseguinte, reflexo numa valorização das obrigações indexadas à inflação que integram o património do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2019, a duração modificada das responsabilidades é de 15,6 anos (2018: 15,5) e a diferença entre a duração modificada da carteira de obrigações do ativo e a duração modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, é de -2,3 (2018: -4,6 anos).

Ativos do Fundo	2019	2018
Valor no início do ano	1 915 971	1 939 124
Contribuições correntes entregues ao Fundo	14 286	15 098
Por conta do Banco	12 424	13 192
Por conta dos empregados	1 863	1 906
Contribuições entregues por reformas antecipadas	15 270	11 777
Benefícios e encargos pagos pelo Fundo	(78 231)	(74 022)
Rendimento líquido do Fundo	154 666	23 995
Valor no final do ano	2 021 963	1 915 971

Os ativos do Fundo apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31-12-2019	31-12-2018
Terrenos e edifícios	229 575	197 322
Títulos de rendimento variável	116 686	97 166
Títulos de rendimento fixo	1 659 402	1 596 233
Numerário e depósitos bancários	6437	8749
Outros	9862	16 501
	2 021 963	1 915 971

Em Terrenos e edifícios encontra-se englobado o Edifício Castilho, utilizado pelo Banco de Portugal, apresentando, em 2019 o valor de 33 821 milhares de euros.

Carteira de títulos do Fundo	31-12-2019	31-12-2018
Títulos de rendimento variável		
Unidade de participação – Fundos de Investimento	116 686	97 166
Títulos de rendimento fixo		
De Dívida Pública	1 659 402	1 596 233
	1 776 088	1 693 399

No final do ano de 2019 o nível de financiamento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Benefício Definido era de 106,8%, superior ao verificado no cenário para apuramento das necessidades de financiamento (cenário mais prudente) de 103,7%.

O valor de ganhos e perdas atuariais apuradas nos períodos de 2019 e 2018 é detalhado conforme segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Ganhos e Perdas Atuariais		
Movimento populacionais	(8988)	(6478)
Desvios técnicos	12 945	8083
Crescimento salarial no ano	(2267)	18 239
Atualização das pensões no ano	(1394)	23 889
Variação do custo médio despesas saúde	1199	(450)
Ajustamentos ao modelo	-	5316
Outros desvios	5450	(67)
Indexação de pressupostos:		
Crescimento salarial futuro	33 220	30 239
Atualização futura das pensões	38 413	21 597
Variação do custo médio despesas saúde	2702	-
Taxa de desconto	(174 144)	(41 006)
	(92 864)	59 362
Ganhos e Perdas Financeiros		
Desvios nas pensões pagas	(5074)	(3866)
Desvios do rendimento esperado do Fundo	123 015	(10 968)
	117 941	(14 833)
	25 077	44 529

Nos ganhos e perdas atuariais de 2019 destaca-se o desvio negativo associado à taxa de desconto, decorrente da acentuada diferença entre o valor inicial desta taxa e a apurada em final de ano (quadro de pressupostos), traduzindo-se num aumento das responsabilidades do Fundo de 174 144 milhares de euros.

Na rubrica Outros desvios encontra-se essencialmente reconhecido o valor referente a ganhos atuariais resultantes do efeito líquido da revisão da remuneração mínima mensal garantida, da revisão do indexante dos apoios sociais e da revisão do pressuposto adotado para evolução do aumento da esperança média de vida considerado na fixação anual da idade normal de reforma no Regime Geral de Segurança Social, atendendo à sua evolução nos últimos anos, divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística.

Os valores reconhecidos em gastos com pessoal, relativos ao Fundo de Pensões – PBD, resumem-se conforme segue:

	2019	2018
Gastos com pessoal		
Custo do serviço corrente ^(a)	10 603	13 366
Custos dos juros	29 982	34 224
Rendimento esperado dos ativos do Fundo	(31 652)	(34 962)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	15 864	11 777
	24 797	24 404

Nota: (a) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades

Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo:

Categoria sub-risco	Definição do risco
Risco de taxa de juro	Risco de redução das taxas de juro, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.
Risco de subavaliação da evolução salarial	Risco de a progressão na carreira e a inflação incorporada serem superiores ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.

Os riscos associados à subavaliação da evolução salarial são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes.

A evolução das responsabilidades com serviços passados resume-se conforme segue:

Responsabilidades por serviços passados	2019	2018
Valor no início do ano	13 392	13 583
Prémios e gratificações pagos	(1267)	(1096)
Custo do serviço corrente	1132	1163
Custos dos juros	182	184
Ganhos e perdas atuariais	1300	(441)
Valor no final do ano	14 740	13 392

Em 31 de dezembro de 2019 a duração modificada das responsabilidades com prémios de antiguidade era de 10,7 anos (2018: 10,1).

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2019	01-01-2019	31-12-2018	01-01-2018
Taxa de desconto	0,691%	1,361%	1,361%	1,354%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	2,506%	2,506%	1,750%
anos seguintes	2,188%	2,209%	2,209%	2,575%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	
– População feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 5 meses		66 anos e 5 meses	

Seguro de Vida Grupo – Plano de Benefícios Definido

Para um grupo de trabalhadores, o pensionamento dos seus complementos remunerativos é assegurado, por opção própria, por um seguro Vida Grupo e não pelo Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Benefício Definido.

A 31 de dezembro de 2019 a população deste seguro é de 14 participantes.

O valor reconhecido em 2019 em gastos com pessoal, relativo a este seguro, foi de 24 milhares de euros.

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida (FPCD)

Nos Acordos de Empresa do Banco de Portugal (AE) é previsto um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no regime geral da segurança social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (Ponto 1.2 I) da Nota 1). O plano foi criado no ano de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de contribuição definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o associado sempre que o participante adira ao Plano.

O Banco de Portugal constituiu um fundo de pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo, à disposição dos seus trabalhadores. Estes têm a possibilidade de aderir a este fundo, ou a outro de natureza similar, tendo também possibilidade de escolher o perfil de investimento para aplicação das suas contribuições. O veículo de financiamento pode ser alterado anualmente por iniciativa do trabalhador.

No final de 2019, o plano complementar de pensões financiado através deste fundo de pensões abrangia 930 participantes (2018: 815).

Na constituição deste Fundo o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constituiu uma conta reserva em seu nome, designada Conta Reserva Associado (CRA).

Durante o ano de 2016, a CRA foi reforçada em 20 milhões de euros com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão financeira e operacional do Fundo associadas ao reduzido montante sob gestão.

A 31 de dezembro de 2019 o património do Fundo é constituído por 26 907 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31-12-2019	31-12-2018
CRA (Nota 12)	22 831	22 520
Contas individuais dos participantes	4076	3172
	26 907	25 692

As unidades de participação da CRA são mensalmente transferidas para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

- i) às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e
- ii) às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários).

Detalha-se de seguida a movimentação da CRA, sendo que os resultados da reavaliação anual são reconhecidos na conta de resultados do Banco:

CRA	2019	2018
Valor no início do ano	22 520	23 806
Transf.de direitos para participantes – contribuições do ano	(764)	(652)
Reavaliação do período (Nota 27)	1075	(634)
Valor de final de ano	22 831	22 520

NOTA 33 • GESTÃO DE RISCOS

A gestão de risco no Banco de Portugal visa assegurar a sustentabilidade e rendibilidade da própria instituição, salvaguardando a sua independência e assegurando a sua efetiva participação no Eurosistema. Assim, o Banco de Portugal definiu e segue uma política de gestão de riscos rigorosa e prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração e consubstanciada numa declaração de princípios de aceitação de risco.

A gestão integrada de risco estratégico, financeiro e não financeiro é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, em articulação com a Comissão de Risco e os restantes departamentos do Banco, sendo acompanhada pelo Conselho de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão do risco de conformidade é desempenhada pelo *Compliance Officer*, que tem como principais responsabilidades aconselhar e acompanhar as questões de ética e de conduta no Banco e ser o garante da coordenação, identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco de conformidade no Banco de Portugal.

- Gestão de Risco Financeiro
 - Políticas de gestão de riscos

Os riscos financeiros decorrem fundamentalmente das operações de gestão de ativos de investimento próprios e da participação na política monetária do Eurosistema e compreendem as

perdas resultantes do incumprimento das contrapartes e emitentes, bem como das flutuações dos preços dos ativos financeiros, taxas de câmbio e do preço do ouro.

O acompanhamento e monitorização destes riscos são assegurados por recurso a indicadores de *value at risk* e *expected shortfall*, entre outros, produzidos e divulgados numa base diária, bem como pela realização regular de exercícios de análise de sensibilidade e *stress testing*.

A gestão dos ativos de investimento próprios é efetuada pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas tendo por base uma carteira de referência estratégica que expressa as preferências do Conselho de Administração em termos do binómio rentabilidade-risco. A carteira de referência estratégica reflete a discussão de cenários e previsões para as principais variáveis económico-financeiras e a realização de diversos exercícios de otimização para determinação de carteiras eficientes. A carteira de referência estratégica vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar, assume um papel orientador da gestão ativa e serve de base ao estabelecimento da margem de afastamento permitida à gestão.

O controlo do risco das operações de gestão de ativos baseia-se na imposição de um conjunto de critérios de elegibilidade e de limites que constam de Normas Orientadoras de Gestão de Ativos e Investimentos Próprios aprovadas pelo Conselho de Administração. No caso do risco de crédito, os referidos critérios e limites são baseados nas classificações de risco atribuídas pelas agências de *rating* e incorporam uma avaliação qualitativa de toda a informação disponível, incluindo o recurso a indicadores de mercado. O controlo do risco de mercado baseia-se na aplicação de limites ao *value at risk*, bem como na imposição de limites ao posicionamento cambial, recorrendo-se ainda ao acompanhamento da evolução de medidas de sensibilidade ao risco de taxa de juro, tais como a *modified duration*. A valorização, avaliação, atribuição de *performance* e o controlo de limites e restrições das operações de gestão de ativos é assegurado por um sistema de informação de gestão de reservas e ativos idêntico ao utilizado pelo Banco Central Europeu e pela generalidade dos bancos centrais nacionais que integram o Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das principais medidas de risco. Complementarmente, para cálculo do *value at risk* e *expected shortfall*, dos riscos de crédito e de mercado, recorre-se a *software* comercial de referência, bem como ao modelo integrado de risco financeiro desenvolvido pelo Eurosistema.

A exposição a risco de crédito decorrente das operações de política monetária resulta da parcela da exposição global do Eurosistema que é imputável ao Banco de Portugal, de acordo com a respetiva chave de capital, bem como das operações cujo risco é diretamente assumido pelo Banco.

O controlo dos riscos destas operações é assegurado pela aplicação de regras e procedimentos definidos ao nível do Eurosistema, sendo o acompanhamento e monitorização realizados através do recurso a uma bateria de indicadores agregados de risco produzidos pelo Banco Central Europeu, complementados por medidas produzidas internamente para as carteiras de intervenção, constituídas no âmbito das medidas não convencionais de política monetária.

O Banco de Portugal mantém um exercício de projeção das demonstrações financeiras e dos riscos de balanço a médio prazo, que permite não só a monitorização da evolução destes riscos face à evolução esperada dos ativos e passivos, como a avaliação constante do nível de cobertura de riscos por parte dos *buffers* financeiros do Banco. Este exercício é também tido em consideração na determinação da movimentação anual da Provisão para riscos gerais (Nota 19).

– Justo Valor

A comparação entre o valor de mercado e o valor de balanço dos principais ativos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária (Nota 7)	53 478 605	59 014 754	51 208 353	53 670 342
Carteira de investimento a vencimento (Nota 10)	4 744 009	4 964 671	5 439 739	5 634 906
	58 222 614	63 979 424	56 648 092	59 305 248

No apuramento do valor de mercado dos títulos, anteriormente apresentado, foram utilizadas as cotações em mercado ativo.

Para o apuramento do valor de mercado dos ativos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras a valor de mercado são também utilizadas as cotações em mercados ativos (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

- Gestão de risco estratégico e de risco não financeiro

O Banco de Portugal tem vindo a dotar-se de ferramentas que possibilitem uma perspetiva abrangente e consistente sobre os riscos de natureza financeira e os riscos de natureza não financeira, em particular no que diz respeito à identificação e avaliação dos principais riscos, de cariz estratégico, que a atividade enfrenta. Os resultados dessa avaliação sugerem que os principais riscos identificados estão situados em zonas compatíveis com o grau de tolerância vigente, refletindo a efetividade dos controlos implementados.

No âmbito da gestão de risco não financeiro, o risco operacional está associado a perdas resultantes de falhas, da inadequação dos processos internos, das pessoas, dos sistemas ou ainda decorrentes de eventos externos.

O domínio de atuação da gestão do risco operacional compreende todos os processos, atividades, funções, tarefas, operações e projetos que possam pôr em risco a prossecução da missão e dos objetivos do Banco, decorrentes da legislação, da participação no Eurosistema/SEBC/Mecanismo Único de Supervisão e de outros requisitos que possam ter qualquer impacto negativo relevante sobre a atividade e património do Banco.

A política e a metodologia de gestão do risco operacional no Banco seguem, nas suas linhas gerais, o enquadramento para a gestão de risco operacional aprovado ao nível do Eurosistema/SEBC, com os ajustamentos que decorrem das suas especificidades, e têm em conta os padrões internacionais, bem como as políticas e práticas geralmente seguidas pela comunidade dos bancos centrais.

NOTA 34 • PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

A 31 de dezembro de 2019, o Banco de Portugal era demandado em diversos processos judiciais.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, com a intervenção técnico-jurídica a cargo do seu Departamento de Serviços Jurídicos e, em certos processos, por advogados externos, devidamente coordenados por este Departamento.

À presente data, o contencioso pendente pode ser agrupado nas seguintes categorias genéricas: ações comuns, ações administrativas, providências cautelares, processos de contraordenação (em fase judicial) e acompanhamento de liquidações de instituições de crédito e sociedades financeiras e de processos laborais.

Embora regularmente acompanhados pelo Conselho de Administração do Banco, importa referir que os processos de contraordenação e o acompanhamento dos processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras não têm impacto direto nas demonstrações financeiras do Banco de Portugal, decorrendo do exercício dos seus poderes legais.

Apresentamos de seguida a avaliação do Conselho de Administração relativamente ao ponto de situação à data das ações judiciais mais relevantes, atendendo quer à quantidade de processos em causa, quer ao respetivo objeto processual:

- Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo S. A. (BES)

Pela sua natureza, o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A. (BES) na modalidade de transferência da maior parte da atividade e do património daquela instituição para um banco de transição, o Novo Banco, S. A., deu origem a um significativo aumento da litigância, tendo sido o Banco de Portugal demandado em tribunais nacionais (cíveis e administrativos) designadamente em virtude da sua atuação enquanto autoridade de resolução nacional, nos termos da respetiva *Lei Orgânica* e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

No âmbito das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português, por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145.º-G do RGICSF, o Novo Banco, S. A. (Novo Banco) foi constituído na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco BES, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c), do artigo 145.º-C do RGICSF.

Neste âmbito, como determinado pelo Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), foram transferidos para o Novo Banco, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 145.º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

No seguimento da aplicação desta medida, foram então movidos vários processos em tribunal, como abaixo se descreve.

- i) Processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa estão pendentes processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões.

A maior parte destes processos finalizaram em 2019 e os que se encontram ainda em curso estão relacionados com a aplicação da medida de resolução ao BES. Nestes processos requer-se que o Banco de Portugal disponibilize, numa versão integral, a documentação relacionada com esse mesmo procedimento administrativo.

O Banco de Portugal impugnou todas estas ações invocando, quer o segredo de supervisão previsto no artigo 80.º do RGICSF, quer a impossibilidade de divulgar publicamente certas matérias e informações, as quais são de natureza reservada ao abrigo do artigo 6.º, n.º 6, da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), aguardando-se ulteriores desenvolvimentos.

Por fim, importa referir que nesta tipologia de processos, se o Banco de Portugal for condenado por sentença transitada em julgado, apenas terá que prestar informações e proceder à passagem de certidões, o que não implicará, em momento algum, o pagamento de valores pecuniários (com exceção das custas judiciais), pelo que não se verifica neste âmbito qualquer risco financeiro para o Banco de Portugal.

ii) Pedidos de anulação da medida de resolução aplicada

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais processos em que é peticionada a anulação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal relativas à medida de resolução do BES, principalmente das deliberações de 3 e 11 de agosto de 2014 e de 29 de dezembro de 2015. Estas ações foram maioritariamente interpostas no prazo de três meses após a publicação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Código do Processo nos Tribunais Administrativos – CPTA (que fixa esse prazo para requerer a anulação de atos administrativos).

Não comportam as referidas ações risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer montante, para além, eventualmente, das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

De facto, e para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível de momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

Quanto às ações referentes à medida de resolução do BES (deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 e 11 de agosto de 2014), foi proferido, em outubro de 2018, despacho pelo Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que determinou a aplicação do mecanismo processual previsto no artigo 48.º do CPTA, a que corresponde uma seleção de processos com andamento prioritário, com suspensão dos demais com eles relacionados. Assim, o despacho em questão determinou a seleção dos processos n.ºs 2586/14.3BELSB e 2808/14.0BELSB como processos prioritários ou processos piloto e a suspensão de outros vinte e quatro processos, que aguardarão os desenvolvimentos processuais que ocorrerão nos primeiros.

A respeito dos processos prioritários, no passado dia 19 de março de 2019, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa decidiu, por unanimidade dos seus vinte Juízes, proferir Acórdão a confirmar

a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a plena legalidade da medida de resolução. Foram, assim, rejeitadas em bloco as múltiplas inconstitucionalidades e ilegalidades imputadas a essa deliberação de 3 de agosto, bem como à deliberação de constituição de provisões que a antecedeu.

Desse Acórdão foi interposto, pelos autores dos dois processos piloto, recurso *per saltum* para o Supremo Tribunal Administrativo. Entretanto, no passado dia 11 de novembro de 2019, o Ministério Público proferiu parecer concluindo que “[...] não merecerão provimento os presentes dois recursos de revista *per saltum*, afigurando-se-nos irrepreensível o exaustivo julgamento efetuado pelo TAC de Lisboa no Acórdão recorrido subscrito por unanimidade por todos os juízes ali em funções, nos termos do art.º 48.º n.º 8 do CPTA”.

Aguardam-se, pois, os ulteriores desenvolvimentos dos processos piloto, e das suas implicações no restante contencioso suspenso.

Em relação às ações administrativas que impugnam a Deliberação Retransmissão (deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015), aguarda-se o agendamento e realização de audiências prévias/saneamento ou de julgamento. Em algumas dessas ações os Tribunais decidiram pela suspensão da instância, por considerarem existir uma relação de prejudicialidade material relativamente aos processos de impugnação da medida de resolução do BES selecionados para aplicação do mecanismo previsto no artigo 48.º do CPTA, sendo que em alguns dos casos foram interpostos recursos relativamente a essa decisão de suspensão da instância.

Por fim, em outros processos, foram também apresentadas, em 2019, desistências dos pedidos, na sequência da procedência do incidente de habilitação do FRC – INQ – Papel Comercial ESI e Rio Forte, pelo que se prevê o seu encerramento em 2020.

Apesar de o Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa consagrar um antecedente jurisprudencial importante, o facto de existirem ainda poucos antecedentes doutrinários e jurisprudenciais, não torna possível, neste momento, ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais.

A anulação das deliberações em questão não comporta para o Banco de Portugal qualquer tipo de risco financeiro sempre que nessas ações não é peticionada a condenação do Banco de Portugal no pagamento de uma determinada quantia pecuniária. Nos restantes casos, face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

iii) Pedidos de pagamento de reembolso dos valores transferidos e/ou indemnização

Estão pendentes em Tribunais Cíveis, e também em Tribunais Administrativos e Fiscais, processos nos quais é peticionada a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução no pagamento de indemnizações por danos patrimoniais provenientes de alegados depósitos no BES e por danos não patrimoniais.

Na sequência da defesa por exceção apresentada pelo Banco de Portugal e/ou pelo Fundo de Resolução, foi proferido um número considerável de decisões favoráveis no sentido da absolvição da instância, do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução. A isso acresce a desistência dos pedidos, em algumas ações judiciais pendentes, decorrente da celebração do acordo entre os lesados do BES e a PATRIS – SGFTC, S. A., na qualidade de sociedade gestora do FRC – INQ – Papel Comercial e Rio Forte.

Nos restantes processos pendentes, verificou-se, nos casos em que os Tribunais Cíveis se consideraram incompetentes em razão da matéria, a remessa ou a nova propositura de ações nos

Tribunais Administrativos, as quais se encontram na fase final de apresentação dos articulados iniciais ou a aguardar a realização de audiências prévias/saneamento.

Verificou-se já o caso de os Tribunais Administrativos, quando confrontados com a remessa dos processos, também se haverem considerado incompetentes em razão da matéria, o que levou à (nova) remessa desses processos – em que o Fundo de Resolução é demandado – para o Tribunal de Conflitos.

O Tribunal de Conflitos tem considerado os Tribunais Cíveis competentes para a resolução destes litígios, nos casos em que o Fundo de Resolução é demandado. De notar que apenas numa ação em que o Banco de Portugal foi demandado é que também foram considerados competentes os Tribunais Cíveis. Nos casos em que isso não aconteceu, e foi interposto recurso da decisão que absolveu o Banco de Portugal da instância, discute-se ainda, no plano judicial, a qual jurisdição (cível ou administrativa) pertence a competência para dirimir estes litígios.

Quanto a estas ações, conforme previsto, foram ainda encerrados em 2019 mais quarenta e quatro processos (para além dos duzentos e vinte e nove findos em 2018), sendo que se prevê o encerramento de mais algumas dezenas de processos durante o ano de 2020, tendo em conta os desenvolvimentos *supra* referidos.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação às matérias controvertidas que são objeto destes processos, e ainda ao facto de estes apresentarem significativa complexidade jurídica, não é possível ao Banco de Portugal prever, neste momento, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso. De referir ainda que, dada a incerteza inerente já referida, não é possível estimar com fiabilidade o valor de uma eventual obrigação financeira, para efeitos de divulgação, à data de encerramento de contas.

iv) Oak Finance (incluindo os processos movidos pela Goldman Sachs, Oak Finance, Tutores do New Zealand Superannuation Fund e outros relacionados)

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se pendentes ações intentadas pela Goldman Sachs, Oak Finance e pelos Tutores do New Zealand Superannuation Fund, nas quais se requer a impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014, 15 de setembro e 29 de dezembro de 2015.

As ações aguardam o agendamento e realização das audiências de julgamento.

Numa das ações judiciais pendentes, o Tribunal pondera a possibilidade de suspensão dos processos, que ficariam assim a aguardar pelos desenvolvimentos processuais dos já referidos processos piloto, decorrentes da aplicação do mecanismo previsto no artigo 48.º do CPTA, por se considerar existir uma relação de prejudicialidade material.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Deve, por isso, aguardar-se o ulterior desenvolvimento processual para que seja possível, em termos adequados, reavaliar este circunstancialismo. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, uma vez que não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma qualquer quantia pecuniária.

v) Outros relacionados com a medida de resolução aplicada ao BES

Nos Tribunais Administrativos e Fiscais estão pendentes ações de impugnação da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, as quais visam a declaração de nulidade do ato de adjudicação à Lone Star do procedimento de venda do Novo Banco. Na maior parte dessas ações administrativas encontra-se pendente a realização das audiências prévias ou das audiências de julgamento. Apenas uma outra ação judicial está suspensa, por ainda se encontrar a aguardar, em sede de recurso, decisão no processo cautelar.

No ano de 2019 encontravam-se pendentes três processos cautelares relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star. Nas providências cautelares foi sobretudo requerida a suspensão do ato de adjudicação àquela entidade e a consequente proibição da celebração de contrato definitivo. Num dos processos, foi proferido, a dia 13 de março de 2019, Acórdão de revista pelo Supremo Tribunal Administrativo inteiramente favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução, fundamentando a sua decisão essencialmente em dois aspetos: (i) a não aplicação do Código dos Contratos Públicos ao procedimento de venda do Novo Banco; e (ii) a procedência da exceção da ilegitimidade ativa dos fundos de investimento. Prevê-se assim o encerramento deste processo em 2020. O mesmo se verificará para o processo em que foi proferido Acórdão pelo Tribunal Central Administrativo Sul, que também julgou improcedente a ação cautelar proposta nessa sede. Por fim, quanto ao último processo, aguarda-se prolação de decisão pelo Tribunal Central Administrativo Sul, uma vez que foi interposto recurso da sentença que julgou improcedente o processo cautelar.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais. Não obstante, reforça-se (i) o facto de já terem sido proferidas seis decisões de mérito favoráveis ao Banco de Portugal nos processos cautelares identificados; (ii) o indeferimento dos decretamentos provisórios; (iii) o procedimento de venda do NB já se encontrar concluído e (iv) o facto de os processos cautelares serem instrumentais face às ações principais, como elementos que traduzem a inexistência de risco financeiro para o Banco de Portugal.

Destacam-se ainda as ações de impugnação dos administradores do BES na sequência da retenção, a título cautelar, das obrigações que estes tinham adquirido no BES.

Por fim, destacam-se as três intervenções do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução na sequência da venda do Novo Banco e relativamente à sucursal espanhola. O Banco de Portugal pretendia defender, perante os tribunais espanhóis, a legalidade e eficácia das decisões relativas à medida de resolução do BES (à semelhança do que sucedeu no processo Goldman Sachs International no Supremo Tribunal do Reino Unido).

Em abril de 2019, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução foram admitidos como partes no primeiro processo judicial onde solicitaram intervenção. Considerou o Tribunal Supremo que (i) o Banco de Portugal, como autoridade nacional de resolução, tinha interesse na interpretação das suas decisões; e que (ii) o Fundo de Resolução, de acordo com a Deliberação Neutralização de 29 de dezembro e com os contratos de venda do Novo Banco, podia incorrer em responsabilidades financeiras perante o decaimento da validade e eficácia das referidas deliberações adotadas pelo Banco de Portugal. A 7 de junho de 2019, o Tribunal Supremo proferiu uma decisão favorável, reconhecendo (i) a resolução bancária como uma solução possível de ser adotada e prevista na legislação portuguesa e na Diretiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de abril de 2001; (ii) que, independentemente da conduta alegadamente praticada, isso não justificaria que essa responsabilidade fosse transmitida para o NB (e suas sucursais), já que se tratava de um passivo excluído do perímetro da esfera do NB, ao abrigo da medida de resolução adotada pelo Banco de Portugal; e, ainda que, (iii) essa responsabilidade não seria motivo para que a medida de resolução adotada pelo Banco de Portugal não fosse reconhecida.

Num outro processo, após admissão também da intervenção do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, foi decidido pelo Supremo Tribunal Espanhol solicitar um pedido de reenvio prejudicial ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).

Por fim, no mais recente processo onde o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução solicitaram a sua intervenção, esta também já foi admitida e foi decidido pelo tribunal de primeira instância não solicitar o pedido de reenvio prejudicial ao TJUE que tinha equacionado requerer.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais espanhóis. Não obstante, reforça-se o facto (i) de as intervenções, quer do Banco de Portugal quer do Fundo de Resolução, terem sido admitidas; (ii) de ter sido proferida uma decisão do Tribunal Supremo favorável aos interesses do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução; (iii) de a intervenção processual do Banco de Portugal ter sido voluntária e com o intuito de defender, perante os tribunais espanhóis, a legalidade e eficácia das decisões relativas à medida de resolução do BES e o imperativo do seu reconhecimento; (iv) de esses processos não apresentarem riscos financeiros para o Banco de Portugal, tendo em conta que se têm por objeto litígios em que o Banco não é parte.

- Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif, S. A.)

A 19 e 20 de dezembro de 2015, no âmbito do exercício das suas competências enquanto autoridade de resolução do sector financeiro português e suportado pelo artigo 17.º-A da *Lei Orgânica* do Banco de Portugal e pelos artigos 145.º-E e 146.º do RGICSF, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.), por considerar que esta era “a única solução capaz de proteger os depositantes e de assegurar a continuidade dos serviços financeiros essenciais para a economia que eram prestados pelo BANIF, salvaguardando a estabilidade do sistema financeiro com menos custos para o erário público”. A medida de resolução consistiu em “declarar que o BANIF se encontrava em risco ou em situação de insolvência nos termos do artigo 145.º-E/2/a) do RGICSF” e “em promover diligências tendentes à alinação do BANIF junto do Banco Popular Español, S.A. e junto do Banco Santander Totta, S. A.”. Mais tarde, o BANIF foi alienado ao Banco Santander Totta, S. A., conforme consta da deliberação de 20 de dezembro de 2015.

No presente momento, existem dezassete ações administrativas de impugnação das referidas deliberações, encontrando-se todas na fase final de apresentação dos articulados iniciais e a aguardar o agendamento e realização das audiências prévias/saneamento. Em dois processos foram apresentados pedidos de desistência da instância, pelo que se prevê o seu encerramento em 2020.

Na sequência da decisão de apensação dos processos n.ºs 99/16.8BEFUN, 100/16.5BEFUN, 101/16.3BEFUN, 102/16.1BEFUN e 197/16.8BEFUN ao processo n.º 98/16.0BEFUN (processo principal), realizou-se, entre outubro e dezembro de 2018, audiência de julgamento. Na sequência da conclusão da audiência de julgamento, foram apresentada, em junho de 2019, as alegações finais escritas. Aguarda-se, desde então, a prolação de sentença.

Estão também pendentes catorze ações cíveis no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa em que se peticiona a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de uma indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por investimentos realizados no BANIF. Nestas ações foram já proferidas decisões por parte dos Tribunais Cíveis, que se consideraram absolutamente incompetentes para as dirimir. De algumas dessas decisões foi interposto recurso por parte dos autores. Noutras, foram apresentados, por parte dos autores, pedidos

de desistência da instância ou do pedido. Em dois processos a instância foi julgada deserta pelo Tribunal. Mediante estes desenvolvimentos processuais favoráveis, prevê-se o encerramento, em 2020, de grande parte destes processos cíveis.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados. Não obstante, considerando a informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

Para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

- Processo de liquidação do Banco Privado Português, S. A. (BPP, S. A.)

Estão pendentes dezoito ações nos Tribunais, correspondentes na sua maioria a pedidos de condenação do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia e Depósitos para pagamento do reembolso por saldos de contas abertas no BPP.

Na maioria das ações a fase dos articuladores já se encontra finda. De referir, a título de exemplo, que em quatro ações judiciais foram proferidas sentenças que julgaram válidas as desistências dos pedidos, absolvendo os réus, e noutra ação judicial foi proferido Acórdão pelo Tribunal Central Administrativo Norte a conceder provimento aos recursos interpostos pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Garantia de Depósitos, revogando a decisão recorrida na parte impugnada.

Associada a estes processos, está a possibilidade de risco financeiro imputável ao Banco de Portugal. O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, mesmo que apenas tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados.

Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Ação administrativa executiva

No âmbito do contencioso geral, e para efeitos da presente Nota, refere-se o processo n.º 2870/14.6BELSB, no correspondente a petição executiva apresentada em 2019, que poderá determinar o pagamento de compensação à autora no valor peticionado (75 milhares de euros) ou noutra, necessariamente inferior, que venha a ser acordado entre as partes. Trata-se de uma ação administrativa executiva fundada na anulação – já em sede de recurso, em sentido contrário ao da decisão favorável de primeira instância – do ato administrativo de adjudicação de um determinado contrato.

Neste contexto, considerando a particular natureza executiva desta ação, foi determinada a constituição de uma provisão, pelo montante global do valor peticionado, o qual corresponde ao vencimento do Banco de Portugal no cenário mais desfavorável (Nota 19).

- Avaliação global do Conselho de Administração do Banco de Portugal

A complexidade e os desenvolvimentos processuais da litigância continuou a justificar a afetação adicional, em 2019, de recursos internos especializados junto do Departamento de Serviços Jurídicos e a contratação de serviços jurídicos externos, de modo a ser dada resposta às significativas necessidades de patrocínio forense do Banco de Portugal. Relativamente à maioria das ações judiciais descritas acima, importa referir que as mesmas evoluem para fases processuais exigentes e decisivas, estimando-se que esses processos venham a ser tramitados ao longo de vários anos e que, eventualmente, atenta a sua natureza e complexidade, possam resultar noutros processos judiciais adicionais ou complementares.

Por fim, dado que as ações judiciais relacionadas com as medidas de resolução não se reconduzem ainda a um universo significativo de antecedentes jurisprudenciais – embora os que se têm vindo, ainda assim, a verificar gradualmente, evidenciem um sentido genericamente favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução –, considera-se, nesta fase, impossibilitado o uso do critério do precedente jurisprudencial na avaliação prudente do eventual risco jurídico e financeiro associado. No entanto, suportado nos factos acima sumariamente descritos, bem como atenta a legislação aplicável e a opinião fundamentada dos consultores legais internos e externos, é convicção do Conselho de Administração do Banco de Portugal que, face à informação disponível, o julgamento destas ações não venha a ter um desfecho desfavorável para o Banco de Portugal, não existindo, por isso, em 31 de dezembro de 2019 provisões específicas reconhecidas para as ações judiciais em curso.

Em conformidade com a sua *Lei Orgânica*, o Banco de Portugal tem constituída, por sua vez, uma Provisão para riscos gerais (Ponto q) da Nota 1.2) que é movimentada, por decisão do Conselho de Administração, para cobrir riscos do Banco, não cobertos por provisões específicas.

NOTA 35 • PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2019, a participação do Banco de Portugal no capital das suas partes relacionadas era de 97,90% na Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e 100% na Valora, S. A. (Nota 10). Em 31 de dezembro de 2019 existia um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal que integrava o Conselho de Administração da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e da Valora.

Todas as transações realizadas entre o Banco e as partes relacionadas são contratadas, aceites e praticadas em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam entre entidades independentes em operações comparáveis.

Alguns dos membros do Conselho de Administração do Banco integram as Comissões Diretivas do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo. São as Comissões Diretivas os órgãos responsáveis pela gestão da atividade destes Fundos.

O Estado Português é detentor do capital do Banco de Portugal. De acordo com o número 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte:

10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

NOTA 36 • EVENTOS SUBSEQUENTES

Como resultado da saída do Reino Unido da União Europeia e a consequente retirada do Banco de Inglaterra do SEBC, as ponderações atribuídas aos BCN remanescentes na chave de capital subscrito do BCE foram ajustadas com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020. As novas ponderações apresentam-se na tabela seguinte:

BCN	País	Tabela de repartição para subscrição do capital	
		a partir de 01-02-2020	até 31-01-2020
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	2,9630%	2,5280%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	21,4394%	18,3670%
Eesti Pank	Estónia	0,2291%	0,1968%
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	Irlanda	1,3772%	1,1754%
Bank of Greece	Grécia	2,0117%	1,7292%
Banco de España	Espanha	9,6981%	8,3391%
Banque de France	França	16,6108%	14,2061%
Banca d'Italia	Itália	13,8165%	11,8023%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1750%	0,1503%
Latvijas Banka	Letónia	0,3169%	0,2731%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4707%	0,4059%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2679%	0,2270%
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	Malta	0,0853%	0,0732%
De Nederlandsche Bank	Holanda	4,7662%	4,0677%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	2,3804%	2,0325%
Banco de Portugal	Portugal	1,9035%	1,6367%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,3916%	0,3361%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,9314%	0,8004%
Suomen Pankki - Finlands Bank	Finlândia	1,4939%	1,2708%
BCN da área do euro		81,3286%	69,6176%
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,9832%	0,8511%
Česká národní banka	República Checa	1,8794%	1,6172%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,7591%	1,4986%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,6595%	0,5673%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,5488%	1,3348%
Narodowy Bank Polski	Polónia	6,0335%	5,2068%
Banca Națională a României	Roménia	2,8289%	2,4470%
Sveriges riksbank	Suécia	2,9790%	2,5222%
Bank of England	Inglaterra	0,0000%	14,3374%
BCN externos à área do euro		18,6714%	30,3824%
		100,0000%	100,0000%

O BCE manteve inalterado o seu capital subscrito nos 10 825 milhões de euros após a retirada do Banco de Inglaterra do SEBC. A percentagem do Banco de Inglaterra no capital subscrito do BCE que se situava nos 14,3%, foi realocada entre os BCN da área do euro e os fora do área do euro. Como resultado, a percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE aumentou 0,2668%.

O capital realizado do BCE manteve-se também inalterado nos 7659 milhões de euros no ano da saída do Reino Unido da UE, isto é, em 2020, uma vez que os BCN remanescentes cobriram a retirada do Banco de Inglaterra no capital realizado do BCE de 58 211 milhares de euros. Adicionalmente, os BCN da área do euro irão proceder ao pagamento na totalidade do aumento na subscrição do capital do BCE no seguimento da retirada do Banco de Inglaterra do SEBC em duas prestações anuais adicionais. Neste sentido, o Banco de Portugal irá transferir para o BCE um montante de 323 milhares de euros em 2020, 14 279 milhares de euros em 2021 e 14 279 milhares de euros em 2022.

Como previsto no artigo 30.º-2. do Estatutos do SEBC, as contribuições dos BCN para os ativos transferidos do BCE são definidas de acordo com a sua percentagem no capital subscrito do BCE. Em consequência (i) do aumento das proporções dos BCN da área do euro (que transferiram ativos para o BCE) no capital subscrito do BCE resultante da saída do Banco de Inglaterra do SEBC e (ii) da decisão do Conselho do BCE de diminuir a proporção das contribuições dos BCN da área do euro, para que os ativos já transferidos para o BCE se mantenham no nível atual, este ativo foi apenas ligeiramente ajustado. Esta situação resultou numa pequena diminuição de 4233 milhares de euros nestes ativos, reembolsados pelo BCE em 3 de fevereiro de 2020.

3 Relatório dos auditores externos



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 159.785.115 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.326.659 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 758.533 milhares de euros), a demonstração de resultados e a demonstração das alterações nos capitais próprios relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram descritos na Nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco de Portugal nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de Portugal de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal;
- elaboração do relatório anual de 2019 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de Portugal se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais, mantemos ceticismo profissional e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco de Portugal;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco de Portugal para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco de Portugal descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão de 2019 com as demonstrações financeiras.

4

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão de 2019

Somos de parecer que a informação constante no relatório de gestão de 2019 é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco de Portugal, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 10 de março de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

Handwritten initials: CA, MA, and another set of initials.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2019

Nos termos do artigo 43º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, compete ao Conselho de Auditoria acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e, ainda, entre outras funções, emitir parecer sobre o Relatório e as Contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

No âmbito das referidas competências, o Conselho de Auditoria acompanhou, ao longo de 2019, a atividade do Banco de Portugal através (i) da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, (ii) da análise das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal e (iii) da monitorização regular das funções e atividades do Banco que, no quadro das disposições regulamentares em vigor, caem na sua competência.

Foram objeto de especial acompanhamento por parte deste Conselho as funções e atividades de (i) gestão de risco, controlo interno e conformidade, (ii) reporte financeiro, (iii) auditoria externa e (iv) auditoria interna. Este acompanhamento incluiu, essencialmente, (i) a apreciação e discussão de diversos relatórios e informações produzidos pelo Departamento de Contabilidade e Controlo, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Auditoria e outros departamentos e unidades de estrutura do Banco responsáveis ou envolvidos no exercício das respetivas atividades, (ii) a realização de reuniões regulares com os responsáveis pelos serviços relevantes e (iii) a solicitação de informações sobre matérias relevantes, nomeadamente sobre situações consideradas de risco significativo, sempre que considerado necessário ou conveniente.

O Conselho de Auditoria acompanhou igualmente o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas adotadas, dando especial atenção ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e à avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno.

O Conselho analisou em especial a informação financeira contida no Relatório de Gestão e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, documentos aprovados em sessão do Conselho de Administração de 3 de março de 2020, e discutiu as conclusões do trabalho de

1/3



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Handwritten initials in blue ink: "aw", "Gm", and "MA".

Conselho de Auditoria

auditoria externa realizado pela *Deloitte & Associados* — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., cujo parecer, datado de 10 de março de 2020, não contém qualquer reserva ou ênfase.

Nesse âmbito, entendemos dever destacar as seguintes matérias: o ativo teve em termos agregados um crescimento de 1 832 milhões de euros em relação a 2018, com relevo para (i) o aumento do valor do ouro em 2 868 milhões de euros em resultado da variação positiva da sua cotação, (ii) a redução das operações de financiamento das instituições de crédito em 1 418 milhões de euros, (iii) o aumento das carteiras de títulos detidos para fins de política monetária em 2 270 milhões de euros, (iv) crescimento dos ativos sobre o Eurosistema decorrente do ajustamento do aumento da circulação do Euro atribuído ao Banco de Portugal no montante de 2 499 milhões de euros e (v) o aumento das responsabilidades para com instituições de crédito relativas a operações de política monetária em 5 117 milhões de euros. Os Recursos próprios do Banco (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresentaram em 2019 um aumento de 3 043 milhões de euros, em grande medida devido à revalorização do ouro.

O Resultado Líquido do período, no montante de 759 milhões de euros, registou uma diminuição de 47 milhões de euros face ao ano de 2018. Esta redução resulta fundamentalmente da diminuição da margem de juro em 67 milhões de euros (de 1 065 milhões de euros em 2018 para 998 milhões de euros em 2019), por efeito de menor rentabilidade associada à carteira de títulos detidos para fins de política monetária, do proveito, não recorrente, relativo à devolução ao Banco das contribuições por este efetuadas para o FGCAM no montante de 81 milhões de euros e da decisão da Administração de manter em 2019 o nível das provisões para riscos gerais que em 2018 tiveram um efeito positivo de 50 milhões de euros.

Adicionalmente, o Conselho de Auditoria analisou a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2019, no montante de 758 533 467,78 euros, que, de acordo com o estipulado no nº 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica, o Conselho de Administração irá apresentar ao Senhor Ministro das Finanças, e que contempla:

- 10% para reserva legal 75 853 346,78 euros
- 10% para outras reservas 75 853 346,78 euros



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

- Dividendos para o Estado 606 826 774,22 euros

Face ao exposto, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2019 do Banco de Portugal, bem como à Proposta de aplicação de resultados antes referida.

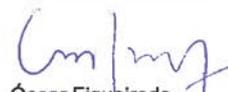
O Conselho de Auditoria entende chamar a atenção para o seguinte facto superveniente. O ano de 2020 teve o seu início marcado pelo surto do COVID-19, cujas consequências negativas sobre a economia global, a economia Europeia e a economia Portuguesa em particular são ainda difíceis de estimar. Nas últimas semanas, e principalmente nos últimos dias, a pandemia do COVID-19 e as decisões políticas e económicas para a sua contenção aumentaram significativamente a incerteza e os riscos da atividade bancária. No quadro legal e regulatório nacional e europeu em que atua, a atividade do Banco de Portugal está exposta a determinações de políticas do Banco Central Europeu, a decisões políticas extraordinárias do Governo e à evolução da economia em geral e do setor financeiro e bancário em particular. Esta exposição pode, assim, ter um impacto significativo na atividade e na situação financeira do Banco de Portugal cuja dimensão e duração são, nesta data, incertos.

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, o Conselho de Auditoria agradece a colaboração prestada.

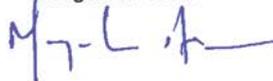
Lisboa, 26 de março de 2020

O Conselho de Auditoria


Nuno Gracias Fernandes


Óscar Figueiredo

Margarida Abreu



3/3

